

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49° DA REPUBLICA — N. 26

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho, do anno seguinte.

Atenta para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	704000
	No exterior	1104000
Funcionarios publicos	No interior	564000
	No exterior	833000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 321, de 19 de janeiro de 1937 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.332, de 30 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.391, de 18 de janeiro de 1937.

Decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 e 28 de janeiro.

Ministerio da Educação e Saude — Decretos de 18 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, da Inspectoria dos Centros de Saude, do Conselho Nacional de Educação, do Serviço de Obras, da Inspectoria Geral do Ensino Commercial e do Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pesosal do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Alfandega do Rio de Janeiro e da Comissão Eucarregada da Liquidacção da Dívida Fluctuante.

Ministerio da Marinha — Expediente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Expediente do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 381 — DE 19 DE JANEIRO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a dispendere a importancia de 300:000\$000, no combate ao surto de impaludismo, com caracter epidemico, irrompido em varios municipios do Estado do Amazonas.

(Publicado no Diario Official de 27 de janeiro de 1937)

RECTIFICACÇÃO

No art. 1°, 4ª linha, depois da palavra "epidemico", acrescenta-se: "irrompido". Na 5ª linha, onde se lê: "Parintins", leia-se: "Parintins" — onde se lê: "Barreirinha" — leia-se "Barreirinha".

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.391 — DE 18 DE JANEIRO DE 1937

Declara sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa á dispensa do trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Rio do Ouro, anexada á Estrada de Ferro Central do Brasil, Sergio Augusto da Silva, para o fim de considerá-lo em disponibilidade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Considerando que, por decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, foi dispensado, entre outros, o trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Rio do Ouro, anexada á Estrada de Ferro Central do Brasil, Sergio Augusto da Silva;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 19.445-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado que esse empregado contava, na data de sua dispensa, mais de dez annos de serviço publico federal, tendo direito, portanto, á disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, e 19.878, respectivamente de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931;

Decreta:

Artigo unico. Fica sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa á dispensa do trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Rio do Ouro, anexada á Estrada de Ferro Central do Brasil, Sergio Augusto da Silva, para o fim de ser o mesmo considerado em disponibilidade, a partir da data do referido decreto nos termos do disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 1.332 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a adquirir materiais destinados á Réde de Viação Ferrea Federal arrendada ao mesmo Estado, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Réde de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado;

Atendendo aos pareceres prestados no processo respectivo e ao que dispõe o 1º da clausula I a que se refere o decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928,

Decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Réde de eViação Ferrea Federal do mesmo Estado, autorizado a adquirir, em concorrência publica, pela importancia maxima de trinta e sete mil oitocentos e doze contos sessenta e quatro mil e quatrocentos réis (37.842:064\$400), dez (10) locomotivas, cem (100) vagões gradeados, trescentos (300) vagões fechados, quinze (15) vagões tanques e duzentos (200) kilometros de trilhos e respectivos accessorios, para serem empregados na referida Réde.

Paraphrased unico. Fica o Governo do Estado do Rio Grande do Sul obrigado a submeter á aprovação do Governo Federal, as especificações do material de tracção que houver de adquirir.

Art. 2º Fica, tambem, autorizado o Governo do mesmo Estado a contratar o fornecimento dos aludidos materiais para pagamento no prazo de 15 annos, mediante o juro maximo de sete por cento (7 %) ao anno.

Art. 3º As despesas realmente effectuadas, depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas á conta do Fundo de Melhoramentos, nos termos da clausula I a que se refere o decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, e lettras a e d da clausula IV, baixada com o decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1935.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 845—30-1-936—21\$400)

DECRETO N. 1.422 — DE 26 DE JANEIRO DE 1937

Corrige falhas encontradas nos quadros I, III e XII do Ministerio da Fazenda, constantes das tabellas annexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando das attribuições que lhe são conferidas no art. 56, n. 2, da Constituição Federal e attendendo á proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Publico Civil com fundamento no art. 2º, paragrapho unico, do Capitulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e

Considerando que, nas tabellas annexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ha varios cargos, em commissão, do Ministerio da Fazenda, que estão caracterizados apenas pela respectiva denominação e pela gratificação (quotas), com evidente omissão da referencia do padrão relativo ao ordenado;

Considerando ainda que o plano adoptado pela reajustamento foi o de manter a remuneração com ordenado e quotas ao actual pessoal de diversos departamentos do Ministerio da Fazenda;

Considerando tambem que da omissão vinda de referir decorreria para alguns directores e chefes de serviço remuneração inferior a que lhes compete nos cargos effectivos;

Considerando, tambem, que o Conselho Federal do Serviço Publico Civil demonstrou ser necessaria a correccão das falhas em aprego afim de ficarem devidamente classificados e caracterizados os alludidos cargos;

Considerando, finalmente, que o Governo está autorizado a effectuar as correções que se tornarem necessarias nas tabellas da vigente lei, do reajustamento de accordo com o art. 2º, paragrapho unico, do capitulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936,

Decreta:

Art. 1º As tabellas dos quadros I, III e XII do Ministerio da Fazenda, annexadas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, serão observadas com as alterações seguintes:

a) — Quadro I: 1 director geral, ordenado P; 6 directores, ordenado N; 1 contador geral, ordenado N e 1 procurador geral, ordenado N;

b) — Quadro III: 1 director (Recebedoria do Districto Federal), ordenado N; 1 director (Recebedoria de São Paulo), ordenado N e 1 assistente de director (Recebedoria do Districto Federal), ordenado M;

c) — Quadro XII: 1 director, ordenado N e 1 assistente de director, ordenado M.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 de janeiro de 1937, e na conformidade da letra D, § 2º do art. 21 da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, foi nomeado o bacharel José Rodrigues Sette, para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo.

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 170, n. 6 da Constituição da Republica, com os vencimentos integraes, ao Chefe de Secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Felix Bessa d'Oliveira, visto ter sido julgado invalido para o serviço publico.

— Por outro da mesma data e á vista da communicação do Ministerio da Guerra, em o aviso n. 99, de 31 de dezembro de 1936, e na conformidade do art. 111, letra b, da Constituição da Republica, foi declarado que perdeu os direitos politicos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa Luiz Montibeller, da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 10ª Circumscripção de Recrutamento, nascido no Municipio de Brusque, Estado de Santa Catharina, a 21 de maio de 1915, filho de João Montibeller, residente em Monda, Estado do Rio de Janeiro.

P211
P201
DATA
16.02.65

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Antonio José Sylvestre, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1879, filho de Bento José Sylvestre e de Francisca Gonçalves Teixeira, casado, residente nesta Capital.

Antonio dos Santos Villela, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1867, filho de José Manoel Villela e de Lucrecia de Jesus Fernandes, casado, residente nesta Capital.

Antonio Danavoro, natural da Italia, nascido a 1 de novembro de 1869, filho de Agnello Danavoro e de Josepha Briaga, viuvo, residente nesta Capital.

Dante Fontanesi, natural da Italia, nascido a 29 de janeiro de 1912, filho de Ricardo Fontanesi e de Francisca Ramenzoni, solteiro, residente nesta Capital.

Encarnacion Carrera Carballo, natural da Hespanha, nascida a 8 de abril de 1895, filha de Manoel Carrera e de Francisca Carballo, casada, residente nesta Capital.

Georges Repanas, natural da Grecia, nascido a 30 de janeiro de 1892, filho de Theodor Repanas e de Roxania Repanas, casado, residente nesta Capital.

Joaquim José Tavares, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1882, filho de Antonio José e de Joaquina Tavares de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Cardoso, natural de Portugal, nascido a 16 de outubro de 1883, filho de Firmino Cardoso e de Amelia de Jesus, viuvo, residente nesta Capital.

José Joaquim Moreira, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1888, filho de Maria Tomasias, solteiro, residente nesta Capital.

José Tavares Fonseca, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1871, filho de Victoria Tavares, viuvo, residente nesta Capital.

José Maria Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 17 de novembro de 1882, filho de Domingos Gonçalves e de Maria Gonçalves Moreira, casado, residente nesta Capital.

José Rasquel, natural da Italia, nascido a 31 de dezembro de 1899, filho de Nicodemo Rasquel e de Affonsina Toméo, casado, residente nesta Capital.

Maria do Espirito Santo Mariano, natural de Portugal, nascida a 16 de novembro de 1905, filha de José Mariano e de Thereza Amelia, solteira, residente nesta Capital.

Maria dos Prazeres Dias, natural de Portugal, nascida a 13 de novembro de 1892, filha de Antonio Dias e de Rosa Duarte, solteira, residente nesta Capital.

Manoel Henrique Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1892, filho de Manoel Joaquim e de Julia Maria Martins, casado, residente nesta Capital.

Pedro Bloch, natural da Ucrania, nascido a 17 de maio de 1914, filho de Jorge Bloch e de Tuba Bloch, solteiro, residente nesta Capital.

Virgilio de São João, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1886, filho de Joaquina de São João, casado, residente nesta Capital.

— Por outro de 28 de janeiro de 1937 foi nomeado o adjunto, interino, do Serviço do Expediente da Presidencia da Republica, Darcy Carmo Diniz para exercer o cargo de official administrativo, classe K, da Secretaria da Presidencia da Republica, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministerio da Educação e Saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, a Silverio de Carvalho, barbeiro do Hospital D. Pedro II, da Directoria de Assistencia Hospitalar, visto ter sido julgado invalido para o serviço publico, em inspecção de saude a que foi submettido.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve aposentar, nos termos do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica, Eugenia Estrella Ratis de Carvalho, costureira do Hospital-Colonia de Psychopathas, (Mu-

lheres), da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Rectificando o decreto de 12 de agosto de 1936, pelo qual foi aposentado o professor cathedratico do Externato do Collegio Pedro II, Adrien Delpech, resolve declarar que a aposentadoria a que o mesmo se refere é concedida nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, ao Dr. Lucio José dos Santos, professor cathedratico da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, que conta mais de 10 annos de serviço publico e foi julgado invalido na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve aposentar, nos termos do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica, Nicoláo José Ribeiro, guarda de 1° classe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional o da Capital da Republica.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, a Manoel Odorico dos Santos, servente de 1° classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado invalido, na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria do dia 29 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1.° § unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda de 1° classe da Inspectoria da Guarda Civil, Edilberto Vieira.

Requerimento despachado

Centro dos Proprietarios de Cafés. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria do Interior

Por portaria de 22 de janeiro de 1937, foi declarado cidadão brasileiro, na conformidade da letra b, parte primeira, do art. 106, da Constituição da Republica:

Nicolau José Debbané, nascido no Egypto a 25 de março de 1877, filho de José Nicolau Debbané, brasileiro, e de Maria Andréa Zahar Debbané, casado, residente nesta capital

Expediente do dia 29 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

Egon Frank, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Henrique Amoedo Costa, residente nesta capital, solicitando naturalização — Prove ser proprietário antes de 16 de julho de 1934.

Francisco da Camara Brazão, Ivan Ivankovitch, Lourenço Reichtoll, José Gutther, José Ramos, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Fernando Efim Levisky, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, e justifique a divergencia quanto ao seu nome.

David Nicolau Baracat, residente no Estado do Paraná, solicitando titulo declaratorio. — Prove pelos meios legais sua naturalidade, dia, mez e anno do nascimento, filiação, que é casado com brasileira ou que tem filho brasileiro nascido antes de 1934 e attestado de residencia no Brasil, encaminhando esses documentos devidamente sellados por intermedio do Governo do Estado.

João de Souza, José Caetano Monã, Diamantino Thomaz Ferreira, Porfirio do Nascimento Alves, José Rodrigues da Costa, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Sellem a petição e documentos.

Claudina de Jesus Ferreira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Selle os documentos.

Alexandre dos Santos Gomes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Selle a petição e documentos, fazendo reconhecer a firma da petição inicial.

Julius Robert Sloman Stamer, residente nesta capital, solicitando certidão. — Selle devidamente a petição.

Helena Lester, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho.

Silvio Franchi, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Requeira com o seu nome civil; encaminhe o processo por intermedio do Governo do Estado, devidamente sellado; junte novas folhas corridas da policia, e das justicas federal e local e faça traduzir o documento em lingua estrangeira.

Antonio Joaquim da Costa Ribeiro, residente nesta capital, solicitando andamento do processo. — Junte procuração a favor do signatario da petição de 26 de outubro de 1933.

Attilio Manfredini, residente no Estado do Paraná, solicitando titulo declaratorio. — Prove que tem immovel em seu nome antes de 16 de julho de 1934, encaminhando o documento sellado, por intermedio do Governo do Estado.

Francisco Braz, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove, mediante certidão no respectivo registro, que o immovel continua no seu patrimonio.

Manoel Dias de Sá, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Selle a petição e documentos e junte certidão de transcrição de immovel em seu nome, adquirido em data anterior a 16 de julho de 1934.

Alfredo de Freitas Guimarães, solicitando certidão. — Dirija-se ao presidente do Tribunal onde serviu ou por intermedio do Tribunal Superior.

Antonio da Silva Gomes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida; junte attestado de residencia no Brasil, sellando todo o processo.

José Velasco dos Santos, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Declare o dia mez e anno em que nasceu, pois ha divergencia no processo.

Joaquim Rodrigues dos Santos, José Rodrigues Torres, solicitando certidões. — Façam reconhecer as firmas.

Salima Santos de Figueiredo, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que Haidan Kairala é, em portuguez, Alfredo Santos.

José Luciano, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e de accordo com a lei n. 361.

Demetrio João Salles, solicitando certidões. — Prove ser delegado de partido.

Marcellino Gomes Neves, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida e selle a petição e documentos.

Gabriel Martins Gomes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Selle a petição e os documentos e junte certidão de transcrição de immovel em seu nome, adquirido antes de 16 de julho de 1934.

Elias José, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização tacita. — Declare dia, mez e anno em que nasceu, filiação, profissão; prove que é proprietario de immovel adquirido anteriormente á Constituição de 1934, encaminhando os documentos, bem como prova de residencia no Brasil, devidamente sellados, por intermedio do Governo do Estado.

Antonio Serafim e Manoel da Silva Tavares, solicitando certidões. — Façam reconhecer as firmas das petições.

Henrique Amoedo Costa, residente nesta capital, solicitando naturalização — Prove que tem immovel adquirido antes de 16 de julho de 1934.

Custodio José de Mattos, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 29 de janeiro de 1937

Wilson Perez dos Santos (P. 60.190-37). — Restituam-se mediante recibo.

Ministerio da Educação e Saude

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 81-A — Da folha de differença de vencimentos e abono provisorio na importancia total de 21:556\$700, a que tem direito o Dr. Octavio Barbosa do Couto e Silva, docente livre da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, por ter substituido, no periodo de 8 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1936, o professor Alvaro Osorio de Almeida na cadeira de Fisiologia do referido instituto.

N. 83-A — Das folhas de differença de vencimentos e abono provisorio na importancia total de 18:276\$700, a que tem direito o Dr. Benjamin Constant Neves Gonzaga, docente livre da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, por ter substituido, no periodo de 8 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1936, o professor Alvaro Osorio de Almeida na cadeira de Fisiologia do referido instituto.

Dia 8

N. 91 — De 600\$000, a José Joaquim Carneiro, relativa ao aluguel do sobrado occupado por uma dependencia da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de dezembro proximo passado.

N. 92 — Da folha de diarias aos professores da Escola Nacional de Chimica que estiveram em excursão de estudos, no mez de julho do exercicio de 1936, na importancia total de 960\$000, de accordo com o art. 254 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

N. 93 — Da folha de diarias aos professores da Escola Nacional de Chimica que estiveram em excursão de estudos, no mez de agosto do exercicio de 1936, na importancia total de 570\$000, de accordo com o art. 254 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

N. 94 — De 6:433\$000, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a passagens concedidas aos representantes dos Governos estaduais para a Assembléa Convencional de Estatística, por conta desta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1936.

N. 95 — De 3:300\$000, á Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente de alugueis das salas ns. 1.414 e 1.423

no 14º andar do Edifício Rex, occupadas pelo Gabinete deste Ministerio, relativo ao mez de dezembro do corrente anno.

N. 96 — De 1:689\$300, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de energia electrica no Hospital São Francisco de Assis, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 97 — De 300\$000, á Companhia Industrial Minas Geraes, relativa ao aluguel do mez de dezembro do corrente anno, da sala n. 1.425, no 14º andar do edificio Rex, occupada pela Portaria do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 98 — Das folhas na importancia total de 445:041\$600, relativa á remuneração dos inspectores de Ensino Secundario, durante o anno de 1935.

N. 99 — De 1:070\$000 á Sociedade Sonne Villard e Wilma Sonne Villard, relativa ao aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de dezembro do anno passado.

N. 100 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado do Pará, a importancia de réis 75:000\$000, dsetinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.330, de 30 do corrente, relativas ao presente exercicio, ás seguintes instituições naquello Estado:

Associação das Irmãs Clarissas — Santarém...	5:000\$000
Internato das Educandas Indigenas — Alto Ta-pajós	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Belém.....	60:000\$000

N. 103 — Da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por Diva Rocha e outros, na importancia de 1:450\$000, designados para servir o curso complementar da Escola Nacional de Clinica.

N. 105 — De 1:447\$800, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de outubro do anno passado.

N. 106 — De 300\$000 — Ao Ambulatorio São Vicente de Paulo, da Lagoa, relativa ao aluguel de parte de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de dezembro proximo passado.

N. 108 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado da Parahyba, a importancia de 7:500\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro de 1936, relativa ao 2º semestre do mesmo anno, ao Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha, de João Pessoa, naquello Estado.

N. 109 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado de São Paulo, a importancia de 20:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 874, 954 e 1.157, respectivamente de 2 de junho, 7 de julho e 19 de outubro, todos do corrente anno, relativas ao 2º semestre deste exercicio, ás seguintes instituições naquello Estado:

Associação Feminina Santista — Santos.....	5:000\$000
Collegio São Manoel — Lavrinhas.....	10:000\$000
Abrigo da Divina Providencia D. Gertrudes Campos — São Paulo.....	5:000\$000

N. 110 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional no Estado do Ceará, a importancia de réis 11:500\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 738, de 7 de abril passado, relativa ao 2º semestre do corrente anno, á Maternidade Dr. João Moreira, de Fortaleza, naquello Estado.

N. 111 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 10:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 944, de 6 de julho de 1936, relativa ao 2º semestre do mesmo anno, a Irmandade da Santa Misericordia, de Angra dos Reis, naquello Estado.

N. 112 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 41:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.330, de 30 de dezembro proximo passado, e relativas ao 1º semestre deste anno, ás seguintes instituições, naquello Estado:

Asylo Santa Leopoldina — Nictheroy.....	12:500\$000
Casa de Caridade — Itaboraity.....	1:500\$000
Escola Domestica "Cecilia Monteiro de Barros" — Barra Mansa	2:500\$000
Faculdade de Direito — Nictheroy.....	25:000\$000

N. 120 — De 957\$900 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Ltd., na importancia total de 957\$900, rela-

tiva ao consumo de energia electrica feito pela Superintendencia de Obras e Transportes, durante o mez de outubro do anno passado.

N. 121 — De 241\$600 a The Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica feito pela Superintendencia de Obras e Transportes, durante o mez de outubro do anno passado.

N. 122 — De 373\$200 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a transportes requisitados pela Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, durante o mez de novembro do anno passado.

N. 123 — De 255\$800 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente da diferença de consumo de luz electrica verificado num medidor da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no periodo de 31 de julho a 22 de outubro do anno passado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 124 — Solicita providencias afim de que, nos termos do art. 2º da lei n. 336, de 5 de dezembro de 1936, seja revigorado, no sentido de ter applicação, no actual exercicio de 1937, o saldo na importancia de 2.629:750\$, do credito da quantia de 3.000:000\$, a que foi o Poder Executivo autorizado a despachar, no exercicio de 1936, por conta da dotação de 55.646:803\$800, constante da quota de Educação e Cultura do Orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica, relativo ao ultimo exercicio financeiro, e de accordo com o art. 1º da lei n. 336, de 5 de dezembro de 1936, já acima citada.

N. 125 — De accordo com a autorização conferida ao Governo no art. 7º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, solicita providencias no sentido de ser promovida a operação de credito a que se refere o sobredito dispositivo até á importancia de 880.300\$, constante do Anexo n. 12 — Ministerio da Educação — afim de habilitar esta Secretaria de Estado com os recursos indispensaveis ás obras de reconstruções, instalação, ampliação, e conclusão de obras iniciadas.

N. 126 — De 1:600\$ a José Pinto Duarte, relativa aos alugueis do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado.

N. 127 — De 123:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.331, de 30 do corrente, relativas ao 2º semestre deste anno, ás seguintes instituições com sede no Districto Federal:

Associação Maternal da Polyclinica de Botafogo..	10:000\$000
Centro Espirita Irmã Catharina	10:000\$000
Clinica Infantil	12:000\$000
Collegio Souza Marques	10:000\$000
Collegio Luiza de Castro	5:000\$000
Curso Oliveira	5:000\$000
Brasileira de Educação	20:000\$000
Departamento do Rio de Janeiro da Associação	
Gymnasio Copacabana	5:000\$000
Hospital Hanemanniano	20:000\$000
Instituto Tachygraphico	6:000\$000
Obra de S. Vicente de Paulo	14:000\$000
União dos Cegos no Brasil	6:000\$000

N. 128 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 9:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 873 e 1.157, respectivamente de 2 de junho e 19 de outubro de 1936, relativas ao 2º semestre do mesmo anno, ás seguintes instituições naquello Estado:

Dispensario dos Pobres Uberlandia	1:500\$000
Conferencia Santo Antonio (mantenedora do Asilo da Velhice Desamparada) Curvello	2:500\$000
Orphanato D. Silverio, Cataguazes	5:000\$000

N. 129 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 314:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.311, de 28 do corrente, e correspondentes ao exercicio em curso, ás seguintes instituições naquello Estado:

Albergue Santo Antonio, S. João Del Rey	6:000\$000
Asylo Bom Pastor, Bello Horizonte	5:000\$000
Asylo S. Vicente de Paulo, Sete Lagoas.....	5:000\$000
Asylo e Hospital S. Vicente de Paulo, Lambary	10:000\$000
Asylo S. Miguel da Sociedade S. Vicente de Paulo, Santos Dumont	5:000\$000
Assistencia Bom Jesus, Pouso Alegre	6:000\$000
Associação de Caridade, S. João Nepomuceno ..	10:000\$000
Associação das Damas Protectoras da Infancia de Juiz de Fora (2º semestre)	3:000\$000
Casa de Caridade, Mirahy	3:000\$000

Asa de Caridade, Hospital Santa Isabel, Diamantina	12:000\$000
Asa de Caridade, Baependy	3:000\$000
Asa de Caridade, Corretina	2:000\$000
Conferencia S. Francisco de Paula, Ouro Fino ..	3:000\$000
Rua Vermelha, Lavras	12:000\$000
Escola de Economia Domestica N. S. Aparecida, Brasopolis	12:000\$000
Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Geraes, Belo Horizonte	100:000\$000
Faculdade de Direito, Alfenas (2º semestre) ..	10:000\$000
Hospital S. Salvador, Alem Paranaíba	5:000\$000
Hospital N. S. das Graças, Sete Lagoas (diferença)	6:000\$000
Hospital de Mantusau, Mantusau (2º semestre) ..	10:000\$000
Instituto Bicalho, Juiz de Fora (2º semestre) ..	3:000\$000
Instituto Electro-Tecnico, Itajubá	20:000\$000
Pharmacia N. S. de Nazareth, Lafayette	10:000\$000
Pharmacia N. S. das Dores, Itabira (2º semestre) ..	3:000\$000
Pharmacia Nossa Senhora Auxiliadora, Cachoeira do Campo	15:000\$000
Patronato S. José, Juiz de Fora	12:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Brasopolis	6:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Sabará	10:000\$000

N. 130 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a importancia de 18:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.311, de 28 do corrente mez e correspondentes ao 1º semestre de 1936, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Asilo de Orphãos "João Emilio", Juiz de Fora	2:500\$000
Asa de Caridade, Pará de Minas	3:000\$000
Collegio S. Domingos, Poços de Caldas	2:500\$000
Conferencia V. Vicente de Paulo, Monte Santo ..	1:500\$000
Faculdade de Commercio, Belo Horizonte	2:500\$000
Hospital N. S. das Dores, Ponte Nova	5:000\$000
Hospital Cataguazes, Cataguazes	6:000\$000
Irmandade N. S. do Perpetuo Socorro (Santa Casa de Misericordia), Bom Despacho	1:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Conquista	2:500\$000
Santa Casa de Caridade, Guaraniânia	2:500\$000
Santa Casa de Misericordia, Parides	1:500\$000
Santa Casa de Misericordia, Lima Duarte	1:500\$000
Santa Casa de Misericordia, Santa Rita de Jacutinga	2:500\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo, Alvinopolis	1:500\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo, Sacramento	2:500\$000

N. 131 — Da folha de pagamento de ajuda de custo ao Sr. José Bonifacio Olima de Andrade e outros da Escola Polyclinica (examinaram no concurso para docente livre da cadeira de Estatística, Economia Politica e Finanças, no mez de dezembro de 1936, de accordo com o art. 117 do Regulamento da Escola, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1936, na importancia total de 3:000\$000.

N. 135 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado do Paraná, a importancia de réis 50:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.315, de 30 de dezembro ultimo, e correspondentes ao exercicio de 1936, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Asilo S. Vicente de Paulo, Ponta Grossa	10:000\$000
Hospital de Caridade, Antonina	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Ponta Grossa	20:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Paranaguá	10:000\$000

N. 138 — De 150\$ a "Lux Jornal", relativa á assignatura de recortes de jornaes que interessam á Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de dezembro do anno passado.

N. 139 — De 35\$700 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas em proveito do serviço de fiscalização de estabelecimentos subvencionados por este Ministerio no corrente anno.

N. 140 — De 1:600\$ a Albino Lopes da Costa, relativa aos alugueis do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado.

N. 141 — De 1:200\$ a Agostinho dos Santos, relativa aos alugueis do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os mezes de janeiro e fevereiro do anno passado.

N. 142 — De 550\$ a Joaquim Leandro da Motta, relativa ao aluguel do predio occupado por uma dependencia da Ins-

pectoraria de Aguas e Esgotos, durante o mez de dezembro proximo passado.

N. 143 — De 76\$350 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referentes a transportes de pessoa e material em proveito da Superintendencia do Eucino Industrial, do corrente anno.

N. 144 — De 14\$100, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro relativa a transporte de material em proveito da Superintendencia do Eucino Industrial, em dezembro proximo findo.

N. 145 — De 579\$, a Alcides Pereira Peixoto, proveniente de sessões cinematographicas realizadas na Colonia de Psychopathas (Mulheres), durante o mez de dezembro de 1936, de accordo com a concurrencia administrativa approvada, da qual foram encaminhadas ao Tribunal de Contas os respectivos documentos com o officio n. 6.370, de 15 de setembro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 146 — De 81\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referentes a passagens concedidas á Directoria Geral de Contabilidade durante o anno de 1936.

N. 147 — Da folha de diarias no periodo de 10 a 25 de dezembro de 1936, ao assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Alfredo Rodrigues Fragozo, na importancia total de 480\$, por ter sido designado na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, para inspecionar estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado do Espirito Santo.

N. 148 — De 74\$300, á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens concedidas em proveito desta Secretaria de Estado, durante o corrente exercicio.

N. 151 — De 520\$, a Julieta de Araujo Serra, relativa ao aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de dezembro proximo passado.

N. 152 — De 600\$, a Antonio José Pereira de Barbado, relativa ao aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de dezembro proximo passado.

N. 153 — De 9:11\$180, a Malta Irmão & Comp., relativa a fornecimentos feitos ao Instituto de Neuro-Syphilis, durante o mez de dezembro do anno passado, e de accordo com a concurrencia administrativa realizada e approvada, da qual os documentos foram enviados ao Tribunal de Contas em 31 de dezembro ultimo com o officio n. 8.631.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 104 — Remette a cópia authenticada, em duplicata, do decreto n. 1.310, de 28 de dezembro de 1936, que abre a este ministerio os creditos especiaes de 153:500\$ e 751:522\$271, para pagamento de subvenções e auxilios especiaes a diversas instituições, solicitando providencias para o registro do mesmo nesse tribunal.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 345 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, no Thezouro Nacional, a titulo de adiantamento, a importancia de 200:000\$, ao superintendente de Obras e Transportes, Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, para occorrer ás despesas com a execução de melhoramentos no serviço de radio-difusão deste ministerio, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, conforme autorização do Sr. Presidente da Republica.

N. 346 — Solicita providencias em referencia ao aviso n. 8.166, de 18 de dezembro proximo findo, afim de que seja tornado sem effeito o adiantamento na importancia de 200:000\$ mandado entregar ao Sr. Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, superintendente de Obras e Transportes, por não ter sido o mesmo concedido em tempo util, revertendo a dita quantia ao saldo reverso do credito de 3.000:000\$, que o Poder Executivo foi autorizado a despendar, no exercicio de 1936, por conta da dotação de 55.646:803\$800, constante da quota de educação e cultura, do orçamento deste ministerio para 1936.

O expediente de que se trata tem assento nos arts. 1º e 2º da lei n. 336, de 5 de dezembro de 1936.

— Sr. juiz federal da Primeira Vara:

N. 347 — Declara, em solução ao officio desse Juizo, n. 4.121, de 15 de dezembro proximo findo, que do processo existente nesta Secretaria de Estado, originado por pe-

tição do Dr. Antonio Sattamini, professor cathedratice em disponibilidade da cadeira de physica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para haver vencimentos, nenhum despacho consta do Sr. Chefe do Governo Provisorio, a respeito.

Na alludida petição, o então Sr. ministro Dr. Francisco Campos, exarou despacho denegativo sobre a materia.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 348 — Solicita providencias no sentido de ser registrado pelo Tribunal de Contas, o acto constante do decreto n. 1.340, de 12 de janeiro de 1937, conforme cópia annexa, devidamente authenticada, que abre a este ministerio o credito especial de 50:000\$, para ocorrer ao pagamento de premios aos vencedores das provas de aviação "Revoada Turistica" e "Circuito Aereo do Districto Federal", realizadas no "Dia do Aviador", em 1936, e após essa formalidade, seja distribuido ao Thesouro Nacional, igualmente registrado pelo Tribunal de Contas, a totalidade do credito ora aberto.

N. 349 — Nos termos do paragrapho unico do art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, remette para que esse ministerio providencie no sentido de sua liquidação, no Thesouro Nacional, o processo de exercicio encerrado, na importancia de 567\$700, de que é credor Oscar da Cunha Marelím, ex-porteiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos e relativo aos vencimentos que deixou de receber, no periodo de 1 a 23 de outubro de 1933.

Requerimento despachado

O Sr. ministro exonerou em data de 2 de janeiro de 1937, no requerimento em que Richard Henry Mardock propunha o fornecimento d'agua a esta capital por meio de poços artesianos o seguinte despacho: "Indeferido, á vista dos pareceres. — Capanema." (SE-15.564, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1937

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 343 — Transmite o processo referente á compração do adiantamento na importancia de 28:000\$, recebido em 31 de julho de 1936 pelo 3º official, Alberto de Gusmão Lobo, para as despesas de prompto pagamento da Inspectoria dos Centros de Saude durante o 3º trimestre do corrente anno, em virtude do officio n. 3.363, de 25 de junho de 1936, desta directoria geral.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 344 — Transmite o processo referente á aposentadoria do guarda geral da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Marcos Amorim do Valle, constantes do laudo de inspecção de saude, certidão do seu tempo de serviço e cópia do decreto de 4 de janeiro, que o aposentou.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 350 — Transmite o processo n. 95.996, de 1936, que veio com o officio n. 15, de 6 do corrente, no qual é interessado o Dr. Almir Sá Cardoso, de Oliveira, depois de feito o reconhecimento da divida respectiva.

N. 352 — Transmite o processo referente á compração do adiantamento na importancia de 600:000\$, recebida do Thesouro Nacional em 31 de julho de 1936 pelo director do Hospital-Colonia de Curupaity, Dr. Theophilo de Almeida, em virtude do officio n. 2.798, de 31 de julho do mesmo anno.

Dia 20

Sr. contador geral da Republica:

N. 354 — Transmite o processo referente á compração do adiantamento na importancia de 11:962\$600 recebido, em 11 de setembro do anno proximo findo, pelo Sr. João Cavalcanti de Albuquerque Mello, 2º official da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, por conta da sub-consignação n. 33, da verba 1ª do orçamento vigente, para attender ás despesas com o serviço do Pavilhão Fernandes Figueiras, do Hospital de Isolamento São Sebastião, a qual foi approvada pelo Sr. ministro por despacho de 29 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1937

Companhia Brasileira de Energia Electrica, requerendo pagamento de energia electrica fornecida ao Preventorio Paula Candido em dezembro de 1935. — Apresenta segundas vias das contas e a primeira do conhecimento do empenho. (SE-5.570, de 1936.)

José Rodrigues dos Santos, pedindo restituição da multa de 200\$, que lhe foi imposta pelo Centro de Saude n. 7. — Junte documento do deposito. (SE-632, de 1937.)

Conselho Nacional de Educação

ACTA DA 26ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1936, REALIZADA EM 9 DE JUNHO

Presidencia do Sr. marechal Marques da Cunha, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes: Professores Azevedo do Amaral, Annibal Freire, Barros Terra, Gastão Macedo, Bení Carvalho, Samuel Libanio, Cesario de Andrade, Isaias Alves, Eduardo Rabello, Licínio de Almeida, Paulo Lyra, Josué d'Affonseca e Leitão da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

(E' lida e approvada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao

Expediente

O Sr. Isaias Alves — (Lendo)

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 99

A' Comissão de Ensino Secundario submete-se o processo de inspecção especial para o curso complementar do Gymnasio Paraense, de São Sebastião do Paraíso.

De accordo com as informações dos inspectores incumbidos de verificação dos requisitos que apresentar o estabelecimento, a ficha de classificação lhe dá a qualidade de bom, com 9.216 pontos. Além de preencher esta condição geral para obter inspecção especial, satisfaz ainda as condições materiaes relativas ás classes didacticas de Direito e Medicina, alcançando, respectivamente, 64 e 75 por cento das exigencias de laboratorio.

Acontece, porém, que os professores não se acham registrados para ensino no Curso Complementar, apesar de o serem para o fundamental, merecendo dos inspectores abondadoras referencias.

Estando satisfeitas as demais condições para a inspecção especial, a Comissão de Ensino Secundario é de parecer que seja ella concedida ao Gymnasio Paraense, classes didacticas de Direito e Medicina, logo que seja verificado o registro de seus professores.

Rio, 9 de junho de 1936. — Isaias Alves, relator. — Paulo Lyra.

O Sr. Presidente — Passa-se á

Ordem do dia

Está em discussão o parecer n. 93, da Comissão de Ensino Superior, sobre o Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. Presidente, o processo relativo ao Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá foi hontem relatado num parecer que, pela sua extensão, faz afastar qualquer idéa de tentativa de uma nova leitura, mesmo parcial. O relator pensa ser preferivel resumir a questão, focalizando os seus diferentes aspectos.

O Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá foi officializado pela lei federal n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917. Essa lei foi promulgada na vigencia da chamada Lei Maximiliano, n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Foi um acto isolado de reconhecimento da escola e de seus diplomas.

O Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá viveu no regime creado pela referida lei até a decretação do Estatuto das Universidades Brasileiras, pelo decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931. Aí creou-se uma situação nova, que foi definida, em seu início pelo decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, a qual prescreveu as formalidades para o reconhecimento official dos diplomas expedidos pelos institutos de ensino superior mantidos pelos governos estaduais ou por instituições privadas.

O art. 19 desse decreto 20.179 estabelecia que os institutos de ensino superior mantidos por particulares e que se achavam no gozo do reconhecimento dos seus diplomas em virtude de lei especial, teriam o prazo de 6 meses para se enquadrarem no novo regime, que fôra instituído pelo Estatuto das Universidades Brasileiras. Esse mesmo decreto n. 20.179 estabeleceu as regras para o reconhecimento official dos diplomas, não só das escolas mantidas por governos estaduais, como por particulares. Ha ainda a circunstancia do decreto n. 23.546 de 5 de dezembro de 1933, ter modificado o texto de algumas das disposições do decreto numero 20.179.

Em virtude, portanto, da legislação de 1931, o Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá deveria ser submetido a uma inspecção prévia e ás demais formalidades do processo estabelecido na lei para conseguir o seu reajustamento ao novo regime. O instituto não fez isso. E devo aqui assignalar que me parece não lhe poder ser attribuída a culpa dessa falta, porquanto nos encontramos agora em face das mesmas vacillações por parte das mais altas autoridades do ensino a respeito das condições do oitavo estabelecimento, ficando, assim, sobejamente justificadas as duvidas que o instituto teve em relação á sua situação.

Que se observa no processo que vem ao Conselho? Houve um pedido de registro de diplomas expedidos pelo instituto. S. Ex. o Sr. ministro da Educação, por despacho de 2 de julho de 1935, autorizou tal registro, e, ao fazê-lo, determinou que o estabelecimento se submettesse á inspecção do ministerio, na forma da lei, enquadrando-se nos moldes dos institutos officiaes congêneres. Estou entrando em minucias porque o processo que veio ao Conselho não seguiu as normas communs. Não houve um pedido de inspecção prévia. Foi num processo referente ao registro de diploma que surgiu, por uma decisão ministerial, esse caso. A Directoria Nacional de Educação, examinando o assumpto, em exposição feita ao Sr. ministro, lembrou a necessidade da designação de um inspector para proceder á inspecção prévia, pela qual se verificasse se preenchia o Instituto de Itajubá os requisitos da lei. Avangou ella, nessa informação, que todos os requisitos, com excepção de um, ora evidente que o instituto preenchia. Essa excepção, já assignalada pelo Sr. director geral de Educação, ao tempo, o Dr. Paulo de Assis Ribeiro, dizia respeito ao requisito relativo ao regime didactico e escolar, isto é, ao enquadramento do instituto nas normas seguidas pelas instituições officiaes congêneres. De accordo com essa suggestão do Sr. director geral de Educação, o Sr. ministro nomeou para fazer a verificação o Sr. professor Augusto de Brito Belfort Roxo, um dos mais illustres professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Deve ser assignalado que, voltando o processo á Directoria Nacional de Educação, esta, examinando a situação do Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá, focaliza logo um ponto importante, isto é se o Instituto de Itajubá tem ou não congêneres nos institutos superiores federaes. Se tem, é evidente que esse congêneres deve ser a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Se não tem, opina a Directoria Nacional de Educação, tratar-se-ia, então, de um caso omisso.

O relator adianta que não parece ser bem esse o caso.

Não existindo congêneres entre os institutos de ensino mantidos pela União, não podemos comparar o Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá a nenhum d'elles. Trata-se, aliás, de um estabelecimento que honra o Brasil. O relator sente-se muito feliz em poder fazer essa declaração. E' um instituto creado e mantido por iniciativa privada, com sacrificios vultuosos, numa obra de benemerencia que deve ser consignada. Creio não exorbitar dizendo que, se em minhas mãos estivesse a solução do caso, como legislador, com poderes de excepção, reconheceria o Instituto de Itajubá por uma forma excepcional, dando aos seus diplomas a validade que merecem porque, fôra do processo, sei o que vale o instituto em apreço. Como relator da Commissão de Ensino Superior, porém, sou obrigado a me collocar dentro do processo e den-

tyo da lei. Se, entretanto, tivesse — repito — poderes de legislador ou de dictador (nunca os quero ter em minha vida), reconheceria o Instituto de Itajubá, e é como professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que faço essa declaração.

Reconhece-o-lhe porque um instituto privado que, só em um dos seus laboratorios — declara uma testemunha insuspeita — tem empattados cerca de 700.000\$000, não pôde deixar de receber os applausos dos poderes publicos e, mais do que os applausos, o auxilio do Governo.

Mas pelo que está nos autos, e pelo que exige a lei, o Instituto de Itajubá não tem congêneres nos institutos officiaes, porquanto o seu plano de estudo não se sobrepõe, mesmo com pequena differença, ao da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e das demais escolas de engenharia do Brasil, federalizadas, como a da Bahia, ou equiparadas, como a de Juiz de Fora. Ha differenças profundas, mesmo sem a necessidade de um exame que desça a minucias technicas. Assim, por exemplo, o plano de estudos official dos cursos de engenharia marca o prazo de cinco annos. Na Escola de Itajubá o prazo é de quatro annos. Examinando-se a organização do plano de estudos da Escola de Itajubá, verifica-se que nella foi dada, nesse prazo de quatro annos, uma grande preponderancia á preparação pratica e um menor tempo para a preparação theorica. O curso do Instituto de Itajubá, quanto á sua base theorica é bastante inferior ao das demais escolas de engenharia do paiz. Não estou dizendo que seja mal ou bem ensinado.

Pelo que está no estatuto, o ensino theorico tem de ser menor, amquanto a parte de applicação tem desenvolvimento maior do que a do plano official adoptado pelo o Governo da Republica. A commissão, portanto, pôde, com segurança, affirmar que o Instituto de Itajubá não tem congêneres official. Já chegamos a uma epôca em que é preciso reconhecer que ha titulos, na carreira do engenheiro, de differências bem grandes. Num paiz como o nosso, chegaria ainda mais a affirmar que é um absurdo padronizar o diploma do engenheiro. Não podemos ter o engenheiro da Amazonia, o engenheiro do nordeste e o engenheiro das coxilhas do sul, formados pelo mesmo plano de estudos. Caminhando nesse caminho, só iremos á descentralização, querendo fazer a centralização. Cada um d'elles exigirá um plano. Mesmo a fórmula encyclopedica do engenheiro. — a do engenheiro civil, — quando fosse formado caso profissional numa escola do nordeste, teria, em sua bagagem technica e scientifica, a 'inha predominante de um engenheiro hydraulico. E' o problema da região. No Rio Grande do Sul, seria um engenheiro agromomo. Para um o symbolo profissional seria uma barragem; para o outro, o capim elephante.

No Rio Grande do Sul existe a Universidade Technica, que é um estabelecimento que faz honra ao Brasil.

O meu eminente amigo e collega, Vicente Licínio Cardoso, em viagem pela Belgica, onde visitou escolas profissionais do mais alto valor, dizia-me que não devíamos ter inveja do que lá existia porque possuímos a Escola de Engenharia de Porto Alegre.

Não vou levantar o principio de que, numa comparação de planos de estudo, haja necessidade de um decaque.

Concebo planos de estudo em que haja differenciação. Essa differenciação se justifica e até se impõe.

Quando digo, porém, que concebo planos diversos para o mesmo titulo de engenheiro, um para o nordeste, outro para Minas, outro para o Rio Grande do Sul, é claro que o nível cultural deve ser o mesmo. O que se verifica no caso presente é que o Instituto Electrotechnico e mecanico de Itajubá obedece a um criterio diversos na preparação do profissional, que terá uma bagagem scientifica menor do que o formado nas outras escolas. A preparação pratica, entretanto, é até maior, pelo tempo, não pela materia, mesmo porque o engenheiro electricista tem de ser o mesmo, desde o Chuy até o Yapoek.

De facto, não ha congêneres, entre os institutos officiaes de engenharia do paiz, no Instituto de Itajubá. Que é que esse instituto prepara? O montador? Não. O conductor? Também não. Prepara um engenheiro, mas um engenheiro do qual podemos exigir talvez todas as aptidões do executante mas não do projectista. Se a nossa legislação profissional estabelecesse distincções na carreira do engenheiro, poderíamos definir essas distincções dizendo que a Escola de Itajubá não diploma um conductor nem um contramestre. Agora, entre engenheiros, ha a distinguir. Ha engenheiro cujo arão de

preparação attingue a nível que o seu exercício profissional é quasi o de um consultor. É um individuo com conhecimentos da profissão para decidir, em pareceres, em ultimo instancia, sobre duvidas profissionais. Ha aquelle cuja responsabilidade já é mais restricta. Este tem a capacidade de projecto, da organização e da execução. E ha o engenheiro meramente chefe de serviço, que não é um contra mestre nem um conductor. Neste sentido, digo que o Instituto de Itajubá confere diplomas de engenheiros, mas a sua preparação fundamental é bastante diversa da das demais escolas de engenharia do país, como assignala o professor Belfort Roxo que, como eu, em seu parecer, opina que se reconheça esse estabelecimento apesar de todas essas circunstancias.

Ha ainda um outro aspecto a ser focalizado. Não existindo congeneres, o Conselho Nacional de Educação pôde propor ao governo o reconhecimento dessa Escola?

O decreto pelo qual foi regulamentado o artigo 3º do decreto n. 19.851, de 14 de abril de 1931, relativo ás Faculdades de Educação, Sciencias e Letras, prescreveu a doutrina, já aceita e applicada pelo Conselho Nacional de Educação, de que, enquanto não existisse a Faculdade de Educação, Sciencias e Letras federal, era facultado aos Estados organizarem livremente o plano de estudo das faculdades desse typo que resolvessem criar, e o caso concreto foi aqui discutido e traduzido num parecer da Comissão de Regimentos, unanimemente aprovado pelo Conselho e já homologado.

Tratava-se da Universidade de S. Paulo que, ao organizar-se, não fundou uma Faculdade de Educação, Sciencias e Letras, mas uma Faculdade de Philosophia, Sciencias e Letras e o Instituto de Educação, separados. O Estado de São Paulo, portanto, organizara o sector Educação, Sciencia e Letras por uma forma diversa da que estava estabelecida na lei federal. O Conselho Nacional de Educação, apoiando-se nesse decreto do poder discricionário regulamentando o artigo 3º de decreto n. 19.851, deliberou que, enquanto não existisse o congeneres official, poderia ser concedido o reconhecimento de uma escola que se tivesse livremente organizado.

Nestas condições, é licito ao Conselho opinar pelo reconhecimento do Instituto de Itajubá.

Acha-se, então, a Comissão do dilemma que formula no final do seu parecer. O Instituto de Itajubá poderá expedir o diploma de engenheiro electricista-mecanico se modificar o seu plano de estudos para pô-lo de accordo com o das escolas de engenharia officiaes ou reconhecidas como taes. Enquanto não fizer isso, é um instituto sem congeneres. Concedemos-lhe, pois, reconhecimento, com a clausula de que modifique os seus estatutos, declarando que o diploma expedido será o de electricista-mecanico e não o de engenheiro electricista-mecanico.

Não havia outra solução para o caso. Lembrarei ao Conselho um precedente. Ainda não tinha a honra de fazer parte desta Assembléa quando foi resolvido o processo referente ao Mackenzie College de São Paulo.

Nessa occasião, o Conselho Nacional de Educação, para conceder áquelle estabelecimento o reconhecimento dos diplomas de engenheiro exigiu que o plano de estudos fosse equiparado ao da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. O Mackenzie College allegou que se tratava de uma escola de engenharia *sui generis*. Portanto, o Instituto nacional allegando que se trata de uma escola de engenharia *sui generis*, á vista do deliberado pelo Conselho Nacional de Educação, não terá que se queixar, porque o Conselho entendeu que só poderia ser dado o reconhecimento do diploma de engenheiro quando o plano de estudos fosse o mesmo. Em summa a Comissão opinou para que "modificado o regulamento do Instituto Electrotechnico Mecanico de Itajubá, officializado pela lei federal n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, para o effeito de ser declarado que o diploma concedido pelo Instituto é o diploma de *Electricista-Mecanico* e não o de *Engenheiro Electricista-Mecanico*, seja declarada a adaptação do referido Instituto ao regimen estabelecido pela legislação vigente para os institutos livres, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

E, terminando, o relator, pessoalmente, acrescenta que lamenta ser obrigado a propor essa conclusão, aliás unanimemente aceita pela Comissão, porque a tanto é obrigado pela legislação vigente.

Se tivesse poderes de legislar, consideraria o reconhecimento pleno á referida Escola sem fazer qualquer especie de restricção, attendendo ao facto de tratar-se de uma das instituições que mais honra fazem ao ensino da nossa terra.

O Sr. José d'Affonseca — Peço a V. Ex., Sr. presidente, consultar o Conselho se me concede vista do parecer.

Consultado, o Conselho concede a vista pedida.

O Sr. presidente — Fica adiada a discussão do parecer n. 93.

Está em discussão o parecer n. 91, da Comissão do Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção para os cursos complementares, classes de Medicina e Direito, do Gymnasio Arnaldo, de Bello Horizonte.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 91, apresentado em 8 de junho.)

A razão da conversão em diligencia é daquellas que não exigem muitas explicações. O relator, entretanto, julga-se obrigado a dá-la porque no processo figura um parecer da Superintendencia de Ensino Secundario onde ha uma conclusão interessante. O parecer assignala que o Gymnasio Arnaldo, tendo tido a inspecção permanente sem o levantamento da ficha, não tem, portanto, as suas installações materiaes aquilatadas para que o Conselho Nacional de Educação possa saber se preenchem as condições exigidas para a inspecção dos cursos complementares. A despeito disso, a Superintendencia do Ensino Secundario achou que podia ser deferido o pedido. Trata-se de um facto digno de nota; a repartição reconhece que, nos autos, ha falta de elementos para se verificar se as condições impostas para a concessão da inspecção permanente foram preenchidas ou não, mas, a despeito disso, declara que pôde ser concedida a inspecção. Ora, parece á Comissão de Ensino Secundario não haver juízo nesse caso. O Gymnasio Arnaldo conseguiu a inspecção permanente sem levantamento de ficha. Para obter, entretanto, a inspecção dos cursos complementares é indispensavel o prévio preenchimento dessa formalidade, afim de verificar-se se atende os requisitos da portaria de 7 de janeiro do corrente anno.

O Sr. Barros Terra — O Instituto continúa com inspecção permanente para o curso fundamental?

O Sr. Azevedo Amaral. — Continúa.

O Sr. Barros Terra. — As condições actuaes satisfazem?

O Sr. Azevedo Amaral. — Agora, o estabelecimento quer a inspecção para o curso complementar. Uma das exigencias da lei é que as installações materiaes satisfaçam a determinados requisitos e isso só pôde ser verificado pela ficha.

O Sr. presidente — Continúa a discussão. Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os Srs. que approvam o parecer queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 97, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente formulado pelo Gymnasio Parthenon Paranaense, em Curitiba.

O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 97, apresentado em 8 de junho.)

Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os Srs. que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado unanimemente.

O Sr. Paulo Lura — Sr. Presidente, peço a V. Ex. consulta o Conselho se concede urgencia para immediata discussão e votação do parecer n. 99, da Comissão do Ensino Secundario, lido no expediente, sobre o pedido de inspecção para o curso complementar do Gymnasio Paraisense, de São Sebastião do Paraíso.

(Consultado, o Conselho concede a urgencia pedida.)

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer n. 99, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção para o curso complementar do Gymnasio Paraisense, de São Sebastião do Paraíso.

O Sr. Isaltas Alves — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 99, apresentado no expediente.)

O Sr. Leidão da Cunha — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para dizer que, embora a contragosto, vou dar o meu voto contrario ao parecer da Comissão, porque acredito que uma concessão dessa natureza, sob a condição estabelecida no parecer, talvez venha a deixar-nos mal. Ha, no parecer, a de-

declaração de que os professores do curso fundamental, que vão incumbir-se de leccionar no curso complementar não se acham registrados para esse curso, embora o estejam para o fundamental.

O Sr. *Isaias Alves* — A declaração não é do parecer, mas do proprio relatório dos inspectores.

O Sr. *Leitão da Cunha* — Ora, Sr. Presidente, existem materias do curso complementar que não figuram no fundamental e não podemos resolver sobre a capacidade desses professores para leccionarem materias a cujo respeito não demonstraram a sua competencia. Si não houvesse inconveniente, proporiam ao Conselho que, ao invés de concedermos essa inspecção, transformassem o julgamento em diligencia, até que nos viessem esses esclarecimentos. Penso que seria uma imprudencia votarmos a concessão de uma inspecção sob condições dessa natureza. Ficariamos com a responsabilidade de ter talvez concorrido para que esse curso complementar se realize em condições precarias, quando talvez possa elle iniciar-se em condições boas, desde que haja um pouco mais de cuidado na selecção do respectivo professorado.

O Sr. *Paulo Lyra* — Sr. Presidente, peço a palavra para declarar que subscrevi o parecer, não obstante, em these, estar de inteiro accordo com as considerações feitas pelo Sr. professor *Leitão da Cunha*. Parece-me que não devemos opinar pela concessão da inspecção especial de curso complementar condicionalmente e nesse sentido já assignei dois pareceres da Comissão de Ensino Secundario. O Conselho, no entanto, na sua sabedoria, por unanimidade, uma vez, e por maioria, outra, resolveu opinar pela concessão dessa inspecção especial sob a condição de preenchimento das formalidades do registro dos professores e da juntada dos respectivos contractos.

Deanta dessa ultima decisão do Conselho é que a Comissão tem agido de accordo com a mesma e foi por isso, que subscrevi o parecer.

Alinda hontem, o Conselho, por unanimidade, converteu em diligencia o julgamento de um processo relatado por V. Ex. Sr. Presidente, porque não estavam os professores registrados. Mas, na penultima reunião, o Sr. professor *Cesario de Andrade* deve estar lembrado de um parecer sobre processo em que não havia nem o contracto nem o registro dos professores, approvado por unanimidade pelo Conselho Nacional da Educação que não tem tido, como vemos, conducta invariavel nesse sentido. Seria, pois, interessante saber qual o criterio a ser obedecido de hoje em diante.

Innegavelmente, as ponderações do Sr. professor *Leitão da Cunha* são as mais justificadas e razoaveis. Não se devia opinar pela concessão sem o preenchimento de todas as formalidades as observações de S. Ex. firmasse o seu ponto de vista, afim de que os pareceres não fossem mais discordantes, nas suas conclusões.

O Sr. *Cesario de Andrade* — O Sr. conselheiro *Paulo Lyra* appellou para mim, porque sabe que fui o unico voto contrario á concessão a que se referiu por isso que entendo não se dever conceder inspecção sob condição de qualquer especie.

Coherente, pois, com o meu modo de ver, voto de accordo com o meu distincto collega, professor *Leitão da Cunha*, que acaba de suggerir a conversão do julgamento em diligencia.

O Sr. *Presidente* — Na minha opinião, não se deve conceder a inspecção sob condição.

Quando não estão satisfeitas todas os requisitos o verdadeiro é converter-se o julgamento em diligencia. Não é necessario, porém, declarar-se que o processo deve voltar, ao Conselho, porque as autoridades do ensino devem saber que só esta Assembleia pode conceder a inspecção. Desde que não se declare, expressamente, que se concede a inspecção, é preciso que o processo volte ás nossas mãos, para que preenchida a diligencia, seja solucionado o caso.

Foi o que se fez em relação ao *Gymnasio Parthenon* *Parnaense*, ha pouco, em que apenas uma clausula faltava ser preenchida.

O Sr. *Barros Terra* — Sr. Presidente, desejava, preliminarmente, merecer uma informação do eminente relator. A que percentagem attingiu o laboratorio de *Chimica* desse Collegio?

O Sr. *Isaias Alves* — Para *Medicina*, a percentagem foi de 75 %.

O Sr. *Barros Terra* — Refiro-me ao laboratorio de *Chimica*, isolado. Segundo a informação que vem da Inspectoria, ha um computo geral para as classes de *Medicina*, *Direito* e

Engenharia, mas vem, separada a percentagem da *Chimica*, da *Physica* e da *Historia Natural*. Tinha interesse em saber a quanto attinge essa percentagem.

O Sr. *Isaias Alves* — Aqui está: 75,4 % na parte de *chimica*.

Peço um minuto de attenção para responder ao eminente collega, dizendo que estou inteiramente de accordo com as restricções offercidas pelo Sr. professor *Leitão da Cunha*. Desejava, porém, salientar que não é possivel uma grande differença entre os contractos dos professores do curso complementar e do curso fundamental, porque os vencimentos dos professores secundarios são os mesmos. No Collegio *Pedro II*, por exemplo, não haverá differença. Pede-se contracto especial para os professores do curso complementar porque se considera que, nesse caso, os vencimentos podem ser superiores, mas não é possivel que façamos essa differença, uma vez que são professores de curso secundario e para mim, ha mais difficuldade pedagogica em ser um bom professor de *ciencias physicas* e *naturaes* do segundo anno do que um bom professor de *Physica* e *Chimica* do 6º e 7º annos.

O Sr. *Barros Terra* — Ahi estou de accordo. Quanto ao registro não.

O Sr. *Isaias Alves* — A' vista das ponderações, porém, feitas pelos eminentes collegas, peço licença para, de accordo com o Sr. conselheiro *Paulo Lyra*, modificar a conclusão do parecer, acrescentando, em tempo:

"A Comissão reconsidera o seu parecer propondo que baixe em diligencia o processo afim de serem satisfeitas as condições de registro e contracto de professores."

O Sr. *Presidente* — Está em discussão a nova conclusão do parecer. (Pausa.)

Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação Os Srs. que a approvam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approvada unanimemente.

Esgotada a ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para a sessão de amanhã. 10. ás 14 horas e 30 minutos.

(Levanta-se a sessão.)

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de janeiro de 1937

Ao Sr. ministro:

Processo n. 1.099-37 — Invasão do terreno do proprio nacional, sito á rua *Camerino* esquina de *Senador Pompeu* numero 65.

— Ao Sr. director de *Assistencia Hospitalar*:

Processo n. 101-37 — Hospital *Estacio de Sá* — Concer-tos nos fogões.

— Ao Sr. inspector de *Aguas e Esgotos*:

Officio n. 24 — Informando relativamente á construcção de uma estação de radio emissora, em terreno dessa Inspectoria.

Dia 25

Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro:

Officio n. 27 — Remettendo exemplares de papeis de expediente.

— Ao Sr. director de *Saude*:

Officio n. 25 — Remettendo plantas da casa de enfermeiras do Hospital de *Triagem*.

Officio n. 26 — Remettendo especificações e orçamento para reparos na secção de *Bio-Estatistica*.

Dia 28

— Ao Sr. inspector de *Aguas e Esgotos*:

Officio n. 29 — Remettendo impressos da *Light & Power*, que por engano vieram ter a este serviço.

Dia 29

Ao Sr. ministro:

Processo n. 497-37 — Escola Wenceslau Braz — Construção das officinas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Processo n. 17.866 — Dominio da União — Aquisição do immovel da rua Senador Alencar n. 89.

— Ao Sr. director de Saude:

Processo n. 18.304 — Ministerio da Fazenda — Dominio da União — Transmite o processo n. 41.231-35, relativo á cessão de um terreno occupado por um immovel deste ministerio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officio n. 30 — Enviando a prestação de contas relativa ao desmonte da archibancada construida na Esplanada do Castello

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL,

Expediente da secretaria:

Dia 23 de janeiro de 1937

Officios:

N. 258 — Ao Sr. director do Gymnasio Copacabana; 259, ao Sr. Hugo Carlos Edlinger Filho; 260, ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Casali; 261, ao Sr. secretario da Associação Commercial Industrial e Agricola de Cantagallo; 262, ao Sr. fiscal Nelson Pereira Rebel; 263, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; 264, ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 265, ao Sr. Carlos Juelz; 266, ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Rio de Janeiro; 267, ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado de São Paulo.

Dia 25

Diplomas:

Jorge da Silva Neves, perito-contador pelo Lyceu de Artes e Officios; Waldemar Ferreira, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Henrique Roitman, perito-contador pela Academia Commercial São Paulo. — Despachados.

Officios:

N. 268 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas; 269, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda; 270, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas; 271, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda; 272, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas; 273, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda; 274, ao Sr. director da Sociedade Anonima de Gaz do Rio de Janeiro; 275, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas; 276, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda; 277, ao Sr. director da Companhia Telephonica Brasileira; 278, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas; 279, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda; 280, ao Sr. gerente da Empresa "Servi-San"; 281, ao Sr. ministro-presidente.

Dia 26

Officios:

N. 288 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 289, ao Sr. fiscal Waldemar Moreira de Sampaio; 290, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; 291, ao Sr. fiscal Carmello Marino; 292, ao Sr. fiscal Domingos Mazzei; 293, ao Sr. Alysson Capanema; 294, ao Sr. Benedicto Lino Soares; 295, ao Sr. Fernando Vincent; 296, ao Sr. Rudolf Stoehr; 297, ao Sr. Ricardo Hedler; 298, ao Sr. Karl August Walter Teubner; 299, ao Sr. fiscal Carlos Wendhausen; 300, ao Sr. director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, Biriguy; 301, ao Sr. presidente da Corte de Appellação; 302, ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Rio de Janeiro; 303, ao Sr. presidente da Corte de Appellação.

Dia 27 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

Emilio Francisco Lourenço Devechi. — Deferido.

Oscar Bratfisch. — Deferido.

José Antonio Dib. — Requeira á Escola a regularização de sua situação.

José Antonio Dib. — Requeira á Escola a regularização.

Maria Catharini. — Complete o sello de accordo com a informação.

Ricardo Hedler. — Indeferido.

A prorrogação do prazo estabelecido no decreto numero 21.033, foi encerrada á 31 de março de 1933.

Karl August Walter Teubner. — Indeferido.

O prazo para habilitação nos termos do decreto n. 21.033, foi encerrado á 31 de março de 1933.

Rodolf Stoeln. — Indeferido. Prazo para habilitação foi encerrado á 31 de março de 1933.

Edgard da Silva. — Prove o que allega.

Paulo Patriani. — Requeira á Escola a regularização do diploma.

Alvaro Miguez. — Deferido.

Diploma:

Izabel Figueiredo Venerando da Graça, perito-contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.

Jorge da Silva, perito-contador pelo Lyceu de Artes e Officios; Hemeterio Serrano Lyra, perito-contador pela Escola de Commercio de Natal; Carlos Antonio Gomes, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Assignados.

Officios:

N. 304 — Ao Sr. fiscal geral João Maria do Valle Carvalho; 305, ao Sr. auxiliar Durval de Miranda Cardoso; 306, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; 307, ao Sr. director da Escola Allemã; 308, ao Sr. Francisco de Souza Carracedo; 309, ao Sr. Angelino de Góes Filho; 310, ao Sr. auxiliar Azzone Pazzaglia; 311, ao Sr. auxiliar José Maria Cavalcanti de Albuquerque; 312, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 313, ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 314, ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 315, ao Sr. fiscal regional Wilson Lion de Araujo; 316, ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 317, ao Sr. fiscal Homero Baptista de Barros; 318, ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo; 319, ao Sr. fiscal regional Octavio de Almeida Barbosa; 320, ao Sr. director do Curso Flamengo; 321, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação; 322, ao Sr. fiscal Agostinho Marciano de Oliveira; 323, ao Sr. director da Escola de Commercio professor Botelho Reis; 324, ao Sr. director do Gymnasio Leopoldinense.

Inspectoria dos Centros de Saude

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 6

Dia 29 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 252 — Flavio J. Pareto. — Concedo os 60 dias.

N. 331 — Joaquim Alves Pradella Junior. — Concedo os 90 dias.

N. 390 — Homero do Couto. — Concedo apenas 30 dias.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Expediente despachado pelo Sr. director:

Officios:

N. 187 — Ao Sr. inspector do Trafego da Policia do D. Federal, fazendo uma comunicação.

N. 189 — Ao Sr. Juiz da 6ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio sem numero, de 11 do corrente.

N. 191 — Ao Sr. director G. de Mattas, Jardins e Agricultura da Prefeitura do D. Federal, respondendo o officio n. 1.025, de 16 de dezembro ultimo.

N. 193 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do D. Federal, fazendo uma communicacão;

N. 193. — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, respondendo o officio n. 6, de 31 de dezembro ultimo.

N. 197 — Ao Sr. director G. de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informacão.

N. 199 — Ao Sr. engenheiro chefe de Fiscalizacão do Porto do Rio de Janeiro, pede esclarecimentos a respeito do executivo fiscal movido contra Vinhas Fernandes & Comp.

N. 201 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolvendo o processo fichado sob n. 36.995-936.

N. 203 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolve o processo fichado som n. 36.776-936.

N. 205 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolvendo o processo junto fichado sob n. 33.748. de 1936.

N. 207 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, em additamento ao officio n. 133, de 16 do corrente.

N. 208 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, pedindo sejam rectificados os consumos de agua por hydrometro do predio da rua Escobar ns. 63/65.

Requerimentos despachados pelo Sr. director:

N. 5.311-36 — Alfredo Vieira Machado. — Nãta ha o que attender á vista das informacões.

N. 16.658-36 — Camillo Francisco de Azevedo. — Providenciado.

N. 16.683-36 — Galvão Plech Areias. — Providenciado.

N. 16.019-36 — José Lourenço Alves e outros. — Deferido, á vista das informacões. Despesas por conta dos proprietarios.

N. 15.995-36 — Carlinda Alves de Souza Palhares. — Providenciado.

N. 16.029-36 — Maria Francisca Cataldo. — Providenciado.

N. 14.840-36 — Manoel Ribeiro. — Applique-se a multa de 50\$000.

N. 14.771-36 — João Pereira Cardoso. — Deferido. Despesas por conta do proprietario.

N. 14.120-36 — Ignacio da Costa Miranda. — Providencie-se.

N. 691-37 — Benjamin Floriano da Graça Aranha. — Rectifique-se. Não ha o que attender, quanto á restituicão á vista do informado.

N. 760-37 — Abram Mazum. — Rectifique-se.

N. 747-37 — A. Martins & Comp. — Deferido mediante deposito de 500\$, que será augmentado quando os consumos excederem á importancia depositada.

N. 719-37 — João Antonio Pires Filho. — Deferido de accordo com o informado.

N. 706-37 — Vicente Pinho Pessoa. — Deferido.

N. 621-37 — José Moreira Machado. — Providenciado.

N. 489-37 — Francisco Barbosa. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 443-37 — Edgard da Silva Maya. — Dê-se baixa. Despesas por conta do proprietario.

N. 257-37 — Manoel Antonio de Lima. — Providenciado.

N. 247-37 — Equitativa dos Estado Unidos do Brasil. — Applique-se a multa de 50\$000.

N. 212-37 — Mario de Andrade Ramos. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 187-36 — Ivo de Araujo Oliveira. — Providenciado.

N. 185-37 — America Liquini Azamor. — Povidenciado.

N. 159-37 — Joaquina Marques Souto. — Providenciado.

N. 152-37 — Armando da Silva Carvalho. — Povidenciado.

N. 64-37 — Alvaro Lessa. — Requeira certidão, querendo.

N. 40-37 — Maria Luiza de Oliveira e outro. — Providenciado.

N. 16.486-36 — Antonio Henriques. — Providenciado.

N. 16.276-36 — Antonio dos Santos Vianna — Deferido de accordo com o informado.

N. 15.937-36 — Romualdo Saldanha. — Deferido de accordo com o informado.

N. 15.174-36 — Carybar Patricio Junior. — Archive-se

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisào:

N. 10.948-36 — Arthur Martins. — Deferido.

N. 14.725-36 — Alcino Fonseca. — Compareça na 3ª Divisào.

N. 16.178-36 — Cecilia Leite Filgueiras. — Deferido.

N. 16.632-36 — Ozorio Gonçalves dos Santos. — Deferido.

N. 222-37 — Diva Fructuoso. — Compareça ao 2º districto.

N. 332-37 — Laura Motta Ferreira da Silva. — Compareça ao 5º districto.

N. 464-37 — Raul Borges Sobrinho. — Compareça ao 3º districto.

N. 511-37 — José Luiz dos Santos. — Deferido.

N. 620-37 — Joaquim Barros de Faria. — Compareça no 3º districto.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisào:

N. 44-37 — R. Dr. Agra, sem numero. — Deferido.

N. 323-37 — Lad. do Livramento, 89-89-A. — Deferido.

N. 349-37 — R. Visconde Ouro Preto, 67. — Deferido.

N. 317-37 — R. Theophilo Ottoni, 123. — Deferido.

N. 41-37 — R. 24 de Maio, 105. — Deferido.

N. 42-37 — R. Luiz Barbosa, 3 e 5. — Deferido.

N. 45-37 — Av. 28 de Setembro. — Deferido.

N. 16.298-26 — R. Assumpção, 10. — Deferido.

N. 6.230-36 — R. Paysandú, 231. — Deferido.

N. 16.251-36 — R. Paysandú, 231. — Deferido.

N. 16.168-36 — R. Quitanda, 108-110. — Deferido.

N. 15.535-36 — R. Gonzaga Bastos, 76. — Deferido.

N. 14.482-36 — R. Gonzaga Bastos, 176 e outro. — Deferido.

N. 14.153-36 — R. Conde de Bomfim, 984 e outros. — Deferido.

N. 12.545-36 — R. Ypiranga, 112, 114 e 116. — Deferido.

N. 15.506-36 — R. Corrêa Dutra, 24-I/XII. — Deferido.

N. 14.154-37 — Av. Graça Aranha, 43. — Deferido.

N. 14.757-36 — R. Balthazar, Lisboa, 65, 67 67-A o rua Thomaz Coelho, 50. — Deferido.

N. 12.188-36 — Travessa Martins Ferreira, 21-I/II. — Deferido.

N. 10.272-36 — Rua Santa Alexandrina, 148. — Deferido.

N. 13.822-36 — Rua Professor Alfredo Gomes, 39. — Deferido.

N. 13.421-36 — Rua Tobias do Amaral, 92. — Deferido.

N. 15.962-36 — Rua Torres Homem, 224-I/II e 224. I/IV. — Deferido.

N. 15.621-36 — Rua Prianba, 32. — Deferido.

N. 14.084-36 — Rua Canning, 30. — Deferido.

N. 16.186-36 — Rua Itoby, 26-28. — Deferido.

N. 15.588-36 — Rua Mendes Tavares, 28. — Deferido.

N. 16.127-36 — Rua Fernandes Filgueiras, 49. — Deferido.

N. 14.848-36 — Rua Alice, 64. — Deferido.

N. 15.721-36 — Rua Jardim Zoologico, 28. — Deferido.

N. 15.523-36 — Rua Conde de Leopoldina, 150. — Deferido.

N. 387-37 — Travessa Commendador Phillips, 52. — Deferido.

N. 392-37 — Rua Miguel Rezende, 102. — Deferido.

N. 408-37 — Rua Nazario, 20. — Deferido.

N. 374-37 — Rua Sotero dos Reis, 53 e outros. — Deferido.

N. 379-37 — Rua Siqueira Campos, 265-A. — Deferido.

N. 380-37 — Rua São Francisco Xavier, 45. — Deferido.

N. 16.363-36 — Rua Minas, 125. — Deferido.

N. 16.664-36 — Rua Lino Teixeira, 92. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Thesouro Nacional

(*) Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1935 - Ministerio da Fazenda - Thesouro Nacional - organizada de conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 28 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Director Geral.....	P	32:000\$000	50	63:127\$800	Em commissão.
Director.....	N	24:800\$000	40	50:502\$200	Idem.
Consiador Geral.....	N	24:800\$000	40	50:502\$200	Idem.
Procurador Geral.....	N	24:800\$000	40	50:502\$200	Idem.
Ajudante de Thesoureiro.....		12:000\$000	16	20:200\$900	Idem.
Ajudante de Pazador.....		12:000\$000	16	20:200\$900	Idem.
Adjuncto Proc. Gal. da Faz. Publica.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Almoxarife.....	H	8:800\$000	12	15:150\$700	
Archivista.....	H	8:800\$000	12	15:150\$700	
Archivista.....	G	7:200\$000	10	12:625\$600	
Archivista.....	F	5:600\$000	8	10:100\$400	
Archivista.....	E	4:800\$000	6	7:575\$300	
Cobrador.....	E	4:800\$000	8	10:100\$400	
Contabilista.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Contabilista.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Contabilista.....	J	12:000\$000	16	20:200\$900	
Contabilista.....	I	7:200\$000	12	15:150\$700	
Contínuo.....	Q	7:200\$000	9	11:363\$000	
Contínuo.....	F	5:600\$000	7	8:837\$900	
Contínuo.....	C	3:200\$000	7	8:837\$900	
Desenhista.....	I	10:400\$000	16	20:200\$900	
Desenhista.....	H	8:800\$000	14	17:675\$800	
Desenhista.....	G	7:200\$000	12	15:150\$700	
Engenheiro.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Engenheiro.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Engenheiro.....	J	12:000\$000	16	20:200\$900	
Engenheiro.....	I	10:400\$000	14	17:675\$800	
Engenheiro.....	H	8:800\$000	12	15:150\$700	
Escrivao.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Escrivao.....	J	12:000\$000	18	22:726\$000	
Estatístico.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Estatístico.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Estatístico.....	J	12:000\$000	16	20:200\$900	
Estatístico Auxiliar.....	H	8:800\$000	14	17:675\$800	
Estatístico Auxiliar.....	G	7:200\$000	12	15:150\$700	
Estatístico Auxiliar.....	F	5:600\$000	10	12:625\$600	
Estatístico Auxiliar.....	E	4:800\$000	8	10:100\$400	
Intendente.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Intendente.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Official Administrativo.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Official Administrativo.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Official Administrativo.....	J	12:000\$000	16	20:200\$900	
Pagador.....	K	15:200\$000	18	22:726\$000	
Photographo.....	F	5:600\$000	8	10:100\$400	
Thesoureiro.....	N	24:800\$000	20	25:251\$100	
Zelador.....	F	5:600\$000	10	12:625\$600	
Zelador.....	E	4:800\$000	8	10:100\$400	
Zelador.....	D	4:000\$000	6	7:575\$300	
Inspector Regional.....	K	15:200\$000	24	30:301\$400	
Chefe de Portaria.....	H	8:800\$000	12	15:150\$700	
Chefe de Portaria.....	G	7:200\$000	12	15:150\$700	

Valor da quota annual..... 1:282\$556
 Valor da quota mensal - média do biennio..... 105\$213

Directoria da Despesa Publica, em 29 de janeiro de 1937.

(*) Reproduzida, por ter sido publicada com omissão no Diário Official de 23 de janeiro de 1937.

Recebedoria do Districto Federal

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Recebedoria do Districto Federal — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Director.....	N	24:800\$000	40	50:502\$200	Em comissão.
Assistente do Director.....	M	21:600\$000	35	44:189\$500	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro do Sello.....	J	12:000\$000	16	20:200\$900	Em comissão.
Ajudante do Thesoureiro Geral.....	J	12:000\$000	16	20:200\$900	Em comissão.
Ajudante do Thesoureiro Cof. Desp. Pub.....	G	7:200\$000	12	15:150\$700	Em comissão.
Archivista.....	G	7:200\$000	12	15:150\$700	
Continuo.....	C	3:200\$000	7	8:837\$900	
Escripturario.....	G	7\$200\$000	12	15:150\$700	
Escripturario.....	E	4:800\$000	8	10:100\$400	
Official Administrativo.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Official Administrativo.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Official Administrativo.....	J	12:000\$000	16	20:200\$900	
Thesoureiro do Sello.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Thesoureiro Geral.....	L	18:400\$000	30	37:876\$700	
Thesoureiro do Cof. de Desp. Publicas.....	K	15:200\$000	20	25:251\$100	
Chefe de Pontaria.....	G	7:200\$000	12	15:150\$700	
Valor da quota annual.....				1:262\$556	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				105\$213	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Recebedoria de São Paulo

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Recebedoria de São Paulo — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Director.....	N	24:800\$000	40	42:264\$000	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	G	7:200\$000	14	14:792\$400	Em comissão.
Archivista.....	G	7:200\$000	8	8:452\$800	
Continuo.....	B	2:400\$000	5	5:283\$000	
Escripturario.....	G	7:200\$000	14	14:792\$400	
Escripturario.....	G	7:200\$000	12	12:579\$200	
Escripturario.....	D	4:000\$000	8	8:452\$800	
Official Administrativo.....	J	12:000\$000	24	29:584\$800	
Official Administrativo.....	J	12:000\$000	19	20:073\$400	
Thesoureiro.....	J	12:000\$000	24	29:584\$800	
Valor da quota annual.....				1:056\$600	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				83\$050	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Manaus

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeIIas annexas á Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfandega de Manaus — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Media das quotas da 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	H	8:800\$000	20	5:524\$600	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	2:209\$800	Em comissão.
Continuo.....	A	1:600\$000	4	1:104\$900	
Escripturario.....	G	7:200\$000	16	4:419\$800	
Escripturario.....	F	5:600\$000	14	3:867\$500	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	2:209\$800	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	1:933\$600	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	20	5:524\$600	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	18	4:971\$100	
Thesoureiro.....	I	10:400\$000	20	5:524\$600	
Chefe de Portaria.....	E	4:800\$000	12	3:314\$800	
Ajudante de Portaria.....	D	4:000\$000	7	1:933\$600	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	40	11:049\$100	Em comissão.
Valor da quota annual.....				276\$228	
Valor da quota mensal — media do biennio.....				23\$019	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Belém

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeIIas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfandega de Belém — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Media das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	H	8:800\$000	20	4:855\$900	Em comissão.
Guarda Mór.....	F	5:600\$000	14	3:399\$100	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	1:942\$400	
Continuo.....	A	1:600\$000	4	971\$200	
Escripturario.....	G	7:200\$000	16	3:884\$700	
Escripturario.....	F	5:600\$000	14	3:399\$100	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	1:942\$400	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	1:699\$600	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	20	4:855\$900	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	18	4:369\$700	
Thesoureiro.....	H	8:800\$000	20	4:855\$900	
Chefe de Portaria.....	E	4:800\$000	12	2:913\$600	
Ajudante de Porteiro.....	C	3:200\$000	8	1:942\$400	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	40	9:711\$800	Em comissão.
Valor da quota annual.....				242\$796	
Valor da quota mensal — media do biennio.....				20\$233	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de São Luiz

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas á Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega de São Luiz — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Mediã das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda mór.....	G	7:200\$000	17	5:535\$900	Em comissão. Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	7	2:279\$500	
Administrador de Capatazias.....	E	4:800\$000	12	3:043\$700	
Continuo.....	A	1:600\$000	3	976\$900	
Escripturario.....	G	7:200\$000	17	5:535\$900	
Escripturario.....	G	7:200\$000	16	5:210\$300	
Escripturario.....	F	5:600\$000	14	4:559\$000	
Escripturario.....	E	4:800\$000	12	3:043\$700	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	2:279\$500	
Escripturario.....	C	3:200\$000	5	1:628\$200	
Fiel de Armazem.....	E	4:800\$000	12	3:043\$700	
Thesoureiro.....	G	7:200\$000	16	5:210\$300	
Chefe de Portaria.....	D	4:000\$000	10	3:256\$400	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	30	9:769\$300	
Valor da quota annual.....				325\$644	
Valor da quota mensal — mediã do bienno.....				27\$137	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

(Alfandega da Parnahyba

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas á Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega da Parnahyba — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Mediã das quotas de 1935/1936	Observações
Ajudante de Thesoureiro.....	B	2:400\$000	6	2:883\$900	Em comissão.
Administrador das Capatazias.....	C	3:200\$000	9	4:325\$800	
Arquivista	C	3:200\$000	8	3:845\$200	
Continuo	A	1:600\$000	3	1:441\$900	
Escripturario.....	D	4:000\$000	10	4:806\$500	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	3:364\$500	
Thesoureiro	E	4:800\$000	12	5:767\$800	
Gratificação de função:					
Inspector	—	—	16	7:690\$400	Em comissão.
Valor da quota annual.....				480\$648	
Valor da quota mensal — mediã do bienno.....				40\$054	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Fortaleza

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabe­llas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega de Fortaleza — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	G	7:200\$000	17	10:200\$000	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	7	4:200\$000	Em comissão.
Administrador das Capatazias.....	E	4:800\$000	12	7:200\$000	
Continuo.....	A	1:600\$000	3	1:800\$000	
Escripturario.....	G	7:200\$000	17	10:200\$000	
Escripturario.....	G	7:200\$000	15	9:000\$000	
Escripturario.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	
Escripturario.....	D	4:000\$000	10	6:000\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	4	2:400\$000	
Fiel de Armazem.....	D	4:000\$000	10	6:000\$000	
Thesoureiro.....	G	7:200\$000	16	9:600\$000	
Chefe de Portaria.....	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	30	18:000\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Natal

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabe­llas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega de Natal — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	E	4:800\$000	12	12:621\$700	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	B	2:400\$000	6	6:310\$900	Em comissão.
Administrador das Capatazias.....	C	3:200\$000	9	9:466\$300	
Arquivista.....	C	3:200\$000	8	8:414\$500	
Continuo.....	A	1:600\$000	3	3:155\$500	
Escripturario.....	D	4:000\$000	10	10:518\$100	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	7:362\$700	
Thesoureiro.....	E	4:800\$000	12	12:621\$700	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	16	16:829\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				1:051\$812	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				87\$651	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de João Pessoa

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeIIas annexas á Lei n. 284, de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega de João Pessoa — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, a lei acima referida e decreto n. 1 422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda-Mór.....	G	7:200\$000	17	10:200\$000	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	Em comissão.
Administrador das Capatazias.....	D	4:000\$000	10	6:000\$000	
Archivista.....	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Continuo.....	A	1:600\$000	3	1:800\$000	
Escripturario.....	G	7:200\$000	15	9:000\$000	
Escripturario.....	E	4:800\$000	11	6:600\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Thesoureiro.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	
Gratificação de função :					
Inspector.....	—	—	20	1:000\$000	Em comissão.

Valor da quota annual..... 600\$000
 Valor da quota mensal — Média do biennio..... 50\$000

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Recife

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeIIas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega de Recife — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	H	8:800\$000	20	12:000\$000	Em comissão.
Guarda Mór.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	Em comissão.
Administrador das Capatazias.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	
Continuo.....	A	1:600\$000	4	2:400\$000	
Escripturario.....	G	7:200\$000	16	9:600\$000	
Escripturario.....	P	5:600\$000	14	8:400\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	4:200\$000	
Fiel de Armazem.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	20	12:000\$000	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	18	10:800\$000	
Thesoureiro.....	H	8:800\$000	20	12:000\$000	
Chefe de Portaria.....	E	4:800\$000	12	7:200\$000	
Ajudante de Porteiro.....	C	3:200\$000	7	4:200\$000	
Gratificação de função :					
Inspector.....	—	—	40	24:000\$000	Em comissão.

Valor da quota annual..... 600\$000
 Valor da quota mensal — Média do biennio..... 50\$000

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfândega de Macaé

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluído nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfândega de Macaé — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	G	7:200\$000	17	9:248\$700	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	7	3:808\$300	Em comissão.
Administrador das Capatazias.....	E	4:800\$000	12	6:528\$500	
Continuo.....	A	1:600\$000	3	1:632\$100	
Escripturario.....	G	7:200\$000	17	9:248\$700	
Escripturario.....	G	7:200\$000	15	8:160\$700	
Escripturario.....	F	5:600\$000	14	7:616\$600	
Escripturario.....	D	4:000\$000	10	5:440\$400	
Escripturario.....	C	3:200\$000	6	3:264\$300	
Escripturario.....	C	3:200\$000	3	1:632\$100	
Fiel de Armazem.....	D	4:000\$000	10	5:440\$400	
Thesoureiro.....	F	5:600\$000	14	7:616\$600	
Chefe de Portaria.....	C	3:200\$000	9	4:896\$400	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	25	13:613\$100	Em comissão.
Valor da quota annual.....				544\$044	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				45\$337	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfândega de Aracaju

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfândega de Aracaju — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Ajudante de Thesoureiro.....	B	2:400\$000	6	3:600\$000	Em comissão.
Administrador de Capatazias.....	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Arquivista.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Continuo.....	A	1:600\$000	3	1:800\$000	
Escripturario.....	D	4:000\$000	10	6:000\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	4:200\$000	
Thesoureiro.....	E	4:800\$000	12	7:200\$000	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	16	9:600\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfândega de São Salvador

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfândega de São Salvador — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1 422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	H	8:800\$000	20	12:000\$000	Em comissão.
Guarda Mór.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	Em comissão.
Auxante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	Em comissão.
Contínuo.....	A	1:500\$000	4	2:400\$000	
Escrepturario.....	G	7:200\$000	16	9:600\$000	
Escrepturario.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	
Escrepturario.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Escrepturario.....	C	3:200\$000	7	4:200\$000	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	20	12:000\$000	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	18	10:800\$000	
Thesoureiro.....	H	8:800\$000	20	12:000\$000	
Chefe de Portaria.....	E	4:800\$000	17	10:200\$000	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	40	24:000\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfândega de Victoria

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfândega de Victoria — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	G	7:200\$000	15	12:489\$700	Em comissão
Auxante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	6:661\$200	Em comissão
Administrador de Capatazias.....	D	4:000\$000	10	8:326\$400	
Contínuo.....	A	1:600\$000	3	2:497\$900	
Escrepturario.....	E	4:800\$000	11	9:159\$100	
Escrepturario.....	C	3:200\$000	8	6:661\$200	
Fiel de Armazem.....	C	3:200\$000	8	6:661\$200	
Thesoureiro.....	F	5:600\$000	14	11:657\$800	
Archivista.....	C	3:200\$000	9	7:493\$800	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	20	16:652\$900	Em comissão.
Valor da quota annual.....				832\$644	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				69\$387	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega do Rio de Janeiro

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeIIas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda - Alfandega do Rio de Janeiro - organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1 422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór	L	18:400\$000	18	21:600\$000	Em comissão.
Guarda Mór	K	15:200\$000	12	14:400\$000	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro	G	7:200\$000	8	9:600\$000	Em comissão.
Conferente de descarga	D	4:000\$000	4	4:800\$000	
Conferente de descarga	C	3:200\$000	3	3:600\$000	
Continuo	C	3:200\$000	6	7:200\$000	
Escripturario	G	7:200\$000	8	9:600\$000	
Escripturario	E	4:800\$000	6	7:200\$000	
Official Administrativo	L	18:400\$000	18	21:600\$000	
Official Administrativo	K	15:200\$000	16	19:200\$000	
Official Administrativo	K	15:200\$000	12	14:400\$000	
Official Administrativo	J	12:000\$000	10	12:000\$000	
Thesoureiro	K	15:200\$000	18	21:600\$000	
Chefe de Portaria	H	8:800\$000	8	9:600\$000	
Gratificação de função :					
Inspector	—	—	40	48:000\$000	Em comissão.
Assistente do Inspector	—	—	20	24:000\$000	Em comissão.

Valor da quota annual..... 1:2000\$000
 Valor da quota mensal — Média do biennio..... 100\$000

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Santos

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeIIas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda - Alfandega de Santos - organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór	J	12:000\$000	20	19:200\$000	Em comissão.
Guarda Mór	H	8:800\$000	14	13:440\$000	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro	E	4:800\$000	10	9:600\$000	Em comissão.
Archivista	E	4:800\$000	8	7:680\$000	
Continuo	B	2:400\$000	5	4:800\$000	
Escripturario	G	7:200\$000	14	13:440\$000	
Escripturario	G	7:200\$000	10	9:600\$000	
Escripturario	D	4:000\$000	8	7:680\$000	
Official Administrativo	J	12:000\$000	20	19:200\$000	
Official Administrativo	J	12:000\$000	18	17:280\$000	
Official Administrativo	J	12:000\$000	16	15:360\$000	
Thesoureiro	J	12:000\$000	20	19:200\$000	
Chefe de Portaria	G	7:200\$000	12	11:520\$000	
Ajudante de Porteiro	D	4:000\$000	8	7:680\$000	
Gratificação de função :					
Inspector	—	—	40	38:400\$000	Em comissão.
Assistente do Inspector	—	—	25	24:000\$000	Em comissão.

Valor da quota annual..... 960\$000
 Valor da quota mensal — Média do biennio..... 80\$000

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfândega de Paranaguá

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda - Alfândega de Paranaguá - organizada na conformidade do art. 23, parágrafo único e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda M.....	G	7:200\$000	17	10:200\$000	Em comissão.
Auxiliar de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	Em comissão.
Administrador de Capatazias.....	D	4:000\$000	10	6:000\$000	
Arquivista.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Contínuo.....	A	1:600\$000	3	1:800\$000	
Escripturário.....	G	7:200\$000	15	9:000\$000	
Escripturário.....	E	4:800\$000	11	6:600\$000	
Escripturário.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Thesoureiro.....	F	5:600\$000	14	8:400\$000	
Gratificação de função :					
Inspector.....	—	—	20	12:000\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — Média do biénio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfândega de São Francisco

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda - Alfândega de São Francisco - organizada na conformidade do art. 23, parágrafo único e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda M.....	G	7:200\$000	12	7:200\$000	Em comissão.
Auxiliar de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	Em comissão.
Administrador de Capatazias.....	C	3:200\$000	10	6:000\$000	
Arquivista.....	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Contínuo.....	A	1:600\$000	4	2:400\$000	
Escripturário.....	E	4:800\$000	11	6:600\$000	
Escripturário.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Fiel de Armazém.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Thesoureiro.....	E	4:800\$000	15	9:000\$000	
Gratificação de função :					
Inspector.....	—	—	20	12:000\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — Média do biénio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Florianopolis

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfandega de Florianopolis — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	G	7:200\$000	17	10:200\$000	Em comissão. Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Administrador das Capatazias.....	D	4:000\$000	10	6:000\$000	
Archivista	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Continua.....	A	1:600\$000	8	4:800\$000	
Escripturario.....	G	7:200\$000	15	9:000\$000	
Escripturario.....	E	4:800\$000	11	6:600\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Fiel de Armazem.....	C	3:200\$000	10	6:000\$000	
Thesoureiro	F	5:600\$000	14	8:400\$000	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	20	12:000\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Porto Alegre

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfandega de Porto Alegre — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	H	8:800\$000	20	14:040\$000	Em comissão. Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	5:616\$000	
Administrador de Capatazias.....	F	5:600\$000	14	9:828\$000	
Continuo	A	1:600\$000	3	2:106\$000	
Escripturario.....	G	7:200\$000	16	11:232\$000	
Escripturario.....	E	4:800\$000	12	8:424\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	5:616\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	4:914\$000	
Fiel de Armazem.....	E	4:800\$000	12	8:424\$000	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	20	14:040\$000	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	18	12:636\$000	
Thesoureiro	G	7:200\$000	18	12:636\$000	
Chefe de Portaria.....	D	4:000\$000	10	7:020\$000	
Gratificação de função:					
Inspector	—	—	34	23:868\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				702\$000	
Valor da quota mensal — média do bienno.....				58\$500	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega do Rio Grande

Resumo dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega do Rio Grande — organizada na conformidade do art. 23, parágrafo único e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór.....	H	8:800\$000	17	8:137\$900	Em comissão.
Guarda Mór.....	F	5:600\$000	10	4:416\$400	Em comissão.
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	7	3:371\$500	Em comissão.
Continuo.....	A	1:600\$000	3	1:444\$900	
Escripturario.....	G	7:200\$000	14	6:743\$000	
Escripturario.....	F	5:600\$000	12	5:779\$700	
Escripturario.....	C	3:200\$000	7	3:371\$500	
Escripturario.....	C	3:200\$000	5	2:408\$200	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	17	8:187\$900	
Official Administrativo.....	H	8:800\$000	16	7:706\$300	
Thesoureiro.....	H	8:800\$000	16	7:706\$300	
Chefe de Portaria.....	E	4:800\$000	10	4:816\$400	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	34	16:375\$900	Em comissão.
Valor da quota annual.....				481\$644	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				40\$137	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Pelotas

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministério da Fazenda — Alfandega de Pelotas — organizada na conformidade do art. 23, parágrafo único e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	Em comissão.
Administrador de Capatazias.....	D	4:000\$000	10	6:000\$000	
Arquivista.....	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Continuo.....	A	1:600\$000	3	1:800\$000	
Escripturario.....	E	4:800\$000	11	6:600\$000	
Escripturario.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Fiel de Armazem.....	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Thesoureiro.....	E	4:800\$000	14	8:400\$000	
Gratificação de função:					
Inspector.....	—	—	20	12:000\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Sant'Anna do Livramento

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfandega de Sant'Anna do Livramento — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Ajudante de Thesoureiro.....	B	2:400\$000	8	4:800\$000	Em comissão.
Administrador de Capatazias.....	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Continuo	A	1:600\$000	3	1:800\$000	
Escripturario	D	4:000\$000	11	6:600\$000	
Escripturario	C	3:200\$000	8	4:800\$000	
Thesoureiro	E	4:800\$000	14	8:400\$000	
Chefe de Portaria.....	C	3:200\$000	9	5:400\$000	
Gratificação de função :					
Inspector.....	—	—	20	12:000\$000	Em comissão.
Valor da quota annual.....				600\$000	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				50\$000	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Uruguayana

Relação dos cargos comprehendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfandega de Uruguayana — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Ajudante de Thesoureiro.....	C	3:200\$000	8	2:216\$400	Em comissão.
Administrador de Capatazias.....	D	4:000\$000	10	2:770\$400	
Archivista	C	3:200\$000	9	2:494\$400	
Continuo	A	1:600\$000	3	831\$100	
Escripturario	G	7:200\$000	15	4:155\$700	
Escripturario	E	4:800\$000	11	3:047\$500	
Escripturario	C	3:200\$000	8	2:216\$400	
Thesoureiro	F	5:608\$000	14	3:878\$600	
Gratificação de função :					
Inspector.....	—	—	20	5:540\$900	Em comissão.
Valor da quota annual.....				277\$044	
Valor da quota mensal — média do biennio.....				23\$087	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Alfandega de Corumbá

Relação dos cargos compreendidos no regime de quotas e incluídos nas tabeellas annexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Ministerio da Fazenda — Alfandega de Corumbá — organizada na conformidade do art. 23, paragrapho unico e suas alíneas, da lei acima referida e decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1927.

Natureza da despesa	Classe	Ordenado	Quotas	Média das quotas de 1935/1936	Observações
Guarda Mór	G	7:200\$000	17	7:991\$300	Em comissão.
Ajudante do Thesoureiro	C	3:200\$000	8	3:760\$600	Em comissão.
Administrador de Capatazias	D	4:000\$000	10	4:700\$800	
Archivista	C	3:200\$000	9	4:230\$700	
Continuo	A	1:600\$000	3	1:410\$200	
Escrepturario	G	7:200\$000	15	7:051\$100	
Escrepturario	E	4:800\$000	11	5:170\$800	
Escrepturario	C	3:200\$000	8	3:760\$600	
Fiel de Armazem	C	3:200\$000	8	3:760\$600	
Thesoureiro	F	5:600\$000	14	6:581\$100	
Gratificação de função :					
Inspector	—	—	20	9:401\$500	Em comissão.
Valor da quota annual				470\$076	
Valor da quota mensal — média do biennio				39\$173	

Directoria da Despesa, em 29 de janeiro de 1937.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1937

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 25 — Declarando, em resposta ao officio n. 609, de 11 de agosto ultimo, referente ao memorial da Associação Commercial de São Paulo, relativo á taxa de previdencia social, creada pela lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, que o assumpto foi esclarecido no officio n. 134, de 1º do citado mez, dirigido á Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Informando, ainda, que foi incluída no orçamento da receita da União para o corrente exercicio a importancia de 30.000:000\$, correspondente á arrecadação prevista, da referida taxa, quantia essa que tambem figura no orçamento da despesa do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 29 de janeiro de 1937

Officio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 19 — Comunicando haver resolvido designar o 3º escrepturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Juvencio Ferreira de Queiroz, para servir, durante o mez de fevereiro vindouro, como auxiliar da Fiscalização da Loteria Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 26 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, approvar o parecer do mesmo Sr. ministro, emitido no processo relativo ao requerimento de 28

de dezembro proximo findo, em que Karl Wilhelm Vorast, passageiro que foi do vapor italiano "Conte Biancamano", entrado em 28 de abril ultimo, solicita seja autorizado o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um volume, restante de sua bagagem, vindo com a marca B.R., n. 368, á consignação de L. J. Fink, pelo vapor allemão "General Osorio", entrado em 10 de setembro do anno aassado, contendo roupas de uso pessoal, cama e mesa, moveis e utensilios de uso domestico, um piano de armario, um radio, uma machina de escrever, objectos esses usados, e colchões de palha, toalhas, guardanapos de linho e sabonetes, em quantidade minima e indispensavel ao uso pessoal e privado, ainda por usar, de propriedade do requerente.

Acompanham a este os requerimentos do interessado, referentes ao assumpto, protocolados nessa Alfandega sob numeros 40.611 e 45.424, de 1936, bem como cópia do citado parecer do Sr. ministro.

N. 27 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 20 do corrente mez, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 11 de setembro ultimo, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita seja autorizado o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos materiaes descriptos nas relações annexas, e de um motor "Gipsy Six", de que trata a relação tambem annexa, destinados á fabricação de aeroplanos em seu estabelecimento industrial na ilha do Vianna.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 17 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Club de Aviação sem Motor Ursinus, com sede em Curitiba, em requerimento de 3 de novembro ultimo, transmittido pela Embaixada da Alemanha, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, autorizar o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um avião sem motor, desmontado o respectivas peças de equipamento e sobressalentes, material esse doado ao requerente pelo Aero Club da Alemanha.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 64 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, attender, para o material que não tiver similar nacional, ao pedido feito pelo Governo desse Estado em officio n. 25.562, de 17 de dezembro proximo findo, para o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material vindo da Allemanha pelo vapor allemão "Madrid", com destino ao Instituto de Pesquisas Technologicas, anexo á Escola Polytechnica desse Estado e discriminado nos documentos e relações que a esta acompanham.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de janeiro de 1937

Do Sr. contador geral:

Officinas:

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação:

N. 258 — Encaminhando o processo protocolado nesta contadoria sob n. 500-37, sobre a comprovação do adiantamento.

N. 259 — Idem, idem n. 309-37, idem, idem.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 260 — Transmittindo, por copia, o officio n. 19.317, de 15 do actual, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 4.716-37), referente ao registro dos creditos especiais de 453:5004000 e 751:5224271, abertos pelo decreto n. 1.310, de 28 de dezembro proximo passado, ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 261 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 262 — Transmittindo, por copia, o officio n. 19.311, de 14 do actual, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 4.638-37), sobre o registro do credito suplementar para reforço da verba 4° — Pessoal — Sub-consignação n. 1, do orçamento de 1936, do Ministerio das Relações Exteriores.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 263 — Idem, idem, idem.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 264 — Sobre a incorporação dos balancetes de 1936, de todas as exactorias.

N. 265 — Sobre serviço.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 266 — Remettendo a requisição n. 34, de hoje.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 267 — Sobre empenho de despesa, por substituições, no corrente anno.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 268 — Sobre funcionario.

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 269 — Respondendo officio n. 31-P, de 15 do corrente, informo que, não competindo mais a esta Contadoria a designação de seus funcionarios para servirem em outras repartições, "ex-vi" do art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro proximo passado, submettei o assumpto á consideração do Sr. director geral da Fazenda Nacional.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 270 — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria sob n. 8.633-36, sobre a differença de 882\$000, existente na c/"Depositos de Terceiros".

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 271 — Sobre licença de funcionario.

Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica:

N. 272 — Respondendo officio de 7 do corrente sobre funcionario fallecido.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 273 — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 8.511-36, sobre concurso de 2° entrada prestado por funcionario no quadro das Contadorias Seccionaes, nessa Delegacia Fiscal.

Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Espírito Santo:

N. 274 — Accusando e agradecendo a communicação constante do officio n. 61, de 11 do ardante.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionaes:

Na Alfandega de Corumbá:

N. 275 — Sobre serviço.

Na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 276 — Encaminhando a portaria de 18 do actual, do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que concede seis mezes de licença á auxiliar-técnico de 2.ª Suzanna de Oliveira Carvalho, nos termos do art. 1.º complementado com o 4.º do decreto n. 42, de 13 de abril de 1935.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Processo despachado

Dia 23 de janeiro de 1937

N. 69 213. de 1936 — João Trindade. — Pague o selo relativo ao documento de folhas 61.

Dia 25 de janeiro de 1937

Officinas:

Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 81 — Remettendo, para cobrança executiva, 56 certidões de divida, de ns. 1.361 a 1.416, da serie H. A., no total de 18:091\$000.

N. 82 — Remettendo, para cobrança executiva, vinte (20) certidões de divida do Imposto de Renda, do exercicio de 1931, de ns. 4.220 a 4.239, da serie I., no total de 9:471\$900.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 83 — Comunicando haver remettido ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica, para cobrança executiva, as vinte (20) certidões de divida, do exercicio de 1931, de numeros 4.220 a 4.239, da serie I., no total de 9:471\$900.

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 84 — Remettendo para a cobrança executiva, 435 certidões de ns. 5.430 a 5.719, 5.721 a 5.769, 5.771 a 5.791, 5.794 a 5.861, serie F. Z., na importancia de 89:648\$225.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 85 — Affim de que seja despachado com a possivel brevidade remette o incluso pedido em tres vias, de numeros 407.001-4, de material destinado ao expediente desta procuradoria, durante este anno.

Serve-se do ensejo para solicitar a remessa de um mappa de nomenclatura e especificação de objectos de expediente e de consumo, para que fique a procuradoria habilitada a organizar os seus pedidos de accordo com a padronização dessa Comissão.

Dia 27

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 91 — Remettendo, affim de ser publicado no *Diário Official*, correndo a despesa por conta da parte interessada, copia autentica da escriptura de compra e venda dos predios e dominio util do respectivo terreno sito á rua Senador Pompeu n. 147, que entre si fazem Maria José Branco e outros á a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 92 — Solicitando cancellamento de divida de penna de agua do exercicio de 1933, constante da certidão n. 53 H. B.

N. 93 — Tendo em vista o que ficou apurado no processo n. 90.597-36, solicita o cancellamento da certidão de divida n. 2.989, da serie G. D.

Junta no presente os autos do executivo originado da referida certidão e, para a devida cobrança executiva, o novo titulo, de n. 6.963, serie G. D.

— Ao Sr. Dr. 2.º procurador da Republica:

N. 94 — Remetendo-se ao officio n. 36-534, de 19 de março do anno findo, restitua o executivo fiscal n. 842, serie F. S., movido pela Fazenda Nacional contra o proprietario do predio á rua Barão de Bom Retiro n. 541 — III, solicitando o obsequio de providencias no sentido de ser o mesmo archivado.

Em substituição, e para a devida cobrança executiva, remette, outrossim, a certidão de divida n. 8.045, serie F. S.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 95 — Solicitando providencias affim de que sejam encaminhadas as collecções do ultimo trimestre de 1936 do *Diário Official*, *Diário da Justica*, *Diário do Poder Legislativo*, *Jurisprudencia do Supremo Tribunal* e *Accordãos dos Conselhos de Contribuintes*.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 96 — Remettendo, para cobrança executiva, 38 certidões de divida, de numeros 2.616 a 2.653, da serie F. N., no total de 7:027\$500, restituindo, outrossim, os processos referentes ás infracções de que se originavam as mesmas dividas.

Dia 28

Ao Sr. director geral do Imposto sobre a Renda:

N. 97 — Reiterando o pedido constante do officio n. 263, de 3 de fevereiro de 1936.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 98 — Remettendo, para cobrança executiva, as certidões de ns. 7.954 a 8.594, série G. Q., do exercicio de 1933, na importancia total de 159:318\$300.

N. 99 — Remettendo, para cobrança executiva, 45 certidões de divida, de ns. 1.417 a 1.425, 1.427, 1.428, 1.430 a 1.433 e 1.435 a 1.464, da série H. A., no total de 15:714\$800.

N. 100 — Remettendo, para cobrança executiva, tres certidões de divida de penna dagua, de ns. 9.126, F. R., de 1930; 9.148, F. R., de 1931, e 9.289, H. B., de 1933, na importancia total de 193\$200.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado de Minas Geraes:

N. 101 — Remettendo, para cobrança executiva, duas certidões de divida, de ns. 1.426 e 1.433, da série H. A., na importancia total de 4\$000.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 102 — Remettendo, para cobrança executiva, uma certidão de divida de n. 1.429, da série H. A., na importancia de 5\$000.

Directoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 28 de janeiro de 1937

N. 76.420/36 — Em que Raffaele Ranucci faz uma reclamação contra a Predial Novo Mundo S/A.:

"A" vista da informação e parecer nada ha que providenciar, uma vez que improcede a reclamação de fls.

Archive-se."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Raffaele Ranucci, mutuário da "Predial Novo Mundo S/A, reclama contra a mesma:

Em 1935, contractou com o Banco Financial Novo Mundo S/A. um emprestimo hypothecario de 750:000\$000, e, simultaneamente, celebrou com a supra-mencionada "caixa constructora" vinte contractos de promessa de financiamento, de 50:000\$000, cada uma, "sob promessa de ser contemplado, nestes emprestimos, dentro daquelle anno, afim de poder, no vencimento respectivo, ser resgatada aquella divida hypothecaria" (fls. 2).

Como, porém, não se effectuasse a contemplação de seus contractos, cujo saldo liquido é de 294:120\$000, pediu a rescisão dos mesmos, "sob prévia informação de que as restituições desse saldo começariam cerca de vinte e poucos mezes da data; entretanto, ultimada a rescisão", foi "surpreendido com outra informação" — de que essas restituições só começariam após o prazo minimo de quatro annos" (fls. 3).

Não podem as sociedades de economia colectiva, pela natureza do systema por que operam, fazer promessas aos seus mutuários, relativas á época da contemplação dos contractos, isso porque tal contemplação é oriunda de factores, diversos, independentes da vontade da administração da "caixa constructora", a cujo arbitrio não pôde ficar.

Nulla, pois, será a clausula contractual que assim dispuzer.

No caso e mapreço, todavia, não ha tal clausula nos contractos assignados, pelo que o mutuário não pôde exigir o cumprimento de uma "promessa" de cuja existencia não ha prova.

Quanto á restituição dos depositos feitos, cabe-me dizer que a mesma deve ser feita, — determinam as vigentes disposições sobre o assumpto, por ordem chronologica dos pedidos, de rescisão e de accorde com as possibilidade do fundo para tanto destinado.

Si tem havido demora na devolução que cabe ao reclamante é a mesma proveniente da existencia de muitos pedidos de rescisão, anteriores ao que elle formulou.

Por essas razões, penso que a reclamação de fls. não procede."

N. 85.560/36 — Em que Manoel Ressurreição de Almeida faz uma reclamação contra o Instituto Hypothecario e Financeiro S/A. — Amparo Reciproco:

"De accorde com a informação e parecer nada ha que deferir. Archive-se."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Reclama Manoel Ressurreição de Almeida, mutuário do "Instituto Hypothecario e Financeiro S/A — Amparo Reciproco", contra o facto de querer tal sociedade sujeitar a modificação do valor contractual, por elle pretendida, ás normas traçadas no art. 10º das "instrucções" de 9 de junho de 1936, desta directoria.

Da informação prestada pelo fiscal federal junto á dita "caixa constructora" consta que, — conforme, aliás, reconhece o pelcionario, — não ha, nas clausulas que regem o contracto celebrado, qualquer referencia a possibilidade de alteração do valor dos contractos.

A circular ministerial n. 20, de 22-5-1935, prohibiu, em seu art. 11, a modificação do valor dos contractos.

Como, porém, contractos anteriores á mesma permittiam expressamente essa modificação, mister se tornou declarar o modo de a effectuar, de forma a não prejudicar o systema.

Assim, dispoz o art. 10º das citadas "instrucções" desta directoria:

"Quando o contracto assignado anteriormente á circular ministerial n. 20, conceder ao mutuário o direito de modificar o valor de seu contracto, fica essa modificação sujeita ás seguintes regras: ..."

Vê-se que as regras ali traçadas têm por objetivo estabelecer o modo de se effectuar a modificação no caso de ser a mesma permittida por clausula contractual, expressa ou implicita.

Quando não ha tal clausula, não é permittido modificar-se o valor contractado.

E' o caso do reclamante.

Que elle, todavia, lhe seja concedida essa faculdade, baseando-se em que contractos posteriores ao seu foram celebrados com clausulas que expressamente permittem aquella alteração de valor.

Essa interpretação extensiva é absurda no caso, porque, vê-se logo, não se podem applicar a contracto do reclamante clausulas constantes dos contractos de outros mutuários, posteriormente celebrados.

O contracto do reclamante não pôde ser modificado, seja porque forma o pretenda.

Desse modo, penso que o presente processo pôde ser archivado, de vez que nada ha que deferir."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 58 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fido sob n. 916, de 1936, em que a Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A. pede reconsideração do despacho deste ministerio, exarado á vista do recurso n. 2.448, do Sr. representante da Fazenda Publica, junto ao 2º Conselho de Contribuintes, recurso esse originario do accordo n. 2.169, de 8 de novembro de 1935, do mesmo Conselho, proferiu, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do assumpto em face do disposto no artigo 165 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 595, de 15 de dezembro ultimo, fido sob n. 46, de 1937, em que Celestino Alves & Comp., estabelecido á avenida 15 de Março, em Monte Alegre, nesse Estado, pedem a dispensa, por equidade, da multa que lhes foi applicada, por força do auto n. 4, de 1934, da exactoria federal daquelle localidade, lavrado por infra-

ção do vigente regulamento do imposto de consumo, exarou, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do assumpto, visto que a decisão proferida pelo 2º Conselho passou em julgado, "ex-vi" do disposto no art. 176, ultima parte, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934".

—Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 23 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 613, de 31 de dezembro ultimo, fichado sob n. 179, de 1937, em que Donald Henry Kitching pede, por equidade, relevação da multa que lhe foi imposta, concernente ao exercicio de 1933, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Dia 23 de janeiro de 1937

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 466-1937 — Em que o Banco de Cordeiro des-ja aprovação de sua transformação, da sociedade cooperativa de responsabilidade, em sociedade anonyma:

"Deferido, de accordo com os pareceres."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, está assim concebido:

"A vista da informação e parecer, sou, tambem, pelo deferimento do pedido.

A' deliberação superior."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual, tambem, concordou o Sr. director geral, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"1 — O "Banco de Cordeiro", sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, requereu, em 1925, a este Ministerio (processo junto, por linha), aprovação dos estatutos e autorização para funcionar nos termos do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921.

O pedido obteve deferimento, sendo em consequencia, expedida a carta-patente n. 345, de 30 de abril de 1925.

2 — A sociedade em questão se organizou nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Estabelece esse decreto, como condições ao valido funcionamento das cooperativas, tão somente, o archivamento dos estatutos, listas nominaes dos socios e outros documentos na Junta Commercial ou no Registro de Hypothecas (artigo 16, ns. 1 e 3), e a renovação semestral do archivamento da lista dos socios e as alterações que houverem soffrido os estatutos (artigo citado n. 2).

3 — Não cogitou o decreto de 1907, de qualquer autorização para o funcionamento das cooperativas.

Essa exigencia somente mais tarde foi feita, aliás para algumas especies de cooperativas, taes como as de credito, de seguro, etc. (decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932 — Artigo 12 — o decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934 — artigo 17).

Vê-se, portanto, que as cooperativas constituídas nos moldes do decreto n. 1.637, de 1907, uma vez satisfeita as exigencias do artigo 16, já citadas, têm existencia juridicamente perfeita.

A legislação posterior sobre as cooperativas — decretos ns. 22.239 e 24.647, a que já alludimos — não modificou, como pode parecer á primeira vista, a situação juridica das cooperativas regidas pela lei de 1907.

Ao contrario, expressamente lhes permittiu continuarem "a reger por seus actuaes estatutos" (decreto numero 22.239 — artigo 44 e dechreto n. 24.647, artigo 34), não grato lhes negasse a reforma dos mesmos e a prorrogação do prazo de duração sem que observassem a nova legislação.

Conforme se verifica do processo junto (fls. 5-7) o Banco de Cordeiro fez o devido archivamento, no Registro de Hypothecas, da acta da assembléa geral de constituição, listas dos associados e estatutos.

Satisfeita essa exigencia do decreto n. 1.637, o Banco adquiriu existencia juridicamente perfeita, independentemente de qualquer autorização do governo.

O prazo de duração da cooperativa em causa é de 20 annos (artigo 2º dos estatutos), pelo que, até fevereiro de 1945, pode ella se reger pelos actuaes estatutos.

4 — O Banco de Cordeiro des-ja aprovação de sua transformação de sociedade cooperativa de responsabilidade limitada em "sociedade anonyma", ficando, doravante, sujeito ao decreto n. 343, de 4 de julho de 1891.

O decreto n. 1.637, de 1907, não cogita da mudança da forma juridica das cooperativas.

Sómente os citados decretos posteriores, de 1932 e 1934, declararam aquelle em seu artigo 43, paragrapho 3º, e este no artigo 31, paragrapho 4º, que a deliberação tendente á "mudança de forma juridica da sociedade importa em dissolução da mesma e subsequente liquidação."

A nosso ver, tal disposição não se applica ao Banco de Cordeiro, constituído na vigencia e nos termos de uma lei que assim não dispunha.

E' de se lhe permittir, pois, a transformação que effectuou em sua forma juridica, uma vez que lh'o não prohibe a lei nos termos da qual se constituiu e funciona.

5 — A assembléa geral extraordinaria dos socios da cooperativa se reuniu, a nosso ver, em boa forma, havendo sido, para tanto, previamente convocada. (fls. 30-32.)

A citada assembléa — cuja acta foi publicada (fls. 23) e archivada (fls. 24). — approvou:

a) a transformação da forma juridica da sociedade;

b) o augmento do seu capital social, então de 233:500\$ (balancete de fls. 11), para 505:000\$000.

A transformação alludida importou, naturalmente, na reforma total dos estatutos sociaes.

Os novos estatutos (fls. 6/8) guardam respeito á vigente legislação, pelo que estão em condições de merecer aprovação.

O novo capital social ficou assim constituído:

Capital anterior.	233:500\$000
(Retirada do "Fundo de Reserva")	233:500\$000
Augmento (Por subscrição.	38:000\$000
	505:000\$000

dividido em 5.050 acções de 100\$000, cada uma.

O capital social está totalmente subscripto. (fls. 13-17). Acha-se depositada, no Banco do Brasil, em cumprimento ao artigo 21 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, a importancia de réis 135:750\$, ou seja 50 % do augmento effectuado, de réis... 271:500\$ (fls. 9).

Foi pago o imposto do sello devido por tal augmento (fls. 22).

Provida está, tambem, a quitação do banco requerente em relação ao imposto de renda (fls. 29).

6 — O processo está instruido pelos documentos necessarios. Pelas razões que expuzemos e pelas quaes nos parece nada se oppor á legalidade da transformação effectuada, somos pela aprovação da mesma, propondo, em consequencia desse acto:

1) a aprovação dos estatutos da nova sociedade anonyma;

2) a aprovação do augmento do capital;

3) a expedição de nova carta-patente, em substituição á de fls. 12, que autorize o funcionamento do "Banco de Cordeiro S. A.", nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, excluidas as operações de cambio, com o capital social de 505:000\$, pelo prazo de 20 annos, a partir de 30 de abril de 1925, data da autorização inicialmente concedida

Sob censura."

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 29

N. 5.498-1937 — Em que a Agencia Financial de Portugal, sita á rua Theophilo Ottoni, n. 4, nesta capital, pede 30 dias de prazo, em prorrogação, para apresentar o seu balancete de dezembro ultimo:

"Em face das razões apresentadas pela requerente concedo, excepcionalmente, a prorrogação solicitada."

Officios:

N. 53 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins que, tendo presente o processo fichado sob n. 91.132,

de 1936, que tem por base um relatório do encarregado da mesma Fiscalização, no Estado do Rio de Janeiro—Raymundo José Coqueiro Watson, acerca do funcionamento de diversas cooperativas, em 28 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se o expediente proposto na informação e, a seguir, archive-se."

A informação, a que se refere o despacho desta Directoria, foi a prestada pelo escripturário, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Este parecer se originou de uma denuncia offerecida por um dos auxiliares da Superintendencia da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, sobre irregularidades verificadas no funcionamento do "Banco de Entre Rios" e "Caixa de São Fidelis", ambos no Estado do Rio de Janeiro.

O processo foi submettido á apreciação da Directoria da organização e Defesa da Produção, do Ministerio da Agricultura, que informou:

O 1) Não procedem as acusações feitas ao "Banco de Entre Rios" (fls. 12);

2) que a mesma Directoria tomou providencias em relação á "Caixa Rural de São Fidelis", que se encontra sob a fiscalização (fls. 24 do processo junto por linha).

A vista disso, penso nada mais haver que providenciar, podendo este processo ser archivado depois de ser a Superintendencia de Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias scientificada do apurado neste processo."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 21 — Comunicando, para os devidos fins, que o Lar Brasileiro S/A já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado, e concernente ao 1º semestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 44 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Banco dos Funcionarios Publicos já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização bancaria devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado, e concernente ao 1º semestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 6 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 97.347, de 1936, em que o Banco Mercantil Sergipense pede a aprovação da reforma levada a effecto em seus estatutos, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de accôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accôrde com a informação prestada pelo escripturário, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"O Banco Mercantil Sergipense quer approvação á reforma de seus estatutos, effectuada a 4 de setembro do anno passado.

Quando o processo esteve, ha tempos, nesta Directoria, foi exigido ao requerente:

a) que fizesse prova da convocação da assembléa geral e da quitação do imposto de renda, e annexasse cópia autentica da acta da referida assembléa (fls. 26-27);

b) que adaptasse o art. 29 dos seus estatutos á vigente legislação (loc. cit.)

Foram satisfeitas essas exigencias, sendo reformado o art. 29 mencionado, em assembléa geral extraordinaria realizada a 28 de novembro de 1936.

O processo está agora, instruido pelos seguintes documentos:

1) prova da convocação das assembléas de 4-9-36 (fls. 49) e de 28-11-36 (fls. 40);

2) cópia autentica da acta da assembléa geral de 4-9-36 (fls. 53-58);

3) idem, idem, de 28-11-36 (fls. 29);

4) folhas do "Diário Official" do Estado em que foi publicada a acta da assembléa de 4-9-36 (fls. 7) e da de 28-11-36 (fls. 32);

5) prova do archívamento da acta da assembléa de 4-9-36, do Registro de Immoveis (fls. 2) e na Junta Commercial do Estado (fls. 22);

6) prova do archívamento da acta da assembléa de 28-11-36, no Registro de Immoveis (fls. 31) e na Junta Commercial (fls. 30);

7) um exemplar dos estatutos sociaes (fls. 10-21);

8) prova de quitação do imposto de renda (fls. 48).

As assembléas geraes de 4-9-36 e 28-11-36 se reuniram em lóca e devida fórma, tendo sido satisfeito o que determina o art. 131, §§ 1º e 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Foi, tambem, cumprida a prescripção contida no art. 94 do citado decreto.

A reforma de estatutos effectuada foi de grandes proporções, de vez que quasi todos os artigos — como a fórma dos mesmos — foram alterados.

As modificações, todavia, se prenderam mais á fórma do que ao conteúdo da lei interna da sociedade.

As alterações mais importantes attendem á economia interna do banco e á administração do mesmo.

Do estudo que das mesmas fiz, concluo haver sido observada a legislação vigente sobre o assumpto.

Por isso, e porque os documentos apresentados sejam os que se póde exigir, sou pela approvação da reforma estatutaria, effectuada por assembléas geraes que se reuniram, como já disse, em boa e devida fórma.

A superior autoridade, porém, resolverá como fór mais acertado."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 55 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Banco Hollanda Unido já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização devida pelo funcionamento de suas filiaes em Santos e na Capital desse Estado, concernente ao 1º semestre de 1937.

N. 56 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Banco dos Funcionarios Publicos já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização bancaria devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado, e concernente ao 1º semestre de 1937.

N. 57 — Comunicando, para os devidos fins, que o Lar Brasileiro S/A já recolheu, no Thesouro Nacional, a quota de fiscalização devida pelo funcionamento de sua filial, nesse Estado, e concernente ao 1º semestre de 1937.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 22 — Solicitando providencias no sentido que seja enviado a esta Directoria o processo fichado sob n. 44.120, de interesse da Sociedade Brasileira de Valores, Limitada, de que cogita o officio, datado de 25 de setembro ultimo, da Rechebedoria do Districto Federal a essa repartição.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 4 de fevereiro de 1937, ás 14 horas, segunda-feira:

Recursos:

N. 406/A — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Direitos s/ envoltorios — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro. (Impedido o Sr. Flavio Martins Penna).

N. 502/A — Lojas General Electric S/A — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Galdino Ramos. (Impedido o Sr. Uldarico Cavalcanti).

N. 719/A — Zigmund Jaimovich — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Uldarico Cavalcanti, com vista ao representante da Fazenda (Impedido o Sr. Flavio Martins Penna).

N. 1.009/A — Arlindo Zaroni & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Uldarico Cavalcanti, com vista ao representante da Fazenda. (Impedido o Sr. Flavio Martins Penna).

N. 1.036/A — Arlindo Zaroni & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro. (Impedido o Sr. Flavio Martins Penna).

N. 566 — Wescott & Comp. a Chimica Industrial "Bayer" Meister Lucius — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Ribeiro de Menezes. (Impedido o Sr. Uldarico Cavalcanti).

N. 1.521 — The Manãos Tramways and Light Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Manãos — Relator, Coelho Duarte. (Impedido o Sr. Galdino Ramos).

N. 164/A — Hans Hoesh — Classificação de mercadorias — Alfandega de São Salvador — Relator, Magalhães Castro.

N. 726/A/R — The Sydney Ross Co. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Ped. Recons. Accórdão n. 1.840 — Relator, Magalhães Castro.

N. 741/A — Ceciliano Corrêa & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.661—Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.—Classificação de mercadorias—Alfandega de Belém. Relator, Magalhães Castro.

N. 1.671 — Gabriel Gonçalves & Comp—Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.731 — Companhia Commercial e Marítima — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.751 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S/A.) Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 28 de janeiro de 1937. — *Leonardo Guimarães*.

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1937

Realizou-se no dia 25 de janeiro, às 14 horas, a 232ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho Duarte e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Faltou, por motivo justificado, o Sr. Galdino Ramos.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 21 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição do processo abaixo enumerado pelo seguinte relator:

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — N. 3.079.

Procedeu-se, após, á entrega para vista do representante da Fazenda, dos accórdãos concernentes aos seguintes recursos numeros: 128/A, 257/A, 268/A, 340/A, 393/A, 394/A, 460/A, 620/A, 645/A, 665/A, 677/A, 688/A, 708/A, 718/A, 1.095, 1.196, 1.231, 1.258/R, 1.603 e 1.899.

A hora do expediente, a requerimento do Sr. representante da Fazenda, foi, unanimemente, concedida a preferencia para julgamento do recurso n. 3.079, em que é recorrente a Standard Oil Co. of Brasil.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 536/A — Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Comparece o Sr. Coelho Duarte.

N. 629/A — Fabrica Rio Guahyba Fiação e Tecelagem — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria no art. 175, como tecido de lã, proprio para machina, para pagar a taxa que lhe competir, conforme seu peso, por metro quadrado, contra os votos dos Srs. Coelho Duarte, que tomava conhecimento para classificar no mesmo artigo 175, por assemelhação, e presidente que negava provimento.

N. 664/A — Henrique Fiala — Classificação de mercadoria — Alfandega de Pelotas — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 699/A — Henrique Fiala — Classificação de mercadoria — Alfandega de Pelotas — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 600/A — Cofuerst & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para se pedir esclarecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 578/A/R — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 700/A — Fonseca & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 714/A — Armando Busseti & Comp. — Multa igual aos direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Coelho Duarte.

N. 719/A — Vista ao Sr. representante da Fazenda Publica.

N. 729/A — Companhia Telephonica Rio Grandense — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para manter a decisão de primeira instancia, quanto á classificação e reformal-a, quanto á multa, por não ser cabivel, unanimemente.

N. 2.310 — Air France — Revisão de despacho — Alfandega da Bahia — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diados os de numeros 1.924, 1.466 e 2.040, e todos da pauta de 25 do corrente.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de janeiro de 1937. — *Leonardo Guimarães*

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos:

N. 72.784-36—Processo relativo a collocação de annuncios luminosos a titulo precario, em area de terreno numa das encostas do morro da Urca, na Praia Vermelha, nesta Capital.—De accordo com o parecer, autorizo a Directoria do Dominio da União a adoptar as sugestões dos itens 1 a 3, do parecer supra, devendo, em relação a este ultimo item, constar expressamente do edital de concorrência a condição de só poder o terreno ser utilizado para annuncios, mediante prévia licença da Prefeitura Municipal, conforme já foi determinado no despacho de fls. 100; autorizo tambem a cobrança proposta no item 4 do mesmo parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1937

Offícios:

Ao Sr. Inspector de Aguas e Esgotos:

N. 56 — Remetendo o processo fichado sob n. 23.662 do corrente anno relativo a terrenos sitos no morro do Barrata (23.662-36).

— Ao Sr. Armando Correia da Cunha:

N. 57 — Declarando que para aquelle senhor possa fazer obras no proprio nacional em que reside é preciso que o mesmo obtenha prévia audiencia desta Directoria (55.409-36).

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 58 — Declarando já haver esta Directoria tomado as providencias necessarias relativas a obras que o Sr. Armando Correia da Cunha está fazendo no proprio nacional em que reside (55.409-36).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 59 — Solicitando seja promovido o despejo do Sr. Orlando Faria, locatario do proprio nacional sito á rua Carlos Seidl n. 4, quarto n. 4, nesta Capital (76.425-35).

Dia 20

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 60 — Agradecendo a communicação daquelle director dando sciencia de haver assumido o cargo, em commissão, de director daquella Caixa.

— Ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura:

N. 61 — Reiterando o officio n. 2.716 de 4 de outubro de 1934, desta Directoria (48.164-34).

Dia 22

Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 62 — Solicitando seja levntada a caução n. 16.148 de 19 de outubro de 1936, relativa ao deposito feito pelo Sr. Luiz Koatz na caderneta n. 262.167, da 4ª serie, na importancia de 20:000\$ como garantia de sua proposta na concorrência de demolição do edificio do Thesouro Nacional (1.966-37).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 63 — Solicitando sejam remetidos diariamente a esta Directoria, no corrente exercicio, 20 exemplares do "Diário Official" e 10 ditos Jo "Diário da Justiça, a partir do dia 22 de janeiro de 1937.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 12 — Solicitando seja suslado o desconto que vem soffrendo em seus vencimentos a titulo de aluguel de casa, os Srs. major Antonio de Souza Nunes Filho e Osca Lago, director e sub-director, respectivamente, da Casa de Correção (4.755-37).

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 8 — Remettendo o processo relativo a uma representação do inspector regional Dr. Milton Ramos, sobre proprios federaes existentes naquella Estado (830-37).

N. 9 — Encaminhando o processo referente ao aforamento do terreno de marinha sito na Praia de Jurujuba, naquella Estado, pretendido por D. Anna Odebrecht Gutsch (78-262-36).

N. 10 — Remettendo o processo sobre a transferencia do servente da Administração do Dominio local Lahire Magalhães (38.430-36).

Dia 25

N. 1 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito á Praia Cumprida, arrabalde daquella Estado, pretendido por Sylvio Veredino Aguiar (56.279-36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 2 — Remettendo o processo referente ao requerimento em que Manoel Sava propõe a compra dos esqueletos dos navios que se acham encalhados á margem do rio Paraguay, naquella Estado (75.656-36).

N. 3 — Solicitando seja respondido o officio desta Directoria sob n. 4 de 27 de abril de 1936 desta Directoria (11.294-36).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 3 — Solicitando seja devolvido a esta Directoria o processo remettido áquella Delegacia pelo officio n. 14, de 10 de outubro de 1935, desta Directoria (51.181-35).

N. 4 — Solicitando seja devolvido a esta Directoria o processo que foi encaminhado áquella Delegacia pelo officio n. 11 de 31 de julho de 1935 (29.556-35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

2 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento dos terrenos accrescidos, alagado e de marinha, situados á margem direita do Rio Gramame e a praia de Jacumá, no Districto Conde, naquella Estado, pretendidos por D. Rosa Barreto de Leiros (77.541-36).

N. 3 — Remettendo o processo relativo ao arrendamento do Armazem n. 2, da Alfandega daquella Estado, á Companhia de Cimento Portland S/A (78.089-36).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 4 — Solicitando seja remettido a esta Directoria o processo fichado sob n. 7.028 de 1932 (12.116-34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4 — Remettendo o processo referente a uma representação do Administrador do Dominio local (58.989-36).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 34.799/936 — Queiroz Aguiaras & Comp. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a réis 6:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o exercicio corrente.

N. 796/937 — Sul America. — Junte a requerente, no prazo de 30 dias, relação das estampilhas e apresente as mesmas em envoltorio fechado e lacrado, com a necessaria autenticidade.

N. 38.548/936 — Otto Mocgenthaler. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "contador" no lançamento para o corrente exercicio.

N. 27.734/936 — Lindgren Irmãos Ltd. — Em face do laudo e do parecer, reduza-se a 77:400\$000 o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercicio.

N. 37.138/936 — Nathan Vamiberg. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 20:400\$000 o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercicio.

N. 2.000/837 — J. A. Mariné. — Cobre-se o sello devido, com revalidação, na fórmula do parecer.

N. 2.532/936 — Alfredo Machado & Comp. — Faça-se a intimação, cobrada a revalidação que fôr devida.

N. 1.998/937 — José Novaes Varzea. — Cobre-se a revalidação que fôr devida, ficando imposta a multa de réis 10\$000.

N. 28.102/936 — Guilherme Guinle. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 238:000\$000 o

valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercicio.

Autos:

N. 1.134/1936, contra Jayme B. Carneiro — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, e provada como se acha a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma autuada, Jayme B. Loureiro, a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis), maximo do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de janeiro de 1933, combinado com o art. 222 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.138/1935, contra José Rodrigues Lopes — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, e provada como se acha a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma autuada, José Baptista Lopes, a multa de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), maximo do art. 53 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 22 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.140/1936, contra Carlos & Barbosa. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., e, tendo em vista o resolvido pelo 1º Conselho de Contribuintes no accordão n. 3.348, publicado no *Diário Official* de 28 de novembro de 1936, resolvo julgar procedente o auto citação, para impôr á firma autuada, Carlos & Barbosa, a multa de 600\$000 (seiscentos mil réis), com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 12\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.133/1936, contra Franqueira Castro & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infracção de que dá conta o auto de fls., e, considerando que a allegação da defesa não procede, em face do que esclarece a informação de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma Franqueira Castro & Comp. a multa de 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis), minimo do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Feita a intimação, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.132/1936, contra Fernandes Oliveira & Comp.

N. 1.139/1937, contra Americo & Santos.

N. 1.128/1936, contra Urbano Grigolato. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Urbano Grigolato a multa de 234\$000 (duzentos e trinta e quatro mil réis), com a obrigação de recolher o imposto devido de 117\$000, sobre as vendas á vista, realizadas no periodo de junho a outubro de 1936, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.204/1936, contra Vidal Rocha. — Tendo em vista a apprehensão das citas do imposto de consumo juntas ao processo, sem a existencia no estabelecimento do autuado de mercadorias a taes cintas destinadas, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Vidal Rocha a multa de 600\$000 (seiscentos mil réis), minimo da penalidade estabelecida no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 908, de 1936, contra Antonio Gallo. — A' vista do que consta deste processo e do laudo pericial de folhas, julgo procedente o auto de folhas que correu á revelia, e imponho a Antonio Gallo a multa de 1:200\$, maximo do art. 53, combinado com o art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 952, de 1935, contra Fausto Bertolino. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Fausto Bertolino a multa de 100\$, de accordo com o art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 957, de 1935, contra Santos Bruno, multa de 100\$000;

Auto n. 954, de 1935, contra Ernesto de Souza.

N. 145, de 1936, contra Walter Fernandes & Comp. Ltda. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Walter Fernandes & Comp. Ltda. a multa de 200\$, minimo do art. 112, letra b, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.237, de 1936, contra a Companhia Constructora Baerlein. — Contra a Companhia Constructora Baerlein, foi lavrado o auto de folhas, por não ter pago devidamente o imposto de vendas mercantis, pois, conforme está relatado no auto, termo de exame de escripta e confessado na defesa, dita companhia, apenas procedia os lançamentos no livro fiscal de "Vendas á vista", onde pagava o imposto, dos materiaes de construção vendidos e adquiridos na mesma especie, cujo preparo na obra era utilizado o serviço de mão de obra de seus operarios; deixando, entretanto, de pagar o imposto, quando taes materiaes já eram adquiridos confeccionados, isto é, cujos serviços de mão de obra eram feitos pelos proprios vendedores dos referidos materiaes.

Não procede o modo de entender da companhia autuada, em vista dos innumerados julgados do Ministerio da Fazenda e do Conselho de Contribuintes que tem estudado varios casos, concluindo sempre pela incidencia do imposto, conforme se vê do accordão n. 3.146, publicado no *Diario Official* de 1 de agosto de 1936.

Effectivamente, segundo está expresso no art. 191, 2ª parte, do Codigo Commercial, a compra e venda mercantil é: "a que tem por objecto, unicamente, effeitos moveis ou semoventes, para revender por grosso ou a retalho, na mesma especie ou manufacturados ou para alugar o seu uso."

Assim, desde que o constructor adquira materiaes para revender, quer estes sejam na mesma especie ou já manufacturados, pratica acto de commercio e opera uma perfeita venda mercantil, pouco importando que se utilize dos serviços dos seus proprios operarios ou os contracte com terceiros.

Nestas condições:

Considerando que a companhia constructora autuada, comprou para revender diversos materiaes de construção e apenas pagou o imposto de parte destes materiaes, deixando de proceder ao lançamento no livro fiscal proprio de outros materiaes, acarretando, desta forma, desvio no pagamento do mesmo imposto;

Considerando ainda que é doutrina mansa e pacifica do Thesouro e do Conselho de Contribuintes que os constructores estão sujeitos ao pagamento do imposto de vendas mercantis desde que, na qualidade de commerciantes, comprem para revender, empregados nas obras, materiaes de construção;

Considerando ainda mais que a isenção pretendida nas razões de defesa, não procede, tendo em vista que a lei considerou como não sujeitos ao pagamento do tributo, apenas os serviços profissionais dos engenheiros, que no calculo exarado no termo de exame de escripta, foram excluidos, bem como os serviços de mão de obra, julgo procedente o auto de fo-

lhas para impor, como imponho á Companhia Constructora Baerlein a multa de 14:229\$, com obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de 4:743\$, ex-vi dos arts. 53 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 878, de 1936, contra Avelino Magalhães. — Por emprego e inutilização de sello anteriormente usado, foi autuado Avelino Magalhães que, intimado, apresentou a defesa de folhas, fazendo allegações que não dirimem a sua responsabilidade.

O autuante allegou e provou se tratar de infractor reincidente, pois em 2 de outubro do anno passado, foi o mesmo autuado por identica infracção, conforme processo instaurado sob n. 765, daquela data. E da decisão condemnatoria proferida naquella processo teve Avelino Magalhães conhecimento por edital sob n. 67, publicado no *Diario Official* de 25 de maio de 1936.

Assim, pois, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Avelino Magalhães a multa de 2:000\$, minimo da penalidade estabelecida em o art. 65, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e revigorado em o art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ATUDANTE

Dia 28 de janeiro de 1937

Notificações:

N. 114 — Moysés Zelim Grunapel, rua Frederico Lima n. 72. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 3.857 — Abelardo de Lamare. — Certifique-se o que constar do processo junto n. 42.436, de 1936.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

N. 27.889, de 1936 — Lemos & Gomes Ltda. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 35.967, de 1936 — Antonio Gomes Santiago. — Faça a prova exigida dentro do prazo de 15 dias.

N. 36.599, de 1936 — Wilson Britto. — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de 15 dias.

N. 39.446, de 1936 — Martinho Maria da Silva. — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de 15 dias.

N. 41.514, de 1936 — Lydio Machado. — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de 15 dias.

N. 42.401, de 1936 — Jeronymo José da Silva. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 42.586, de 1936 — Gonçalves & Andrés. — Apresentem o contrato social dentro do prazo de 15 dias.

N. 42.695, de 1936 — Florindo Teixeira & Comp. — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de 15 dias.

N. 42.879, de 1936 — Arlindo Neves Alves. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 42.924, de 1936 — Euclidia Nunes de Noronha. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 42.966, de 1936 — Alexandre Bastos. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 42.995, de 1936 — Greve Lage & Franca. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 43.134, de 1936 — Leonardo Alves de Mesquita. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 43.166, de 1936 — Tavares & Irmão. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 43.248, de 1936 — Henrique d'Oliveira. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 43.260, de 1936 — Leal & Sanches Ltda. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 43.263, de 1936 — Amaro & Comp. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 43.264, de 1936 — J. Antonio Pinto & Comp. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 43.322, de 1936 — A. Corrêa Irmão & Comp. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 43.362, de 1936 — Manoel João do Amaral. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 43.373, de 1936 — Barbosa Teixeira & Comp. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 43.396, de 1936 — Sociedade de Navegação Paraná-Santa Catharina. — Satisfacção a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 43.399, de 1936 — Santiago Fernandes Pereira. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 80, de 1937 — Antonio Barbosa. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 118, de 1937 — S. Fontes, Mello & Comp. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 131, de 1937 — Antonio Teixeira, Irmão & Comp. Ltda. — Satisfacção a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 166, de 1937 — Manoel Mendes da Silva. — Prove o allegado dentro do prazo de 15 dias.

N. 388, de 1937 — José Coelho. — Prove o allegado dentro de 15 dias.

N. 436, de 1937 — José Loureiro. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 438, de 1937 — Fernando Gonzalez Ucha. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 471, de 1937 — Armando da Silva Carvalho. — Faça a prov exigida no prazo de 15 dias.

N. 480, de 1937 — M. A. Nunes. — Prove que legalizou a sua firma no Departamento Nacional de Industria e Comercio no prazo de 15 dias.

N. 522, de 1937 — Armando Laurence. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 725, de 1937 — Tijolos Quintaiva Ltda. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias. Entregue-se o documento mediante recibo.

N. 737, de 1937 — Domingos Thomé dos Santos. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 902, de 1937 — Agata Quaterove. — Legalize a assignatura da petição de fls. 6, dentro do prazo de 15 dias.

N. 932, de 1937 — João Francisco Mendes. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 1.147, de 1937 — Manoel Ferreira Martins. — Satisfacção a exigência no prazo de 15 dias.

N. 1.824, de 1937 — Bezerra & Figueiredo. — Declarem, dentro do prazo de 15 dias, o local onde se acha situada a bomba de gasolina.

N. 1.825, de 1937 — Diniz & Zanelli. — Declarem, dentro do prazo de 15 dias, o local onde fica situada a bomba de gasolina.

N. 2.181, de 1937 — Bernardes da Silva. — Satisfacção a exigência dentro do prazo de 15 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 40.423, de 1935 — Heraclito dos Santos Castro. — Reconheça por notario publico a firma do signatario da sua certidão de idade e faça a prova de não ser commerciante fallido ainda não reabilitado (art. 2º n. III do decreto numero 21.617 de 13 de julho de 1932).

N. 26.167, de 1936 — Ferreira & Pinto. — Em face do contracto social de fls. 13, archivado em 28 de maio de 1935, o qual veio dirimir a duvida levantada pelo Sr. lançador, na sua informação de fls. 9, cumpra-se o despacho de 28 de maio do anno findo, rectificando-se tambem o nome dos contribuintes em questão, visto como esta sufficientemente provada ter havido engano na primeira inscrição, em consequencia da representação em appenso de 12 de setembro de 1935, protocolhada sob n. 25.459 de 1935.

N. 37.767, de 1936 — Luiz Cavalcante de Alencar. — Responda-se que a duvida de que trata a presente consulta já foi resolvida por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido no processo n. 38.549, de 1936 e publicado no "Diario Official" de 26 do mesmo mez.

N. 40.460, de 1936 — Adriano Alves da Silva. — Em face da informação e do parecer, dê-se a baixa quanto á industria de perfumarias, no lançamento para o corrente exercicio.

N. 40.270, de 1936 — Leopoldo Ribeiro da Silva. — Em face da informação e do parecer, indeferido. — Archive-se.

N. 41.202, de 1936 — Francisco Rodrigues. — Indeferido, por falta de apoio legal. Archive-se.

N. 41.181, de 1936 — Nicalou Athié. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação pela forma proposta, no lançamento para o corrente exercicio.

N. 42.222, de 1936 — Augusto Evaristo da Silva. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercicio.

N. 38.383, de 1936 — Banco Hollandez Unido. — Formule consulta em termos.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000, a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Pedro Serrado Filho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de José Moedsi. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem

Autos:

N. 1.147 de 1936, contra Pinto, Esteves & Comp. Limitada, sucessora de Nunes & Costa e em transferencia para A. F. Faria & Comp. Limitada — Provada, como se acha, a infracção que originou este processo, attendo á doutrina firma pelo Ministerio da Fazenda quanto á applicação do art. 18, § 5º, do regulamento approved pelo decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932, doutrina de que é exemplo frisante a decisão desta recebedoria proferida no processo que tem por base o auto de infracção n. 1.221, de 1933, publicada no "Diario Official" de 30 de agosto de 1934, e tendo em vista o resolvido pelo 1º Conselho de Contribuintes no accordão n. 3.348, publicado no "Diario Official" de 28 de novembro de 1936, quanto á interpretação do art. 33 do citado regulamento, julgo procedente o auto de fls., e imponho á firma Pinto, Esteves & Comp., Limitada, sucessora de Nunes & Costa e em transferencia para A. F. Faria & Comp. Limitada, a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de réis 195\$000, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, combinados com o artigo 18, § 5º do mencionado regulamento.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Pago o imposto e depositada a multa, faça-se a transferencia solicitada no processo em anexo.

N. 1.091 de 1936, contra Irmãos Leonardo — Provada como se acha, neste processo, a infracção capitulada no auto de fls., em face do que consta do laudo de fls. 5 da Casa da Moeda, e considerando que se trata de firma reincidente, conforme se infere do processo em anexo (auto r. 588 de 1936), julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma atuada Irmãos Leonardo, a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis) maximo do art. 1º do decreto numero 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, combinado com o art. 221, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa dentro do prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro do prazo de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 882 de 1936, Salomão Rondam Alli — A vista do que conta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Salomão Rondam Alli, a multa de 400\$000, maximo dos arts. 72 e 81 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o artigo 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.091 de 1936, contra Irmãos Leonardo — Provada como se acha, neste processo, a infracção capitulada no auto de fls., em face do que consta do laudo de fls. 5 da Casa da Moeda, e considerando que se trata de firma reincidente,

conforme se infere do processo em anexo (auto n. 583 do 1936) julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma autuada Irmãos Leonardo, a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis) maximo do art. 1º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, combinado com o art. 221, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa dentro do prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro do prazo de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.147 de 1936, contra Pinto, Esteves & Comp. Limitada, sucessora de Nunes & Costa e em transferencia para A. F. Faria & Comp. Limitada — Provada, como se acha, a infracção que originou este processo, attendendo á doutrina firmada pelo Ministerio da Fazenda quanto á applicação do art. 18, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932, doutrina de que é exemplo frisante a decisão desta recebedoria proferida no processo que tem por base o auto de infracção n. 1.221, de 1933, publicado no "Diario Official", de 30 de agosto de 1934, e tendo em vista o resolvido pelo 1º Conselho de Contribuintes no accordão n. 3.348, publicado no "Diario Official", de 28 de novembro de 1936, quanto á interpretação do art. 33 do citado regulamento, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma Pinto, Esteves & Comp. Limitada, sucessora de Nunes & Costa e em transferencia para A. F. Faria & Comp. Limitada, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 195\$000, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, combinados com o artigo 18, § 5º, do mencionado regulamento.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Pago o imposto e depositada a multa, faça-se a transferencia solicitada no processo em anexo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de janeiro de 1937

Notificações:

N. 1.052 — Custodio Pereira Veiga. — Rua Senhor dos Passos n. 195. — A notificação de fls. 2, como se verifica dos seus termos, foi lavrada por não ter o contribuinte Custodio Pereira Veiga pago no exercicio de 1936, a respectiva patente de registro, e não por falta de exhibição da referida patente, cuja infracção está capitulada no art. 23 do reg. que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. O citado contribuinte, entretanto, como se vê do documento de fls. 4, fez prova absoluta, de ter pago a patente em questão no prazo regulamentar, ponto ainda em relevo o engano havido na lavratura da notificação quanto a sua firma commercial, que é C. Pereira Veiga, e não Custodio Pereira Veiga. Nestas condições, não ha fugir, dita notificação insubsistente e, assim, reconsidero o despacho proferido a fls. 3, para tornal-o de nullo effeito.

N. 117 — Josef Szlam Szajdenfrz — Rua Anna Nery n. 34 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo. 20 dias. Intime-se.

N. 113 — Mc. Kinlay S. A. — São Francisco da Praia n. 39. — Idem.

N. 116 — Bernardo Seirota. — Archias Cordeiro n. 263. — Idem.

N. 115 — Antonio Francisco de Lima — Domingos dos Santos n. 52.

N. 103 — Generoso de Oliveira Carvalho — Rua Maxwell n. 54.

N. 120 — Uszer Wurman — Andrade Figueira n. 36 — Idem.

Requerimentos despachados

N. 35.881 — Eugenio M. Pires. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.251 — Maria Conceição. — Faça-se a transferencia "ex-officio". Imponho a Maria Conceição a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.875 — João Soares Martins. — Idem.

N. 21.582 — Antonio Cardoso. — Idem.

N. 18.571 — Eugenio Antonio Rodrigues. — Idem.

N. 17.809 — Joaquim da Silva Pereira. — Idem.

N. 35.248 — Terturania Solinge Ltd. — Averbe-se a mudança. Uma vez que a mudança de local foi effectuada em 6 de outubro do anno findo, conforme affirma o senhor lançador, na respectiva informação, imponho a firma requerente a multa 50\$000, minimo da lei.

N. 35.493 — Instituto Technologico do Rio de Janeiro. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 37.770 — Mario Barbosa Guimarães. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, em nome de Mario Barbosa Guimarães, de accordo com a informação e parecer.

N. 39.320 — Moreno & Garcia. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho a Moreno Irmão & Garcia, a multa de 125\$000, médio da lei e a firma Moreno & Garcia a de 50\$000, minimo da lei.

N. 37.117 — Moysés Cambeiro & Lima Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.605 — Joaquim Soares Pereira. — Idem.

N. 38.836 — Luiz Coelho Guerra. — Idem.

N. 38.069 — Almeida Pereira & Comp. Ltda. — Idem.

N. 34.091 — Eugenio Diacovo. — Faça-se a inscrição com a nota — de isento.

Certidões:

N. 2.028 — Dr. E. Phillips. — Certifique-se o que constar.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 29 de janeiro de 1937

O Sr. Presidente da Camara de Reajustamento despachou os seguintes processos: 6.270, 6.312, 8.420, 8.472, 23.342, 23.614, que voltaram ás respectivas agencias para syndicancias. Nos de ns. 19.640, 23.614, 23.342, 22.021, 24.161, 22.647, 8.473, 8.471 e 6.316 ordenou fossem notificados os interessados no sentido de cumprirem as diligencias pedidas pelas respectivas secções.

Foram devolvidos com informações pelas respectivas agencias os processos 6.873, 4.425, 7.612, 4.178, 23.426, 4.339, 5.882, 24.355 e 5.444, os quaes foram enviados ás secções.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, do Miguel Jorge Madi, Durval de Magalhães Lima, do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem certidão dos relatorios prolatados nos processos ns. 4.062, 4.123, 4.124, 1.896, 8.670, 5.576, 6.793, 8.218, 23.299, 23.027, 18.425, foi lançado o seguinte despacho: — "Certifique-se." Idem na petição de Raymundo Liomar de Almeida Nobre.

Na do Banco do Rio Grande do Sul, em que pede mande a Camara baixar em diligencia o processo 4.971: — "Nada ha que deferir, de vez que o processo foi julgado em 22 do corrente mez."

Nas de Francisco Medeiros de Albuquerque, Marcelle Mendonça e S. A. Levy, em que pedem a juntada de documentos aos processos 23.785, 23.342 e 6.911: — "Junte-se."

Nas de Clementino Carvalho Lisboa e Boris Freire & Comp., Limitada, em que pedem registro de procurações: — "Registre-se."

Na de Jorge Antonio Nasser, em que pede certidão do inteiro teor da declaração de seu credito contra Guilhermino de Souza Lima: — "Certifique-se."

Na carta em que Albino Silva & Comp., de Recife, concorda em dar quitação plena á Viuva Luzia Pedrosa (processo 24.349): — "Junte-se ao processo, depois do convenientemente sellada."

Na de José di Camillo, em que pede certidões referentes aos processos ns. 8.330, 8.332 e 8.342: — "Certifique-se."

Na petição do Banco Nacional do Commercio, registrada sob n. 40.545-C, referente ao processo n. 24.068: "Em vista da informação da secretaria, junte o signatario o instrumento de procuração outorgado em tempo habil."

Foram mandados protocolar as petições de pedido de reconsideração de Maia F. Biscaila e Antonio Gasparino, da decisão do processo n. 16.201, as quaes tomaram o numero 2.396.

Nas petições em que o Banco do Rio Grande do Sul e Paulo Elias & Sobrinho pedem reconsideração das decisões dadas nos processos ns. 4.558 e 23.965: — "Protocole-se."

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração de Arantes & Comp., Laudelino de Santana e Camillo Waldemar Nogueira Ortiz, referentes ás decisões prolatadas nos processos ns. 24.254, 23.956, 3.494, 3.469.

SECRETARIA

Attingiu a 29.287 o numero de processos protocolados na Secretaria da Camara. Foram expedidos 125 registrados.

Expediente de 30 de janeiro de 1937

Retornaram as respectivas agencias, para informações e juntadas de documentos, os seguintes processos: 8.540, 8.543, 8.545, 8.505, 8.534, 8.495, 8.494 e 8.476.

Foram reenviados às respectivas agencias os processos ns. 6.318, 25.105 e 22.961.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensaveis, os interessados nos processos numeros 25.127, 6.013, 5.143 e 4.433.

Escreveu-se às agencias respectivas pedindo informes a respeito dos processos 19.375 e 6.012.

Foram devolvidos pela Agencia de Pelotas, com informações, os processos ns. 23.316, 6.989, 6.287; pela de Macaé, os processos ns. 7.589, 7.590, 7.591, 6.545, 7.051, 7.067, 7.045; pela de Porto Alegre: 5.142, 1.144, 7.235, 4.558, 7.121, 7.256, 7.326, 7.115, 7.116, 7.114, 4.451 e 4.507; pela de Ribeirão Preto: 20.881, e pela de Varginha, 5.897.

Nas petições da Sociedade Anonyma Levy, referentes aos processos ns. 13.075, 13.077, na do Banco Francez e Italiano, referente ao processo n. 24.766; na de Luiz Comar, referente ao processo n. 24.181; na de Moreira Campos & Comp., Ltda., referente ao processo n. 19.774; na de Walter Peixoto, o Sr. presidente deu o seguinte despacho: — "Certifique-se"; nas de Nelson Magalhães Porto e Affonso Moraes, em que pedem registro de procurações: "Registre-se"; nas do Banco Nacional do Commercio, referentes aos processos ns. 25.234, 25.203 e 25.204; na de Gabriel Vivaqua, referente ao processo n. 7.997; na de Eduardo Reis & Comp., referente ao processo 4.628; na de Josué G. Monteiro, referente ao processo n. 12.810, na de Jeronymo Gouppl, referente ao processo n. 24.392, e na de Nicolau Giudice, referente ao processo n. 23.813: "Junte-se ao processo". Idem na de Caetano Tanti, referente ao processo numero 5.312.

Foi mandada protocolar a petição de Walfrido Paula e Souza, em que pede reconsideração da decisão prolatada no processo n. 6.384.

Na petição de Ursula Ribeiro Borba, referente ao processo n. 7.097: "O despacho a que allude a peticionaria foi proferido de accordo com a lei: nestas condições, nada ha aqui que deferir. Archive-se."

Foram protocoladas as petições de pedidos de reconsideração apresentadas por Estacio de Albuquerque Coimbra (1), Domingos de Souto Barcellos e Francisco Borges de Araujo, referentes aos processos ns. 21.702, 21.701, 21.704, 21.706, 23.946 e 21.728.

SECRETARIA

Foram enviados 111 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 3 de fevereiro, às 14 horas:

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.781 — Bank of London & South America Limited e Theodor Wille & Comp. Ltda. — Imposto do sello (direito 17.638, de 10-11-936) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* é voluntario — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.782 — The Standard Oil Company of Brasil — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

(Sessão secreta)

N. 3.791 — Jorge Soares de Gouvêa — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, senhor Danton Coelho.

N. 159-R — Antonio Duarte de Oliveira — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do accordo 1.376, recurso 1.543) — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Monteiro Lins.

N. 3.801 — Nagib Cattini Maluf — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.054 — João da Silva Ramos & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Ceará, *ex-officio* — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.806 — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Danton Coelho.

N. 4.010 — Francisco Ferreira Leal — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.059 — Dungan Hood & Co. Inc. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.762 — Alvaro de Campos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.811 — José Caetano de Faria — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, senhor Danton Coelho.

N. 4.069 — Antonio Fernandes Sant'Anna Junior — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Alfandega de Santos, *ex-officio* — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.826 — Eugénia Ribeiro de Faria Sá Vianna — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.089 — José Vicente de Azevedo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.792 — Vva. Francisco Degani — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.831 — Joaquim da Cruz Penalva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.094 — Joaquim Manso da Costa Lima — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Alfandega de Santos — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.836 — Antonio Camilher Filho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.099 — Olympio Rodrigues Vianna — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Monteiro Lins.

N. 3.797 — Felipe Adolpho Heidrich — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 4.104 — José Couri — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 4.109 — Randolpho Trindade — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 4.114 — Ribeiro & Lima — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 4.119 — Domingos M. de Almeida — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 4.124 — Antonio Bighi — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 1.370 — Buuek & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Alfandega de Santos — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 168-R — Y. Serfaty & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.940 — Luiz Del Nero — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Alfandega de Santos — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 2.128 — Barglona Irmão & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.988 — Francisco Matta & Filhos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.030 — José Correia Lima — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.008 — João Cirillo Maia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.035 — Celestino M. Gradim — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.013 — Antonio Tuterá — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, em 29 de janeiro de 1937.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 2 de fevereiro, ás 14 horas:

Recursos:

N. 108-R — Vervloet Irmão & Comp. — Taxa de viação — Ped. de recons. do acc. 2.123, rec. 2.506 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.
N. 3.342 — E. Romero — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.922 — Luiz Pirtouscheg — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.002 — A. Gribel — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Geraes — "ex-officio" — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.042 — José Schancosky — Imp. consumo — Deleg. F. do Paraná — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.051 — Chimiotherapia Brasileira Limitada — Decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933 — Receb. F. em S. Paulo — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.054 — Tecelagem de Sêda Italo-Brasileira, S. A., — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Rel. Senhor Waldemar Mesquita.

N. 4.056 — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Eberard" — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Norte — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.062 — João Aita — Im. consumo — Receb. F. em S. Paulo — ex-officio — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.064 — Chrystovam Cominos & Negritch. — Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Deleg. F. no Paraná — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.066 — Manoel Joaquim do Nascimento — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.067 — José Miguel de Oliveira — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.071 — Pinto Lucena & Comp. — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.072 — Fontes Garcia & Comp. — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.074 — Rober & Comp. — Im. consumo — Deleg. F. no Rio Grande do Sul — ex-officio — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.079 — Ribelli, Silveira & Filhos — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.081 — Bento Roberto Fornazari — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — ex-officio — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.084 — João Pires — Imp. consumo — Deleg. em S. Paulo — ex-officio — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.091 — L. Romão & Comp. — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.095 — Antonio Veram Cascaes — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catharina — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.100 — Osias Mansur Irffi — Dec. n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Deleg. F. em M. Geraes — ex-officio — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.101 — Antonio da Silva — Imp. consumo — Deleg. F. em M. Geraes — ex-officio — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.106 — Augusto Purper — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.100 — H. Montes Rolly — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — ex-officio — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.115 — Natalino Domeneghetti — Imp. consumo (consulta) — Receb. F. em S. Paulo — ex-officio — Relator Sr. Claudio Cunha.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 29 de janeiro de 1937. — *Frederico Diniz Martins*, secretario.

Nota — Não se tendo realizado a sessão ordinaria de 29 do corrente, por falta de numero leral, serão os processos da respectiva pauta julgados, juntamente com os da proxima pauta, na terça feira, 2 de fevereiro, ás 14 horas. — *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Marinha

Tribunal Maritimo Administrativo

Sessão de 29 de janeiro de 1937 (ordinaria)

Presente a hora regimental a maioria dos senhores juizes, a saber: Contra-aluntrante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente; doutor Carlos de Miranda, capitão de Longo Curso Joaquim Santos Maia e capitão tenente Sylvio Borges de Souza Motta. Secretario Gilberto de Alencar Saboya. Procurador Dr. Carlos Americo Brasil.

Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior.

Assigndo o expediente sobre a mesa, foram publicados os accordãos nos processos ns. 98 e 139 julgados em 20 do corrente.

Passando-se á materia constante da pauta o Sr. presidente annunciou:

Julgamentos

Processos:

N. 124 — Relator o Sr. juiz Carlos de Miranda; procurador Dr. Carlos Americo Brasil. Referente ao accidente do vapor fluvial "Engenheiro Halfed" em abril de 1936 no Rio São Francisco, proximo á Cachoeira dos Angicos. Por proposta do Sr. juiz relator foi transferido o julgamento para o dia 3 de fevereiro proximo.

N. 133 — Relator o Sr. juiz Sylvio Motta; procurador Dr. Carlos Americo Brasil. Referente ao encalhe do vapor nacional "Rodrigues Alves", no canal de Feitoria, lagoa dos Patos, em 4 de agosto de 1936. Lido e discutido o processo, decidiu o Tribunal, pelo voto de todos os juizes presentes:

a) quanto á natureza e extensão do accidente;

Encalhe sem avarias no casco e na carga;

b) quanto á causa determinante do accidente:

Mão tempo;

c) consequentemente ordenar o archivamento do processo na forma do parecer da Procuradoria. Proclamando o vencido o Sr. presidente levantou a sessão ás 16 horas.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

GABINETE

Requerimentos despachados

Astorico Bandeira de Queiroz e Roberto Caggiano Hall, alumnos do C. M. R. J., aprovados nas materias do 5º anno, solicitam inscripção no concurso de admissão á Escola Militar. — Deferido.

Fernando José de Castro Cardoso e Luiz Augusto Falcão da Frota, ex-alumnos do C. M. R. J., solicitam prestar exame de Latim nesse Estabelecimento. — Deferido.

Adyr Fiuza de Castro, alumno do C. M. R. J., approvado nas materias do 5º anno, solicita inscripção no concurso de admissão á E. M. — Deferido.

Antonio Manoel dos Santos, chefe de portaria, servindo na Escola das Armas, solicita contagem de tempo. — Requerida por certidão.

Affonso Varella, escrevente de 3ª classe, em exercicio no Collegio Militar desta Capital, solicitando licença para

tratamento de saúde, de accordo com o decreto n. 42, de 15-IV-935. — Concedo seis mezes de licença, a contar de 29-III-936, data em que foi inspecionado de saúde.

Azuil Fernandes, Maria Francisca de Oliveira Marques, Carlos Renato Faria Vanotti, Ephigenio Ruas Santos, Alcides da Cunha Selowitz, Francisco Affonso Anhel, Maria Antonietta de Britto e Souza, Domingos de Castro Sá Reis Filho e Alzemiro Marques de Rezende, pedem ser submettidos a novo exame pela Junta Superior de Saúde. — Indeferido. As decisões da Junta são inappellaveis.

Francisco Jakubowski, 2º sargento, monitor no Collegio Militar desta Capital, solicita devolução de certificados. — A Escola de Intendencia restitua mediante recibo.

Oliver Rangel Barata solicita que, por equidade, lhe seja permitido prestar os demais exames e que, uma vez nelles approved, seja-lhe concedida a matricula desejada, na Escola Militar, dispensada a falta de altura que motivou a sua incapacidade. — Indeferido.

Phyllocrato Soares Brasil requer que seu filho continue a prestar as provas que estava se submettendo, para o fim de ser matriculado na Escola Militar. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 28 de janeiro de 1937

Offícios:

N. 428 — Ao D. N. Portos e Navegação — Tornando sem effeito o officio n. 380, de 26 do corrente, sobre frequencia de funcionarios.

N. 429 — Ao mesmo — Comunicando frequencia dos seguintes funcionarios desse Departamento: Waldemar Paulo de Souza, Arlindo Ferreira da Cunha, Euzebio J. de Carvalho, Cassiano Silva de Oliveira, Cypriano J. Dias de Carvalho, Jovelino J. de Carvalho, Augusto Martinelli, Antonio Gabriel, Manoel Jacyntho Mendes, José André da Silva, Manoel Gonçalves Novo, João Amorim e Procopio Nicoláo, no corrente mez. (1.522-37).

N. 430 — A' Inspectoria F. O. C. Seccas — Determinando o regresso do desenhista Luiz Gomes da Paixão á Inspectoria Geral de Illuminação, onde são necessarios os seus serviços. (24.768-36).

N. 431 — A' Inspectoria G. Illuminação — Comunicando a determinação dada no officio n. 430, determina, outrossim, que essa Inspectoria faça regressar á E. F. Central do Brasil o desenhista de 2ª classe, Euclides de Faria Lobo Vianna, queahi serve em virtude de ordem deste ministerio. (24.768-36).

N. 432 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando a determinação dada á Inspectoria G. de Illuminação para que o desenhista Euclides de Faria Lobo Vianna regresse a essa Estrada. (24.768-36).

N. 433 — A' Secretaria do Automovel Club do Brasil — Comunicando que não pôde ser attendido o pedido transmittido ao Sr. ministro com o officio de 2 do corrente, sobre a projectada realizção da prova "Subida da Montanha — Grande Premio Cidade de Petropolis", á vista das informações da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. (N. 1.375-37).

N. 434 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Comunicando que foi transmittida ao Automovel Club do Brasil a informação prestada por essa Comissão sobre a realizção da prova "Subida da Montanha — Grande Premio Cidade de Petropolis". (1.375-37).

N. 435 — A' Inspectoria F. Estradas — Comunicando frequencia, no corrente mez, do auxiliar de escripta de 5ª classe Uriel Drummond e Silva.

N. 436 — A' mesma — Identico, da auxiliar de escripta do 4ª classe, Maria de Lourdes Martins.

N. 437 — A' mesma — Identico, da auxiliar de escripta de 4ª classe, Leontina de Proença Rosa.

N. 438 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Remettendo, rubricados, a planta, orçamento e especificações técnicas do transmissor de 100 watts que será instalado na estação radio-telegraphica da "Panair do Brasil, S. A.", em Florianopolis. (17.845-36).

N. 439 — Ao mesmo — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, no requerimento em que se ex-diarista desse Departamento, Maria Celeste Soares Barbosa pede sua readmissão: "F. o aproveitamento, do modo indicado no parecer do D. C. T. — Rio, janeiro 25-937". (384-37).

N. 440 — Ao mesmo — Relativamente á admissão de pessoal mensalista para a D. R. do Rio Grande do Sul, transmitta este ministerio cópia da exposição de motivos á vista da qual o Sr. Presidente da Republica approvou as providencias adoptadas por esse Departamento. (22.909-36).

N. 441 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Autorizando esse Departamento a arbitrar as diarias a que fizerem jus os funcionarios do mesmo, quando se afastarem de sua sede, conforme proposta em officio 2.147, de 16 de novembro de 1936, observado o disposto no art. 397 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (21-912-36).

N. 442 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento em que o operario João Ferreira das Neves pede pagamento de vencimentos em atraso: "Indeferido, em face dos pareceres". (14.314-36).

N. 443 — A' mesma — Declarando que o Sr. ministro deferiu o pedido feito pela Companhia Siderurgica Belgo-Mineira S. A. no sentido de serem restituídas as importancias cobradas a maior á companhia, bem como cancelladas todas as reposições extrahidas em consequencia da suspensão, no periodo de abril a dezembro de 1932, do frete reduzido de que gozava a companhia. (21.411-36).

N. 444 — Ao D. N. Portos e Navegação — Remettendo cópia do officio em que a Companhia N. Lloyd Brasileiro pede a interferencia deste ministerio, no sentido de ser transportado pelos seus navios o material adquirido em Man, na Alemanha, pela Administração do Porto do Rio de Janeiro. (N. 21.875-36).

N. 445 — A' Fazenda Nacional — Restituindo o processo n. 83.263-35, relativo á aquisição pela E. F. Central do Brasil de um terreno situado proximo á estação de Bello Valle, no Estado de Minas Geraes, de propriedade de Antonio Martins Nogueira Penido. (1.050-37).

N. 446 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Remettendo a certidão de casamento da Guaraciaba Negrão Gouvã, attendendo á uma solicitação dessa Estrada. (22.778-36).

N. 447 — Ao Dominio da União no Estado da Bahia — Comunicando que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento de um terreno, proprio nacional, situada á rua Deraldo Dias, districto da rua do Paço, nesta Capital, requerido por Joaquim Pinto Cardoso. (1.176-37).

N. 448 — A' Sociedade Cooperativa Japonesa de Mogy das Cruzes, Estado de São Paulo — Relativamente á alteração do horario do trem F. P. 2, communica este ministerio que a directoria da E. F. Central do Brasil já attendeu á solicitação, passando o referido trem a chegar á estação de São Diogo ás 4.55 horas. (24.888-36).

N. 449 — Ao D. N. Portos e Navegação — Em additamento ao officio 429, de 28 do corrente, communica que o empregado desse Departamento, Manoel Gonçalves Novo, cuja frequencia constou daquelle officio, teve, no corrente mez, 3 dias de trabalho extraordinario, e, bem assim, que o trabalhador Armando Cesar Ramos, tambem em exercicio nesta Secretaria de Estado, teve frequencia integral durante o corrente mez.

Portaria n. 675, de 6 de outubro de 1936, approvando a tarifa dos portos do Rio Grande e Porto Alegre, publicada no *Diario Official* n. 3, de 5 de janeiro de 1937 a fls. 234 a 241.

Topicos que sahiram illegiveis:

Tabella G-6 — Armazenagens especiaes.

Taxas devidas pelos donos das mercadorias.

Armazenagem de oleos, de inflammaveis e de explosivos.

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Oleo, gasolina, kerosene, alcool e semelhantes, em caixas de peso até 40 kgs., por caixa, no primeiro mez ou fracção desse mez..... \$060

Tabella K — Reboques:

Serviços de soccorros.

10. Prestados na zona lacustre, da barra para dentro, exclusive reboque, por rebocador da força de 700 ou mais cavallos indicados:

Pela 1ª hora.....	400\$000
Pela 2ª hora.....	300\$000
Pela 3ª hora.....	200\$000
Pela 4ª hora.....	150\$000
Pela 5ª hora e seguintes, por hora.....	120\$000

20. Prestados na zona lacustre, da barra para dentro, por rebacadores de força inferior a 700 cavallos indicados, exclusive reboque:

Pela 1ª hora.	300\$000
Pela 2ª hora.	250\$000
Pela 3ª hora.	150\$000
Pela 4ª hora.	100\$000
Pela 5ª hora e seguintes, por hora.....	60\$000

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1937

Officlos:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 198 — Remettendo as quartas vias dos pedidos de material, sob ns. 902.001 a 902.034.

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 199 — Requisitando duas passagens, entre Victoria e esta capital, para os engenheiros Paulo de Brito e Roberto Pimentel, deste Departamento, no avião que parte daquella cidade a 5 de fevereiro proximo. (Ref. 277/37.)

— Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S/A.:

N. 200 — Requisitando duas passagens, entre esta capital e Victoria, para os engenheiros Paulo de Brito e Roberto Pimentel, deste departamento, no avião dessa empresa que parte daqui a 3 de fevereiro proximo. (Ref. 277/37.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 201 — Remettendo as 2as vias dos documentos de comprovação do adiantamento de 110:000\$000, entregue ao conductor tecnico da Divisão de Aeroportos, deste departamento, Fernando Gama Rodrigues. (Ref. 624/37.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 202 — Remettendo as 1as vias dos documentos de comprovação do adiantamento de 110:000\$000, entregue ao conductor tecnico da Divisão de Aeroportos, deste departamento, Fernando Gama Rodrigues, para attender, nos mezes de outubro a dezembro do anno passado, ao pagamento de pessoal e aquisição de material para a fabrica de aviões em Lagoa Santa. (Ref. 624/37.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 204 — Solicitando as providencias desse ministerio junto á Imprensa Nacional, no sentido de serem fornecidos, diariamente, a este Departamento, no corrente anno, exemplares do "Diario Official" e do "Diario do Poder Legislativo". (Ref. 756/37.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 205 — Remettendo as 1as vias dos documentos de comprovação do adiantamento de 142:500\$000, entregue ao desenhista da Divisão de Aeroportos, Renato Palmeira, para attender, nos mezes de setembro a novembro ultimos, ao pagamento das despesas de pessoal e material na construção ou conservação de diversos campos de aviação nos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Matto Grosso. (Ref. 9.832/36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 206 — Remettendo as 2as vias dos documentos de comprovação do adiantamento de 142:500\$000, entregue ao desenhista da Divisão de Aeroportos deste departamento, Renato Guimarães Palmeira. (Ref. 9.832/36.)

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 207 — Requisitando uma passagem de Paranaguá a Santos, para o engenheiro deste departamento, Dr. Jorge Moniz, no avião que parte daquella cidade a 29 do corrente. (Ref. 277/37.)

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1937

A Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., solicitando seja certificado que o material constante da relação que junta, entrado no porto do Rio de Janeiro com isenção de direitos de importação, foi utilizado na construção do aeroporto para dirigiveis, em Santa Cruz. — Certifique-se, de accordo com o parecer. (D. A. G. 19/36.)

A Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., pelos requerimentos protocolados neste departamento sob ns. 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574 e 850, do corrente anno, sq-

licita seja certificado que os materiais que enumera, importados da Alemanha e empregados na construção do aeroporto para dirigiveis, em Santa Cruz, não têm similares na industria nacional. — Certifique-se, de accordo com as informações. (D. A. G. 19/36.)

Ministerio da Agricultura

Comissão Reguladora do Tabellamento

O presidente da Comissão Reguladora do Tabellamento resolve determinar, de accordo com o que ficou resolvido na assembléa geral dos exportadores e productores de leite, que, a partir de 1 de fevereiro do corrente anno, o preço para pagamento do leite adquirido pelas usinas, seja fixado em \$230 o litro e o pagamento do entreposto á usina de \$430 o litro.

A presente tabella, vigorará até 15 do citado mez, quando será revista.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O Sr. ministro por portaria de 21 de janeiro de 1937, resolve, que no anno em que tiver inicio a fiscalização provisoria ou permanente dos estabelecimentos do ensino agricola, a quota a ella destinada seja dividida em duodecimos, depositando o estabelecimento fiscalizado tantos um doze avos quantos forem os mezes ainda a decorrer.

— Idem, idem por portaria de 25 de janeiro de 1937, resolve, conceder ao guarda-fiscal de 5ª classe, contratado, da Escola Agrícola de Barbacena, da D. E. A., do D. N. P. V., Sebastião Pires Horta Barbosa, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1937

Avisos:

Sr. ministro da Viação:

N. 15 V — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, aos funcionarios do S. F. P. V.

— Sr. ministro da Educação:

N. 17 V — Respondendo a solicitação constante do aviso sob n. 4.717, de 21 de agosto do anno findo desse Ministerio, relativamente a elementos mais detalhados sobre a localização das terras existentes em Jacarepaguá e Irajá, assim como tambem quaes os proprios nacionaes a ellas pertencentes e sob a jurisdicção de que repartição federal estão as terras em apreço, tenho a informar a V. Ex., em additamento ao meu aviso n. 76, de 18 de junho do anno proximo passado, que, segundo informa a Directoria do S. I. R. C. deste Ministerio, esses esclarecimentos poderão ser prestados pela Inspectoria de Aguas subordinada a esse ministerio.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 18 V — Sendo de grande necessidade aos trabalhos de fiscalização de fructas deste ministerio em Paranaguá, Estado do Paraná, a occupação de uma sala da dependencia da Directoria da Marinha Mercante naquella localidade, venho rogar a V. Ex. se digne permittir seja a respectiva directoria autorizada a ceder ao Serviço de Fructicultura alli o citado compartimento de seu edificio do alludido porto.

O director geral, por portaria de 28 de janeiro de 1937, resolve, de accordo com a autorização do Sr. ministro, contida no despacho de 13 do mez corrente, designar o ajudante tecnico de 4ª classe contratado, do S. I. R. C., engenheiro civil Henrique Vaz Corrêa, para proceder ao levantamento topographico do Horto Florestal em Lorena, Estado de São Paulo, do mesmo Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1937

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 433 V — Remetto-vos, os documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 8:000\$000, entregue ao assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, Alexandre Grangier, em virtude do meu officio n. 4.077 V, de 10 de outubro do anno findo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 434 V — Idem, idem do adeantamento de 4:000\$000, entregues ao assistente do S. F. P. V. Irineu Felix Pedroso, em virtude do meu officio n. 4.970 V, de 21 de dezembro do anno findo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 436 V — Idem, idem do adeantamento de 1:000\$000, entregue ao auxiliar de classificação do S. P. T., Ernani Carvalho, em virtude do meu officio n. 4.080 V, de 10 de outubro do anno findo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 437 V — Idem, idem do adeantamento de 2:400\$000, entregue ao assistente do I. B. V. Leonam de Azevedo Penna, em virtude do meu officio n. 4.156 V, de 20 de outubro do anno findo.

N. 438 V — Idem, idem do adeantamento de 17:835\$000, entregue ao professor cathedrático da Escola Nacional de Agronomia, Othon Drumond Furtado de Mendonça, em virtude do meu officio n. 4.561 V, de 20 de novembro do anno findo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 447 V — Idem, idem do adeantamento de 2:000\$000, entregue ao assistente do S. F. José Augusto Rocha, em virtude do meu officio n. 4.165 V, de 21 de outubro do anno findo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 445 V — Remetto-vos, a inclusa portaria de 22 do mez corrente, designando o Sub-assistente do S. F. P. V., engenheiro-agronomo Milton Barreira, para se encarregar do curso de tractoristas e aradores do mesmo Serviço, de conformidade com as instruções baixadas pelo Sr. ministro, em portaria de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. sargento João Gomes de Mello — Rua Guahyba n. 505-527, Dist. de Itajá:

N. 439 V — Em referencia ao vosso requerimento, datado de 10 de dezembro do anno proximo findo, rogo vossas providencias no sentido de ser informado a este Departamento, para as necessarias providencias a respeito, quaes os enxertos de arvores frutíferas que desejaes adquirir.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 440 V — Junto vos transmittio, para os devidos fins, "ponto" do pessoal administrativo deste Departamento, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

N. 441 V — Communico-vos, que o director addido, do extincto Campo de Demonstração do Itacara, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercicio durante o corrente mez, fazendo jus aos seus vencimentos integraes.

Dia 28

Sr. director da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré — Amazonas:

N. 448 V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada de Ferro, as requisições de passagens, com leito, transportes do sementes, etc., bem assim serviço telegraphico que, forem feitas, durante o corrente anno, pelo agronomo Paulo Ferreira de Souza, Agronomo Sylvicultor do S. I. R. C.

— Sr. Presidente da Estrada de Ferro São Paulo Goyaz:

N. 449 V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 450 V — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Mossoró, Natal:

N. 451 V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 452-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Thereza Christina, Florianopolis:

N. 453-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Bragança, Belém:

N. 454-V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Bahiana de Navegação, S. Salvador:

N. 455-V — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia Industrial e Viação de Pirapora, Bello Horizonte:

N. 456-V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Porto Esperança, Corumbá, Cuyabá:

N. 457-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina, Piahy:

N. 458-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Litoral, Victoria:

N. 459-V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Mineira do Rio S. Francisco:

N. 460-V — Idem, idem, pelo engenheiro Hugo Salgado

assistente, contractado, do S. I. R. C., com sede em Pirapora, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Bragança, Belém:

N. 461-V — Idem, idem, pelo agronomo Enéas Calandrin

Pinheiro, engenheiro-rural do S. I. R. C.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 462-V — Idem, idem.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense, Fortaleza:

N. 463-V — Idem, idem, pelo agronomo Emilio Chastinet

Guimarães, assistente, contractado, do S. I. R. C., com sede em Fortaleza, Estado do Ceará:

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 464-V — Junto vos remetto o "ponto" suplementar dos funcionarios da Portaria do D. N. P. V., relativo ao mez de janeiro corrente, e de accordo com a lei n. 284, de 26 de outubro de 1936, capitulo VI, art. 3º, § 3º.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 385 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.339, na importancia de quinhentos e dezete mil e cem réis (517\$100), de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica á Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 387 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.340, na importancia de quinhentos mil réis (500\$0\$00), proveniente de ajuda de custo concedida por motivo de transferencia de Alagoas para o Pará, em 1934, de que é credor Augusto Numa Pinto, auxiliar agronomo e professor do Aprendizado Agricola de Alagoas.

N. 388 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.341, na importancia de sessenta e nove mil e oitocentos réis (69\$800), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", proveniente de transportes feitos em proveito da Directoria eral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em 1935.

N. 389 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.342, na importancia de quarenta e um mil e quinhentos réis (41\$500), de que é credora a "São Paulo Railway Company", proveniente de concessão de transportes em proveito da Directoria do Ensino Agricola, em 1935.

N. 390 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.343, na importancia de setenta e nove mil e quatrocentos réis (79\$400), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes effectuados em proveito da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral durante o exercicio de 1933.

N. 391 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.344, na importancia de quinze mil e seiscentos réis (15\$600), provenientes de transporte concedido durante o exercicio de 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, de que é credora a "Rede Mineira de Viação".

N. 392 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.345, na importancia de cincoenta e oito mil e setecentos réis (58\$700), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", proveniente de transportes effectuados em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, em 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de Janeiro de 1937

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 416 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 16 de setembro de 1936, pelo 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade, Pedro Annibal da Paixão, em virtude do aviso deste Ministério sob n. 4.539, datado de 4 do referido mez, e comprovado em 14-12-36.

N. 417 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de oitocentos mil réis (800\$000), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 25 de maio de 1936, pelo sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, João Castello Branco, em virtude do officio n. 2.400, de 22-5-36, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa Delegação, e comprovado em 29 de agosto do referido anno, fora do prazo legal.

N. 418 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de oito contos de réis (8:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 25 de maio de 1936, pelo sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, João Castello Branco, em virtude do officio n. 2.400, de 22-5-36, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa Delegação, e comprovado em 29 de agosto do referido anno, fora do prazo legal.

N. 419 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 4 de agosto de 1936; pelo inspector da Inspectoria Regional do S. F. P. A. no Estado do Rio Grande do Sul, Nelson Barcellos Maia, em virtude do officio n. 2.087, de 29-7-36, do Departamento Nacional da Produção Animal a essa Delegação, e comprovado em 4 de novembro do referido anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 420 — Em referencia ao officio n. 3.214, de 22 de junho de 1936, solicita informar se em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Ministro da Agricultura, em 18 daquelle mesmo mez, foi procedido o desconto em folha, da importância de 722\$000 e mais os juros de mora nos vencimentos do auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Regional do S. D. S. A. em Recife, Augusto Cesar da Silva.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 427 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de vinte um contos quinhentos e cincuenta mil réis (21:530\$000), recebido no Thesouro Nacional, em 14 de setembro de 1936, pelo assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, José Menescal Campos, em virtude do aviso n. 4.088, deste Ministério, de 11-7-36, e comprovado em 6 de dezembro do referido anno.

Dia 29

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 446 — Reitera os termos dos officios ns. 5.347, de 14 de outubro de 1935, e 3.740, de 20 de julho de 1936, desta Directoria, no sentido de serem prestadas as necessarias informações sobre o pagamento dos vencimentos de Antonio de Oliveira Seixas, ex-porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, no periodo de março de 1932 a fevereiro de 1933.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 447 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de tres contos de réis (3:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 1 de abril de 1936, pelo assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, Adolpho Ducke, em virtude do officio n. 145, de 7-3-36, e comprovado em 30 de setembro do referido anno.

— Ao Sr. assistente-chefe do Serviço Technico do Café, Juiz de Fôra:

N. 448 — Em resposta ao telegramma n. 28, de 11 de Janeiro corrente, comunica que já se encontrando encerrado o exercicio de 1936, deverão os credores requerer o pagamento das contas de alugueis, luz e telephone, por exercicios findos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 449 — Restitue o processo em que a Secretaria de Viação e Obras Publicas do Governo de São Paulo pede pagamento, por exercicios findos, da importância total de 2:344\$700, proveniente de concessão de transportes pela Estrada de Ferro Sorocabana, em 1931, a requisição da extincta Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia legal de que trata a informação de fls. 4-V e 5.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 451 — Restitue o processo em que Arthur Luiz de Miranda pede o pagamento, por exercicios findos, de salarios a que fez jus, no periodo de 1 de junho a 31 de julho de 1934, na qualidade de trabalhador contractado no Nucleo Colonial Santa Cruz, e solicita providencias no sentido de ser dec'arado qual o saldo da sub-consignação por onde corria a despesa em tempo opportuno e se foi feita a deducção recommendada no art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 453 — Communico que, no periodo de 15 de dezembro a 21 de janeiro corrente, estiveram os funcionarios desse Departamento em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequencia abaixo:

Magdalena Pereira Reis, compareceu sempre;
Paulo Caminha Bolin, idem;
Arnaldo Gomes Maciel, idem;
Carolina Manhães Esbérard, idem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 454 — Communica que, no periodo de 16 de dezembro a 21 de janeiro corrente, os funcionarios dessa Directoria estiveram em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequencia abaixo discriminada:

Zuleika Barros de Roure, compareceu sempre;
Alda Martins Silva, compareceu sempre.

Outrosim, communico-vos que o escripturario Zuleika Barros de Roure tem direito a 4 dias de férias delativas ao exercicio de 1936, visto como deixou de gozar-as por convalescencia de serviço desta Directoria.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 455 — Communica que, no periodo de 16 de dezembro a 21 de janeiro corrente, os contractados dessa Directoria estiveram em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequencia abaixo:

Maria Isabel Taborda, compareceu sempre;
José Fernandes Gandra, faltou nos dias 11 e 12 de dezembro;

Fernando Jacques da Silva, faltou nos dias 29, 30, 31 de dezembro, 2, 4, 5, 6 e 7 de janeiro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção:

N. 456 — Communica que, no periodo de 16 de dezembro a 21 de janeiro corrente, estiveram os funcionarios desse Departamento em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequencia abaixo:

Armando Pereira Leite, compareceu sempre;
Carmen Lobo Estrellita da Cunha, compareceu sempre

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de Janeiro de 1937

Companhia Energia Electrica da Bahia — Conta na importância de 4:422\$900, proveniente do fornecimento de energia electrica, de aparelhos telephonicos, etc. concedido nos mezes de fevereiro a dezembro de 1936, em proveito do Aprendizado Agrícola da Bahia, da Directoria do Ensino Agrícola. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 891-37).

Estado do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento, por exercicios findos, da factura n. 537 de dezembro de 1932 na importância de 185\$900, proveniente de transporte effectuado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico. — O processo de pagamento foi remetido á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 635 de 31-1-1936, desta Directoria. (D. E. C. 15.536 de 1936).

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de uma conta de 417\$300 de transportes feitos em 1936, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção

deste Ministerio. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 52/37).

Franklin Borges Veras, pedindo pagamento de uma conta de 1:800\$000, proveniente de alugueis do predio de sua propriedade durante os mezes de julho a dezembro de 1936 occupado pela Commissão de Classificação do Algodão no Estado do Piahy. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 152/37).

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de quatro contas no total de 8:211\$600, de serviços telephonicos prestados em 1936 a esta Secretaria de Estado. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 11-37).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de nove contas no total de 942\$300, de fornecimento de luz e gaz feito, em 1936, em proveito do Serviço de Plantas Texteis. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 55/37).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de onze contas no total de 590\$300, de fornecimento de luz e gaz feitos em 1936, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal deste Ministerio. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 354/37).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de trinta e oito contas no total de 3:947\$600, de fornecimento de luz e gaz em 1936, em proveito do Instituto de Biologia Vegetal deste Ministerio. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 353-37).

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de nove contas no total de 1:984\$300 por serviços telephonicos prestados em 1936, em proveito da Directoria do Ensino Agricola deste Ministerio. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 400/37).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de uma conta de 76\$400, proveniente de fornecimento de gaz a esta Secretaria de Estado em 1936. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 11.439 de 1936).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de uma conta de 241\$000 proveniente de fornecimento de energia electrica em 1936, em proveito deste Ministerio. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 742/37).

João Plantas Filho, solicitando pagamento, por exercicios findos, da importancia de 230\$000 relativa a vencimentos a que se julga com direito, no periodo de 1 de fevereiro a 18 de março de 1934. — Requeira novamente, inutilizando o sello de accordo com os §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. (D. E. C. 22.098-36).

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 337\$400, proveniente de passagens concedidas, em 1931, ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — O pagamento em apreço foi requisitado ao Tribunal de Contas, opportunamente, pelo officio n. 2.525 de 13-7-31, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. (D. E. C. 15.868-36).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 266\$762 relativa a fornecimento de gaz ao extinto Curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados, em 1931. — O pagamento da divida em apreço foi requisitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 6.806 de 27-12-1935, deste Ministerio. (D. E. C. 15.162 de 1936).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1937

Requerimento despachado

Leopoldo Monteiro da Silva, por seus procuradores Francisco Leal & Filhos, pedindo pagamento da importancia de 1:000\$000 relativa a um auxilio que lhe foi concedido em 1935. — Junte-se. Indeferindo o pedido, não o farei sem extranhar a sua repetição, uma vez que o interessado já recebeu o auxilio solicitado. (D. E. C. 4.570-36).

Terceira Secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

Manoel Torres, cirurgião-dentista contractado, pedindo effectivação nesse cargo. — Archive-se.

Nestor Hollanda Cavalcanti, pedindo sua nomeação para o cargo de dactylographo. — Archive-se.

Aida B. Guedes Pinto, pedindo a promoção de seu marido. — Archive-se.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 22 do corrente, foi designado o agronomo do Ensino Agricola da classe L, do D. N. P. V., assistente-chefe Newton de Castro Belleza, para inspecionar a Escola S. de Agricultura e Veterinaria de Viçosa, a Escola Agricola de Lavras e o Aprendizado Agricola de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de 23 também do corrente, foi posto á disposição do gabinete de S. Ex. o Dr. Franklin de Almeida, professor cathedratco da 16ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. Animal, para estudar a conservação dos productos de origem animal pela Cazeificação.

Requerimento despachado

Mauricio Graccho Cardoso, pedindo addicionaes. — De accordo. Junte-se o parecer, no qual me apoio para manter o despacho denegatorio do pedido.

Na relação nominal do pessoal addido e em disponibilidade do Ministerio da Agricultura publicada no *Diario Official* de 28 de janeiro, devem ser feitas as retificações seguintes:

Jayme Rodrigues dos Santos, conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — 2:900\$000 — e não — 12:900\$000 — conforme sahiu publicado.

Anna Pinheiro de Freitas, conservador da Estação Climatologica — 768\$000 — e não — 76\$000 — conforme sahiu publicado.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1937

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Havendo necessidade de ser adquirido pela Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Sergipe, um automovel Ford V-8, typo 1937, para attender aos trabalhos de Campos de Cooperação, propaganda e fomento em geral e fiscalização, solicito a V. Ex. a necessaria autorização para esse fim.

A despesa, na importancia de 21:650\$000, correrá por conta da quota de "Accordo" entre os Governos da União e do referido Estado, para o Serviço de Plantas Texteis.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — Odilon Braga.

Autorizado. Em 19 de janeiro de 1937.

GETULIO VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Portarias

O director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura, resolve, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, art. 8º, n. 1, conceder 90 dias, para tratamento de saude, ao motorista da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alberto Ignacio da Silveira, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — D. Fleury da Rocha.

O director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura, resolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Agricultura no processo D. G. P. M. 24-37, que os serviços de reconhecimentos geologicos, prospecção e pesquisa de petroleo no Territorio do Acre e Baixo Amazonas, sejam executados sob a direcção administrativa do Serviço de Fomento da Produção Mineral e por turma technica constituída pelos assistentes Pedro de Moura e sub-assistente, interino, Alberto Freire Lavenere Wanderley, do Serviço Geologico e Mineralogico, assistente, interino, José Miranda, sub-assistente, interino, Alderico Rodrigues de Paula, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, além de outros technicos opportunamente designados, sob a chefia do assistente Pedro de Moura.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — D. Fleury da Rocha.

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:
N. 4 — Pede informar si o desenhista do S. G. M., Edgard Sussekind de Mendonça, foi posto em liberdade, si houve impronuncia ou absolvição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5 — Restitue o processo da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas.

— Ao Governador do Estado de S. Paulo:

N. 6 — Communica que o D. N. P. M. levou ao conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil a reclamação da firma Viuva Santini Santi.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 149 — Encaminha o processo n. 3.739-36, do D. N. P. M.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 150 — Encaminha o relatorio dos estudos que estão sendo realizados pelo S. G. M. do D. N. P. M.

— Ao Sr. secretario geral do Conselho Superior de Segurança Nacional:

N. 153 — Encaminha o processo D. G. P. M. 3.439 do D. N. P. M.

Secção de Expediente de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1937

Ao secretario da Agricultura do Estado de Minas Gerais:

N. 127 — Informa que até agora não deu entrada no Departamento nenhum processo da Companhia Industrial de Electricidade.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secotonal:

N. 128 — Remette o boletim da renda arrecadada pelo D. C. P. M. em dezembro ultimo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 129 — Idem, idem.

— Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional:

N. 130 — Restitue o processo encaminhado com o officio n. 1.389 de 5 de setembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. Jaramillo Taylor:

N. 131 — Convida a satisfazer exigencias legais.

— Ao Sr. Joaquim Octavio de Andrade:

N. 132 — Idem, idem.

— Ao Sr. Manoel Alves de Lemos:

N. 133 — Convida a satisfazer exigencias do S. E. P. M.

Dia 13

N. 134 — Ao Sr. Coriolano Alves de Oliveira Castro, informa que até essa data não deu entrada na Repartição o processo referido.

N. 135 — Ao Sr. Francisco Soares da Silva, convida a satisfazer a exigencia da lei do sello.

N. 136 — Ao Sr. Gabriel Soares, convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 137 — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette o requerimento do chefe da S. E. C., Raphael Lemos.

N. 138 — Transmitta a conta do "Lux Jornal" de 1:800\$, de um serviço especial de recortes fornecido ao Departamento em 1936.

N. 139 — Circular — Aos directores do S. F. P. M., do S. G. M., do S. A. e do L. C. P. M., solicita uma relação dos funcionarios que se encontram afastados dos trabalhos normaes.

N. 140 — Circular — Aos directores do S. F. P. M., do S. G. M., do S. A. e do L. C. P. M., recommenda a sua attenção para a Portaria do ministro n. 87, de 5 de dezembro ultimo.

N. 141 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmitta as communicacões de 23 de julho, 5 de agosto, 23 e 28 de setembro, 8 e 17 de outubro e 3 de novembro ultimo da Companhia Carbonifera de Urucanga.

N. 142 — Circular — Aos directores do S. F. P. M., do S. G. M., do L. C. P. M. e do S. A., remette cópia do officio 98 da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral.

Dia 15

N. 143 — Ao inspector da Alfandega, solicita o despacho de uma encomenda destinada a Bibliotheca do Departamento.

N. 144 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta de agosto da Rede de Viação Parana-Santa Catharina de 248\$200.

N. 145 — Ao Sr. José Esteves, convida a satisfazer exigencias legais.

N. 146 — Ao Sr. Braz Navarro, convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 147 — Ao coronel Francisco Rodrigues Seckler, informa sobre autorização de direito de pesquisa.

N. 148 — Ao Sr. Flavio Augusto de Assis Neiva, convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M., e da lei do sello.

N. 151 — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette copia da apostilla feita na Portaria de contracto do auxiliar tecnico de 2ª classe do S. A. Dirce Ribeiro do Valle.

N. 152 — Ao director do S. A., communica que a pretensão do funcionario Clovis de Lages Bastos Vieira não pode ser attendida por não encontrar apoio legal.

N. 154 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmitta a comprovação do adeantamento de 39:620\$00 recebido pelo assistente do S. F. P. M., Octavio Barbosa.

N. 155 — Ao delegado do Tribunal de Contas, communica que a despesa referente ao pagamento solicitado em officio n. 72, de 11 do corrente mez, deverá correr por conta do empenho n. 11, de 8-2-936, que deixa o saldo de 144\$200.

Dia 16

N. 156 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos, solicita o fornecimento de duas laldes impressos A modelo 28.

N. 157 — Ao secretario da Agricultura do Estado de Minas, envia o processo de pedido de concessão de lavra de que é interessada D. Maria Thereza Becker.

N. 158 — Ao director de Expediente e Contabilidade, pede providencias para serem contractados quatro sub-assistentes technicos, quatro auxiliares de escripta de 5ª classe e um sub-ajudante de 5ª classe para os serviços de sondagens e reconhecimentos geologicos no Territorio do Acre e nos Estados do Matto Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul.

N. 159 — Ao mesmo, presta esclarecimentos sobre o adeantamento requisitado em officio n. 2.653, de 17 de novembro proximo findo.

Dia 18

N. 160 — Circular — Aos directores do S. A. do S. G. M. do S. F. P. M. e do L. C. P. M.

Dia 19

N. 161 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento do funcionario Daniel Corrêa Trindade.

N. 162 — Ao Sr. Juvenal Dolabella Portella, convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 163 — Aos Srs. Barros & Scheufen, idem.

N. 164 — Ao collector federal de Itapirana, transmitta o processo de Altina Bastos França e Balbino Rodrigues França Junior, afim de ser devidamente sellado.

N. 165 — A Sra. Altina Bastos França, convida a satisfazer exigencias doCodigo de Minas e da Lei do Sello.

N. 166 — Ao director do S. F. P. M., envia copia da portaria que dá organização aos serviços de reconhecimentos geologicos, prospecção e pesquisa de petroleo no Territorio do Acre e Baixo Amazonas.

N. 167 — Ao director do S. G. M., idem, idem.

N. 168 — Ao Sr. José Antonio de Queiroz, informa que o valor da produção effectiva é o producto do peso das pedras extrahidas pelo valor medio do quilate, na região das lavras diamantinas.

N. 169 — A D. Modesta dos Santos Lima, convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 170 — A D. Plautilla Nunes Horta, communica que o seu requerimento deu entrada no Departamento sob o numero D. G. P. M. 2.891-38.

N. 171 — Ao Sr. Francisco Cintra, convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 172 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmitta a comprovação do adeantamento recebido pelo 3º escripturario da D. G., Manoelita Palm.

N. 173 — Ao mesmo, transmitta a comprovação do adeantamento de 90:000\$, recebido pelo assistente do S. F. P. M., Nero Passos.

N. 174 — Ao mesmo, remette copia dos decretos ns. 1.141 e 1.279, de 13 de outubro e 22 de dezembro do anno proximo findo.

N. 175 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara que a taxa creada pelo decreto n. 24.673, de 11-7-934, devida pela Empresa Dias Mafra & Comp., em Minas Geraes, é de 784\$300.

N. 176 — Ao Dr. Carlos Affonso do Amaral, informa que o pedido feito por D. Esther Cerqueira de Carvalho poderá ser satisfeito opportunamente.

N. 177 — Ao Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, convida a satisfazer uma exigencia do S. F. P. M.

Dia 21

N. 178 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, communica que foram designados o escrevente dactylographa Odilia Paiva e o auxiliar Luciano Berredo, para servirem naquelle Tribunal.

N. 179 — Ao auxiliar de Bibliotheca Luciano Berredo, communica que aquelle funcionario foi designado para servir no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal.

N. 180 — Ao escrevente dactylographa Odilia Paiva. — Idem, idem.

N. 181. — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette as 4as vias das notas de empenho ns. 32.997, 22.137, 7.990, 32.456, 24.471, 7.987, 32.593, 34.571, 32.106, 32.803, 19.212, 24.570, 31.125, 24.572, 31.126, 22.730, 32.996, 17.934, 27.753, 27.752, 31.349, 31.348, 17.931, 32.105, 34.110, 34.100, 31.347 da C. C. C.

N. 182. — Ao Sr. Orlando Laurito Prioli, convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 183 — A Sra Eugenia Augusta Clark, transmite um parecer do S. F. P. M.

N. 184 — Ao chefe do gabinete do Sr. ministro, remette uma relação dos funcionarios afastados dos trabalhos normaes no Departamento.

N. 185 — Circular — Aos directores do L. C. P. M., dos S. F. P. M., do S. A. do S. G. M., remette copia da portaria n. 99 de 23 do corrente.

N. 186 — Ao director da Imprensa Nacional, solicita serem remetidos diariamente aos districtos do S. A. um exemplar do "Diario Official" e do "Diario do Poder Legislativo".

N. 187 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, encaminha uma nota complementar da taxa a que está sujeita a Empresa Ribeiro estabelecida no districto de Valle do Souza, Estado do Espirito Santo de 1:170\$000.

N. 188 — Ao Sr. Fritz Kuehni, convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 189 — Ao presidente da Sociedade Anonyma Agricola de Una, convida a satisfazer uma exigencia do Codigo de Minas e remette um exemplar do mesmo.

Dia 25

N. 190 — Ao director de Expediente e Contabilidade, communica que foram concedidos 90 dias de licença ao Motorista Alberto Ignacio da Silveira a partir de 22 do fluente.

Dia 26

N. 191 — Ao presidente da Comissão de Efficiencia do Ministerio — Transmite o processo D. G. P. M. 146-37. do Espirito Santo.

N. 192 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Transmite o processo de Olympio Couto de Aguirre, afim de ser devidamente sellado.

N. 193 — Ao Sr. Olyntho Couto de Aguirre — Communica que o seu processo foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Espirito Santo, afim de ser devidamente sellado.

N. 194 — Ao director da Imprensa Nacional — Solicita providencias, afim de serem remetidos diariamente a D. G. tres exemplares do "Diario Official", do "Diario do Poder Legislativo", do "Diario da Justiça" e dois exemplares do "Boletim Eleitoral".

N. 195 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite a comprovação do adeantamento de 1:500\$ recebido pelo 2º escriptuario Elisabeth Henninger Barbosa Coutinho.

N. 196 — Solicita reconsideração do despacho do Sr. ministro, exarado no processo em que o sub-assistente interino do S. G. M. Alberto Freire Lavenere Wanderley solicita ajuda de custo.

N. 197 — Ao inspector da Fiscalização do Exercício Profissional da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social. — Solicita ser submettido a inspecção de saude o servento do L. C. P. M. Augusto Woods de Lacerda.

N. 198 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Devolve o processo D. E. C. 19.371-36.

N. 199 — Ao coronel Joaquim Norberto de Toledo — Convida a satisfazer exigencia do S. F. P. M.

N. 200 — Ao Sr. Felicio Alexandre Iazege — Convida a satisfazer exigencias da lei do sello.

N. 201 — Ao Sr. Carlos Alberto Anastacio e outros — Convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 202 — Ao Sr. Carlos Conteville & Comp. — Informa que a unica jazida de minerio de chumbo no Estado de São Paulo que está sendo trabalhada regularmente é a de Furnas, pertencente á Sociedade de Mineração Furnas Ltda.

Dia 27

N. 203 — Ao director da Despesa Publica — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da D. G. relativa ao mez fluente.

N. 204 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 2ª via da folha supra.

N. 205 — Ao director da Despesa Publica — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente do S. G. M. relativa ao mez fluente.

N. 206 — Idem, idem do S. F. P. M.

N. 207 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 2ª via da folha supra.

N. 208 — Idem, idem do S. G. M.

N. 209 — Ao director geral da Fazenda Nacional — Solicita a restituição da importancia de 1:000\$ á Empresa Progresso Ltda.

N. 210 — Ao inspector da Alfandega de Santos — Encaminha o processo da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 211 — Ao Dr. João Cesar Jacobina Vieira — Convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 212 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remette as quartas vias das notas de empenho ns. 24.473, 34.954, 29.498, 31.600 e 32.450 da C. C. G.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 8 de dezembro de 1936 (additamento)

Syndicato União dos Operarios da Companhia Docas de Santos, communicado o accordo realizado a 23 de novembro entre a Companhia Docas de Santos e o referido Syndicato, bem como a satisfação de que se acham por esse motivo possuidos os membros da respectiva classe (DGE 8.740-936). — Approvo. Junte-se ao processo. (Reporta-se a primeira parte deste despacho ao que consta do seguinte officio, cuja cópia acompanha a comunicação alludida:

"Illm. Sr. Benedicto Neves Góes — D.D. presidente do Syndicato União dos Operarios da Companhia Docas de Santos — Na forma do que foi accordado na reunião havida neste escriptorio, no dia 23 do corrente, entre esse Syndicato e esta Companhia, com a presença dos Srs. Dr. Clovis Martins de Carvalho, chefe do Departamento Estadual do Trabalho, representando S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Dr. Simão de Oliveira Lima Junior, delegado Estadual do Trabalho nesta cidade, e deputado federal Arthur Albino Rocha, como evolução da representação que a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho dirigiu esse Syndicato, referente ás tabellas de salarios do pessoal desta Companhia, por elle approvada por portaria publicada no *Diario Official* de 27 de outubro ultimo, e sobre o modo de pagamento de salarios a adoptar-se quando o trabalho for realizado em horas extraordinarias e especiaes, venho comunicar a V. S. que esta Companhia tomará, a partir de 1 de dezembro proximo futuro, as seguintes providencias: — Serão augmentados, na forma abaixo discriminada, os seguintes salarios constantes da tabella acima citada: Feitores de turma de carga e descarga, de 1ª classe, de 18\$000 para 19\$200; feitores de turma de carga e descarga, de 2ª classe, de 17\$000 para 18\$000; feitores ajudantes, de 15\$000 para 15\$600; guardas (policias), de 11\$000 para 11\$400; zeladores de grupos sanitarios, de 9\$500 para 10\$500; feitores re-

raes ajudantes de manobra, de 18\$000 para 19\$200; manobeiros chefes, de 14\$000 para 14\$400. Como vê V. S., além das classes de que tratamos no accordo estabelecido, tornei extensivo o augmento de salarios ás classes de feitores geraes ajudantes da manobra e aos manobeiros chefes, porque os primeiros têm tido sempre seus salarios equiparados aos feitores de turma de 1ª classe, e os segundos para melhor distinguil-os dos manobeiros. Quanto ao pagamento de salarios em horas de serviço extraordinarias, será elle feito na forma seguinte: feitores de 1ª classe, 4\$000 por hora; feitores de 2ª classe, 3\$800 por hora; feitores ajudantes, 3\$300 por hora; trabalhadores de turma de carga e descarga, 2\$800 por hora; trabalhadores de armazem, 2\$500 por hora; feitores geraes de manobras ajudantes, 4\$000 por hora; manobeiros chefes, 3\$000 por hora; manobeiros, 2\$800 por hora; motoneiros chefes de turma, 3\$900 por hora; motoneiros de 1ª classe, 3\$900 por hora; motoneiros de 2ª classe, 2\$600 por hora; motoneiros de 3ª classe, 2\$500 por hora; guincheiros (de armazem) de 1ª classe, 1\$800 por hora; guincheiros (de armazem) de 2ª classe, 1\$600 por hora; guincheiros (hydraulicos) chefes de turma, 2\$500 por hora; guincheiros (hydraulicos) de 1ª classe, 1\$700 por hora; guincheiros (hydraulicos) de 2ª classe, 1\$500 por hora; machinistas das casas de machinas, 3\$200 por hora; foguistas, 2\$700 por hora; carvoeiros, 2\$500 por hora; machinistas dos sillos, 3\$500 por hora; machinistas dos descarregadores de trigo, 3\$200 por hora; machinistas ajudantes dos descarregadores de trigo, 3\$000 por hora. Na forma do combinado, o valor destes salarios, em horas extraordinarias, foi calculado tomando-se o valor do salario da hora de serviço ordinaria e multiplicando-se pelo coefficiente 1,7, arredondadas para menos as fracções de \$050 e menores, e para mais as maiores de \$050. Quanto ao pagamento do salarios em horas extraordinarias, do restante do pessoal diarista desta Companhia, será elle feito do seguinte modo: Para o trabalho realizado até 22 horas, pagar-se-á a hora ordinaria augmentada de 40 % de seu valor; para o trabalho realizado depois das 22 horas, pagar-se-á a hora ordinaria augmentada de 100 % de seu valor. O pessoal constante da tabella de salarios de horas extraordinarias acima indicada, quando trabalhar em horas especiais, terá seu salario pago nestas horas, á razão do dobro do valor do salario, em horas extraordinarias. Ainda na forma do que foi accordado, todo pessoal desta Companhia que for designado para iniciar serviço em horas extraordinarias, perceberá no minimo tres horas de serviço, mesmo que seja dispensado antes daquelle periodo de tempo. Em relação aos guardas (vigias), communico a V. S. que esta Companhia continuará a fornecer-lhes, gratuitamente, como até aqui, dois fardamentos e um bonet por anno. Os trabalhadores de turma de carga e descarga, quando designados para trabalhar com cartas especiais, como sejam, sal a granel, courós frescos e salgados, carne congelada em camaras frigorificas, cimento em saccos, adubos, harriha, enxofre em saccos e a granel, serão pagos na razão de 15\$000 a diaria. Os referidos trabalhadores, quando em serviço de carvão ou queima de café, serão pagos na razão de 15\$600 a diaria. Atendendo ao pedido de V. S., resolveu esta Companhia incluir na relação das cartas especiais a seguinte existente: mais a carne congelada quando em camaras frigorificas, gasolina em caixas, e frutas quando em camaras frigorificas. Com o accordo que venho citando, ficaram resolvidas todas as questões que esse Syndicato pleiteou junto a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, accordo que teve plena approvação do seu representante e mais pessoas presentes. Aproveitando o ensejo, apresento a V. S. minhas cordiaes saudações. — Ismael de Souza, inspector geral."

Dia 23 de janeiro de 1937

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicalos: Syndicalo dos Proprietarios de Cafés, Hotéis, Restaurantes e Congereiros de Fortaleza Ceará (DGE 12.398-935) e Syndicalo dos Operarios em Piação e Tecelagem, de Jazarehy, São Paulo (DGE 15.534-935).

Dia 25

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicalos: Syndicalo dos Trabalhadores em Cortumes, de Fortaleza, Ceará (DGE 13.267-935) e Syndicalo dos Entameiros Terrestres, com sede nesta Capital (DGE 15.137-935).

Processos despachados:

Dia 19 de janeiro de 1937

Syndicalo dos Commercialistas de Fazendas e Retornos, de Ipu, Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.785-935). — Archive-se.

Dia 21

Syndicalo dos Operarios em Cortumes, de Campinas, São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 1.074-935). — Archive-se.

Dia 22

Syndicalo Associação Commercial de Blumenau, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.691, de 1934). — Deferido, de accordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido observadas as formalidades legais, de accordo com a informação a parecer supra, faço subir o presente processo á consideração do senhor ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, com o titulo de "Syndicalo dos Commercialistas".

Dia 22

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o cancelamento da carta de Syndicalo dos Operarios e Empregados da Empresa Industrial São Christovão, com sede na cidade de São Christovão, Estado de Sergipe (DGE 61-S-932). — Cancele-se a carta de accordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não tendo a presente sociedade requerido a sua adaptação no tempo previsto pelo art. 40 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, combinado com o art. 1º do decreto n. 8, de 25 de janeiro de 1933, propondo o cancelamento da carta syndical conferida á sociedade pela lei revogada, notificando-se apde do que dispõe o paragraho unico do art. 36 da citada lei 24.694, de que não pôde usar do termo "syndicalo").

Sanificadora Nacional Ltda., recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do decreto n. 23.104, de 1936 (DGE n. 1.609-937). — Nego provimento, de accordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo o recurso de fls. 2 sido interposto fora do prazo legal, faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao mesmo").

Dia 25 de janeiro de 1937

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicalos: Syndicalo dos Trabalhadores de São Luiz, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Maranhão (DGE 18.922-936); Syndicalo das Companhias de Seguros e Capitalização de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo (DGE 15.749-936).

Processos despachados:

Dia 22 de janeiro de 1937

Mario dos Santos Pedrosa, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do decreto n. 21.364, de 1932 (DGE n. 1.559-937). — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres. (Este despacho se refere ao seguinte: Primeiro: "O recorrente confessa a infracção que diz ter sido commetida por ignorancia, penso que deve ser negado provimento ao recurso, menos que a autoridade superior queira dar provimento ao alludido recurso, por equidade, á vista do documento de fls. 5. Segundo: "Com o parecer da Secção, faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 10").

Dia 25

União dos Empregados da Morro Velho, expondo a situação em que se encontra o Syndicalo União dos Mineiros da Morro Velho (DGE 1.563-937). — Ao inspector regional de Bello Horizonte para examinar, communicando ao ministro as providencias tomadas.

Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica do Estado de São Paulo, remetendo documentos relativos á apprehensão da caderneta-matricula do estivador Alvaro Marques (DGE 19.859-936). — Ao delegado do Trabalho Maritimo, em Santos.

Dia 26

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicalos: Syndi-

ato dos Lavradores do Districto Federal, com sede nesta Capital (DGE 17.939-935) e Sindicato dos Operarios em Construção Civil, da Presidente Prudente, Estado de São Paulo (DGE 15.681-936).

Processos despachados:

Dia 19 de janeiro de 1937

Sindicato Agro Pecuario "A", de Ipu, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.119-936). — Archive-se.

Instituto da Ordem dos Economistas, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.157-936). — Deferido.

Sindicato dos Trabalhadores em Paões e Trapiches, do Laguna, Estado de Santa Catharina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 12.801-935). — Deferido.

Dia 20

Centro dos Radiotelegraphistas da Marinha Mercante, com sede nesta Capital, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 1.681-937). — Deferido.

Sindicato dos Operarios Metallurgicos, de Itajahy, Santa Catharina, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1932 (DGE numero 13.793-935). — Deferido.

Cinedia Sociedade Anonyma, pedindo autorização para que seus empregados trabalhem fora das horas regulamentares (DGE 16.083-936). — Indeferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com o parecer da procuradoria, faço subir o presente a consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2." — O parecer ahi alludido a este: "1. Não é de se deferir o pedido de fls. 2. Esse deferimento importaria na revogação, em favor da requerente, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. Realmente, ella pretende que este ministerio lhe conceda a faculdade de poder trabalhar em horas extra-regulamentares, isto é depois de 22 horas e antes das 5, ainda aos domingos e feriados não excedendo, porém, de 4 ou 5 horas esse trabalho extraordinario, sem pagar aos seus empregados percentagem adicional sobre o salario. O pedido contraria os arts. 3º, 4º, e 6º do decreto n. 21.364, de 1932; 2, dentro desse decreto, a requerente encontrará solução á situação que descreve. Nos proprios arts. 3º e 4º prevê-se o estabelecimento de convenções collectivas de trabalho para regular a distribuição das horas de serviço dentro dos limites desejados pela requerente; 3º quanto aos technicos-especializados, não estão elles sujeitos ao horario fixado pelo decreto n. 21.364, de 1932. A excepção do art. 1º, § 4º letra a é expressa").

Dia 21

Sindicato dos Conductores de Vehiculos, de São Paulo, consultando si as empresas distribuidoras de leite estão sujeitas ao decreto n. 23.766 (DGE 13.590-935). — Transmitta-se.

Dia 22

Administração do Porto do Rio de Janeiro, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 12.064-936). — Prosiga-se.

Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, desta Capital, submettendo á aprovação o accordo firmado entre si e a Sociedade Anonyma Cortume Carioca (DGE 18.546-936). — Publique-se. (Este despacho se refere ao seguinte: "Termo de Accordo. Aos quatorze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta procuradoria, reuniram-se perante o procurador-adjuncto doutor Dorval de Lacerda, os senhores Armindo Stahel, na qualidade de procurador da Sociedade Anonyma Cortume Carioca e Heitor Silveira Duarte, presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, accordando que, a partir de primeiro de março do anno corrente, sejam os seus operarios augmentados de cinco por cento sobre os seus vencimentos actuaes, exceptuando-se aquelles que tiverem qualquer augmento de vencimentos durante o anno de mil novecentos e trinta e seis. (a.) Dorval Lacerda. (a.) Armindo Stahel. (a.) Heitor Silveira Duarte".)

Dia 25

União Geral dos Syndicatos de Empregados do Districto Federal, encaminhando uma reclamação do Syndicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro (DGE 19.938-936). — A Delegacia do Trabalho Maritimo.

Dia 26

Antonio Simões Gonçalves, pedindo reconsideração de despacho exarado no processo em que reclama contra o acto da Empresa de Aguas Itororó, que o dispensou sem justa causa (DGE 1.607-937). — Nada ha a reconsiderar.

Dia 29

Primeiro official Abrahão Antonio Rodrigues, desta directoria geral, declarando assumir a responsabilidade de tudo quanto consta do anexo inserto, com a sua assignatura, na secção "Publicações e Pedido" do *Jornal do Commercio* desta Capital, numero de 27 do mez corrente (DGE 1.579-937). — Tratando-se de indisciplina gravissima por parte de um official da Secretaria de Estado, já anteriormente advertido e, assim reincidente, assumindo agora attitude publica de desacato á autoridade do ministro, resolvo suspendel-o e nomear uma comissão para fazer o processo administrativo, na forma legal. Designo para fazer parte da comissão os directores geraes — Drs. Dulphe Pinheiro Machado, Francisco Antonio Coelho e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de janeiro de 1937 (additamento)

Francisco Thompson Flores, contribuinte facultativo do Instituto Nacional de Previdencia, recorrendo da decisão do respectivo Conselho Deliberativo que lhe denegou o pedido de inscrição na Carteira Predial do mesmo Instituto, para a aquisição de uma propriedade destinada á sua residencia, durante parte do anno, na zona suburbana ou rural (DGE 233, de 1937). — Dou provimento, de accordo com o parecer do procurador, estabelecendo-se, na escriptura, a restricção proposta no final do mesmo parecer. Basta que a restricção consista em não se permittir que a casa de residencia, adquirida por intermedio do Instituto, seja alugada sem previa licença deste. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O requerente, confessando ser proprietario do predio onde reside, á rua David Campista n. 79, nesta cidade, pretende que, por equidade, lhe seja admittido adquirir, por intermedio da Carteira Predial, uma casa na Bocca do Matto, onde precisa tambem residir, a conselho medico, durante alguns mezes, ou talvez a maior parte do anno. Na justificação do seu pedido, transcreve o requerente a clausula n. XX das instruções em vigor na Carteira Predial, que dispõe: "Nas operações da Carteira Predial é exigida a prova de não ser o contribuinte proprietario, não sendo admittida a compra de mais de uma casa". E, em defesa de sua pretensão, diz que a prohibição do inciso transcripto, interpretação razoavel afim de evitar absurdos, é pura e simplesmente a de que o contribuinte se torne proprietario de mais de uma casa, comprada e adquirida, em razão das operações da Carteira Predial. Acrescentando: "O que não se comprehende é que funcionarios publicos ou não se inscrevam, como contribuintes, para saccarem, deste Instituto, vultosas importancias, contenas de contos de réis para construcções de arranha-céos, ou de faustosas residencias, sem nenhum saldo a seu favor de contribuições". E, ainda: "que o proprio Instituto não tem dado interpretação estreita, acanhada ao texto transcripto. Tanto que, conforme é sabido, ultimamente varios contribuintes, e até grandes proprietarios nos Estados, conseguiram emprestimos vultosos, para aquisição ou compra de predios nesta Capital". *Data venia*, embora parta a interpretação de um dos illustrados ministros do Tribunal de Contas, não me parece incontestavel, porquanto: 1) O texto contido no n. XX das instruções estabelece duas condições distinctas: 1ª, a de não ser o contribuinte proprietario; 2ª, a de não ser admittida a compra de mais de uma casa. Si o legislador, como pretende o requerente, não tivesse querido prohibir transacções com os contribuintes que já fossem proprietarios, e sim, pura e simplesmente, só a aquisição de mais de uma casa, comprada ou adquirida em razão das operações da Carteira Predial, por certo outra seria a redacção do n. XX das instruções. Não estabeleceria as duas condições distinctas, diria apenas: "Nas operações da Carteira Predial não será admittida a compra de mais de uma casa". Ahi sim; ahi é que não se podia indagar si o contribuinte já era ou não proprietario, por ser materia não prevista nas instruções. A prohibição era então restricta a um unico caso — o de não se tornar o contribuinte proprietario de mais de uma casa, comprada e adquirida, em razão

Dia 21

das operações da Carteira Predial. Enquanto que, em virtude da redacção actual, a prohibição alcança e comprehende qualquer transacção com os contribuintes que já sejam proprietários, embora a casa ou casas de que são possuidores não tenham sido adquiridas em razão das operações da Carteira Predial. Interpretar de outra maneira importava excluir e deixar sem applicação a primeira parte do texto mantido no n. XX das instrucções em vigor, e, além disso, não obedecer a uma condição essencial á finalidade social da Carteira Predial — proporcionar ao contribuinte não proprietário e sem recursos os meios para aquisição de uma casa para sua residencia. Seria admitir a especulação á custa do patrimonio do Instituto e das isenções de impostos concedidas pelos poderes publicos. Exemplo: Um contribuinte, proprietario de varios predios, sem necessidade de auxilio e em prejuizo dos demais contribuintes, podia perfeitamente adquirir um predio pelo Instituto, onde passaria a residir, locando o outro ou outros predios e usufruindo as vantagens do não pagamento de impostos, só previstos para os que ainda não são proprietários. A finalidade social das transacções, por intermedio da "Carteira Predial", no sentido de proporcionar ao contribuinte não proprietario e sem recursos, os meios proprios para aquisição de uma casa para sua propria residencia, a isenção de impostos, os baixos juros, e outros favores, impedem que quem já é proprietario, possa transaccionar pela mesma "Carteira". Para os que já são proprietários ou que pretendam ter ou adquirir mais de uma casa, ampliou o Instituto as transacções da Carteira Hypothecaria, cuja finalidade é ampla e bem differente. II) Sobre a questão das vultosas importancias, centenas de contos de réis para construcções de arranha-céus, apenas posso affirmar que, com parecer meu, nenhuma transacção de tal natureza foi até hoje realizada. E, quanto ao facto de grandes proprietários conseguirem empréstimos vultosos, para aquisição ou compra de predios nesta Capital, ignoro completamente tenha isso occorrido. Em todos os processos que tenho examinado consta a declaração expressa de que o contribuinte não é proprietario de qualquer immovel. Essa declaração, igual á do modelo annexo, assignada pelo contribuinte e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, contém expressada a responsabilidade criminal, caso não verdadeira. E' a unica prova que se póde exigir, pois, contendo um facto negativo, não póde ser feita por meio de certidões negativas de todos os officiaes de Registro de Immoveis de todo o Brasil, por importar em uma despesa de contos de réis, além do tempo necessario á obtenção das certidões respectivas. E' verdade que, em tres ou quatro casos, os contribuintes declararam ser proprietários: um de um casebre em uma avenida e com a clausula de inalienabilidade; e os outros de uma terça, uma quinta parte, ou avos de predios. O primeiro caso foi resolvido pelo Exmo. Sr. Ministro, de vez que a inalienabilidade impedia a venda e a situação do casebre e residencia do contribuinte. E, os outros casos, pelo proprio Conselho, com todo o acerto, porque, tratando-se de condominio, tendo o contribuinte apenas partes ou avos de um predio, não tinha evidentemente uma propriedade na qual pudesse residir, e com taes decisões, não se infringia a finalidade social da compra, de uma casa para a propria residencia. III) Respondidos os pontos acima, resta examinar a situação especial do requerente e sua pretensão. Trata-se de um ministro do Tribunal de Contas, possuidor de uma casa de residencia nesta Capital, mas que, a conselho medico, tem necessidade de uma outra casa de residencia, em um arrabalde, para passar alguns mezes do anno. E' sabido que, durante alguns mezes do anno, no época do verão, pelo menos, todos os trabalhadores intellectuaes são obrigados a sahirem para os arrabaldes mais proximos — Alto da Tijuca, Bocca do Matto, Paineiras, Alto da Gavea e outros, quando não vão para Petropolis, Therezopolis, Friburgo e Vassouras. O proprio Exmo. Sr. Presidente da Republica tem em Petropolis um Palacio Presidencial, que a Nação reservou para sua residencia, durante alguns mezes. E, assim, bem é do convir que, sem quebra da finalidade da "Carteira", desde que o predio é para a residencia propria, e não é infringida a segunda parte da clausula XX das instrucções, porque esse novo predio é o unico a ser adquirido por intermedio deste Instituto, parece não haver inconveniente no deferimento do pedido, obedecida á clausula II das mesmas instrucções, e, na escriptura estabelecida, a restricção seguinte: "No caso do requerente, por qualquer motivo, vir a dar em locação o predio da rua David Campista n. 79 ou o que vai adquirir na Bocca do Matto, ficará rescindido o contracto feito com o Instituto, independentemente do prazo contractual e de qualquer interpellação judicial ou extrajudicial, perdendo o requerente o direito de todas as prestações pagas e assegurado ao Instituto o direito de, pelos meios proprios, ser reintegrado na posse do immovel."

Momsen & Harris, pedindo, na qualidade de procuradores de Michel Kadenacy, que, por equidade, seja autorizado o desarchivamento do processo, relativo ao pedido de patente de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em e relativos a motores de combustão interna", afim de effectuar o pagamento das taxas correspondentes á expedição da mesma patente (D. G. E. 1.393-937). — Deferido, de accordo com o parecer do Director Geral.

(O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Do accordo com os precedentes, opino pelo deferimento do pedido, por se tratar do pagamento de taxas relativas á expedição da patente. A equidade ainda mais se justifica, na hypothese, quando é certo que o processo ficou paralyzado devido ao impedimento involuntario do antigo procurador.")

Os mesmos, fazendo identico pedido, em nome do seu mencionado constituinte Michel Kadenacy, em relação ao processo concernente ao privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em motores de combustão interna" (D. G. E. 1.391-937). — Deferido, de accordo com o parecer do Director Geral. (Este é identico ao que serviu de base ao despacho proferido no processo D. G. E. 1.393-937, acima.)

Os mesmos, fazendo identico pedido, na qualidade de procuradores de Herbert Sammons, Michel Kadenacy e Armstrong Whitworth Securities Company Limited, em relação ao processo concernente ao pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em e relativos aos motores de combustão interna" (D. G. E. 1.392-937). — Deferido, de accordo com o parecer do Director Geral. (Este é identico ao que serviu de base ao despacho proferido no processo D. G. E. 1.393, de 1937, acima.)

Dia 28

Alvaro de Freis Carvalho, pedindo que, por equidade, seja permitido o desembarque do immigrante portuguez Luiz Mathias, que, viajando acompanhado de sua familia, no vapor "Jamalque", entrado no porto desta Capital a 12 do mez corrente, foi impedido, por falta de condições exigidas para seu ingresso no paiz (D. G. E. 986-937). — Defiro, por equidade.

Manoel Rodrigues, pedindo que, por equidade, seja permitido o desembarque do immigrante portuguez Adelino Corrêa, qua, viajando no vapor "Jamalque", entrado no porto desta Capital a 12 do mez corrente, foi impedido, por falta de condições exigidas para seu ingresso ao paiz (D. G. E. 988-937). — Defiro, por equidade.

Directoria Geral de Contabilidade

Rectificação da relação do pessoal do Ministerio da Trabalho, Industria e Commercio, organizada em cumprimento ao disposto no paragrapho unico do art. 1º das "Disposições Transitorias" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (Publicada no *Diário Official* de 7 de dezembro de 1936. nas paginas 26.245).

Funcionarios interinos:

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Horacio Reis de Cantanhede Almeida — Inspector K.

Nomeado inspector tecnico, interino, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, por decreto de 17 de junho de 1936.

Conselho Nacional do Trabalho:

Jayme Brasillo de Araujo — Engenheiro L.

Nomeado engenheiro chefe, interino, do Conselho Nacional do Trabalho, por decreto de 26 de agosto de 1936.

Mario dos Santos Maia — Engenheiro K.

Nomeado engenheiro-ajudante, interino, do Conselho Nacional do Trabalho, por decreto de 9 de outubro de 1935.

Rubens d'Almada Horta Porto — Engenheiro J.

Nomeado architecto, interino, do Conselho Nacional do Trabalho, por decreto de 29 de janeiro de 1936.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1937

Termos de verificação:

Processos:

N. 51.746-36 — Autuante, Castro Araujo Jr.; autuado, Francisco Ferreira de Souza — Infracção do art. 10, parágrafo unico, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto numero 24.696, de 12-7-34, a Francisco Ferreira de Souza a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do art. 10, parágrafo unico, do citado decreto.

N. 13.695-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Julio Lopes — Infracção do art. 1º, 6º e 32, alinea a, do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Tendo sido o recurso de fls. 12 interposto fóra do prazo legal, deixo de conhecê-lo; prosiga-se.

N. 53.045-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Henrique Magalhães — Infracção do art. 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Em face do parecer da inspeção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Henrique Magalhães, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do art. 32, letra a, do citado decreto.

N. 23.010-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Alfredo Martins — Infracção do art. 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Em face do parecer da procuradoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Alfredo Martins, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do art. 32, letras a e b, do citado decreto.

N. 37.540-34 — Autuante, Othonégildo Rocha; autuado, Amadeu d'Almeida Figueiredo — Infracção do art. 1º do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Em face do parecer da procuradoria, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o arquivamento deste processo.

N. 54.095-36 — Autuante, Castro Araujo Jr.; autuada, Adelaide Rosa — Infracção do art. 8º do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Em face do parecer da inspeção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Adelaide Rosa, a multa de cem mil réis (100\$000); por infracção do art. 8º do citado decreto.

N. 24.309-36 — São Paulo — Autuante, Ignacio Jovine; autuado, o Banco Nacional da Cidade de New York — Infracção do art. 4º do decreto n. 23.322, de 3-11-33. — De acordo com o parecer da procuradoria, dou provimento ao recurso de fls. 17 a 18. Devolva-se o presente processo á 14ª Inspeção Regional do Estado de São Paulo.

N. 374-37 — Brotas, São Paulo — Autuante, Durval Marques; autuado, Sebastião Galdino Barbosa — Infracção do art. 7º do decreto n. 23.084, de 16-8-33. — Em face do parecer da secção, nego provimento ao recurso de fls. 18 a 20. Devolva-se o presente processo á 14ª Inspeção Regional do Estado de São Paulo.

N. 372-37 — Jacarehy, São Paulo — Autuante, illegivel; autuado, D'Angelo & Comp. — Infracção do art. 1º do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Tendo o recurso de fls. 17 a 18 sido interposto fóra do prazo legal, prosiga-se, na forma da lei.

Auto de infracção:

Processo n. 11.993-36 — Autuante, Israel Rangel; autuada, a Companhia Deodoro Industrial — Infracção do artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12-8-31. — Em face do parecer supra, julgo improcedente o termo de fls. 3 e determino o arquivamento deste processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 25 de janeiro de 1937

Offícios:

N. 69 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada, a credito deste ministério, a importância da multa depositada pela firma A. Fernandes Garcia.

N. 70 — Idem, remetendo requerimento da Alfredo Moreira & Comp., solicitando levantamento de deposito.

N. 71 — Idem, remetendo o D. N. T. 25.658-936.

N. 72 — Idem, idem, o D. N. T. 11.651-935.

N. 73 — Idem, idem, o D. N. T. 10.731-935.

N. 74 — Ao inspector Regional do Trabalho em São Luiz, remetendo o D. N. T. 4.754-936.

Dia 26

N. 75 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada, a credito deste ministério, a importância da multa depositada pela firma Ferraz & Irmão.

Dia 27

N. 76 — Ao gerente da Cartonagem Moderna Limitada, comunicando não ser possível o suggerido em seu requerimento protocolado sob o D. N. T. 11.618-936.

N. 77 — Ao inspector Regional do Trabalho em Manaus, remetendo o D. N. T. 27.355-36.

N. 78 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o D. N. T. 3.007-F-35.

N. 79 — A Manoel de S. Figueiredo, solicitando comparecimento, afim de prestar esclarecimentos.

N. 80 — Ao inspector Regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 614-937.

N. 81 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o D. N. T. 27.961-935.

N. 82 — Idem, idem, o D. N. T. 25.443-936.

N. 83 — Ao inspector da Alfandega de Santos, remetendo o D. N. T. 21.648-936.

Expediente da Terceira Secção

N. 4.199-36 — Antonio de Almeida Bandeira, reclamando férias contra a firma Emmanuel Bloch & Frère. — Como proposto. Recolha-se ao Archivo.

N. 24.762-36 — Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando férias em favor de Jesuino Tavares contra a firma Graça Couto & Comp. — Como proposto. A' 3ª secção.

N. 23.799-36 — José Pereira de Azevedo, reclamando férias contra a firma A. Vieira & Comp. — Como proposto. A' 3ª secção, para os devidos fins.

N. 19.292-36 — F. Pires Ferreira, fiscal deste departamento, comunicando que a firma V. Alves Lamas deixou de conceder ao seu empregado Moacyr Felix as férias relativas ao periodo de 12 de outubro de 1918 ao anno de 1936. — A' vista da informação e parecer da secção, archive-se. (A informação e parecer da secção são no sentido de ser arquivado o processo, por estar o operario em questão em atraso no pagamento de suas mensalidades no syndicato a que pertence.)

N. 50.555-36 — Gilberto Lastenio Calmon, reclamando férias contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Archive-se, á vista do parecer. A' 3ª secção.

N. 19.763-36 — Luiz Ramos Sobrinho, reclamando férias contra a firma José Pinto Mendes. — Attendendo ao pedido de fls. 13, archive-se o presente processo. A' 3ª secção, para os devidos fins.

N. 12.899-36 — José Ferreira, reclamando férias contra a firma Lemos Paulo. — Confirmada, pelo reclamante, a autenticidade da assignatura do recibo de fls. 10, archive-se.

N. 19.588-35 — Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, reclamando férias em favor de seu associado Verecundo Moura Costa, contra a firma Coelho, Oliveira & Comp. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 19.280-35 — Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando férias em favor de seu associado Manoel Ignacio da Silva contra a firma Bulhões Pedreira & Comp. — Archive-se, de acordo com o parecer.

N. 27.440-35 — Francisco Marques da Silva, reclamando férias contra a firma Pedro Latif & Cezar Nello Cunha, Ltda. — Archive-se.

N. 5.330-35 — Cunha & Irmãos, comunicando que seu empregado Hermenegildo de Moraes retirou-se do emprego. — Em face da informação e parecer supra, archive-se. A' 3ª secção.

N. 17.564-36 — Waldemar Pereira do Espírito Santo, reclamando férias contra a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Em face da informação e parecer da secção, archive-se. A' 3ª secção.

N. 19.295-36 — F. Pires Ferreira, fiscal deste departamento, representando contra a firma V. Alves Lamas em favor de Sabino da Costa Nunes. — Não é permitido nos processos administrativos polemicar sobre objecto de serviço;

os funcionarios devem tão somente se limitar a informar-os, evitando, dentro da ethica da administração publica, expressões ou commentarios que possam melindrar seus collegas. A' vista da informação de fls. 6 verso, archive-se.

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 22.184-36 — Drs. Ugo Pinheiro Guimarães e José Paulo de Azevedo Sodré reclamam férias contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz. — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro (fls. 8), archive-se. A' 3ª secção. (O despacho a que se refere o despacho supra é o seguinte: "De accordo com o parecer do consultor juridico, substituto.

E' do teor seguinte o parecer a que se refere esse despacho:

"Medicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Suas reclamações deverão ser dirigidas ás Juntas Administrativas das Caixas e não originariamente ao ministro.

I — Os Drs. Ugo Pinheiro Guimarães e João Paulo de Azevedo Sodré, allegando sua qualidade de medicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, solicitam do Sr. ministro não lhes seja computado como de férias, em contrario ao que decidiu a Caixa, o periodo de 5 dias em que estiveram ausentes do serviço da Caixa, na Bahia, em função official.

II — Desde logo cabe observar a impropriedade da via seguida pelos reclamantes, por isso que a Caixa de Aposentadoria e Pensões em causa se rege pelo decreto n. 20.465, de 10 de outubro de 1934, que confere ás entidades dessa natureza *personalidade jurídica* (art. 1º) e *administração propria* (art. 46), sujeitas em seus actos aos regimentos internos que forem expedidos, approvados pelo Conselho Nacional do Trabalho (art. 52) e ainda ás prescripções desse decreto. Em taes condições caberia aos reclamantes dirigirem-se á Junta Administrativa da Caixa, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho (art. 51, § 4º), ao envez de apresentarem originariamente ao Sr. ministro, a reclamação de folhas 2, que, por esse motivo, não deve ser conhecida."

N. 1.729-36 — Casimiro Cardoso Portella, reclamando férias contra a firma Antonio Bissagno Pereira. — Attendendo ao que destes autos consta, e sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á firma Antonio Bissagno Pereira a multa de cem mil réis, de accordo com o artigo 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A' 3ª secção, para os devidos fins.

N. 10.923-36 — Waldemar Lima de Oliveira, reclamando férias contra a firma L. Fernandes & Irmãos. — A' vista do recibo de fls. 15 e do parecer da 3ª secção, archive-se.

N. 15.866-35 — Syndicato dos Cabineiros de Elevador do Districto Federal, communicando que a firma Irmãos Guinle não cumpre os decretos ns. 23.766 e 23.768, de 1934. — Em face da informação e parecer da inspectoría, archive-se.

Dia 26 de janeiro de 1937

Notificações de multa:

Ao Sr. Raul R. Rudge:

N. 9 — Communicando que, de accordo com a decisão proferida no processo DNT-1.950, de 1936, foi essa firma multada em 100%, accrescida da quantia correspondente á indemnização de férias a que tem direito Sipione Guidacce, importancias que deverão ser recolhidas á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento.

N. 10 — Identica communicação, com relação ao processo DNT-25.611, de 1934, cujo reclamante é Sebastião Albuquerque.

— Ao Sr. director da Companhia Calçado Bordallo:

N. 11 — Communicando que, de accordo com a decisão proferida no processo DNT-21.114, de 1936, foi essa firma multada em 50%, importancia que deverá ser recolhida á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento.

— Ao Sr. director da Companhia Brasileira de Portos

N. 12 — Communicando que, de accordo com a decisão proferida no processo DNT-20.322, de 1936, foi essa firma multada em 50%, importancia que accrescida da quantia de 135%, correspondente á indemnização de férias a que tem direito José Gomes da Rocha, deverá ser recolhida á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento.

Officios:

Dia 27 de janeiro de 1937

Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 45 — Solicitando comparecimento do seu associado Francisco Pestana a esta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da Companhia Construtora Pedernheiras S. A., no processo DNT-14.240, de 1936.

N. 46 — Idem, Seraphim Pereira, afim de provar sua syndicalização, bem assim apresentar sua carteira profissional (DNT-52.593, de 1936).

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em T. Terrestres:

N. 47 — Solicitando apresentação, nesta repartição, da carteira profissional de João dos Reis Pereira (DNT-2.054, de 1936).

N. 48 — Idem, de Manoel Lopes (DNT-2.074, de 1936).

N. 49 — Idem, de Ventura Pires (DNT-3.047, de 1936).

N. 50 — Idem, de Mario Ferraz (DNT-2.066, de 1936).

— Ao Sr. Luiz Gallindo:

N. 51 — Solicitando apresentação de sua carteira profissional (DNT-25.253, de 1936).

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal:

N. 52 — Communicando que a carteira profissional da sua associada Doralice Silva foi remetida ao Serviço de Identificação Profissional. (DNT 572-36).

— Ao Sr. Edgard Tavares Pires:

N. 53 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Fritz Haring, no processo DNT 18.349-36.

— Ao Sr. Antonio Gonçalves:

N. 54 — Idem, afim de provar sua qualidade de syndicatario, no processo 51.909-36.

— Ao Sr. Cícero Costa:

N. 55 — Idem, afim de tomar conhecimento do que se contém a fls. 5 do recurso 646-29 ou DNT 16.219-36.

— A' Sra. Ernestina Gonçalves:

N. 56 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 15.068-36.

— Ao Sr. Eugenio Stella:

N. 57 — Idem, afim de apresentar prova de syndicalização (DNT 52.245-36.)

Dia 29

Aos Srs. Bulhões Pedreira, Levy & Comp.:

N. 58 — Solicitando apresentação do recibo de quitação, firmado por Sebastião Lindolpho, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo DNT 8.208-36.

— Ao Sr. Francisco Vieira:

N. 59 — Communicando que deve comparecer a rua Guajavira n. 46, afim de receber da Viação Vera Cruz a importancia relativa ás férias reclamadas no processo 17.698-1936.

— Aos Srs. H. A. Moreira & Comp.:

N. 60 — Solicitando apresentação, nesta repartição, do recibo firmado por Manoel Alves Vieira. (DNT 20.590-36.)

— Ao Sr. José Eloy de Souza:

N. 61 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 27.763-36.

— Ao Sr. José Gonçalves:

N. 62 — Idem, processo DNT 51.168-36.

— Aos Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 63 — Solicitando apresentação, neste Departamento, dos recibos firmados por Oscar Calheiros. (DNT 26.394-36.)

— Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 64 — Solicitando apresentação de prova de syndicalização do seu associado Manoel de Aquino, afim de ter andamento o processo DNT 1.736-36.

— Ao mesmo:

N. 65 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, do seu associado Arlindo Fernandes da Silva, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 50.277-36.

— Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos:

N. 66 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, do seu associado Antonio Ramos Segurão, afim de prestar esclarecimento no processo DNT 3.227-A-32.

Intimações:

- Aos Srs. Graça Couto & Comp.:
 N. 87 — Intimando, de ordem do Sr. director geral, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Severiano Galby, uma indemnização correspondente a 45 dias de férias. (8.655-36.)
 — Aos Srs. Antonio Martins Ribeiro & Comp.:
 N. 88 — Idem, 15 dias de férias, a Manoel Leite Santos. (DNT 4.842-35.)
 — Ao Sr. Antonio Augusto Coelho:
 N. 89 — Idem, a Guilherme Pinto de Souza. (DNT 14.341-1936.)
 — Aos Srs. Gonçalves & Regadas:
 N. 90 — Idem, a Manoel Rodrigues (DNT 21.421-36) 45 dias de férias.
 — Aos Srs. Martins, Jordão & Comp. Ltda.:
 N. 91 — Idem, a João Paes de Assumpção, 30 dias de férias. (DNT 18.785-36.)
 — Ao Sr. director da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited:
 N. 92 — Idem, a Dioclecio Henze, 15 dias de férias. (333-D-32.)
 — Aos Srs. Guilherme & Pinho:
 N. 93 — Idem, a José Peres Monteiro, 15 dias de férias. (DNT 26.16836.)
 — Ao Sr. Manoel Vieira:
 N. 94 — Idem, a Manoel Teixeira Brandão, 45 dias de férias. (DNT 22.045-36.)
- Notificações:
- Ao Sr. director da Companhia Constructora Pedernheiras S. A.:
 N. 131 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral, providencias no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei, ou apresentadas razões de defesa, na concessão de férias reclamadas da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Joaquim Alves. (DNT 51.150-36.)
 — Ao mesmo:
 N. 132 — Idem, reclamadas pela mesma Alliança, em favor de Theotônio Gomes da Silva. (DNT 50.276-36.)
 — Aos Srs. Seraphim Gonçalves & Irmão:
 N. 133 — Idem, reclamadas por Antonio Soato. (DNT 26.391-36.)
 — Ao Sr. director da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas:
 N. 134 — Idem, reclamadas por Jayme de Jesus. (DNT 26.366-36.)
 — Ao Sr. proprietario da Fabrica Spoeri Ltda.:
 N. 135 — Idem, reclamadas por José Dias da Silva. (DNT 122-37.)
 — Aos Srs. Freire & Sodré:
 N. 136 — Idem, reclamadas por Joaquim Teixeira. (DNT 112-37.)
 — Aos Srs. Seraphim Gonçalves & Irmão:
 N. 137 — Idem, reclamadas por Mario Ferreira Gomes. (DNT 52.965-36.)
 — Aos Srs. Felipe Alvarez & Comp.:
 N. 138 — Idem, reclamadas por Joaquim Josentino Vieira da Silva. (DNT 51.823-36.)
 — Aos Srs. Ferreira & Fernandes:
 N. 139 — Idem, reclamadas por Francisco Ferreira da Cunha. (DNT 55.110-36.)
 — Café Bellas Artes Ltda.:
 N. 140 — Idem, reclamadas por José Francisco Teixeira. (DNT 55.111-36.)
 — Aos Srs. J. Portella & Costa:
 N. 141 — Idem, reclamadas por Manoel Alves da Silva. (55.423-36.)
 — Ao Sr. Gurgel Dantas:
 N. 142 — Idem, reclamadas por Abilio Alves de Mesquita. (DNT 52.240-36.)
 — Aos Srs. M. M. Teixeira & Comp.:
 N. 143 — Idem, reclamadas por Manoel José da Silva. (28.528-36.)
 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard":
 N. 144 — Idem, reclamadas por Julio Coelho da Silva. (55.305-36.)
 — A Atlantica Refining Company of Brazil:
 N. 145 — Idem, reclamadas por Oscar Leão. (DNT 504-1937.)

- Aos Srs. Freire & Sodré:
 N. 146 — Idem, reclamadas por João Francisco da Silva. (DNT 52.246-36.)
 — Ao Sr. gerente da Casa Importadora Manoel Francisco de Brito Ltda.:
 N. 147 — Idem, reclamadas pelo fiscal deste Departamento, Eudiphias P. Pimentel, em favor de Manoel Cordeiro da Fonseca. (DNT 49.910-36.)
 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard":
 N. 148 — Idem, reclamadas por Pedro dos Santos. (DNT 53.563-36.)
 — Ao Sr. Francisco de Oliveira & Souza:
 N. 149 — Idem, reclamadas por Salvador Ferreira do Valle. (DNT 52.592-36.)
 — Ao Sr. Luiz de Souza Guedes:
 N. 150 — Idem, reclamadas por Manoel Maria Paiva. (DNT 1.710-36.)
 — Ao Sr. Octavio Valdetaro Coimbra:
 N. 151 — Idem, reclamadas pelo Syndicato dos Chauffeurs do Districto Federal, em favor de Alexandre Michell. (DNT 53.589-36.)
 — Ao mesmo:
 N. 152 — Idem, reclamadas pelo mesmo Syndicato em favor de Amaro Laurentino da Silva. (DNT 53.591-36.)
 — Ao mesmo:
 N. 153 — Idem, idem, em favor de Esperidião José Viana. (DNT 53.592-36.)
 — Aos Srs. proprietarios da Serraria Guanabara S. A.:
 N. 154 — Idem, reclamadas pela Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Manoel do Valle. (DNT 18.358-36.)
 — Aos mesmos:
 N. 155 — Idem, idem, em favor de Bernardino Pereira. (DNT 18.360-36.)
 — Aos Srs. Steinberg, Irmãos:
 N. 156 — Idem, reclamadas por Amelia da Silva (DNT 50.489-36.)
 — Aos Srs. Thomé Posse & Comp.:
 N. 157 — Idem, reclamadas por Antonio Madeira Cavaco Junior. (DNT 50.014-36.)

Offícios:

- Ao Sr. Antonio Pereira Pinto:
 N. 67 — Comunicando que deve apresentar, neste Departamento, a procuração que o habilita a requerer em nome de Bertha Ferreira. (DNT 52.595-36.)
 Processos despachados pelo director da 3ª Secção:
 N. 24.540-34 — Syndicato dos Trabalhadores em Marcenaria e Classes Annexas, reclamando férias contra a firma Fainel Turkenitch, em favor de Manoel do Nascimento. — Renove o pedido.
 N. 24.203-34 — Annibal da Silva Freitas, protestando contra sua demissão da Fabrica de Tecidos Maracanã S. A. — Apresente a este Departamento sua carteira profissional.
 Luiz Eliezer Koatz. — Fica essa firma intimada a comparecer a este Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de recolher a importância de 132\$ aos cofres da Recebedoria do Districto Federal, mediante guia desta repartição, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. director geral, no processo DNT 2.314-36.

SERVIÇO TÉCNICO ACTUARIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Despacho do Sr. actuário-chefe:

- Processo S.T.A. 486-36 — Syndicato Condor, pedindo aprovação do modelo de ficha para registro de empregados.
 — O modelo satisfaz. Faça-se o expediente.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de Janeiro de 1937

Requerimentos despachados

- Companhia Brasileira de Cultura e Exportação de Laranjas — Nesta — Sociedade Anonyma — D. N. I. C. 3.790/36. — Satisfaça exigencias.
 Albino Aatschbach & Comp. — Paraná — D. N. I. C. 104/37 — Importação de machina. — Selle convenientemente o documento inicial.

A. J. Barbosa da Silva (P. P. Companhia Fabril Triângulo — D. N. I. C. 144/37 — Importação de machina. — Satisfaça exigencias.

Syndicato Anglo Brasileiro S/A — Nesta — D. N. I. C. 131/37 — Importação de machina. — Satisfaça exigencias.

Brazil Finance Corporation — D. N. I. C. 145/37 — Pedido de certidão. — Solicita o comparecimento do requerente a este Departamento.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

Da S. A. Diário da Noite, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Nicolau Pedro & Irmão, Eduardo Schmidt & Souza, Anselmo & Machado, Augusto Ferreira & Pinto, A. Gonçalves & Barreira, C. Cunha & Silva, Diniz & Zanelle, Ferreira & Pinhel, G. de Souza & Santos, José Bernstein & Comp., Limitada, Kossatz & Colombini, Mendes, Nogueira & Comp., Silva, Fayad & Comp., Souto de Oliveira & Comp., Limitada, Hirschfeld & Rosenberg, Z. Ribeiro & Comp., Alfredo Martins Henriques & Antonio Ferreira Jorge, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Cardoso, Ribeiro & Paes, Carlos Andrade & Comp., Ferreira de Mattos & Comp., Mineração São Jorge Limitada, Manoel Romero Vila & Filho, Nunes, Braga & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Affonseca & Silva, I. C. Gomes & Comp., Limitada, Joaquim Barboza & Pereira, Lopes Maia & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferido.

De M. Hallel, José Rodrigues de Almeida, André Esteves Cordeiro, Amaro F. Araujo, A. Baptista, Antonio de Barros Segundo, Antonio Pinto de Almeida, Balthazar Franco, Carlos Rebello de Almeida, Garage Minas Geraes Limitada, Joaquim dos Reis, João Luiz Gonçalves, Isidro Araujo, Julio Ribeiro Pires Alvarez Mourão, Lucio & Camillo, Luiz Portugal, Luiz Dantas de Paiva Barboza, Luiz Antonio Gomes, Manoel Lopes Segundo, Manoel dos Santos Barboza, Nidia de Barros, Nilo Gonçalves & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alvaro H. C. Garcia, nomeação de traductor *ad-hoc*. — Faça-se expediente de nomeação.

De Americo Rosenberg, pedindo registro da autorização para commerciar, dada a sua mulher. — Deferido.

De Francisco Loschi Sobrinho, Rudolf Steiger, Hello Raynsford, Americo Vieira Bello, Achilles Pinto da Costa, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Antonio Rodrigues da Silva, pedindo registro de cendencia de interesses. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Armazens Geraes, para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

De F. Moysés, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Arlindo Pereira da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Orlando Figueiredo de Castro, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Colombo, pedindo anotação em seus estatutos. — Deferido.

De Ferreira de Mattos & Comp., pedindo baixa de interessado. — Deferido.

De Jandyr da Silva, para o cancelamento de sua firm. — Deferido.

De José Pinto da Motta e Antonio de Almeida Soares, pedindo retirada de alteração de contracto. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaça a exigencia.

De Gomes Novo & Cabral, Empresa de Café Ypiranga Limitada, N. Praça & Alves, A. Martins Ribeiro & Comp., Limitada, Ribeiro & Gomes, A. Fonte, Mello & Comp., A. A. Soares & Comp., Metallurgica Leopoldinense Limitada, Parisot de Andrade & Comp., Limitada, Joaquim Cliva & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

Da Empresa de Café Astoria Limitada, Polycarpo & Comp., Perfumaria Cy Limitada, Lucius Keller & Comp., Limitada, Malheiros & Comp., J. Lucena & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfaçam as exigencias.

De Antonio Teixeira & Costa, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaça a exigencia.

De Honorio Campos, Carlos dos Santos Fatia, Abilio Lopes Ribeiro, José Victoriano Ferreira, Aducto Rodrigues da Costa, Manoel & Severino, Antonio Coelho, A. S. Brasil, Antonio José de Abreu, Albino de Souza Costa, José Gomes de Lemos, Zeniz Cezar da Rosa, Manoel de Souza Delgado, Seraphim da Silva, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Brasilina de Barros Ferreira, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Satisfaça exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 22 de janeiro de 1937.

Contractos:

De Nicolau Pedro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Christo Pedro e Nicolau Pedro, para o commercio de fabrico de artefactos de couro, á rua do Nuncio n. 49, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Eduardo Schmidt & Souza, firma composta dos socios solidarios Eduardo Schmidt e Abel de Souza Dias, para o commercio de casemiras, etc., á rua Senhor dos Passos n. 65, 1º andar, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Anselmo & Machado, firma composta dos socios solidarios Anselmo Augusto e José Joaquim Machado, para o commercio de botequim, etc., á rua Visconde de Pirajá n. 640, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Augusto Ferreira & Pinto, firma composta dos socios solidarios Augusto da Silva Ferreira e Manoel Pinto Ferreira, para o commercio de carvão, etc., á rua Mario Ferreira n. 47, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De A. Gonçalves & Barreira, firma composta dos socios solidarios Annibal da Ressurreição Gonçalves e José Luiz Barreira, para o commercio de deposito de pão, etc., á rua das Laranjeiras n. 51, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De C. Cunha & Silva, firma composta dos socios solidarios Carlos Lopes da Cunha e José Ferreira da Silva, para o commercio de fabrico deapparehos de salva-vidas, á rua dos Invalidos n. 103, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Diniz & Zanelle, firma composta dos socios solidarios Arnaldo Diniz e Pio Zanelle, para o commercio de gazolina, á rua Estacio de Sá n. 87, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira & Pinhel, firma composta dos socios solidarios Antonio da Conceição Ferreira e José Francisco Pinhel, para o commercio de botequim, á rua São Francisco da Praia n. 5, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De G. de Souza & Santos, firma composta dos socios solidarios Gervasio Joaquim de Souza e Joaquim Alberto dos Santos, para o commercio de garage, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De José Bernstein & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas José Bernstein e Harsy Kruse, para o commercio de fabricação de caixas de papelão, etc., com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Kossatz & Colombini, firma composta dos socios solidarios Ricardo Kossatz e Enrico Colombini, para o commercio de marmores, etc., á rua General Canabarro n. 25, fundos, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Mendes, Nogueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro Mendes da Costa e Leopoldo Rodrigues Nogueira e do socio commanditario Lafayette Lamartine de Faria, para o commercio de algodão, etc., á rua São Pedro numero 45, com capital de 400:000\$, prazo indeterminado.

De Silva, Fayad & Comp., firma composta dos socios solidarios Agostinho Ferreira da Silva, Samuel Fayad e do socio commanditario Newton Trindade, para o commercio de apparehos de radios, á rua do Rosario n. 70, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Souto de Oliveira & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Eduardo Souto de Oliveira e Edgard Souto de Oliveira, para o commercio de construcções, etc., á avenida Nilo Pecanha n. 151, 2º andar, salas 205 e 206, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Hirschfeldt & Rosenberg, firma composta dos socios solidarios Vladimir Hirschfeldt e Margarida Rosenberg, para o commercio de arajos para senhoras, á rua Copacabana n. 708, com capital de 25:000\$, prazo cinco annos.

De Z. Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Zermelina Ribeiro e Carlos Ribeiro Junior, para o com-

mercio de moveis, etc., á rua do Rezende n. 104, com capital de 12:000\$, prazo cinco annos.

Contractos:

De Alfredo Martins Henriques & Antonio Ferreira Jorge, firma composta dos socios solidarios, Alfredo Martins Henriques e Antonio Ferreira Jorge, para o commercio de açougue, á rua Villela Tavares n. 331, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Nunes, Braga & Comp., retira-se o socio, Antonio Maria Tavares, recebendo a importancia de 11:946\$130, continuando a sociedade com os demais socios.

De Manoel Romero Villa & Filho, assume a responsabilidade da firma Manoel Romero Villa.

De Mineração São Jorge Limitada, alterando o seu contracto social.

De Ferreira de Mattos & Comp., alterado as clausulas quinta e sexta.

Da Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Carlos Andrade & Comp., retira-se o socio, commanditario, recebendo a importancia de 45:000\$000.

De Pereira Cardoso & Paes, a firma passa a ser Cardoso, Ribeiro & Paes, o capital fica elevado á 15:000\$000.

Distractos:

De Afonseca & Silva, retira-se o socio, Arnaldo da Silva Afonseca, recebendo a importancia de 7:179\$700, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Ferreira da Silva na importancia de 7:179\$700.

De I. C. Gomes & Comp., Limitada, retiram-se os socios, João da Costa Ribeiro Junior, José Claudio da Costa Ribeiro, Manoel de Azevedo Leão, Capitão Americo Marinho Lutz e Paulino Yzurriaga, recebendo a importancia de 160:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Ignacio, Caetano Gomes.

De Joaquim Barboza & Pereira, retira-se o socio, Joaquim Barboza nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Americo Pereira.

De Lopes Maia & Comp., retira-se o socio, Manoel Augusto Lopes Maia, recebendo a importancia de 6:318\$360, retirando-se tambem o socio, Affonso Dias Martins recebendo a importancia de 242\$080.

Firmas individuaes:

De Antonio Pinto de Almenda, para o commercio de botequim, á rua Frei Caneca n. 288, com capital de 5:000\$000.

De Antonio de Barros Segundo, para o commercio de liquidos etc., á rua Alvaro de Miranda n. 198 C, com capital de 10:000\$000.

De A. Baptista, para o commercio de açougue, á rua Cardoso n. 73 A, com capital de 5:000\$000.

De André Esteves Cordeiro, para o commercio de botequim, á Estrada Real de Santa Cruz n. 1.683, com capital de 4:000\$000.

De Amaro F. Araujo, para o commercio de artigos de tecido etc., á rua do Carmo n. 55, com capital de 50:000\$000.

De Balthazar Franco, para o commercio de madeiras etc., á rua dos Ourives n. 113, 1º andar, com capital de 40:000\$000.

De Carlos Rebell de Almeida, para o commercio de calçados etc., á rua Coornel Tamarindo n. 608, com capital de 20:000\$000.

De Isidro Araujo, para o commercio de café etc., ; Avenida 28 de Setembro n. 384, com capital de 30:000\$0000.

De José Rodrigues de Almeida, para o commercio de armarinho, á rua Monsenhor Felix n. 952, 2ª loja, com capital de 4:500\$000.

De Joaquim dos Reis, para o commercio de quitanda, á rua Senador Camará n. 49, com capital de 2:000\$000.

De João Luiz Gonçalves para o commercio de liquidos etc., á rua do Costa n. 56, com capital de 4:000\$000.

De Julio Ribeiro Pires Alvares Mourão, para o commercio de botequim etc., á rua Marquez de Abrantes n. 228, com capital de 20:000\$000.

De Luiz Gonzaga Portugal, o capital fica elevado á 100:000\$000.

De Luiz Dantas de Paiva Barboza, para o commercio de mantimentos, á Estrada do Rio Grande, S/n., com capital de 5:000\$000.

De Luiz Antunes Gomes, para o commercio de botequim á rua Euleterio Motta n. 122, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Lopes Segundo, para o commercio de açougue, á rua Euleterio Motta n. 122, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Lopes Segundo, para o commercio de açougue, á rua Castro Lopes n. 1, com capital de 6:000\$000.

De Manoel dos Santos Barboza, para o commercio de liquidos etc., á rua dos Diamantes n. 171, com capital de 5:000\$000.

De M. Hallel, para o commercio de fabrico de roupas feitas, á rua Senhor dos Passos n. 262, com capital de 50:000\$000.

De Nidia de Barros, para o commercio de botequim, á rua Camerino n. 22, loja, com capital de 3:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de Janeiro de 1937

Requerimento despachado

DNP 146/37 — Alcides Ananias, solicitando concessão de férias, para serem gosadas em julho. — Sim, ouvido na ocasião oportuna o encarregado da garage.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 12.183, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937, inclusive a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta de orçamento do referido Instituto, com as seguintes alterações:

a) mantendo a dotação aprovada para o vigente exercicio quanto á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", devendo o Instituto solicitar o augmento desta verba em separado, afim de ser apcciado em processo distincto do de orçamento;

b) condicionando a approvação da dotação proposta para os beneficios de que trata a alinea a do art. 62 do regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de setembro de 1934, á prova, que o Instituto deverá fazer em breve tempo, de se enquadrar a mesma no limite estabelecido no § 2º do citado art. 63, tomada por base, para o calculo da percentagem, a receita apurada no actual exercicio;

c) deduzindo do total da despesa orçada a importância de 100:000\$000 (cem contos de réis) proposta para material permanente, que deve figurar á parte na verba "Moveis e Utensilios", na conformidade do modelo de "Despesa", anexo á portaria n. 78, de setembro de 1936.

Resolvem, ainda, aprovar a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 13.153, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes alterações:

a) elevando de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), o total da receita, visto como devem ser igualadas á contribuição dos empregados, de 2.281.370\$000 (dois mil duzentos e oitenta e um contos trezentos e setenta mil réis), as contribuições dos empregadores e da União, de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, devendo a Caixa incluir, na despesa, na

verba "Despesas Administrativas — Material — Despesas não discriminadas", o total de sua contribuição, como empregadora, na conformidade da portaria n. 78, de setembro de 1936, cujas instruções deverão ser fielmente observadas;

b) mantendo a dotação do presente exercício quanto á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo augmento só podera ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada;

c) rejeitando a suggestão da Caixa quanto á redução da taxa das mensalidades dos associados, de 4 1/2 % para 4 %, uma vez que a cobrança da indemnização dos activos — motivo invocado — não justifica a medida pleiteada, porquanto a referida indemnização abrange apenas os empregados com tempo de serviço anterior á inscripção, ao passo que a redução suggerida attingiria, de um modo geral, a todos os associados activos, considerando-se ainda que a Caixa não demonstrou que a sua situação financeira permite tal redução, e que, em virtude da applicação da lei n. 159, citada, decresceu a sua receita;

d) determinando que a Caixa preste amplos esclarecimentos sobre o cargo de sub-director medico technico, especificando as suas attribuições e justificando a sua conveniencia.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.620, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Rio Grandense apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937, juntamente com a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, devendo a Caixa:

a) egualar á contribuição dos empregados, as contribuições da Empresa e da União, de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, mediante exclusão, na primeira rubrica, das importancias relativas ás indemnizações de aposentados e pensionistas que deverão figurar em "Receitas Diversas", na conformidade da portaria n. 78, de setembro de 1936, a qual deve ser fielmente observada;

b) incluir na rubrica "Rendas Patrimoniaes" a importancia de 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis), referente aos juros da Carteira de Empréstimos;

c) excluir, na despesa, a importancia de 1:000\$00 (um conto e novecentos mil réis), sob a rubrica "Ministerio do Trabalho", visto que já figura em "Diversas Despesas — Despesas não discriminadas" como contribuição da Caixa;

d) excluir, da receita e da despesa, os totaes de réis 6:800\$000 (seis contos e oitocentos mil réis), e 4:450\$000 (quatro contos quatrocentos e cinquenta mil réis), respectivamente, referentes á Carteira de Empréstimos, cuja proposta orçamentaria deve ser remetida em separado.

Resolvem, outrossim, manter as dotações do vigente exercício quanto á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo augmento só pode ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 14.496-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força de Mococa apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, mantendo a dotação do vigente exercício quanto á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo augmento só pode ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa, devidamente justificada; e determinando á mesma que:

a) apresente previsão de sua contribuição, na conformidade do art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936;

b) compense, na receita, a importancia de 250-000 (duzentos e cinquenta mil réis) proposta para "Transferencias".

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 15.556-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Cambuhy apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta apresentada, em caracter provisorio, até que se regularize a incorporação da referida Caixa á da Companhia Força e Luz de Minas Geraes, devendo ser observada, na receita, a igualdade estabelecida na lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, em virtude da qual serão elevadas para 432-400 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis) as contribuições da Empresa e da União, cada uma.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 16.458-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Rio Grandense de Usinas Electricas apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, mantendo a dotação do vigente exercício á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo augmento só pode ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada; e determinando á mesma que:

a) iguale as contribuições da Empresa e da União á contribuição dos empregados, de 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis), de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

b) apresente previsão de sua contribuição, na conformidade do art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 15.608-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Bahia-Minas apresenta proposta de orçamento da despesa para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar, a titulo precario, o referido orçamento, devendo a Caixa, dentro no prazo de 30 (trinta) dias apresentar proposta orçamentaria completa.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.003/32 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes: Luiz Manoel da Costa, como reclamante, e a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, como reclamada:

Considerando que, por accordão de 30 de abril do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 8 de junho seguinte, este Conselho applicou á referida Empresa a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e mais a de 50\$000 (cincoenta mil réis), por ter incorrido nas sanções previstas no art. 58, § 1º, letra a, do decreto n. 20.465, de 1934, combinado com o art. 32, letra a, e art. 37, do regulamento approvedo pelo decreto n. 24.784, de 1934, visto não ter promovido a reintegração do empregado Luiz Manoel da Costa, conforme julgado anterior deste Conselho;

Considerando que, em o officio de fls. 118, a Empresa em questão, communicando ter reintegrado o reclamante, pede o cancellamento das multas impostas;

Considerando que este Conselho não tem competencia para attender o pedido ora feito, podendo, entretanto, a Empresa usar da faculdade conferida pelo art. 1º, alinea c, do regulamento approvedo pelo decreto n. 22.131, de 1932;

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.805/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Central do Brasil apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

cício de 1937, inclusive as de sua Carteira de Empréstimos e Carteira Predial para o mencionado exercício:

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta de orçamento da Caixa citada, mantendo, porém, as dotações do vigente exercício, quanto às verbas "Serviços Médicos — Pessoal" e "Despesas Administrativas — Pessoal", até que seja ultimado o exame do aumento de quadro e vencimentos, em processo a parte.

Resolvem, ainda:

a) aprovar a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos;

b) aprovar a proposta de orçamento da Carteira Predial, supprimindo a importância de 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis), destinada a despesas de combustão.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.055/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Gas Company, Limited, apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937, inclusive a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercício: Considerando que a Caixa está incluída no plano de fusões já ultimado por este Conselho; e,

Considerando a gravidade de sua situação financeira:

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta de orçamento da referida Caixa, em caracter provisorio, e com as seguintes alterações:

a) mantendo a percentagem actual sobre a contribuição dos associados, enquanto não for fixada pelo Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, a proposta para 4 % (quatro por cento), nos termos do § 1º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936;

b) mantendo a dotação do vigente exercício, quanto á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo pagamento só póde ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa;

d) deduzindo do total da despesas orçada a importancia proposta para material permanente, que deve figurar, á parte, na verba "Moveis e Utensilios", na conformidade do modelo de "Despesa", annexo á portaria n. 78, de setembro de 1936:

Resolvem, ainda, aprovar a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos, na forma apresentada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.386/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia des Cables Sud-Americains apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, mantendo, porém, a dotação do vigente exercício quanto á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", cujo augmento não foi justificado; e reduzindo de 1:560\$000 (um conto quinhentos e sessenta mil réis) para 950\$000 (novecentos e cincoenta mil réis) a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares", afim de ser attendido o limite legal.

Resolvem, ainda, determinar á Caixa que eguale á contribuição dos empregados, as contribuições dos empregadores e da União de accordo com a lei 159, de 30-12-35.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presentes. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.841/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937, inclusive a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta de orçamento á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", cujo augmento to da Caixa, mantendo a dotação do vigente exercício quanto só pode ser apreciado em processo á parte, mediante proposta da Caixa, devidamente justificada; e determinando á mesma que:

a) igual á contribuição dos empregados, de réis 1.218:350\$000 (mil duzentos e dezesseis contos trezentos e cincoenta mil réis), as contribuições dos empregadores e da União, de accordo com a lei 159, de 30/12/35;

b) organize a estimativa de sua contribuição, como em-

pregadora, de accordo com a citada lei, incluindo-a na despesa, na verba "Despesas Administrativas-Material-Despesas não discriminadas";

c) faça constar á parte, na verba "Moveis e Utensilios", a dotação proposta para material permanente, na conformidade do modelo de "Despesa", annexo á portaria n. 78, de setembro de 1936.

Resolvem, ainda, aprovar a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.061/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo a caixa:

a) igualar á contribuição dos empregados, de 72:500\$000 (setenta e dois contos e quinhentos mil réis), adicionada das importancias das mensalidades e joias de seus funcionarios (art. 14 da lei n. 159, de 30/12/35) e das indemnizações dos activos, a prevêr, a contribuição da União, bem como a dos empregadores, constituída esta ultima rubrica da contribuição da Estrada, sem menção á origem da respectiva receita, e da contribuição da Caixa, calculada nos termos do art. 40 do decreto n. 890, de 9/6/36;

b) fazer constar á parte como "Moveis e Utensilios" a dotação proposta para material permanente, na conformidade do modelo de "Despesa", annexo á portaria n. 78, de setembro de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.139/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, mantendo, porém, a dotação do actual exercício quanto á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", cujo augmento só pode ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada.

Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que inclua, na rubrica "Contribuição da União", como "Supplemento a Receber da União", a importancia de 5:010\$000 (cinco contos e dez mil réis), para effeito da igualdade de contribuições

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.187/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da E. F. Marná apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, mantendo, porém, a dotação do vigente exercício quanto á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", cujo augmento só póde ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da caixa; e reduzindo, de receita, para 1:000\$000 (um conto de réis) a rubrica "Transferencias", para fins de compensação da importancia proposta para igual titulo da despesa.

Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que eleve para 52:700\$000 (cincoenta e dois contos e setecentos mil réis) o "supplemento a receber da União", afim de ser igualada a "Contribuição da União" á contribuição dos empregados e á dos empregadores, de accordo com a lei 159, de 30/12/35

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *M. Cavalleiro*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.272/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Serviço de Agua e Esgotos do Estado do Amazonas apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937, inclusive a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta da Caixa em apreço, mantendo, porém, a dotação do vigente exercício quanto á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", cujo augmento, consoante jurisprudência firmada por este Conselho, só pode ser apreciado em processo distincto, mediante pro-

posta da Caixa; e reduzindo de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) para 1:050\$000 (um conto e cincoenta mil réis) a rubrica "Juros da Carteira de Empréstimos", *ex-vi* do disposto no art. 21 do decreto 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que:

a) iguale á contribuição dos empregados, as contribuições da Empresa e da União, excluindo da primeira, para efeito dessa igualdade, a importância de 800\$000 (oitocentos mil réis) referente a indenizações de aposentados e pensionistas e a descontos sobre aposentadorias que devem figurar sob a rubrica "Receitas Diversas";

b) remetta a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos, de accordo com os modelos em vigor;

c) deduza do total da despesa orçada a importância proposta para material permanente que deve figurar á parte, na verba "Moveis e Utensilios", de accordo com o modelo de "Despesa" anexo á portaria n. 78, de setembro de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 15.237/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo, porém, o pedido de augmento da verba "Despesas Administrativas-Pessoal", feito por intermedio do Sr. Interventor no exercício da presidencia da Junta Administrativa, ser encaminhado á parte, e devidamente justificado, conforme resolução deste Conselho.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.288/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, mantendo, porém, a dotação actual quanto á verba destinada ao pessoal, de vez que o pedido de augmento de quadro e vencimentos, consoante jurisprudencia deste Conselho, só poderá ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 13.331, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937, juntamente com a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta de orçamento da caixa citada, devendo a mesma:

a) igualar á contribuição dos empregados, as contribuições da empresa e da União, de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, computando, para esse efeito, na primeira rubrica, apenas a importância relativa ás indenizações dos activos, com exclusão das de aposentados e pensionistas;

b) excluir, na receita e na despesa, a parte referente á Carteira de Empréstimos, cujo orçamento deverá ser remetido em separado;

c) fazer constar á parte como "Moveis e Utensilios", a verba proposta para material permanente, na conformidade das instrucções sobre os orçamentos das caixas e institutos de aposentadoria e pensões, e respectivos modelos.

Resolvem, outrossim, manter a dotação do vigente exercício quanto á verba "Despesas administrativas — Pessoal", cujo augmento só pode ser apreciado em processo separado, mediante proposta da caixa, devidamente justificada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.232, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empre-

gados nos Serviços de Agua e Esgoto da Cidade de Aracajú apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo a caixa:

a) apresentar previsão de sua contribuição, de accordo com o art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936;

b) compensar sob a rubrica "Venda de Medicamentos", a importância de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) que foi proposta para "Compra de Medicamentos" (Serviços Pharmaceuticos) em quadro á parte, cujos algarismos e respectivas rubricas devem ser integrados no orçamento geral.

Resolvem, outrossim, manter a dotação do vigente exercício quanto á verba "Despesas administrativas — Pessoal", visto como o augmento desta verba só pode ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da caixa, devidamente justificada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.275, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes alterações:

a) igualando as contribuições dos empregadores e da União á contribuição dos empregados, de 376:200\$000 (trezentos e setenta e seis contos e duzentos réis), de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

b) mantendo as dotações aprovadas para o actual exercício quanto ás verbas "Despesas administrativas — Pessoal" e "Serviços Medicos", de vez que só poderá ser apreciado o augmento daquella, bem como as alterações desta, em processo distincto do de orçamento, mediante proposta da caixa em separado e devidamente justificada;

c) excluindo, na despesa, a dotação proposta para material permanente, que deverá figurar á parte na verba "Moveis e Utensilios", de accordo com o modelo de "Despesa", anexo á portaria n. 78, de setembro de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.517, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Viação Rural apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, reduzindo, porém, para 1:893\$800 (um conto oitocentos e noventa e tres mil e oitocentos réis) a verba "Serviços Medicos-Hospitalares", em face da receita apurada em 1935, devendo a caixa fazer a discriminação da referida verba.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José A. Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.447, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. A. Central Electrica Rio Claro apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes alterações:

a) mantendo a dotação do vigente exercício para a verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo augmento, de accordo com a jurisprudencia firmada por este conselho, deve ser objecto de processo especial;

b) excluindo a verba proposta para "Aposentadorias ordinarias", afim de que a caixa esclareça qual o coefficiente adoptado, na conformidade do art. 25, § 1º, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo decreto n. 24.081, de 24 de fevereiro de 1932;

c) excluindo do total da despesa orçada a importância proposta para material permanente que deve figurar á parte na verba "Moveis e Utensilios", de accordo com o modelo de "Despesa" anexo á portaria n. 78, de setembro de 1936.

Resolvem, outrossim, determinar á caixa que apresente

previsão de sua contribuição, como empregadora, na forma do art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José A. Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.727, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da firma Siqueira, Meirelles, Junqueira & Comp. apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, mantendo, porém, a dotação do vigente exercício quanto à verba "Serviços Médico-Hospitalares" e reduzindo de 3:500\$000 (tres contos quinhentos mil réis) para 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) a verba "Moveis e Utensilios".

Resolvem, outrossim, determinar á caixa que:

- a) rectifique a importancia da rubrica "Contribuição da União", onde foi tomada a differença pelo subtrahendo;
- b) apresente previsão de sua contribuição, de accordo com o art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936;
- c) providencia sobre a publicação do relatório e balanço referentes ao exercício de 1935, remetendo uma cópia autenticada desses documentos, nos termos do art. 49 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José A. Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 15.161, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sub-Directoria de Aguas e Esgotos da Prefeitura de Bello Horizonte apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo á caixa:

- a) igualar á contribuição dos empregados, as contribuições da empresa e da União, em face da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;
- b) apresentar previsão de sua contribuição, de accordo com o art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, bem como da rubrica "Indemnização dos Activos", de vez que o prazo de suspensão dessa contribuição termina em dezembro corrente;
- c) esclarecer as excessivas dotações propostas para "Benefícios regulamentares".

Resolvem, outrossim, negar o augmento proposto para a verba "Serviços Medicos — Pessoal", por falta de justificativa.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José A. Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 16.469, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Cruz Altense de Energia Electrica S. A. apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta devendo á caixa:

- a) igualar as contribuições da empresa e da União á dos empregados de 2:771\$400 (dois contos setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis);
- b) apresentar previsão de sua contribuição, de accordo com o art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, bem como da rubrica "Indemnização dos Activos", de vez que o prazo de suspensão da cobrança dessa contribuição termina em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 8.946/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Fernando Padrosa de Allué, como reclamante, e a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, como reclamada:

Considerando que a reclamação versa sobre dispensa do serviço, occorrida em 15 de junho do corrente anno;

Considerando que o supplicante não provou que, quando foi dispensado, já contava mais de 10 annos de serviço, antes hypothese em que estaria amparado pelo art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando, por outro lado, que a empresa, com o documento offerecido, provou que o reclamante, quando foi

demittido, recebeu a quantia de 5:250\$000 (cinco contos duzentos e cincoenta mil réis), correspondente aos vencimentos do mez que trabalhou, a uma gratificação de dois mezes de ordenado, e mais uma indemnização para passagens, dando plena e geral quitação á empresa:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a queixa, por falta de amparo legal, sciente o Sr. ministro do Trabalho, a quem foi dirigida a reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.712/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Theotônio da Silva Thomé, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada:

Considerando que esta Camara, por accordo de 14 de outubro de 1935 — publicado no *Diário Official* de 12 de dezembro seguinte — determinou a reintegração de Theotônio da Silva Thomé, nos serviços da referida empresa, com todas as vantagens legais;

Considerando que, segundo informa o supplicante, o dito julgado só foi cumprido em parte, pois, embora tenha sido reintegrado, não foi indemnizado dos vencimentos atrasados, e, por essa razão, pede a este Conselho sejam tomadas as providencias de direito:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho conhecer da reclamação, para informar o supplicante que use da faculdade estabelecida no art. 5º, paragrapho 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934, afim de haver da empresa os salarios a que se julga com direito.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.652/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, contra o funcionario Constantino Silva Junior:

Considerando que o referido funcionario é accusado de haver praticado irregularidades na escripta da agencia da estação de Cerradinho, onde era o respectivo chefe, e de se dar ao vicio de embriaguez e do jogo, o que constituem faltas graves capituladas nas letras a e b do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual, observou regularmente as instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, e o accusado, embora notificado, nenhuma defesa offereceu em seu favor, deixando o processo correr á revelia;

Considerando, relativamente ás faltas attribuidas que as mesmas ficaram perfeitamente caracterizadas no inquerito;

Considerando, com effeito, que está provado que o accusado era elemento prejudicial ao serviço da Estrada, não só por se dar ao vicio da embriaguez nas horas de trabalho, como porque provocava desordeens e brigas no recinto da estação:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 7.366-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Pedro Block da Costa, como reclamante, e Companhia de Navegação Lloyd Nacional S/A, como reclamada:

Considerando que o supplicante reclama contra a situação em que se encontra, pois embora esteja recebendo os respectivos vencimentos, todavia, não lhe tem sido designado qualquer serviço, allegando ser tal estado mera perseguição da Directoria da Empresa;

Considerando que fallece a este Conselho competencia para intervir em favor da queixa offerecida, attendendo a que, além de ser acto da administração interna da Empresa,

o supplicante nenhum prejuizo tem soffrido, com a situação em que se encontra, por determinação da mesma empresa: Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavaras Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 7.099-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Antonio Dondeo, como reclamante, e a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, como reclamada:

Considerando que a queixa versa sobre a redução de vencimentos;

Considerando que, segundo consta dos autos, o reclamante em 19 de dezembro de 1930 teve os seus vencimentos elevados a 800\$ mensaes, e, em 30 de março de 1932, foram os mesmos reduzidos a 600\$; a 1 de junho de 1933, obteve augmento para 650\$, a 1 de julho de 1934 para 700\$ a 1 de outubro desse mesm oanno foram novamente restabelecidos para 800\$000;

Considerando que o reclamante, á época da redução já tinha assegurado o direito á estabilidade funcional, e, baseado nisso, pede as necessarias providencias para ser reembolsado das respectivas differenças; isto posto e

Considerando que, ouvida a Estrada, nenhuma contestação offereceu quanto ao objecto da queixa;

Considerando que, em face da jurisprudencia deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o supplicante indemnizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 1 de abril de 1932 a 1 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernietras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 1.799-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: João Miranda, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company, como reclama:

Considerando a petição de fls. 2, em que o referido ferroviario, allegando o seu estado de completa invalidaz, em virtude de accidente do trabalho e, ainda, de molestia adquirida em serviço, pretende seja determinada sua aposentadoria, nos termos do dec. n. 20.465, de 1931;

Considerando que este Conselho não tem competencia dirigir-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões para pleitear, para decidir do pedido, podendo, entretanto, o interessado dirigir-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões para pleitear, se lhe assistir direito, o beneficio legal;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido de fls. 2.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 11.301-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro contra os funcionarios Luiz Scall e Amadeu Amadi:

Considerando que aos referidos empregados é imputada a falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto numero 20.465, de 1931, e constitue no furto de metal patente da fufnilaria das officinas daquela Empresa;

Considerando que o inquerito, quanto á fórma processual, observou as instrucções deste Conselho, de 5 de julho de 1933;

Considerando que os accusados, embora tenham sido regularmente citados pela Commissão de Inquerito e pela Secretario deste Conselho, nenhuma defesa offereceram, deixando o processo correr á sua revelia;

Considerando que, em relação á falta grave imputada, as provas produzidas no processo convencem da responsabilidade dos dois citados funcionarios;

Resolvem os membros da Primeira Camara dos Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão pedida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.445-35 — Ag/CS 36. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Léo Ramos de Azevedo, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que a queixa versa sobre dispensa do serviço, occorrida em julho de 1927 — certidão de fls. 7;

Considerando que, segundo a jurisprudencia firmada por este Conselho — processo 1.975-34, — accordão publicado no *Diario Official* de 25 de junho do corrente anno — “o direito á reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposicao de lei para ser formulada, prescreve em um anno a contar da data do acto ou facto do qual a mesma se originar” — art. 6º do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de fls. 2, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontemelli*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.446-36 — Ag/SSBF. — 36. — Vistos e relatados os autos do processo em que Joaquim Alves reclama contra sua demissão da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Considerando que o reclamante, á época da dispensa — março de 1928 — não estava amparado pelo art. 43 da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando, por outro lado, que a demissão occorreu em virtude de ter sido o reclamante culpado de um accidente de que resultou a morte de duas pessoas;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal, sciente o Sr. ministro do Trabalho, a quem foi dirigida a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernietras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 8.910-35 — Ag/SSBF. — 36. — Vistos e relatados os autos do processo em que José Cesar Tavares reclama contra sua demissão da Rede de Viação Cearense:

Considerando que, segundo consta dos autos, a demissão do reclamante se verificou em virtude do decreto de 24 de junho de 1932, do então Sr. Chefe do Governo Provisorio;

Considerando que o acto dessa autoridade foi approvedo pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, de 16 de julho de 1934, fallacendo, assim, competencia, a este Conselho para reformal-o;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernietras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.751-35 — Ag/SSBF. — 36. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Antonio Pirmino, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que a reclamação é contra dispensa do serviço, occorrida em 8 de dezembro de 1927;

Considerando que, de accordo com a jurisprudencia deste Conselho — processo 1.975-34, accordão publicado no *Diario Official* de 25 de junho do corrente anno — “o direito á reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposicao de lei para ser formulada, prescreve em um anno a contar da data do acto ou facto do qual a mesma se originar” — art. 6º do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontemelli*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.686-34 — Ag/SSBF. — 36. — Vistos e relatados os autos do processo em que José Pinto Corrêa reclama contra sua demissão da The Leopoldina Railway Company Limited:

Considerando que, de accordo com os documentos constan-

tes dos autos, o reclamante, quando foi dispensado, ainda não estava amparado pelo disposto no art. 43 da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador relator.

Proc. 5.609-32 — Ag/CS — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: José de Valles Pereira, como reclamante, e a Estrada de Ferro Victoria a Minas, como reclamada:

Relatorio

José de Vales Pereira foi demittido da Estrada de Ferro Victoria a Minas em 22 de abril de 1931, quando contava menos de 10 annos de serviço.

Allegando, porém, ter servido anteriormente na Estrada Oeste de Minas — de dezembro de 1911 a abril de 1925 — pleiteou junto a este Conselho fosse determinada a sua reintegração, visto não ter respondido a inquerito administrativo.

Julgado o feito em sessão de 22 de dezembro de 1932 — accordão publicado no "Diário Official" de 7 de janeiro de 1933 — foi negado provimento ao pedido sob o fundamento de que, nos termos do paragrapho 1º do artigo 43 da lei 5.109, de 1926, vigente á época da dispensa, o reclamante não tinha assegurado ainda o direito á estabilidade, e isto porque o tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro este de Minas não podia ser computado visto não ter havido accordo previo entre o reclamante e a Estrada reclamada.

Dessa decisão recorreu o supplicante para o Sr. ministro do Trabalho, estribado no paragrapho unico do artigo 70 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931. Isto posto e

Considerando que S. Ex., por despacho de 17 de outubro do corrente anno, adoptando os pareceres do Sr. consultor juridico do ministro e do Sr. consultor geral da Republica, resolveu dar provimento ao citado recurso.

Considerando, assim, que, feito o accordo de que trata o referido dispositivo legal, o reclamante conta mais de 10 annos de serviço, e deve, pois, ser reintegrado;

Considerando, porém, que, segundo communicação constante dos autos, enquanto estava sendo apreciado o recurso pelo Sr. Ministro, o reclamante falleceu, e, agora, a viuva pleitea seja ordenado a concessão do respectivo beneficio;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar que a Estrada cumpra a decisão do Sr. Ministro, para o fim de ser concedida a pensão á viuva e filhos do fallecido ferroviario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.157-36 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos deste processo em que Jorge Satyro reclama contra a redução de vencimentos do cargo que exerce na Leopoldina Railway Company:

Considerando que, quando se verificou a diminuição, não estava ainda o reclamante amparado pela estabilidade funcional nos termos do artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando, outrossim, que não se applica á especie a decisão deste Conselho, invocada pelo supplicante:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.353-35 — Ag/CS — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul contra o funcionario Sady Gonçalves de Almeida:

Considerando que o inquerito foi instaurado para apurar a responsabilidade de diversos funcionarios no furto de uma mala contendo mercadorias e pertencente a um passageiro do trem P 34;

Considerando que dos indiciados somente Sady Gonçalves de Almeida contava mais de 10 annos de serviço, razão

por que é o processo submettido a este Conselho para que seja homologado o acto da Estrada que demittiu o accusado;

Considerando, preliminarmente, que, nos termos do artigo 53 e paragraphos do decreto 20.465, de 1931, a Directoria da Estrada não tem attribuições para demittir funcionario com mais de 10 annos de serviço e que tenha sido accusado de falta grave prevista no artigo 54 do referido decreto;

Considerando que a Estrada, na hypothese dos autos, se pode suspender o funcionario accusado, sendo da exclusiva competencia do Conselho autorizar ou não a exoneração do mesmo funcionario, á vista do resultado do inquerito;

Considerando, quanto á imputação feita, que do inquerito organizado com observancia das instrucções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, constam provas que convencem da responsabilidade do accusado;

Considerando que as allegações deste ultimo, negando a autoria do furto, não conseguem destruir as declarações unanimes das testemunhas, e, assim, praticou elle falta grave capitulada na letra "a" do artigo 54, citado;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a demissão do funcionario Sady Gonçalves de Almeida;

b) chamar a attenção da Estrada para que observe, de futuro, em casos identicos, o disposto no paragrapho 1º do artigo 53 do referido decreto.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.142-36 — Ag/CS — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela "The Great Western of Brasil Railway Company" contra o funcionario Julio Marques Feitosa:

Considerando que ao funcionario é imputada a falta grave capitulada na letra "f" do artigo 54 do decreto numero 20.465, de 1931, abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual deste Conselho, de 5 de junho de 1933;

Considerando que o accusado, embora regularmente citado, quer por intimações, quer por editaes, deixou de apresentar qualquer defesa em seu favor;

Considerando que a prova testemunhal produzida no processo deixa patenteado que o accusado praticou a falta grave de que trata a disposição legal citada;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do funcionario Julio Marques Feitosa

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.159-36 — Ag/CS — Vistos e relatados os autos do processo em que Jayme da Cunha Bastos recorre da decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal, que condemnou a firma Ornstein & Comp. a reintegrar o recorrente, sem direito á indemnização.

Relatorio

Em virtude de ter sido dispensado sem aviso previo, Jayme da Cunha Bastos apresentou queixa á Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal, afim de haver da firma Ornstein & Comp. — reclamada, a indemnização correspondente, nos termos da lei 62, de 5 de junho de 1935.

A Junta, attendendo a que o reclamante possuia mais de 10 annos de serviço e por se tratar de um commerciarior, decidiu que deveriam ser applicadas ao caso, as disposições do decreto n. 24.273, de 5 de maio de 1934, e o respectivo regulamento, aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro do mesmo anno.

E, assim, condemnou a firma reclamada a readmittir o empregado no serviço, nos termos do paragrapho unico do artigo 94 do regulamento citado, sob pena de, não o fazendo no prazo legal, lhe ficar logo imposta a sanção de que trata o paragrapho 2º do artigo 96 do mesmo regulamento — indemnização prevista no paragrapho 1º do artigo 13 do decreto 19.770, de 19 de março de 1931, ou seja o pagamento de seis mezes de vencimentos.

Com essa decisão não se conformou o reclamante, e re-

correu para o Sr. ministro do Trabalho, sob o fundamento de que a queixa foi baseada na lei 62, e não no decreto invocado pela decisão recorrida, pretendendo que S. Ex., reformando esta última, determinasse o pagamento de tantos meses de ordenado quantos fossem os annos de serviço prestado á firma.

Ouvindo o Sr. Dr. consultor juridico do Ministerio, foi o seu parecer pela reforma da decisão da Junta de Conciliação, no sentido de ser condemnado o empregado e readmitir o empregado e, não o fazendo, ficar obrigado a pagar os ordenados a que faria jus, quando no serviço effectivo.

O Sr. ministro, pelo despacho de fls. 46 verso, mandou o processo a este Conselho para decidir sobre a interpretação suscitada.

Voto do relator

Estamos de pleno accordo com o juridico parecer do illustrado Dr. consultor juridico, constante de fls. 43 a 46, que reflecte a jurisprudencia constante deste Conselho, como se verifica dos processos ns. 5.948(5.325, e 7.142, de 1935.

Quando apparecido o primeiro recurso de materia identica, processo n. 5.948-935, o Conselho, accellando o meu voto, adoptou os mesmos fundamentos juridicos que, para honra minha, são agora sustentados no douto parecer do illustrado Sr. Dr. consultor juridico.

Occorre, porém, que, no processo n. 5.325, tive a oportunidade de lembrar fosse representado ao Sr. ministro sobre a necessidade de serem uniformizados os recursos das decisões das juntas, no caso da applicação da lei n. 62, de vez que esta lei nada trata sobre a materia.

E, como a lei n. 24.273, artigo 33, paragrapho unico, combinada com o decreto 183, artigo 96, paragrapho 1º, fixa o recurso para o Conselho do Trabalho, alvitrei que, para evitar duvidas futuras, fosse lembrado ao Sr. ministro a necessidade da regulamentação da lei n. 62, ou das providencias de direito, afim de, enquanto não creada a justiça do Trabalho, serem todos os recursos das juntas, nos casos da lei n. 62, julgados pelo Conselho do Trabalho, pois, a este, por lei, já cabia esse julgamento quanto aos empregados associados do Instituto dos Commercialios.

A minha previsão, quanto á uniformidade dos recursos, era acertada.

Neste processo, apesar do recurso dever ser tirado para o Conselho do Trabalho, o foi para o Sr. ministro, fls. 33.

Em outro processo, o de n. 15.321, de 1935, por mim hoje relatado, o caso é mais interessante.

A Junta deu a decisão em 20 de novembro de 1935, o empregado, por não se conformar, recorreu, em 29 do mesmo mez, para o Conselho do Trabalho.

Mas, em 12 de dezembro, o syndicato a que pertence o empregado apresentou um outro recurso directamente para Sr. ministro.

O recurso do syndicato, entrado posteriormente, andou na frente do outro, sendo processado no Departamento Nacional do Trabalho, e, afinal, julgado improcedente pelo Sr. ministro.

Depois disso, vem o processo para o Conselho do Trabalho, afim de ser julgado o recurso anteriormente interposto pelo empregado.

O Conselho do Trabalho, examinando o caso, ficou obrigado a não conhecer do recurso por não ter o poder de rever os despachos ministeriaes.

Entretanto, como solução, por parecer equívoca a decisão da Junta, podia ter decidido novamente ser o processo presente ao Sr. ministro que tem a faculdade de reconsideração do despacho anterior.

No caso do presente recurso, em minha opinião, tendo em vista o despacho do Sr. ministro, parece que o Conselho, também não deve conhecer do recurso, mas apenas decidir da interpretação da lei n. 62, remetendo processo ao Sr. ministro.

Pelos fundamentos acima exarados, o meu voto é o seguinte:

1º) que, em obediencia ao despacho do Sr. ministro, seja decidido que a interpretação dada pelo illustrado Sr. Dr. consultor juridico, está conforme á jurisprudencia adoptada por este Conselho;

2º) que, ao Sr. ministro, seja lembrada a conveniencia da uniformização dos recursos das juntas, nos casos da lei

n. 62, afim de evitar situações identicas á occorrida no processo n. 15.321 de 1935.

3º) que o processo seja remetido ao Sr. ministro para cuja autoridade foi interposto o recurso.

Decisão

Isto posto e

Considerando que o Sr. ministro, depois de ouvir o Sr. consultor juridico do Ministerio, fez baixar o processo a este Conselho para decidir da interpretação da citada lei 62, e não para conhecer do recurso;

Considerando que, assim sendo, na hypothese só cabe concordar com o parecer do Sr. consultor juridico — fls. 43/46 — que bem reflecte a jurisprudencia pacifica deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accordo com o voto do relator:

a) devolver os presentes autos á consideração do Sr. ministro, opinando na conformidade do parecer referido ao Sr. consultor juridico;

b) suggerir mais uma vez á S. Ex. a conveniencia da uniformização dos recursos das juntas, nos casos da lei 62, afim de evitar situações identicas á occorrida no processo 15.321, de 1935, em que o empregado reclamante recorreu para este Conselho de decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, o mesmo fazendo o Syndicato da Classe, porém, directamente ao Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 4.391, de 1934 — Vistos e relatados os autos em que são partes: José Rodrigues, como reclamante, e The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, como reclamada;

Considerando que esta Camara, por decisão de 21 de maio de 1935 — accordão publicado no *Diário Official* de 8 de julho seguinte — julgou procedente a reclamação offerecida por José Rodrigues contra a referida empresa, para o fim de determinar a reintegração do supplicante, ressalvado á mesma empresa o direito de instaurar inquerito administrativo para provar a falta grave attribuida ao empregado;

Considerando que, em obediencia a esse julgado enviou a empresa o competente inquerito, accusando José Rodrigues de haver praticado actos de improbidade e ter sido procedimento em serviço, faltas graves capituladas nas letras a e c do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual, observou as instrucções deste conselho, de 5 de junho de 1933, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando, em relação as faltas imputadas, que dos autos não ficaram sufficientemente provadas, como bem demonstra o parecer da Procuradoria Geral — fls. 182/185;

Considerando, assim, que não se justifica a demissão do accusado como incurso nas letras a e c do art. 54 citado;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho:

a) confirmar o accordão anterior, de 21 de maio de 1935, para determinar que a empresa reintegre o accusado, com todas as vantagens legais;

b) mandar riscar da defesa de fls. 144, offerecida pela União de Defesa Social, Commercial e Industrial em favor do accusado, as palavras improprias ali usadas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 11.970, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Companhia Central Brasileira de Força Electrica contra o funcionario Thomé Medeiros;

Considerando que o inquerito foi instaurado em virtude de ter chegado ao conhecimento da gerencia da empresa que, no dia 23 de julho do anno proximo findo, estava sendo tramado um movimento subversivo de ordem publica, e no qual estavam envolvidos diversos empregados, tendo sido lançado no referido dia, por um trem de The Leopoldina Railway Company, que se destinava a esta capital, um recado cifrado — fls. 6 — e dirigido ao funcionario accusado;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual, observou as instrucções deste conselho, de 5 de junho de 1933, tendo sido facultado ao indiciado pleno direito de defesa;

Considerando, em relação á accusado feita ao empregado, que nos autos ficou caracterizada a responsabilidade do mesmo, visto ter se mancomunado com outro empregado para a pratica de actos attentatorios contra a usina de propriedade da empresa;

Considerando, ainda, que as informações prestadas pelo Sr. chefe de policia de Victoria, em virtude de solicitação deste conselho, confirmam as provas produzidas no inquerito sobre a organização de um movimento subversivo no Estado;

Considerando, assim, que o accusado praticou falta grave, capitulada na letra c do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931 — máo procedimento;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 9.504, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que D. Bernardina Fernandes, viuva de Arcelino Fernandes, pede seja tornada sem effeito a demissão do seu fallecido esposo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, de conformidade com a jurisprudencia deste conselho — processo n. 1.975, de 1934, accordo publicado no *Diario Official* de 25 de junho do corrente anno — o direito á reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um anno, a contar da data do acto ou do facto do qual a mesma se originar (art. 5º do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932);

Considerando que a demissão do fallecido ferroviario ocorreu em agosto de 1929 e o pedido formulado pela viuva só foi apresentado a este conselho em agosto de 1933, já estando, assim, prescripto todo e qualquer direito da requerente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 6.880, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que Altino Herache reclama contra sua demissão da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Considerando que o reclamante não provou que, á época em que foi dispensado, já tinha assegurado o seu direito á estabilidade funcional;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 21 de janeiro de 1937

Processos:

N. 293, de 1936 — Requerente José Marreto Ferreira Chaves. — Lavre-se a escriptura, observadas as instrucções actuaes.

N. 260, de 1936 — Requerente Joaquim Pimenta. — Idem.

N. 380, de 1937 — Requerente Jacy Montenegro Magalhães. — Prosiga-se, observadas as instrucções publicadas no "Diario Official" de 18 do corrente.

N. 583, de 1936 — Requerente José Cantarino Ramos. — Cancele-se e restituam-se os documentos, mediante recibo.

N. 594, de 1936 — Requerente Isaias Borges. — Prosiga-se, observadas as instrucções publicados no "Diario Official" de 18 do corrente.

N. 1.471, de 1937 — Requerente Concurrência n. 110. — De accordo, dando-se conhecimento ao Conselho Deliberativo.

N. 1.549, de 1937 — Requerente Danyllo Merquior. — Apresente attestado medico.

N. 1.614, de 1937 — Requerente Americo de Cunto. — A carta deve ser enviada a este Instituto pelo Sr. presidente do CREA.

N. 1.639, de 1937 — Requerente Arthur Armando da Costa Ferreira. — Approvo.

N. 1.901, de 1937 — Requerente Eulina Botto de Barros. — Deferido.

N. 28.194, de 1936 — Requerente Fernando Nunes Pereira. — Indeferido, á vista das informações.

N. 1.802, de 1937 — Requerente Alberto Moreira de Oliveira. — Aguardem oportunidade.

N. 1.836, de 1937 — Requerente Agnello Baptista de Lelles. — Idem.

N. 1.841, de 1937 — Requerente José Candido de Souza. — Idem.

N. 1.842, de 1937 — Requerente Salvador Napoli. — Idem.

N. 1.843, de 1937 — Requerente Evagrio Irenio Lopes. — Idem.

N. 1.841, de 1937 — Requerente Joaquim Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 1.900, de 1937 — Requerente Alberto Roselli. — Idem.

N. 1.552, de 1937 — Requerente Maria de Souza Santos. — Certifique-se.

N. 1.664, de 1937. — Requerente Clotilde da Rocha Varejão. — Idem.

N. 1.784, de 1937 — Requerente Aprigio Meirelles.

N. 1.839, de 1937 — Requerente Nelson Gama do Nascimento. — Idem.

Emprestimos:

Propostas:

N. 1 — Parahyba — Virgilio Corrêa de Queiroz. — Officie-se.

N. 1119 — Goyaz — Plinio Moreira de Menezes. — Autorizados.

N. 346 — Espirito Santo — Arthur Dias Pimenta. — Autorizado.

N. 1.161 — Districto Federal — Fernando Magno Porto. — Idem.

Processos:

N. 45, de 1937 — Requerente Lauro Orlando Caldas. — Concedo 30 dias.

N. 124, de 1937 — Requerente Antonio de Castro Pinto. — Idem.

N. 501, de 1937 — Requerente Maria de Nazareth Guimarães Miranda. — Idem.

N. 547, de 1937 — Requerente Ruy Carneiro. — Idem.

N. 580, de 1937 — Requerente Henrique Alberto Orcinoli. — Idem.

N. 589, de 1937 — Requerente Alarico Raposo. — Idem.

N. 610, de 1937 — Gastão Salazar Pessoa. — Idem.

N. 862, de 1937 — Requerente Maria Fernandez de Souza. — Idem.

N. 1.013, de 1937 — Requerente Nemezis Romão. — Idem.

N. 1.318, de 1937 — Requerente Leoncio Antonio Carlos da Silva.

N. 1.019, de 1937 — Requerente Armando Cesar Petra de Barros.

N. 1.295, de 1937 — Requerente Epitacio Timbaúba da Silva. — Idem.

N. 1.315, de 1937 — Oswaldo Pedreira Sampaio. — Idem.

N. 1.384, de 1937 — Requerente Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão.

N. 1.563, de 1937 — Requerente José Soares Brandão. — Idem.

N. 1.650, de 1937 — Requerente Edgard R. Leite. — Idem.

N. 247, de 1936 — Requerente Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Submettaise o pedido ao juizo do Conselho Deliberativo.

N. 373, de 1936 — Requerente Otto Sachs. — Prosiga-se, observadas as instrucções em vigor.

N. 375, de 1936 — Requerente Carlos Cruz Lima. — Prosiga-se, de accordo com as instrucções actuaes.

N. 1.350, de 1937 — Requerente Antonio Ferreira Pinto de Oliveira. — Tratando-se de pedido anterior á publicação das novas instrucções no *Diario Official* de 18 do corrente, autorizo, tendo em vista as decisões do Conselho.

N. 1.648, de 1937 — Requerente, Mirian de Oliveira Chrockatt de Sá Gluck. — Rectifique-se o nome e restitua-se ficando copia autenticada.

N. 6.723, de 1934 — Requerente, José Ignacio Marinho. — Em face do informado, autorizo a restituição da importância de 207\$600.

Funeral e 'úto:

N. 448 — Feliciano Candido Cardoso. — Aguarde julgamento da habilitação n. 3.622.

Habilitações a peculio:

N. 3.499 — Contribuinte, Mario Vergue de Abreu. — Faça-se o expediente.

N. 3.591 — Contribuinte, Edgard Pacheco dos Santos. — Dê-se conhecimento á interessada da exigência de folhas 7.

Expediente de 23 de janeiro de 1937

Processos:

N. 12, de 1936 — Requerente, Umbelino Guedes de Mello. — Prosiga-se, satisfeitas as informações actuaes.

N. 13, de 1936 — Requerente, Manoel Vieira. — Idem.

N. 182, de 1936 — Requerente, Pedro Oswaldo dos Santos. — Prosiga-se.

N. 364, de 1936 — Requerente, Daniel Nunes de Brito. — Idem.

N. 571, de 1936 — Requerente, Carmen Barradas Meniz. — Idem.

N. 226, de 1936 — Requerente, José Varonil de Albuquerque. — Satisfaza o requerente as exigências da Procuradoria.

N. 9, de 1936 — Requerente, Lindolpho Fernandes Filho. — Informe-se quaes os actuaes vencimentos do requerente.

N. 292, de 1936 — Requerente, Ivo Araujo Familiar. — De accordo.

N. 1.351, de 1937 — Requerente, Plinio Leonel de Rezende. — Autorizo a transferencia.

N. 12.602, de 1935 — Requerente, Nelson de Abreu. — Devolva-se, mediante recibo, ficando copia.

N. 27.246, de 1936 — Requerente, Waldomiro Bernado. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.

N. 22.205, de 1936 — Requerente, Oscar Cavalleiro do Lago. — A vista do parecer, autorizo.

N. 901, de 1937 — Requerente, major Hauscar Mattogrossense da Rocha e capitão Oswaldo Passos Viriato de Medeiros. — Autorizo.

N. 2.074, de 1937 — Requerente, concurrencia n. 112. — Autorizo.

N. 27.566, de 1936 — Requerente, José Falcão Alves. — Em face da informação, não pode ser attendido no que requer.

N. 28.454, de 1936 — Requerente, Lindolpho de Assumpção Santiago. — Concedo 30 dias.

N. 1.371, de 1937 — Requerente, Ivo de Araujo Familiar. — Deferido.

N. 1.878, de 1937 — Requerente, Luiza Teixeira de Gouveia. — Idem.

N. 1.621, de 1937 — Requerente, José Lourival M. da Cruz. — Idem.

N. 1.622, de 1937 — Requerente, Francisco Machado Borges. — Idem.

N. 1.626, de 1937 — Requerente, Emilia Rodrigues da Silva. — Idem.

N. 1.756, de 1937 — Requerente, Annibal de Figueiredo. — Idem.

N. 1.758, de 1937 — Requerente, Emiliano Pereira Netto. — Idem.

N. 1.782, de 1937 — Requerente, Maria da Gloria Marques. — Idem.

N. 1.789, de 1937 — Requerente, Moacyr de Almeida Rago. — Idem.

N. 1.809, de 1937 — Requerente, Haroldo Assis Pacheco. — Idem.

N. 1.815, de 1937 — Requerente, Genni Mello Mattos de Oliveira. — Idem.

N. 28.892, de 1937 — Requerente, Ottilia Washington. — Idem.

N. 1.629, de 1937 — Requerente, Edméa Cruls de Macedo Soares. — Aceito a justificação.

N. 1.736, de 1937 — Requerente, Carlos Arthur Motta. — Idem.

N. 1.921/37 — Requeute Candido Camuto Teixeira.

N. 1.997/37 — Requeute Horacio Barboza Carneiro.

N. 1.998/37 — Requeute Paula Piatigorsky Almeida.

N. 2.018/37 — Requeute Adolpho Thomaz Carbone. Aguardem oportunidade.

N. 1.832/37 — Requerente Clotilde de Oliveira Mello.

N. 1.736/37 — Requerente Carlos Arthur Motta. — Aceito a justificação.

N. 1.560/37 — Requerente Pio Oliveira. — Considere-se presente.

N. 1.926/37 — Requerente Gastão de Oliveira.

N. 1.938/37 — Requerente Plinio do Amaral Segurado Pinto.

N. 2.012/37 — Requerente Antonio Erasmo Ribeiro.

N. 2.263/37 — Requerente Roberto da Silva Freire.

N. 1.845/37 — Requerente José Furtado de Medeiros. Certifique-se.

N. 1.928/37 — Requerente Newton Moreira.

N. 1.952/37 — Requerente Waldemar de Oliveira Lima.

N. 1.968/37 — Requerente Aurea de Azavedo Soares.

N. 1.974/37 — Requerente Luiz Briggs Nunes Azamor.

N. 1.975/37 — Requerente Apparicio Gustavo Naumann.

N. 1.983/37 — Requerente José Victorino Pereira Pinto.

N. 1.985/37 — Requerente Armando Froement.

N. 1.991/37 — Requerente Ennio Augusto Marques.

N. 2.000/37 — Requerente Gessner Pompilio Pompeu de Barros.

N. 2.03/37 — Requerente Raul Silva.

N. 2.007/37 — Requerente Lauro Theodorio da Silva.

N. 2.017/37 — Requerente Manoel Costa e Silva.

N. 2.075/37 — Requerente Aramis Jardim.

Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira, não pôde ser attendido.

N. 2.089/37 — Requerente José Gregorio de Miranda.

N. 2.090/37 — Requerente Carlos Pettier Monteiro.

Aguarde a abertura da Carteira.

N. 2.096/37 — Requerente Sylvio Nogueira. — Por enquanto não ha autorização para adquirir fóra da Capital do Estado.

Inscrições a peculio:

N. 21.597 — Contribuinte Aureliano da Costa Araujo.

N. 55.571 — Contribuinte José do Carmo e Silva.

Autoriz.

N. 38.341 — Contribuinte Achilles de Oliveira Fernandes.

N. 45.570 — Contribuinte Albertino Amaral de Souza.

N. 54.485 — Contribuinte Alvaro Amyzálak.

N. 68.606 — Contribuinte Julio Franklin.

Cancele-se.

N. 54.408 — Contribuinte Argemira Pereira Barcellos.

N. 48.274 — Contribuinte José Candido da Silva.

*Restitua-se.

N. 55.116 — Contribuinte Sylvio Ribeiro. — Em face

do que dispõe o art. 43 do decreto n. 24.563, de 1934, não pôde ser attendido.

N. 51.395 — Contribuinte Argeu Francisco Martins. —

Restitua-se nos termos da informação de 16 do corrente.

N. 71.006 — Contribuinte José Francisco Xavier. —

Cancele-se a presente inscrição, por tratar-se de duplicata

da de n. 57.068.

N. 73.075 — Contribuinte Felismino José dos Santos.

N. 73.019 — Contribuinte Luiza Lisboa Vampre.

N. 73.166 — Contribuinte Augusto Gadêlha Barges.

Convide-se o contribuinte a fazer a juntada da sua certidão de idade e declaração de familia.

N. 26.720 — Contribuinte Affonso Henriques de Barcellos Torres. — Nos termos do disposto no paragraho unico

do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931 e paragraho unico do

art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934, caducou o peculio, cessando para o Instituto toda e qualquer responsabilidade. Indefiro, assim, o pedido de fls. 3. Cancele-se a presente inscrição.

N. 33.827 — Contribuinte Cld Nemesio Povos. — Rectifiquem-se o dia e mez de nascimento na inscrição de fls. 2. á vista da certidão de fls. 19.

N. 54.524 — Contribuinte Benigna Lygia Benand. —

Cancele-se a presente inscrição e a de n. 38.199, autorizo

a restituição da importância de 282\$600 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos réis) e providencie-se nos termos da

informação.

N. 54.716 — Contribuinte Manoel Innocencio dos Santos.

Autoriza a restituição da importância de 276\$000 (duzentos e setenta e seis mil réis).

N. 53.311 — Contribuinte Argemiro de Oliveira. — Rectifique-se.

N. 61.887 — Contribuinte Acrisio Fulvio de Miranda

Corrêa. — Rectifique-se.

N. 68.686 — Contribuinte Cabbé Marques de Abreu. — Rectifique-se.
 N. 73.696 — Contribuinte Flavio Calvet da Silva. — Rectifique-se.
 N. 72.400 — Contribuinte Edgar Pio Nunes. — Autorizo Carta de fiança.
 N. 223 — Iberê Pragana. — Autorizo a restituição da importância de 202\$000 (duzentos e dois mil réis).
 Processos:
 N. 3.828/35 — Requerente Pedro Soares Bezerra. — Deferir o pedido de fls. 7, á vista da informação.
 Habilitações a peculio:
 N. 33 — Contribuinte Alberto Mallet Soares.
 N. 3.616 — Contribuinte Arlindo Ayres de Souza. Satisfazer a requerente as exigências da Procuradoria.
 N. 1.384 — Contribuinte Pedro Rodrigues dos Reis. — Certifique-se.
 N. 1.667 — Contribuinte João Lourenço Pereira. — Autorizo, cancellando-se os primitivos.
 N. 2.766 — Contribuinte José Alberto de Mello Portella. — Dê-se conhecimento; interessada da informação de fls. 41.
 N. 2.993 — Contribuinte Adelino Luiz Ferreira. — Deferir o pedido de fls. 49, nos termos dos calculos de fls. 35.
 N. 3.552 — Contribuinte José Leite de Araujo Cavalcante Sobrinho.
 N. 3.585 — Contribuinte Pedro Vasco dos Santos Pinto. Rectifiquem-se.
 N. 3.608 — Contribuinte Albino de Paiva Necho. — Junte a requerente a certidão de nascimento de Jorge Antonio.
 Empréstimos:
 Propostas:
 N. 651 — Henrique Souza Carvalho — Bania. — Autorizo o expediente proposto a fls. 20, pela Secção de Inscripções.
 N. 6 — Raymundo de Freitas Uchoa — Amazonas.
 N. 313 — Raymundo Martins Dourado.
 N. 1.440 — José Balbino da Silva.
 N. 5.236 — Umbelino Pinto de Aguiar.
 Autorizados:
 N. 101 — Perfecto Feljó de Oliveira. — Autorizo a transferência.
 N. 1.009 — João Paschoal — Ceará. — A' vista das informações, nada ha que deferir.
 N. 1.145 — Joaquim de Figueiredo Bastos — Piauí.
 N. 2.941 — Severino Joaquim dos Santos. Restitua-se.
 Carta de fiança:
 N. 2.601/36 — Luiz de Oliveira Coelho. — Restitua-se. Funeral e luto.
 N. 449 — Celino José da Silva. — A' vista das informações, autorizo o adiantamento da importância de 500\$00 (quinhentos mil réis), nos termos de parecer supra.
 Habilitação a peculio.
 N. 3.311 — Contribuinte Belizário Pedro dos Santos. — Satisfazer a exigência

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ACTA DA 80ª SESSÃO ORDINARIA

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta Cidade, realizou-se a 80ª Sessão Ordinaria da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidência do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes e com a presença dos directores Srs. Dr. Cesar Rabello, K. F. J. Edwards, Wilhelm Moeser, Ismario Cruz e Bertholet Sampaio, tendo faltado, por motivo justificado, o director Sr. Accacio Luiz Augusto de Almeida.

Aberta a sessão e aprovada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

Administração:

1 — Actos da presidencia:

Foram approvados os actos da Presidencia de numeros 397 a 402, constantes do livro de registro respectivo.

2 — Foram approvados os contractos para a prestação de serviços medicos celebrados entre o Instituto e os doutores:

Placido Rocha — Araçatuba.

José Carlos de Medeiros — Passo Fundo.

Ernesto Emilio Welcke — Estrella.
 Waldemiro Ferreira — Caruarú.
 Humberto Giannella — São Manoel.
 Bruno Schlater — Taquara.
 José Avelino de Freitas — Porto Novo do Cunha.

3 — Autorização para a compra de uma machina Burroughs:

De accordo com a proposta apresentada pela Companhia Burroughs do Brasil Inc., foi autorizada a compra á mesma Companhia de uma machina Burroughs, modelo 9-10-50, necessaria aos serviços do Instituto, pela importância de 11:000\$000.

4 — P. C. 121 — Processo de concorrência para confecção de impressos destinados aos serviços do Instituto.

Examinadas as diversas propostas apresentadas, foi autorizada a aquisição ás firmas Artes Graphicas, Papelaria Moderna e Oscar Rudge, na importância total de 4:106\$000.

Benefícios:

5 — A. R. n. 5 — Suzanna Moura de Campos Mello, esposa de José de Campos Mello, ex-funcionario do Banco do Brasil, nesta Capital, solicitando o auxilio-reclusão correspondente ao dia 13 de dezembro do anno passado e aos seis primeiros dias de maio ultimo, allegando só haver o Instituto pago o referido auxilio a partir de 14 de dezembro e até 30 de abril, quando seu marido recebeu os seus vencimentos apenas até o dia 12 de dezembro e só foi solto a 6 de maio.

De accordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido o pedido, por isso que o Instituto, pagando o auxilio até 30 de abril ultimo, pagou seis dias mais do que devia, uma vez que em 24 do mesmo mez havia sido demittido do Banco o mesmo funcionario, perdendo assim o direito ao auxilio.

6 — A. I. 2/34 — Processo de aposentadoria por invalidez pelo Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, para o seu funcionario Alcides Menezes.

Procedidas as diligencias determinadas pela Junta e constatada a invalidez do associado, foi-lhe concedida a aposentadoria, calculada em 198\$900 mensaes, que deverá ser paga ao curador legalmente constituido, devendo o mesmo associado ser submettido a nova inspecção de saude decorrido o prazo de 1 anno.

7 — A. I. 2/115 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida por Henrique Romaguera de Magalhães, funcionario do Banco do Commercio, nesta Capital.

A' vista do resultado do exame medico effectuado, foi concedida a aposentadoria solicitada, calculada em 1:200\$000 mensaes, devendo o associado ser submettido a nova inspecção de saude decorrido o prazo de 2 annos.

8 — A. I. 2/107 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida por Paulo Alves Cyrino, funcionario do Banco Mineiro do Café, nesta Capital.

A' vista do resultado do exame medico effectuado, foi concedida a aposentadoria solicitada, calculada em 480\$000 mensaes, devendo o associado ser submettido a nova inspecção de saude, decorrido o prazo de 1 anno.

9 — A. I. 2/101 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida pelo Banco Commercio e Industria de São Paulo, em São Paulo, para o seu funcionario Sebastião Teixeira.

A' vista do resultado do exame medico a quo foi submettido o associado, foi negada a aposentadoria solicitada e concedido o auxilio-enfermidade pelo prazo de 6 mezes, calculada de accordo com o art. 66 do Regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934.

10 — A. I. 91 — Processo de Revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 16 de agosto de 1935 a Loreto Moreira de Abreu, funcionario do Banco Santaritente, em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

A' vista do resultado do exame medico effectuado, foi mantida a aposentadoria, devendo o associado ser submettido a nova inspecção de saude, decorrido o prazo de 1 anno.

11 — A. I. 84 — Processo de revisão de aposentadoria por invalidez concedida em 7 de agosto de 1935 a Virgínio de Rezende, funcionario do Banco de São Paulo, em São Paulo.

A' vista do resultado do exame medico a quo foi submettido o associado, foi mantida a aposentadoria.

12 — A. I. 49 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 12 de junho de 1935 a Miguel Sarraf, funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, em Annapolis, Estado de São Paulo.

A' vista do resultado do exame medico effectuado, foi

mantida a aposentadoria, devendo o associado ser submettido a nova inspecção de saude, decorrido o prazo de 1 anno.

Diversos:

13 — *Memorial dos funcionarios do Banco Comercio e Industria de São Paulo*, por intermedio do director senhor Accacio de Almeida, solicitando que para effeito de emprestimos não sejam levadas em conta as consignações feitas em folha, naquelle Banco, correspondentes a amortização de emprestimos effectuados para a construcção de casas, allegando que estas consignações equivalem aos alugueis dos predios que teriam de pagar para a sua moradia.

De accordo com o parecer da Procuradoria, foi deliberado que não podia ser attendida a pretensão daquelles funcionarios, por ser contraria ao disposto no art. 3.º das instrucções baixadas pela Junta e approvadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para o funcionamento da Carteira de Empréstimos.

14 — *Representação da Delegacia do Instituto em São Paulo* sobre o Banco Financeiro Novo Mundo que, tendo procedido a um reajustamento dos vencimentos de seus funcionarios, na proporção da eficiencia demonstrada, diminuiria de 100\$000 a remuneração mensal do empregado Alfredo Paulino Camargo, medida que, por julgar irregular, solicitava providencias ao Instituto.

De accordo com o parecer da Procuradoria, foi determinado o archivamento da representação, visto não ter havido violação do Regulamento por parte daquelle Banco, que não pretendeu burlar a lei, uma vez que, no mesmo momento, varios outros funcionarios foram augmentados.

Admissão de associados:

15 — *Manoel Martins Mano Filho*, funcionario do Banco Nacional do Commercio, em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que em 16 de janeiro ultimo, quando foi examinado, encontrava-se o funcionario em boas condições de saude, não lhe cabendo a culpa da demora havida na remessa do respectivo laudo, foi o mesmo accedido como associado, devendo, porém, recolher as contribuições devidas ao Instituto, a partir daquella data, e podendo assim, desde já, ser concedida a assistencia medica que necessita.

16 — Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto:

Gil Cardoso, Banco da Lavoura de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Lincoln Sette Camara — Banco da Lavoura de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Mario Lima Figueiredo, Banco Commercial do Estado de São Paulo — S. José dos Campos.

Licínio Motta, Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.

Ivo Semblante, Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.

Orlando Greco, Banco Commercial do Estado de São Paulo — S. Carlos.

Otto Walter Hofmeister, Banco Allemão Transatlantico — S. Paulo.

Elsa Anna Felicia Keil, idem — Curitiba.

José Eduardo de Moraes, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Antonio Bernardino, idem — Santos.

Alvaro Amande, Bank of London & South America Ltd. — Rio.

Nerval Cardoso, idem — Rio.

Fernando Amaral Lyra, Banco de S. Paulo — S. Paulo.

Nelson Amparo Cajado, idem — S. Paulo.

Moacyr de Carvalho, Banco Hollandez Unido — Rio.

Helio Serra, idem — Santos.

Zaida Izabel Barbosa Soares, idem — Rio.

Ernani Silva, Banco Germanico da America do Sul — Rio.

José Machiaverni, idem — S. Paulo.

Manoel Quintão Sobrinho, Banco Nacional Ultramarino Recife.

Carlos José Barbosa Bordallo, idem — Belém do Pará.

Antonio Mathias Pereira, idem — Manaus.

Jacinto Henriques Corrêa, idem — Manaus.

Gilberto Guilherme de Mello, idem — Manaus.

Aguinaldo Estevão Milen Jones, idem — Manaus.

Mario Sanchez Telles, Banco Noroeste do Estado de São Paulo — Marilia.

José Caetano de Oliveira, Banco Comercio e Industria de Minas Geraes — Rio.

Henrique Carbiaghi — The Royal Bank of Canada — São Paulo.

Manoel Machado Netto, Banco de Itajubá — Itajubá.

José Roque Bastos, Banco Portuguez do Brasil — Santos.

Antonio Carlos Pereira Fernandes, Banco de Credito Real de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Joaquim Mendes de Souza, Banco do Brasil — Bello Horizonte.

Maria Aparecida de Castro Carvalho, Banco Agricola de Casa Branca — Casa Branca.

Eduardo Antonio Falcão — Banco dos Funcionarios Publicos — Rio.

José Marques de Carvalho, Banco F. Barreto — Mococa.

João Belisario Pinheiro, Banco Boavista — Rio.

Oswaldo Delphino de Andrade, Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Birigui.

Raul Pompilio de Araujo, Banco do Estado da Parahyba — João Pessoa.

Arthur Pellegrini, Banco do Commercio e Industria de S. Paulo — Rio.

Foram, ainda, admittidos como associados, devendo, no entanto, preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, os Srs.:

Armando Panetti, Banco Hollandez Unido — Rio

Nair Labuto, idem — Rio.

Oscar da Silva Pupo, idem — S. Paulo.

Leonora Amar Rousseau, idem — Rio.

Geraldo Milfont, Banco do Commercio e Industria de São Paulo — S. Paulo.

Jorge Medeiros Estella, idem — Rio.

Fernando de Salusse Monteiro, idem — Rio.

Elisa Morin, Banco Nacional Ultramarino — S. Paulo.

Pedro Tufano, idem — S. Paulo.

José Coelho Arruda, Bancaria do Brasil, S. A. — Rio.

Milton Augusto da Silveira, idem — Rio.

Florindo Juliani, Banco Francez e Italiano para a America do Sul — S. Manuel.

Rivadavia Borba, idem — Ponta Grossa.

Edmundo C. Sampaio, Banco Mineiro do Café — Rio.

José Candido de Figueiredo, idem — Doreça de Boa Esperança.

Nelson de Bello, idem — S. Sebastião do Paraizo.

Renault Vianna de Paula, idem — Varginha.

Archelao da Cunha Gonçalves, idem — Muriaé.

Thomaz Pirozzi Netto, Banco Noroeste do Estado de São Paulo — Agudos.

Bruno Guarnieri, idem — Pirajuby.

Helena Fahel, Banco Mercantil Sergipense — Bahia.

Dante Santos Carvalho, idem — Bahia.

Paulo da Silveira, Predial Novo Mundo — S. Paulo.

Herminio Brandão, idem — S. Paulo

Cloraldino Gomes Severo, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Uruguayana.

Augusto Cezar Molinari, idem — Uruguayana.

Arlindo Rubens Oliveira, Casa Bancaria José Forte — S. Paulo.

Armando Caropreso, idem — S. Paulo.

João Antonio da Costa, Banco Hypothecario Lar Brasileiro — Rio.

Maria de Lourdes Moreira Ribeiro, Banco Hypothecario "Lar Brasileiro" — Rio.

Jorge Eiras Furquin Werneck, idem — Rio.

Moacyr de Souza, Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes — Pitangui.

Adelmar Gonçalves, idem — Porto Novo do Cunha.

Aristides de Araujo, Banco do Brasil — Rio.

Nysa Dutra, The National City Bank of New York — Rio.

Maria de Lourdes Seixas da Silva, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Doracy Teixeira, Banco de Pouso Alegre — Pouso Alegre.

Dermeval Queiroz Fernandes, Casa Bancaria Abelardo Queiroz & Comp. — Campos.

Nair Maranhão da Costa e Silva, Banco do Nordeste — Recife.

Murillo Pacheco Marques, Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro — Niteroy.

Emilia Muniz, Banco do Commercio — Rio.
 Rubens José Bennaton Vieira, Banco Suíço Brasileiro — Rio.
 Helio da Silva Galvão, Banco do Povo — Recife.
 Ernesto Soares de Pinho, Banco Central — João Pessoa.
 Carlos Harry Leser, Banco Pfeiffer, S. A. — Montenegro.
 João Corrêa Oliveira, Banco Commercial do Estado de S. Paulo — Itá.
 Eugenio de Alencastro Salazar, Bank of London & South America, Ltd. — Recife.
 Virgilio Pellegatti, Banco do Estado de S. Paulo — São Paulo.
 Jefferson Rodrigues, Banco de Credito Real de Minas Geraes — Uberlandia.

17 — O director, Sr. Wilhelm Moeser, communicou que na sua recente viagem ao norte do paiz, visitára as Delegacias do Instituto, em alguns Estados, apresentando um succinto relatorio do que nas mesmas observára e suggerindo algumas medidas que julgava de utilidade para maior eficiencia dos serviços, medidas que o Sr. presidente declarou seriam tomadas em consideração para objecto de estudos.

18 — O director, Sr. Ismario Cruz, declarando vir acompanhando, com interesse os Serviços Medicos do Instituto, propoz um voto de louvor aos mesmos Serviços nesta Capital, na pessoa do chefe do Serviço e todos os medicos que compõem o respectivo quadro, que foi approved, unanimemente.

19 — Pelo Sr. presidente, foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 19 do corrente, ás nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Edilberto Mendes, secretario da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente acta, que dato e assigno, juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936. — *Adherbal Carneiro de Novaes.* — *Edilberto Mendes.*

ACTA DA 81ª SESSÃO ORDINARIA

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas da manhã, na sala das sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, nesta cidade, realizou-se a 81ª sessão ordinaria da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidencia do doutor Adherbal Carneiro de Novaes, e com a presença dos directores, Srs. Dr. Cesar Rabello, K. F. J. Edwards, Wilhelm Moeser, Ismario Cruz e Bertholet Sampaio, tendo faltado, por motivo justificado, o director Sr. Accacio Luiz Augusto de Almeida.

Aberta a sessão e, posta em discussão a acta da sessão anterior, o director Sr. Wilhelm Moeser declarou que não era sua intenção, como se poderá deprender do item 17 da mesma acta, suggerir medidas para maior eficiencia dos serviços das delegacias dos Estados do Norte, mas apenas transmittir as impressões alli colhidas e as aspirações de alguns delegados. Declarou ainda que teve oportunidade, na visita feita, de desfazer algumas duvidas externadas pelos mesmos, fazendo-lhes ver que o Instituto, sob a orientação do seu dignissimo presidente, que não tem poupado esforços e que além de seus predados pessoas possui também todos os conhecimentos technicos que garantem uma boa administração, já tem servido de modelo para instituições congêneres, podendo assim, a seu ver, confiarem os bancarios tranquillamente na solidez da mesma instituição. As suggestões sobre pedido de augmento de vencimentos, aquisição de moveis, etc., como é natural, não tinham sido por si apresentadas, sendo elle apenas o porta-voz das mesmas, sem querer comtudo, de forma alguma, servir de arbitro.

Em seguida foi approveda a acta, passando-se á ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

Administração

1 — *Carteira de Empréstimos* — Para melhor salvaguarda dos interesses do Instituto e maior garantia do seu patrimonio, deliberou a Junta que fosse inserida nos contractos de empréstimos uma clausula estabelecendo que, pela demissão do mutuario do banco em que estiver trabalhando, o saldo da divida se tornará desde logo vencido e exigível o seu pagamento integral, não sendo computados os juros vencidos, bem como a autorização para que o banco desconte o seu debito das gratificações ou indemnizações a que tiver direito, em virtude da demissão, afim de que effectue directamente o pagamento do mesmo ao Instituto, o qual poderá entrar em entendimento com o banco para esse fim.

Benefícios

2 — A. I. 2/122 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida por Francisco Becker Pinto, funcionario do Banco Nacional do Commercio, em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

A' vista do resultado do exame medico a que foi submettido o associado, foi denegada a aposentadoria solicitada.

3 — A. I. 2/114 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida por Jovino Francisco Tenorio, funcionario do Banco do Povo, em Recife, Estado de Pernambuco.

A' vista do resultado do exame medico effectuada, foi concedida a aposentadoria, calculada em 245\$300 mensaes, devendo o associado ser submettido á nova inspecção de saude, decorrido o prazo de 1 anno.

4 — A. I. 2/118 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida por Antonio Nunes Guimarães Coimbra, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, nesta Capital.

A' vista do resultado do exame medico a que foi submettido o associado, foi denegada a aposentadoria solicitada.

5 — A. I. 2/120 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida por Paulo Gomes Streher, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

A' vista do resultado do exame medico effectuado, foi concedida a aposentadoria, calculada em 106\$200 mensaes, devendo ser o associado submettido á nova inspecção de saude decorrido o prazo de 1 anno.

6 — A. I. 2/125 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida por Darcy Rio Branco, funcionario do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A' vista do resultado do exame medico effectuado, foi concedida a aposentadoria, calculada em 271\$500 mensaes, devendo ser o associado submettido á nova inspecção de saude decorrido o prazo de 1 anno.

7 — A. I. 2/94 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida pelo Banco de Alagoas, em Jaraguá, Estado de Alagoas, para o seu funcionario João Bandeira de Mello.

Em virtude do resultado do exame medico a que foi submettido o associado, foi denegada a aposentadoria solicitada e concedido o auxilio-enfermidade pelo prazo de 6 mezes, devendo a Secção de Serviços Medicos providenciar sobre a internação que o seu estado requer.

8 — P. 2/26 — Processo de pensão, requerida por Laura Cesar Mies e Magnús Cesar Mies, respectivamente viuva e filho menor de Humberto Mies, ex-funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, em Ubá, Estado de Minas Geraes, fallecido em 25 de abril ultimo.

De accordo com o parecer da Procuradoria, foi concedida a pensão calculada em 600\$ mensaes, a qual deverá ser paga a partir da data do fallecimento.

Consulta

9 — Consulta de um associado, sobre a possibilidade de ser-lhe concedido o auxilio-maternidade ou custeada pelo Instituto a assistencia medica de que venha a necessitar a sua esposa, muito embora a mesma exerça profissão remunerada.

Foi decidido que não poderia ser concedido o auxilio ou assistencia referidos, por ser contrario, n o caso o regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934.

Admissão de associados

10 — Oswaldo Souto, funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, em Montes Claros, Estado de Minas Geraes.

Satisfeitas as exigencias determinadas pelo director do Serviço Medico e constatado achar-se o mesmo funcionario em boas condições de saude, foi o mesmo admittido como associado.

11 — Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentada prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto, os senhores:

Antonio da Silva Valente — Banco Nacional Ultramarino — Rio;

Waldenor Moreira Borges — Idem — Belém do Pará;
 Avelino Luiz Zeni — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Caxias;

Nilo Magalhães — Idem — São Leopoldo;

Gastão Setembrino dos Santos. — Idem — Vaccaria;
Jorge Alberto de Azeredo — Banco Nacional do Commer-
cio — Porto Alegre;

Alberto Kucar. — Idem — Santiago do Boqueirão;
Pedro J. M. Rangel — Idem — Taquara;
Hércilio Ferreira da Rosa — Banco do Rio Grande do Sul
— Santo Antonio da Patrulha;

Firmino Saldanha da Luz — Idem — Porto Alegre;
Luiz Saltarin — Idem — Porto Alegre;
Ney Faria Corrêa — Idem — Uruguayana;
Cyrino Gonçalves Cunha — Idem — Uruguayana;
José Carlos Vaz Carneiro — Banco do Brasil — Rio;

Bruno Sternberg — Banco Allemão Transatlântico —
Porto Alegre;

Olivia Nascimento — Banco Hollandez Unido — Rio;
Aluizio da Silva Mesquita — Banco Hypothecario e Agri-
cola de Minas Geraes — Bello Horizonte.

12 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordi-
naria para o dia 26 do corrente, ás nove horas da manhã.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do
que, para constar, eu, Edilberto Mendes, secretario da Junta
Administrativa, fiz lavrar a presente acta que, dato e assigno,
juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Adherbal Novaes.*
— *Edilbert Mendes.*

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 7 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JA-
NEIRO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camillo
Soares — Procurador geral, Dr. Edu-
ardo Lopes — Secretario, José de Mo-
raes

Presentes os Srs. ministros Tavares
de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tar-
quínio de Souza e Rubem Rosa e audi-
tor A. Oliveira Lima, servindo como
ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares
de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Pu-
blica:

Aviso n. 62, de 6 do corrente, paga-
mento de 220:316\$200, a The Rio de Ja-
neiro City Improvements Co., Ltd., de
quota de previdencia de 20 %, sobre as
contas de taxas de esgotos de predios,
etc., no 2º semestre de 1936. — Orde-
nou-se o registro da despesa.

Aviso n. 7.352, de 21 de novembro
ultimo, pagamento de folha de diarias
na importancia de 5:260\$000 aos inspec-
tores do ensino secundario, Djalma Ca-
valcante e outros, no corrente anno. —
Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 112, de 5 do corrente, da
Commissão Central de Compras, paga-
mento de 217:877\$6000 a Castro Sobral
& Comp., de fornecimentos, em 1936.
a Casa da Moeda. — Ordenou-se o re-
gistro da despesa.

Officio n. 14.675, de 10 de dezembro
ultimo, da Commissão Central de Com-
pras, pagamento de 3:798\$600 a Eu-
clydes Rocha e outros, de custeio de via-
gens de fiscaes e outros da mesma Com-
missão Central de Compras. — Orde-
nou-se o registro da despesa.

Processos do pagamento:

De dividas de exercicios findos (lei
n. 210, de 1 de junho de 1936):

De 809:000\$000 e 195\$328\$000 a, res-
pectivamente, Vição Ferrea do Rio
Grande do Sul e Servulo Nicolau de Sou-
za. — O Tribunal ordenou o registro
das despesas.

De 1:739\$000 a Companhia de Nave-
gação Lloyd Brasileiro, de passagens
fornecidas em proveito do Ministerio da
Fazenda, em 1936. — Ordenou-se o re-
gistro da despesa.

De dividas do exercicios findos (lei
n. 210, de 1 de junho de 1936):

De 3:089:535\$000 a José Martinelli,
gefeonario do Lloyd Brasileiro S. A.,

de indemnização proveniente do torpe-
deamento pela marinha allemã, durante
a guerra iniciada em 1914, do vapor bra-
sileiro "Lapa". — O Tribunal conver-
teu em diligencia o julgamento, para o
fim de se juntar o processo referente a
pagamento identico a Pfeifeira Carneiro,
julgado na sessão de 13 de agosto de
1934.

De dividas de exercicios findos (lei
n. 210, de 1 de junho de 1936):

De 172:475\$300 aos successores de
Hyppolito José de Souza, de indemniza-
ção proveniente de danos causados
pela revolução sul-rio-grandense de
1923. — O Tribunal recusou registro a
despesa, pelo motivo constante do pa-
recer do Sr. procurador geral.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Manoel das Chagas Victorio, guarda
sanitario da Sub-Inspectoria de Saude
do Porto Maritimo; a Theophilo Noias-
co de Almeida, engenheiro de 2ª classe
da Inspectoria Federal das Estradas; ao
Dr. Francisco Aragão, inspector sanitá-
rio da Directoria Nacional da Saude e
Assistencia Medico-Social; a Maria
Amelia Pinheiro do Carmo, ajudante da
agencia postal-telegraphica de Mossoró,
no Estado do Rio Grande do Norte; a
Aristoteles Paranguá de Andrade, au-
xiliar de 1ª classe da Directoria Regio-
nal dos Correios e Telegraphos da Ba-
hia; a João Nunes da Costa Thibau, ofi-
cial de justiça da policia do Districto
Federal; e a Francisco de Oliveira San-
tos Areão, continuo de 2ª classe da In-
spectoria Federal das Estradas. — O
Tribunal ordenou o registro das conces-
sões de aposentadoria e o das despesas
classificadas, respectivamente, de réis
2:920\$000, 16:896\$800, 7:338\$700, réis
2:150\$700, 2:589\$300, 2:673\$000 e réis
2:299\$100.

De aposentadoria a Fernando Augus-
to de Araujo, telegraphista de 2ª classe
do Departamento dos Correios e Tele-
graphos; a Joaquim Machado Botelho,
carteiro de 1ª classe da Directoria Re-
gional dos Correios e Telegraphos de
Pernambuco; a Francisco Thomaz da
Silva Junior, contra-mestre de 1ª clas-
se da Fabrica de Cartuchos e Artefactos
de Guerra; a Porphirio, Octaviano da
Silva G. Junior, operario da Fabrica de
Cartuchos de Infantaria; a Henrique
Ferreira de Lemos, operario de 4ª clas-
se da Cartuchos de Infantaria; e a Au-
relino da Rocha Leal, agente fiscal do
imposto de consumo no interior do Es-
tado do Rio Grande do Sul. — O Tri-
bunal ordenou o registro das concessões
de aposentadorias

De aposentadoria a Carlos Coutinho,
1º official da Directoria Regional dos
Correios e Telegraphos do Districto Fe-
deral. — O Tribunal ordenou o regis-
tro da concessão, constante da apostilla
feita no titulo e o da despesa classifi-
cada de 1:323\$900.

De montepio (pensão especial) a
D. Idalina de Passos Oliveira, viuva do
2º tenente do Exercito Joaquim Gomes
de Oliveira. — O Tribunal ordenou o
registro da concessão da pensão especial
e o da despesa classificada de 1:668\$300.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.673, de 26 de dezembro
ultimo, com a copia do decreto numero
1.265, de 17 do citado mez, que abre o
credito de 5.000:000\$000 para compra
de aviões de treinamento. — O Tribu-
nal ordenou o registro do credito.
Quanto á sua distribuição, converteu o
julgamento em diligencia, para que o
Ministerio da Guerra informe se houve
dispensa de concurrencia e contracto
por parte do Sr. Presidente da Republi-
ca, nos termos do art. 216, lettra a, do
Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publi-
cos:

Avisos ns. 2.821 e 31, de 31 de de-
zembro ultimo e 9 do corrente, paga-
mentos de 1.433:994\$492 e 155:132\$966
á Companhia de Navegação Lloyd Bra-
sileiro e Companhia Nacional de Nave-
gação Costeira, de subvenção por ser-
vico de navegação em 1936. — Orde-
nou-se o registro das despesas.

Officios:

Ns. 76, 282 e 363, da Commissão Cen-
tral de Compras de 4, 7 e 8 do corrente,
pagamentos de 162:083\$700, 397\$465\$ e
192:455\$000 a diversos, de fornecimen-
tos a varias repartições do Ministerio da
Viação. — Ordenou-se o registro das
despesas:

Avisos:

N. 29, de 8 do corrente, distribuição
á Inspectoria do Thesouro da Estrada
de Ferro Central do Brasil, do credito
de 21.000:000\$000, aberto pelo decreto
n. 1.313, de 28 de dezembro ultimo,
supplementar á verba 3ª, consignação
n. 3, do orçamento de 1936, e destinado
ao pagamento do pessoal jornaleiro. —
Ordenou-se o registro da distribuição
do credito.

N. 43, de 9 do corrente, com a copia
do decreto n. 1.342, de 31 de dezembro
ultimo, que abre o credito especial de
300:000\$000 para ser dispendido com as
obras urgentes de regularização do aéro-
porto, do Rio Ceará, que serve á capital
do Estado do Ceará. — Foi ordenado o
registro do alludido credito.

Offício n.º 479, da Comissão Central de Compras, de 9 do corrente, pagamento de 303:065\$000 à Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil (Cobrasil), de fornecimentos e m1936 ao Departamento de Aeronautica Civil. — Ordenou-se o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Farquim de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processo de divida de exercicios finidos de 2:649\$500 a Mario Americano de vencimentos que deixou de receber em 1931. — Recusou-se registro á despesa de que se trata, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

Foi o seguinte o parecer:

"A divida se refere ao periodo de 7 a 19 de julho de 1931.

Pelo requerimento de fls. 2 foi interrompida a prescripção.

No periodo citado os vencimentos e vantagens dos sub-officiaes, sargentos, praças e seus assemelhados em serviço no estrangeiro eram regulados pelo artigo 19, da lei n.º 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

Preceitua o referido artigo que taes vencimentos e vantagens sejam em ouro, ao cambio de 27 dinheiros por mil reis.

Sob o fundamento de que o Tribunal tem recusado registro a despesas fixadas de accordo com o artigo 19, citado, emquanto que vem registrando as que são calculadas de accordo com o artigo 12 do decreto n.º 24.413, de 19 de junho de 1931, o Thesouro calculou os vencimentos, á razão de 5\$ papel por mil reis, ouro, conforme o decreto numero 24.413.

Não conheço as decisões do Tribunal a que allude a Pagadoria do Thesouro. É a primeira vez que examino a questão da taxa a adoptar nos vencimentos do pessoal da Marinha, em serviço no estrangeiro.

Si ao tempo em que o requerente esteve em comissão no estrangeiro vigorava a lei n.º 5.167 A, de accordo com essa lei devem ser calculados os vencimentos reclamados.

Tem applicação ao caso os principios contidos no artigo 3º e seus paragraphos da introdução doCodigo Civil.

O decreto n.º 24.413, de 19 de junho de 1931, que, nos termos do seu artigo 17, entrou em vigor na data da publicação, só pôde regular os actos e factos occorridos a partir da sua vigencia, só attinge aos vencimentos correspondentes a periodo posterior a 26 do mesmo mez de junho, data da publicação do decreto.

Aplicar os preceitos desse decreto aos vencimentos anteriores áquella data é attribuir-lhe effeito retroactivo, o que sempre foi vedado pelas nossas Constituições, inclusive durante o Governo Provisorio.

Pelas razões expostas, sou de parecer que a despesa não pôde ser registrada, porque a conversão da moeda foi feita de maneira differente á estabelecida na lei que a regulava.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n.º 6.778, de 31 de dezembro proximo findo, solicitando a distribuição á Directoria do Expediente e Contabilidade

(Pagadoria) do Ministerio, o credito extraordinario de 300:000\$ aberto pelo decreto n.º 1.244, de 10 do mesmo mez, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da sobras de restauração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Mi etnrisi 7890\$ 6123456 12345693822

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

Ns. 129 e 169, de 8 e 9 de janeiro corrente, solicitando sejam postas á disposição das Delegacias Fiscaes em Minas Geraes e São Paulo, as importancias, respectivamente, de 314:000\$ e 116:000\$, destinadas ao pagamento das subvencões concedidas ás diversas instituições naquelles Estados. — Ordenou-se o registro das despesas por distribuição de creditos.

N.º 8.602, de 31 de dezembro do anno findo, com a copia do decreto n.º 1.311, de 28 do mesmo mez, referente a auxilios concedidos a instituições particulares no corrente anno. — Ordenou-se o registro constante do acto do decreto citado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito á Delegacia Fiscal no Maranhão, da importancia de 251\$60, para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos ao escripturario da dita delegacia, Luiz Tabosa Freitas, por substituição do contador. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Idem, idem ao Thesouro Nacional, da importancia de 13:200\$, para pagamento, no mez de setembro a dezembro ultimos, dos technicos encarregados da fiscalização bancaria, Zozimo Barroso do Amaral Filho, Mucio Torres Carrilho e Paulo Bittencourt. — O Tribunal resolveu recusar registro á distribuição do credito solicitado, nos termos do voto proferido pelo Sr. ministro relator.

Foi o seguinte o voto do Sr. ministro relator:

"Os peritos bancarios" são pagos por "verba global", com remuneração annualmente arbitrada e limitada ás forças orçamentarias.

O acto do Sr. ministro da Fazenda, publicado no "Diário Official" de 19 de janeiro de 1932, pg. 1.123, não constitue a "organização" do corpo de funcionarios, "autorizada" pelo decreto-lei numero 19.824, de 1 de abril de 1931, artigo 14, § 2.º A sua simples leitura desfaz qualquer duvida.

O facto de "organizar" um serviço não traduz "direito ao provimento dos cargos necessarios ao seu desempenho" (Acc. da Corte Suprema, no mandado de segurança n.º 304, a um funcionario do Tribunal de Contas).

Portanto, são illegaes as designações dos indicados no item "3" n.º 3 a fls. 9, mesmo, si se tratassem de cargos creados com caracter permanente, pois o titular, já esgotara os poderes da autorização lei n.º 2.348, de 25 de agosto de 1873, artigo 19, lei n.º 3.978, de 31 de dezembro de 1919, art. 42).

Serão de "simples contractados" que só poderiam ser admitidos com autorização do Sr. Presidente da Republica, mesmo tratando-se de technicos.

Isto posto, recusa-se registro á distribuição.

De pagamento de 116:52\$ á Empresa Parnahybaná, proveniente da requisição militar, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria.

A Reynaldo João dos Santos, no lugar de operario da 4ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria;

A Candido Antonio Barcellos, no lugar de telegraphista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos;

A Arthur Pereira da Silva, no lugar de telegraphista de 3ª classe idem.

O Tribunal ordenou o registro da concessão das aposentadorias de que se trata.

A Antonio Angelo Soares Junior, no lugar de 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, com a despesa classificada na importancia de 9:28\$000;

A Lysia Melgaço Ferreira, no lugar de compositor de 3ª classe da Imprensa Nacional, idem, de 5:75\$000;

A Raul Stallone, idem, de cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, de 5:66\$400.

O Tribunal ordenou o registro das concessões de que se trata e das despesas classificadas.

A Humberto Arêas Pimentel, no lugar de professor de aula de inglez do Collegio Militar de Porto Alegre. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da aposentadoria de que se trata. Foi voto vencido o do Sr. ministro relator.

A João de Souza Martins, no lugar de operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra de Rio de Janeiro;

A Zulmira Dias Pereira, no lugar de ajudante da agencia postal telegraphica do Realengo na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

O Tribunal recusou registro á concessão das aposentadorias de que se trata, visto terem direito os inactivos aos vencimentos integrais do cargo, nos termos do inciso 6º, do artigo 170 da Constituição.

A Antonio do Amaral Danthé, amanuense da Administração dos Corpos de São Paulo, com apostilla no respectivo titulo e com a despesa classificada de 360\$000. — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostilla feita no titulo de que se trata e o da despesa classificada.

A Augusto Henrique Corrêa de Sá, no lugar de sub-director do Thesouro Nacional, em recurso, por ter o Tribunal, em sessão de 23 de dezembro ultimo, recusado registro á concessão, visto ter sido fixado ao inactivo vencimento em importancia superior a devida. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, nos termos do voto proferido pelo Sr. ministro relator.

Foi o seguinte o voto proferido pelo Sr. ministro relator:

O Estado, qualquer que seja a sua finalidade, manifesta-se através de "poderes" e de "órgãos". Destarte, os "cargos publicos" são creados para satisfazer as "exigencias do serviço publico" e não para attender aos "interesses" dos funcionarios.

O desligamento do serviço publico pode ter origem:

1) por "disponibilização", consistente no afastamento involuntario da função, em regra, por supressão do cargo. Quando, assim o entender o Estado, pode o funcionario voltar ao exercicio da função, de vez que continua em condições de desempenha-la. Não se deve confundir com a "disponibilização pedido" forma disfarçada de aposentadoria.

2) por "aposentadoria": ou decorrente da "ancianidade" (presunção de invalidez *juris et de jure*) (Const., art. 170, n. 3); ou de "invalidez". Esta pode ser:

- a) "commun" (artigo 170, n. 4);
- b) "extraordinaria" (artigo 170, n. 6; Dec. leg. 5.434 e 5.565, de 10 de janeiro e 5 de novembro de 1928);
- c) "facultativa" (artigo 64 letra A *in fine*), em razão de serviços públicos prestados por mais de 30 annos e "definidos em lei". É exclusiva da magistratura. Não ha que cogitar de invalidez.

A todos "inactivos", o Estado assegura, em vida, o pagamento de "vencimentos" (totais ou proporcionaes, conforme a hypothese) que, percebiam, quando na actividade" (cf. Rev. Suprs. Tribs., vol. 48, pg. 168).

Pelo decesso do funcionario, porém, nova figura surge: O Estado fica obrigado a restituir, vitaliciamente, prestações mensaes, retiradas do "fundo de renda", constituído por descontos, mensaes, de um dia do ordenado do funcionario (ex-decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, arts. 1.º, 12 e § 1.º; 13, 14). Suspensa a inscrição no "montepio civil" (lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 107), excepto para os ministros da E. Corte Suprema (decreto legislativo n. 5.137, de 5 de janeiro de 1927), hoje, seguindo a tendencia moderna, á obrigatorio o peculio no Instituto de Previdencia. O "direito á pensão", que se origina da lei apesar do mesmo caracter de "estipendio", sarebbe um direito autonomo (Francisco d'Alessio). Não ha que confundir com as "pensões gratuosas", simples actos de pura liberalidade do poder publico para remunerar, em *vidui* ou *post mortum*, serviços dos grandes homens no paiz.

II

Desde longa data, em troca dos serviços prestados pelos funcionarios o Estado, como, contra-prestação, paga-lhes uma quantia, denominada "vencimentos".

Trata-se de termo, torrencialmente, empregado (decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, art. 4.º, § 3.º; lei n. 381, de 24 de agosto de 1896, art. 1.º; lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, artigos 107, 121; decreto legislativo numero 3.990, de 2 de janeiro de 192; n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, art. 71; n. 3.992, de 5 de janeiro de 1920, art. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 45; lei n. 4.555 (de 18 de agosto de 1922, art. 154, decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, art. 2.º; n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, art. 1.º, *Et alios*).

Na expressão "vencimentos" comprehe-se somma de 2/3 "ordenado", mais 1/3 — "gratificação" (lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 121, § 1.º; decreto legislativo n. 50.225, de 1 de outubro de 1926, art. 2.º; decreto-lei n. 22.614, de 30 de janeiro de 1933, art. 3.º, § 1.º), excepto para a Justiça e Ministerio Publico Federal, Administração e Justiça local, no Territorio do Acre (decreto legislativo n. 1.820, de 19 de dezembro de 1907, artigo 2.º, § 5.º; decreto n. 14.883, de 1 de fevereiro de 1921, art. 12; lei n. 366, de 30 de dezembro de 1936, tabella annexa).

Até para os militares, que, sempre (aqui e no estrangeiro) constituíram corporação, a parte, regida por legislação especial, os "vencimentos" são divididos em duas partes: "soldo" e "gratificação", sendo 2/3 para a primeira e 1/3 para a

segunda (lei n. 287, de 28 de outubro de 1936, art. 1.º, § 1.º).

Como advento da Constituição de 1934, a situação continuou inalterada. Antes, confirmada, como adeante, se apontará.

1) Em sentido usual:

Vencimentos — arts. 12, § 3; 39 n. 6; 41, § 2; 64, letra c; 67, letra a; 91 numero VI; 95, § 1; 103, § 3; letra e; 161, paragrapho unico; 170, ns. 4, 5, 6, 7 e 10; Disp. Trans., art. 18, paragrapho unico.

Pensão — art. 172, § 2.

Subsidio — quando se trata de função eletiva — arts. 30, 33, § 3; 40, letra k; 54; 89, § 2; 92, § 4. Disp. Trans. art. 24.

2) Em sentido figurado; aos professores deve ser assegurada "remuneração condigna" (art. 150, paragrapho unico, letra f); o trabalhador faz juz ao "salario" (art. 124, § 1; letras a, b, h); "Proventos", ora significa vencimentos na inactividade (vantagens) — art. 172, § 2 — art. 170, n. 7; 172, § 4), ora rendimentos de qualquer natureza (artigo 6, n. I, letra c); ou, mesmo, vencimentos na actividade (art. 33, § 3); "emprego ou commissão remunerados de governo estrangeiro" equivalem á pensão (arts. 56, n. 16; 107, letra b), para carecer de licença.

Conclue-se de leitura dos textos, atriz citados, que "vencimentos" percebem os funcionarios, indistinctamente: na actividade, ou quando aposentados. Jamais, foi attribuida "pensão" em vida, a funcionario, e, sim aos seus herdeiros, de accordo com a ordem de vocação successoral do instituto disciplinar na especie.

Assim, por exemplo, os beneficiarios da lei 112, de 5 de novembro de 1935, usufruem uma pensão vitalicia, graciosa, "em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao ensino superior do Paiz", desde que "nenhum provento recebeu dos cofres publicos federaes" (artigo 1).

O facto dos "inactivos" ficarem excluidos da "hierarchia e disciplina administrativas", não é de molde a desnaturar a figura juridica.

Certos onus continuam a lhes pesar. — afora "la ligne de conduite, même en dehors du service" (Paul Stainof) —, como a interdicção do procuratorio perante repartições federal, estadual e municipal (dec. lei 24.112, de 12 de abril de 1934), salvo determinados excepções (dec. 736, de 20 de novembro de 1850, art. 66, alinea 2.º).

Sob o ponto de vista orçamentaria, uma coisa é "inactivo", e, outra, "pensionista". Ha, sempre, verbas distinctas para custear-os (cf. Para 1937: Lei 300, de 13 de novembro de 1936. Annexo n. 3, Ministerio da Fazenda. Titulo Unico Encargos Geraes da União. Verbas 6.º e 7.º).

A lei 284, de 28 de outubro de 1936, que "reajusta os quadros e os vencimentos do funcionario publico civil da União e estabelece diversas providencias" no cap. VI, Disposições Transitorias, depois de, dentro de 90 dias após a publicação, mandar apostilar certos decretos de nomeação (art. 1); de autorizar, até 31 de março de 1937 o Conselho Federal do Serviço Publico: a) a propor ao Governo a correcção das fa-

lhas encontradas e a adopção de todas as medidas que julgar necessarias ao aperfeiçoamento do plano instituido (artigo 2, paragrapho unico); b) de mandar organizar, dentro de 180 dias, a contar da sua installação, o plano de regularização do regime de quotas e percentagens (auferidas por funcionarios do Ministerio da Fazenda) art. 4); c) de classificar, incontinenti, os funcionarios dentro de cada carreira e classe por ordem de antiguidade (art. 5); d) de rever a legislação sobre o pagamento de remuneração dos funcionarios que servirem no estrangeiro (art. 15) afóra outros (arts. 6 e 12; 14); e de marcar, como inicio da vigencia, a data da sua publicação, textualmente, determinou "excepto quanto aos vencimentos pela (lei), estabelecidos, que só vigorarão a partir de 1.º de janeiro de 1937. Até essa data será mantido o regime remuneração. "Actualmente" em vigor para o functionalismo" (art. 13).

Quer dizer que, somente, para certas "medidas preliminares", a lei entrou, desde logo, em vigor. Não é possivel que o legislador tivesse marcado uma data (certa) para o functionalismo "na actividade", e outra para os "inactivos" (Const., art. 113, n. 1).

Já ha, até, um antecedente legislativo: quando da vigencia da já citada lei 51, de 1935, que concedeu abono provisório aos militares, sua applicação ficou subordinada á "actividade e ao plano exercicio" (art. 2). Em hypothese alguma, porém, applicar-se-ia aos casos de "montepio e meio-soldo" (art. 5), ou de "pensões especiaes" (decisão do Tribunal, em 2 de dezembro de 1936. — Meu voto, in *Diário Official* de 16 de dezembro de 1936, pag. 26.946).

O facto de ter sido "reduzido" para um anno o periodo para o calculo da media de vencimentos (cit. Lei 284, Disp. Trans., art. 9), — quando, anteriormente, era de tres annos (decreto-lei 24.174, de 25 de abril de 1934, artigo 1, § 2) — bem como "outras regalias" (art. 10), justamente, por não haver expressa data para a vigencia, é que se ha de interpretar de accordo com a "systematica geral da lei". Incivilis est, nisi tota lege perfecta, una aliqua particula ejus proposita, judicare, vel respondere (digesto, livro I, tit. frag. 24).

Conclusão: é meu voto que se manha a decisão de fls., por ser legal.

De montepio e meio soldo a Theolmira Corrêa de Oliveira Ramos e outra, filhas de Antonio Corrêa de Oliveira, tenente-coronel, reformado, graduado do Exército, em reversão, por morte de sua progenitora. — Ordenou-se o registro das pensões de montepio e meio soldo de que se trata.

De montepio civil:

A D. Marianna Cunha de Vaseconcellos, irmã, viúva de Godofredo Xavier da Cunha, ministro do extinto Supremo Tribunal Federal com a despesa classificada de 5:781\$600.

A Elvira Loureiro Pinto e outras viúva e filhas de Eugenio Augusto Arlitta Lapa Pinto, chefe da redacção de debates da Camara dos Deputados, com a despesa classificada na importancia de 1:960\$0000.

A Libanio da Costa Crespo Cardoso e outro, viúva e filho de José Francisco Cardoso, 2.º official aposentado da Dire-

ctoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Districto Federal, com a despesa classificada de 2:616\$100.

A Ignez Gomes de Amorim Simas e outra, viuva e filha de José da Silva Simas, inspector de 3ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telegraphos, com a despesa classificada de 3:600\$0000.

A Maria da Cunha Nobrega, viuva de Francisco de Gouveia Nobrega, ex-juiz substituto federal na Secção do Estado da Parahyba, com a despesa classificada de 3:372\$000.

A Aduzinda Maria e outros, viuva e filhos de José Manoel dos Santos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 1:680\$000.

O Tribunal ordenou o registro das concessões das pensões de que se trata e o das despesas classificadas, officiando-se quanto ao ultimo processo, nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 228, de 9 de janeiro actual, solicitando que por conta do credito suplementar aberto pelo decreto numero 1.350, de 7 do corrente, para reforço da sub-consignação n. 1, substituições do art. 1º, anexo n. 3, da lei numero 115, de 13 de novembro de 1935, seja paga a importancia total de réis 116:860\$, aos magistrados incluídos nas folhas constantes da demonstração anexa, proveniente de substituições ocorridas na Justiça do Districto Federal, durante o anno de 1936. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

N. 1.707, de 30 de novembro do anno proximo findo, e 202 de 9 do mez actual, relativos ao pagamento a Adolpho Botelho, de fornecimentos feitos ao Instituto Sete de Setembro, na importancia de 983\$900. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA[805]303[31, de 28 de dezembro do anno proximo findo, pedindo o registro do credito suplementar da verba 4ª — Pessoal, n. 1, aberta pelo decreto n. 1.284, de 23 do mesmo mez e distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres na importancia de réis 725:040\$ e ao Thesouro Nacional na importancia de 74:960\$0000. — Ordenou-se o registro do credito suplementar e da distribuição solicitada.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1 C-2.030, de 23 de outubro do anno proximo findo, relativo ao pagamento de 246\$700 a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços interurbanos e de redes locais, prestados ao Ministerio no 1º semestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 281, de 7 de janeiro actual, pagamento de 186:250\$ a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos ao Ministerio. — Recusou-se registro a despesa, por não ter havido contracto para o fornecimento, conforme a informação e parecer do Corpo Constructivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.823 e 33, de 31 de dezembro do anno proximo findo e 9 de janeiro corrente, pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira, das importancias, respectivamente, de réis 1.836:291\$672 e 489:677\$420, provenientes de subvenções pelos serviços de navegação effectuados pelas citadas companhias. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

N. 24, de 7 de janeiro actual, com a copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Radio Cosmos, para estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de São Paulo, capital do mesmo Estado. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins de que tratam os pareceres.

Officios:

Ns. 77, 207 e 260, de 4, 6 e 7 de janeiro corrente, da Comissão Central de Compras, solicitando o pagamento das importancias de 159:22\$700, 223:950\$600 e 144:761\$900, provenientes de fornecimentos feitos a repartições do Ministerio da Viação. — Ordenou-se o registro das despesas.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 87, de 7 do corrente, com a copia do decreto n. 1.315, de 30 de dezembro ultimo, que concede auxilios de 842:500\$ a diversas instituições particulares em varios Estados da União no exercicio de 1936. — O Tribunal ordenou o registro constante do decreto numero 1.315.

Aviso n. 8.644, de 31 de dezembro ultimo, com a copia dos decretos ns. 1.330 e 1.331, de 30 do mesmo mez, que concede auxilios a diversas instituições particulares em varios Estados da União e no Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro do acto constante dos decretos ns. 1.330 e 1.331.

Aviso n. 127, de 8 do corrente, pedindo seja posta a disposição do Thesouro Nacional a importancia de 123:000\$ destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.331, de 30 de dezembro ultimo, relativas a diversas instituições nesta capital. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Officio n. 15.299, da Comissão Central de Compras, de 23 de dezembro ultimo, pagamento de 126:073\$700 a Leopoldo de Vasconcellos, de fornecimentos a Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 412, da Comissão Central de Compras, de 8 do corrente, com a rescisão do contracto n. 271, de 1936, que o Tribunal registrou em sessão de 30 de dezembro ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de que trata o parecer do Sr. Procurador Geral.

Officio n. 414, da Comissão de Compras, de 5 do corrente, pagamento de ... 244:809\$600 a Castro Sobral & Comp. de fornecimentos em 1936, a Casa da Moeda. — Mandou-se registrar

Processos:

De pagamento:

De 108:500\$ a Serviços Hollerith S. A. de serviços prestados, em dezembro de 1936, á Alfandega em diversos Estados. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria:

A Miguel Ferreira de Carvalho, conferente da Alfandega de S. Luis, no Estado do Maranhão; a João Antonio da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo; a Vicente Gleydherth da Costa, foguista do rebocador "Natal", da Alfandega de Natal, do Estado do Rio Grande do Norte; a Tertuliano José Pereira, guarda fios de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos; e ao Dr. Custodio da Silva Braga, professor cathedratice da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro das concessões de aposentadoria e o das despesas classificadas, respectivamente, de 9:025\$, 1:281\$900, 1:979\$, 1:935\$700 e 28:950\$000.

A Olympio Symphonico Ferreira Chaves telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostilla feita no titulo e o da despesa classificada de 395\$7000.

A José Baptista da Cunha, agente postal da agencia postal telegraphica de Araguay, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba. — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria.

A Deolando Manoel Braga, operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro da aposentadoria com fundamento no inciso 6º do art. 170 da Constituição.

De montepio civil:

A dona Zoraide Cunha das Neves, filha maior, solteira, de Aristides Leão das Neves, 2º official da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, em reversão da que percebia sua mãe dona Hercília Cunha Neves. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostilla feita no titulo de montepio civil e o da despesa classificada de 600\$000.

A dona Maria Herminia Marques de Aquino e outros, viuva e filhos de Mario Prudente de Aquino, amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que tratam os titulos expedidos aos menores Mario, Therezinha e Angelo, convertendo julgamento em diligencia quanto ao titulo de dona Maria Herminia Marques de Aquino, para o fim de ser devidamente assignado.

Aos menores Yolanda, Orlando e João, filhos de Euripedes Garcia, patrão de escaleres da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que tratam os titulos expedidos aos menores acima referidos e o da despesa classificada de 1:080\$000.

A Maria Buarque Vieira e outros, filhos de Joaquim Fernandes Vieira, porteiro da administração dos Correios de Santos, em reversão de que percebia sua mãe Alice Buarque Vieira. — O Tribunal ordenou o registro da concessão

constante das apostillas feitas nos títulos e o da despesa classificada de 1:682\$500.

A Vera Octavia de Miranda Ribeiro, filha do Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro, desembargador da Corte de Appellação do Districto Fedreal, em reversão da que percebia sua mãe dona Narcisa Andrade de Miranda Ribeiro. — O Tribunal ordenou o registro constante da apostilla feita no título e o da despesa classificada de 3:750\$000.

De meio soldo:

A Maria Alcantara Oliveira, viuva de Euclydes da Silva Oliveira, 2º tenente da Polícia Militar do Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão e o da despesa classificada de 399\$900.

A Amelia Campos do Amaral, filha de Manoel Marques Saraiva do Amaral, coronel graduado, reformado do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de meio soldo e o da despesa classificada de 480\$000.

A Mathilde Leonor Neptuno de Bolivar e outras, filhas de Arthur Neptuno de Bolivar, tenente coronel reformado do Exército, em reversão da que percebia sua mãe dona Malvina Pinheiro de Carvalho Bolivar. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio.

A Haudéa Madei Martins e outras, filhas do capitão de mar e guerra, commissario reformado da Armada, Henrique Alberto Madei, em reversão da que percebia sua mãe dona Antonietta Paranhos Madei. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante dos títulos e apostillas e o da despesa classificada de 8:220\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Representação da 2ª Directoria deste Tribunal, com os officios da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores numeros: — 1.771 — 1.788 — 1.790 — 1.812 — 1.835 — 1.837 — 1.838 — 1.843 — 1.845 — 1.846 — 1.847 — 1.848 — 1.888 — 1.901 — 1.922 — 1.941 — 1.944 — 1.945 — 1.987 — 1.990 de 1936, propondo a devolução ao Ministerio. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento dos processos, por não terem sido encaminhados pelo Ministerio da Fazenda.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.C-235, de 19 de agosto ultimo, adiantamento de 3:000\$, a Clovis Costa Rodrigues, 1º official do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para despesa com a aquisição de livros e publicações technicas e scientificas destinadas á Bibliotheca do mesmo Departamento, nos mezes de agosto a setembro do anno p. findo, a que o Tribunal recusará registro em sessão de 28 de outubro de 1936. — O Tribunal ordenou o archivamento do processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.808, de 31 de dezembro ultimo, prestando esclarecimentos para o registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e Antonio Damulakis, para exploração dos cascos de embarcações submersas no porto da Bahia.

O Tribunal recusou registro ao contracto, porque, não tendo sido cumpridas as diligencias por elle ordenadas, lhe fal-

tam os elementos necessarios para resolver o assumpto.

Foi voto vencido o do Sr. Relator.

Avisos ns. 2.822 e 34, de 31 de dezembro ultimo e de 9 do corrente, pagamento de 615:214\$387 e de 805:000\$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção por serviços de navegação em outubro, novembro e dezembro de 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 15.687, da Comissão Central de Compras, de 31 de dezembro ultimo, dando conhecimento ao Tribunal que a Estrada de Ferro Central do Brasil está publicando editaes para concorrências de fornecimentos no anno corrente, sem a interferencia da mesma Comissão — O Tribunal, tendo em vista que o assumpto se prende ao orçamento da Viação, deu vista do processo ao Sr. ministro relator geral.

Officios ns. 139, 208, 352 e 362 da Comissão Central de Compras, de 5, 6 e 8, do corrente pagamentos de 613:437\$800, 104:544\$800, 114:474\$500 e de 144:778\$600, a diversos de fornecimentos em 1936, a varias repartições do Ministerio da Viação. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 283, da Comissão Central de Compras, de 7 do corrente, pagamento de 93:000\$000, a D. H. Berude & Comp. de fornecimento, em 1936, ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal recusou registro á despesa pelo motivo de que tratam a informação e o parecer do Corpo Instructivo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente, designou o dia 19 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Estações

Bacia Amazonica:

Dia 29

Fonte Boa	8.20	0.10
Teffé	13.96	0.18
Coary	7.63	0.63
Labréa	12.13	—
S. Gabriel	7.23	0.07
Manãos	20.38	0.12
Humaytá	9.35	-0.05
Maués	1.98	0.04
Parintins	7.46	0.10
Porto Nacional	2.93	-0.10

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Dia 29

Jatahy	2.26	-0.20
S. Matheus	1.96	0.04

Rio Negro	1.10	0.02
Porto União	2.28	0.03
Foz Iguassú	19.60	-0.10
Cuyabá	3.00	1.11

Bacia S. Francisco:

Dia 30

Pirapóda	1.56	0.08
S. Francisco	3.10	0.03
Januaria	3.98	0.38
Manga	4.42	0.02

Bacia Itapicourú (Estado da Bahia):

Dia 29

Cipó	0.56	0.01
Itapicourú	0.48	0.03

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 30

Barra Pontal	3.10	0.20
Minas Novas	2.09	-1.91
S. Pedro	3.55	0.95

Bacia Parah. do Sul:

Dia 30

Jacarehy	1.36	-0.19
Caçapava	2.88	0.00
Pindamonhangaba	3.50	-0.08
Guaretinguetá	4.38	-0.14
Cachoeira	2.94	3.16
Cruzeiro	3.02	0.18
Rezende	1.74	0.04
Barra Mansa	3.00	-0.03
Barra Pirahy	2.71	-0.10
Parahyba do Sul	2.10	-0.05
Anta	2.67	-0.01
Porto Novo do Cunha,	2.06	0.00
S. Fidelis	3.90	-0.50
Campos	8.98	-0.18

As cótas de Manãos e Campos, acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios Bacia Amazonica:

Dia 29

Em ascensão em Fonte Boa, Teffé, Coary, S. Gabriel, Manãos, Maués e Parintins e em declínio em Humaytá e Porto Nacional.

Bacia Paraná, Paraguay e Uruguay:

Dia 29

Em ascensão em S. Matheus, Rio Negro, Porto União e Cuyabá e em declínio em Jatahy e Foz do Iguassú.

Bacia S. Francisco:

Dia 30

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itapicourú (Estado da Bahia):

Dia 29

Em ascensão em Cipó e Itapicourú. Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 30

Continuará em ascensão entre S. Pedro e Belmonte e em declínio no resto do curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Dia 30

Continuará em declínio e nitodo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Dia 30

Não é feita a synopse por falta de informações.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Bello Horizonte.....	SE	2	10.7	22	75	Cb-sc	Ac-as	0	5	0	7	Humido	21	19	8	Chuva
Cambuquira.....	SE	5	12.5	22	75	—	0	0	4	0	—	Humido	28	15	0	0
Caratinga (X).....	C	0	10.6	20	85	0	As	0	4	0	6	Humido	26	16	7	0
Caxambu.....	NE	2	8.9	19	95	St	0	0	8	Chuva	4	Ench.	24	17	43	Chuva R
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....	E	2	14.1	22	65	Cu	Ac	0	5	0	8	Humido	23	16	0	0
Juiz de Fora.....	E	2	12.5	20	95	0	Ac-as	0	8	0	—	Sécco	26	15	0	0
Lavras.....	C	0	8.5	24	85	0	0	Cs	4	0	—	Sécco	29	16	0	0
Monte Alegre.....	C	0	8.1	23	95	St	As	0	7	0	5	Humido	26	20	33	0
Montes Claros.....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	S	2	11.5	22	75	Cu	0	0	3	0	—	Sécco	27	13	0	0
Paracatu.....	W	3	13.1	23	85	Cu	Ac	0	8	0	5	Humido	29	20	30	Chuva R
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	E	2	8.3	19	75	0	0	Cl	2	0	—	—	25	16	0	0
S. João del Rey.....	E	1	9.1	19	85	St	0	0	4	0	9	Sécco	23	16	2	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	7.8	23	65	Cu	Ac	0	8	0	8	Sécco	29	15	0	0
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	NW	2	7.8	25	75	Cb	0	0	5	0	—	Humido	30	17	0	0
Viçosa.....	W	1	9.7	21	95	St	Ac	0	5	0	—	Sécco	22	18	0	0
Goyaz.....	NW	2	5.3	20	95	Sc	0	0	8	0	—	Humido	27	19	1	0
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	12.1	22	75	Cb-nb	Ac	0	5	0	6	Humido	26	18	0	0
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	NNW	1	9.8	26	85	0	Ac	0	5	0	8	Sécco	33	22	0	0
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti.....	W	3	12.2	25	85	St	As	0	8	0	8	Tranq.	26	22	0	0
Victoria.....	SW	2	11.5	24	95	Nb	0	0	8	0	5	Tranq.	26	21	6	0
Barras S. Mathews.....	S	2	14.7	21	95	Nb	As	0	8	0	5	P. agit.	25	21	2	Chuva
Rio de Janeiro.....	SE	1	15.1	22	95	Nb	0	0	8	0	5	P. agit.	25	20	16	Chuva
Angra dos Reis.....	SW	4	13.8	25	85	—	—	—	8	0	7	P. agit.	25	21	13	Chuva
Cabo Frio.....	S	3	12.8	25	85	St	Ac	0	8	0	8	Humido	27	21	0.5	Chuva
Campos.....	SSE	2	11.8	21	65	Cu	Ac	0	4	0	7	Sécco	27	15	1	0
Friburgo.....	NW	1	14.1	25	75	0	As	0	6	0	5	C. ondas	26	20	2	Chuva
Macahé.....	NNE	0	14.7	18	95	Nb	0	0	8	0	4	ench.	19	15	6	Chuva
Petropolis.....	C	0	12.7	23	75	St	0	0	6	0	7	Sécco	27	19	0	0
Rezende.....	SE	1	13.7	20	85	Nb	0	0	5	0	4	Humido	23	18	1	Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	SW	2	14.7	18	85	—	0	0	7	0	7	Humido	20	15	2	Chuva
Therezopolis.....	SSW	3	14.5	21	85	St	Ac	0	8	0	7	Sécco	25	18	0	0
Vassouras.....	SE	4	13.4	21	—	St	0	0	4	0	7	Sécco	24	16	0.6	0
S. Paulo.....	SE	3	13.3	21	—	Cu	0	0	4	0	7	Sécco	30	15	0	0
Açaré.....	SE	3	13.7	22	65	Cu	0	0	1	0	7	Sécco	27	17	0	0
Campinas. (X).....																
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	2	12.3	22	—	—	0	0	2	0	9	Sécco	29	14	0	0
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos.....	C	0	14.5	22	95	Nb	0	0	8	0	7	Tranq.	26	10	59	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba (X).....																
Taubaté.....	C	0	14.1	23	—	Cb-nb	0	0	8	0	5	Humido	23	17	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guaramã (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariaçu (X).....																
Palmas.....	NE	4	17.1	16	95	Ac	0	0	4	☉	9	Ench.	25	13	—	☉
Paranaguá.....	C	0	16.7	21	85	Nb	0	0	8	☉	6	Tranq.	24	19	1	☉
Ponta Grossa.....	E	2	15.7	18	75	St	Ac	0	5	☉	—	Sêcco	25	13	0	☉
Rio Negro.....	E	1	17.5	17	85	St	0	0	8	☉	—	Sêcco	21	13	0	☉
Florianópolis.....	SE	2	16.8	19	95	Nb	0	0	8	☉	6	P. agit.	24	13	4	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	16.8	21		St	0	0	8	☉	5	Secco	29	19	0	☉
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga.....	C	0	17.4	19		Nb	0	0	8	☉	4	Ench.	21	15	11	☉
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	ENE	2	17.0	22	85	Cu-ac	0	0	4	☉	7	Sêcco	26	17	0	☉
Alegre (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	SE	2	14.6	20	65	0	Ac	0	4	☉	6	Sêcco	23	15	0	☉
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	N	3	17.8	24	65	0	0	0	0	☉	7	—	—	—	—	☉
Montevideo.....	E	3	21.0	21	—	0	0	0	0	☉	8	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	S	1	16.0	15	—	0	0	0	0	☉	5	—	—	—	—	☉
Lima.....	SSE	1	17.1	21	95	St	Ac	0	4	☉	6	Sêcco	—	21	0	☉
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☉ - Nublado: ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ☉ - Nevos secco: ☉ - Chuvicosa: ☉
 * - Neve: ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ☉ - Relâmpagos: ☉ - Gelo: ☉ - Orvalho: ☉ - Ventar: ☉ - Granizo: ☉
 ☉ - arco-íris; h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. a. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar: estações costeiras; estado do solo: estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (v) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de hontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instavel com chuvas frescas; a temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.7 e minima 20.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.8 e minima 20.8 às 12 horas e 30 minutos e 1 hora e 5 minutos, respectivamente. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos por vezes, reinando calma entre 23 e 5 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de hontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á deficiência de Informes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi per turbado com chuvas; hoje, às 9 horas, era, em geral, encoberto. Os ventos foram variaveis e frescos, por vezes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral nublado, salvo no littoral, onde foi chuvoso; hoje, pela manhã, continuava nublado. Os ventos sopraram do sul a léste fracos

Não é feita a synopse do Rio Grande do Sul, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Cercovado.....	25.0	15.8	—	Jardim Botânico	28.6	19.4	0.6	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25.0	17.8	—	Saenz Peña.....	27.2	19.4	3.7	Santa Cruz.....	26.6	20.5	0.0
Paqueta.....	27.7	19.8	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	26.2	20.0	1.1
Ipanema.....	26.5	21.0	0.9	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	24.9	20.8	3.5

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manáos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	7	E	8	E	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 m
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	3	E	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.480 m
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	6	SE	6	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Santos (XX)	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	SE	2	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 m
Porto Alegre.....	9.30	E	4	ENE	4	NE	5	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.8 m

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — EM 33 DE JANEIRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas. **Temperatura:** Estável à noite e ligeira elevação de dia. **Ventos:** De sul a leste sueltos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. **Temperatura:** á noite e ligeira elevação de dia.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 31: Passar a bom.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas até Paraná onde melhorará e bom nublado nos demais Estados. **Temperatura:** Em elevação. **Ventos:** De sueste a nordeste sujeitos a rajadas esparsas.

Observações realizadas: horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. até 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ilho Horizonte.....	SE	1	11.5	21	85	Cb-sc	Ac-as	0	7	☉	8	Humido	26	19		☉
Imbuquira.....	SE	5	12.5	22	65	—	0	0	4	☉	—	Sêcco	27	16		☉
Maratanga (X).....	ESE	2	10.1	22	65	0	Ac	0	4	☉	7	Sêcco	26	17		☉
Maxambú.....	SE	4	9.9	18	95	St	0	0	8	☉	—	Ench.	22	17	22	☉ Chuva
Diamantina.....																
Porta Alegre (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora (X).....																
Lavras.....	E	3	13.1	20	85	0	Ac-as	0	8	☉	—	Sêcco	27	13	0	☉
Monte Alegre.....	NE	2	7.4	25	85	0	0	0	0	☉	—	Sêcco	29	16	1	☉
Montes Claros.....	C	0	8.7	—	85	—	—	—	—	—	—	Humido	20	—	67	☉
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	E	1	11.0	23	65	Cu	Ac	0	4	☉	—	Sêcco	28	16	0	☉
Paracatú (X).....																
Pirapora.....	NE	1	10.5	25	75	0	As	0	8	☉	8	Ench.	3	22	3	☉
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	NE	2	9.0	21	85	Cu	Ac	0	5	☉	—	Sêcco	16	—	2	☉
S. Lourenço.....	C	0	8.9	22	65	Sc	Ac	0	5	☉	8	Sêcco	29	17	0	☉
Thiophilo Ottoni (X).....																
Uberaba (X).....	NE	1	9.8	20	85	St	0	0	6	☉	—	Humido	26	17	2	☉
Viçosa.....	C	0	6.1	21	95	0	0	0	5	☉	—	Humido	21	19	2	☉
Goyaz.....	C															
Catalão (X).....																
Formosa.....	C	0	8.2	—	85	Cu	Ac	0	5	☉	8	Ench.	28	20	23	☉ Chuva
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pytenopolis.....	C	0	11.8	22	75	Sc	As	0	6	☉	6	Sêcco	28	17	3	☉ Chuva
Santa Luzia.....	C	2	13.5	21	85	Cb-nb	0	0	5	☉	7	Humido	27	17	1	☉
Suyabá.....	C	0	10.1	26	85	0	0	0	0	☉	8	Sêcco	22	—	0	☉
Aquidaua (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	SSE	2		28		Cu	Ac	0	8		—	Sêcco	19		0	☉
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
São Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	SW	3	13.1	25	95	Nb	As	0	8	☉	6	Tranq.	26	22	4	☉ Chuva
Barra S. Matheus.....	S	3	11.9	25	95	Nb	0	0	8	☉	5	P. agit.	27	22	40	☉
Rio de Janeiro.....	C	0	15.0	22	85	St	0	0	8	☉	6	P. agit.	26	20	8	☉
Angra dos Reis.....	C	0	15.0	24	85	St	Ac	0	5	☉	8	Tranq.	25	20	26	☉ Chuva
Cabo Frio.....	C	0	8.1	25	75	—	—	—	5	☉	7	Calmo	27	20	1	☉
Campos.....	S	2	14.0	26	75	Cu-sc	Ac	0	8	☉	9	Sêcco	26	20	0	☉
Friburgo.....	ESE	2	12.1	22	65	Cu	Ac	0	4	☉	7	Sêcco	23	16	0	☉
Macahé.....	C		14.7	26	85	Sc	0	0	4	☉	6	Calmo	27	19	0	☉
Petropolis.....	ENE	3	15.0	18	95	0	As	0	8	☉	6	Tranq.	19	16	2	☉
Rezende.....	C	0	13.7	22	85	St	0	0	6	☉	7	Sêcco	27	17	1	☉ Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	13.8	23	65	St	0	0	4	☉	—	Humido	25	17	0	☉
Therzopolis.....	C	0	14.6	19	85	—	—	—	5	☉	5	Humido	22	16	0.5	☉
Vassouras.....	C	0	14.9	22	75	Cb-sc	0	0	6	☉	7	Sêcco	26	19	0	☉
São Paulo.....	NE	3	12.5	20	—	St	0	0	5	☉	—	Sêcco	24	15	0	☉
Avaré.....	SE	3	14.5	18	—	St	0	0	8	☉	7	Sêcco	31	16	0	☉
Campinas.....	C	0	13.3	23	—	0	Ac	0	1	☉	7	—	28	—	—	☉
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	E	1	12.7	—	—	Cu	Ac	0	4	☉	9	Sêcco	30	14	0	☉
Iguape (X).....																
Jahú.....	SE	2	11.0	20	—	0	0	0	0	☉	—	Sêcco	26	13	0	☉
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	SE	2	9.9	25	—	0	Ac	0	3	☉	7	Sêcco	31	20	0	☉
Santos.....	—	—	14.2	23	95	Cu-sc	Ac	0	4	☉	7	Calmo	27	18	0	☉
São Carlos do Pinhal.....	NW	1	2.5	23	—	0	0	0	0	☉	6	Sêcco	27	13	0	☉
Sorocaba.....	SE	2	12.7	24	—	Cu	0	0	4	☉	7	Sêcco	27	16	—	☉
Tuatubá.....	NE	1	14.2	21	—	Cu	Ac	0	5	☉	5	Humido	32	17	6	☉ Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em mb	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X)	E	2	15.7	16	85	0	Ac	0	7	0	7	Ench.	24	13	0	0
Castro	SE	1	14.1	18	85	0	0	Cs	1	0	9	Secco	25	14	0	0
Póz do Iguaçu (X)	SE	1	15.5	14	85	0	0	Ci	4	0	1	Secco	27	15	0	0
Guarapuava	NE	4	16.4	16	85	0	As	0	8	0	9	Humido	25	14	7	0
Itaipuaçu (X)	C	0	16.7	24	75	0	0	0	8	0	7	Tranq.	24	13	3	0
Palmas	E	2	16.3	17	75	0	Ac	0	8	0	1	Secco	26	14	0	0
Paranaguá	NW	1	17.9	17	95	0	0	0	8	0	1	Secco	26	14	0	0
Ponta Grossa	C	0	16.8	22	85	0	0	Cc	5	0	9	Calmo	25	19	0	0
Rio Negro																
Florianópolis																
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Urussatuba (X)																
Valões (X)																
Xanxerê	C	0	13.9	20	85	0	Ac-as	0	3	0	7	Secco	26	11	0	0
Porto Alegre	C	0	16.7	24	75	0	0	Ci	4	0	7	Secco	25	18	2	0
Alegrete (X)	SE	1	16.8	19	65	0	0	0	8	0	9	Secco	28	14	0	0
Bagé	E	2	14.7	15	85	0	Ac	0	4	0	8	Secco	28	15	0	0
Passo Fundo	SE	2	15.1	20	85	0	0	Cc	4	0	6	Secco	29	16	0	0
Rio Grande (X)																
Santa Maria																
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X)																
Uruguayana (X)	S	3	20.0	22	75	0	0	Ci	2	0	6					
Buenos Aires	NE	3	20.0	20	—	0	0	—	1	0	8					
Montevideo	C	0	16.9	22	95	0	0	0	0	0	5					
Santiago do Chile	C	0	16.9	22	95	0	0	0	8	0	6	Secco	—	21	0	0
Lima																
Assumpção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - 0 - Bom; 1 - Nublado; 2 - Encoberto; 3 - Nevado; 4 - Chuva; 5 - Nevoa; 6 - Chuviscos;
 * - Neve; 7 - Pancadas; R - Trovada com relâmpagos; 8 - Relâmpagos; U - Gelo; 9 - Orvalho; 10 - Ventania; 11 - Granizo;

— - arco-íris; h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. a. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações de interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável, com chuvas à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.8 e mínima 20.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.1 e mínima 19.8, respectivamente, até 18 hs. e à 1 hora. Os ventos sopraram de sul a leste, reinando calma entre 23 e 11 horas.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e às 9 horas de hoje, era em geral nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e nublado nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, apresentava-se nublado. Os ventos sopraram de leste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	17	19,8	24,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23,6	17,4	—	Saenz Peña.....	27,6	19,6	11,4	Santa Cruz.....	26,6	19,7	40,7
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27,0	20,2	6,0
Ipameria.....	7,0	22,2	35,1	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
J. Gabriel (X).....	8,30																	
Manáos (X).....	8,30																	
Belém (X).....	9,30																	
S. Luiz (X).....	9,30																	
Quixeramobim (X)..	9,30																	
P. de Noronha.....	10,30	E	11	ESE	10	E	9	ENE	9	ENE	11	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal (X).....	9,30																	
Olinda (X).....	9,30																	
Maceió (X).....	9,30																	
S. Salvador (X).....	9,30																	
Cuyabá (X).....	8,30																	
Ipameria (X).....	9,30																	
Caravellas (XX).....	9,30																	
Belo Horizonte.....	9,30	—	—	—	—	E	6	E	6	ENE	11	—	—	—	—	—	—	2.030 ms.
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos (XX).....	9,30																	
Rio de Janeiro.....	9,30	NW	2	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	SSE	9	SSE	7	NE	2	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Santos (XX).....	9,30																	
Curitiba (X).....	9,30																	
Florianopolis	9,30	N	2	NNW	4	NNW	6	W	4	SW	7	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Porto Alegre (X)....	9,30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadação de 2 a 29 de janeiro de 1937	24.957.209\$700	24.482.657\$890
Em 30 de janeiro de 1937 ..	1.901.926\$300	1.892.061\$500
Total	26.859.136\$000	26.374.719\$300
Em igual período de 1936 ..	25.746.678\$200	25.327.290\$300
Diferença para mais em 1937	1.112.457\$800	1.047.429\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

Comparação da arrecadação geral

Arrecadação de 2 a 27 de janeiro de 1937 ..	17.682.473\$800
Em 28 de janeiro de 1937	566.138\$790
Total	18.248.614\$300
Em igual período de 1936	15.723.364\$900
Diferença para mais em 1937 ..	1.525.259\$400
Arrecadação de 2 de janeiro a 28 de janeiro de 1937 ..	18.248.614\$300
Em igual período de 1936	16.723.354\$900
Diferença para mais em 1937	1.525.259\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadação de 2 a 27 de janeiro de 1937 ..	17.588.685\$000
Em 29 de janeiro de 1937 ..	559.340\$000
Total	18.148.005\$900
Em igual período de 1936 ..	16.664.302\$700
Diferença para mais em 1937	1.483.703\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
Em papel	
Receita do dia:	
29 de janeiro de 1937	1.453.973\$200
29 de janeiro de 1936	1.129.963\$500
De 2 de janeiro a 29 de janeiro de 1937 ..	34.284.984\$000
De 2 de janeiro a 29 de janeiro de 1936 ..	30.111.423\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 ..	4.173.570\$500

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
Em papel	
Receita do dia	
20 de janeiro de 1937	249.518\$800
20 de janeiro de 1936	143.857\$680

Receita mensal:

De 1 de janeiro a 20 de janeiro de 1937 ...	3.211.734\$380
De 1 de janeiro a 20 de janeiro de 1936	3.077.703\$580

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

134.030\$800

Receita global:

De 1 de janeiro a 20 de janeiro de 1937	3.211.734\$380
De 1 de janeiro a 20 de janeiro de 1936	3.077.703\$580

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

134.030\$800

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:	
21 de janeiro de 1937	291.267\$600
21 de janeiro de 1936	155.367\$700

Receita mensal:

De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1937	3.502.941\$980
De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1936	3.233.371\$280

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

269.570\$700

Receita global:

De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1937	3.502.941\$980
De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1936	3.233.371\$280

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

269.570\$700

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importancias

Em papel

Receita do dia:	
22 de janeiro de 1937	128.387\$200
22 de janeiro de 1936	74.590\$080

Receita mensal:

De 1 de janeiro a 22 de janeiro de 1937	3.631.220\$180
De 1 de janeiro a 22 de janeiro de 1936	3.304.961\$360

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

326.267\$820

Receita global:

De 1 de janeiro a 22 de janeiro de 1937	3.631.220\$180
De 1 de janeiro a 22 de janeiro de 1936	3.304.961\$360

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

326.267\$820

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A vista

Official Livre

Londres	55\$724	708\$54
Paris	\$525	\$762
Italia	—	\$865
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisecark	—	3\$280
Verrechnungsmark	3\$507	5\$202
Unterstützungsmark	—	3\$121
Portugal	—	\$787

Belgicas:

Papel	—	\$550
Ouro	—	28754
Espanha	—	18600
Suissa	—	38726
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	38570
Tcheco-Slovaquia	—	\$572
Nova York	—	168298
Montevideo	—	88830
Buenos Aires (peso-papel)	38325	48953
Hollanda	—	88870
Japão	—	48797
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	38054
Chile	—	—

Moedas

Libra	798357
Franco	\$750
Franco belga	\$539
Peso argentino	48901
Lira	\$813
Florim	88800
Dollar	168160
Franco suíço	38744
Escudo	\$735
Peso uruguayo	88900
Peseta	\$900
Corôa dinamarqueza	\$660
Zloty	38000

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	776\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	785\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	340\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	710\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1921, 7 %	1.030\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	1.040\$000
(1932)	1.040\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	570\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	131\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	193\$000
Empréstimo municipal de 1931, port., 5 %	170\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %	52\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port.	153\$500
(1934)	153\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$500
Estado de Pernambuco de 200\$000, 5 %, port.	190\$500
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	934\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	425\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	862\$000

Bancos:

Do Brasil	335\$000
---------------------	----------

Companhias:

Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, preferenciaes	200\$000
Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, ordinarias	304\$000

Lobentures:

Antartica Paulista	194\$000
Secretaria da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — Ary de Almeida e	—
— Jorge Goulart, adjunto	—

JUNTA DOS CORRETORES

N. 23

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Vende-Compra- Vende-Compra-

dor dor dos dos

Meses

Fevereiro	19\$750	19\$700
Março	19\$550	19\$475
Abril	19\$300	19\$225
Maio	18\$875	19\$000
	R	M
Junho	18\$900	18\$850
Julho	18\$775	18\$775
Vendas	26.000 saccas	

Total de vendas
Saccas

26.000

Mercado muito firme

Firme

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$500 por 10 kilos

Mercado firme.

Vendas até 11 horas, 1.368 sacas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 23

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Café

Entradas	41.927
Sahidas	4.938
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	675.731
Mercado firme	—

Preços por 10 kilos:

Typo 3	21\$500
Typo 4	21\$000
Typo 5	20\$500
Typo 6	20\$000
Typo 7	19\$500
Typo 8	19\$000

Assucar

Entradas	8.462
Sahidas	4.882
Existencia	118.398
Mercado firme	—

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	Nominal
C. amarello	60\$000 a 63\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	49\$000 a 52\$000

Algodão

Entradas	296
Sahidas	670
Existencia	11.307
Mercado firme	—

Preços por 10 kilos:

Fibra longa

Tipo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 54\$500
Typo 4	— 53\$000

F ra média:

Sertões:

Typo 3.....	50\$000 a 51\$000
Typo 5.....	47\$000 a 48\$000

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	46\$500 a 47\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	45\$500 a 46\$500

Paulista:

Typo 3.....	=
Typo 5.....	=

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — O syndico, *Bento Das Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

COMISSÃO DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO —
RUA S. JOSÉ, 58 — TERREO

Jorge Monteiro Valtro, presidente da J. A. M. do 4º Districto, faz saber terem sido alistados nos dias 2 a 28 do corrente os cidadãos da seguinte abaxio:

Classe de 1918

1. Abel, filho de Abel Ribeiro de Moura e Jeanne Muet Moura.
2. Abrahão, filho de Nazut Felipe Nicolau.
3. Acreano, filho de Acreano da Silva e Cresolina Francisca das Chagas.
4. Adalberto, filho de Benedicta Silva.
5. Adalberto, filho de Elias Baptista Borges e Verginia Cordeiro Alvares.
6. Adalberto, filho de Persilia de Azevedo.
7. Adelfino, filho de Antonio Pinto Ferreira e Maria da Conceição Ferreira.
8. Adolpho, filho de Libânia Maria da Conceição.
9. Adolpho, filho de Antonio dos Santos e Fausta Ferreira dos Santos.
10. Affonso, filho de Benedicta Maria da Conceição.
11. Affonso, filho de Carlos Cyrilliano de Barros e Alexandrina Souza de Barros.
12. Agenor, filho de Hercilio dos Santos.
13. Agnandino, filho de Hercules Provicano e Lucinda Machado Provicano.
14. Albano, filho de Albano Ferreira Campos e Antonia S. Thiera.
15. Albertina, filha de Francisca Tavares.
16. Albertina, filha de Jeronymo Augusto de Albuquerque e Silviana da Conceição.
17. Alberto, filho de Angelina Ortigella.
18. Alberto, filho de Cathala Gonçalves.
19. Alberto, filho de Catharina Maria Barbosa.
20. Alberto, filho de Eliza Maria da Conceição.
21. Alberto, filho de Rogelio Novo Cabaleiro e Carolina Pina Vasques.
22. Alencar José, filho de Graecoma Mazzei e Magdalena Serrano.
23. Alípio, filho de Augusto Pereira Franco e Luiza Montalvo.
24. Alípio, filho de Paulina Mendes.
25. Alexandre, filho de Angelina Pereira.
26. Alvaro, filho de Amador Nunes do Almeida e Laura Gomes do Almeida.
27. Alvaro, filho de Bento Rodrigues Faria e Maria Faria.
28. Alvaro, filho de José Gonçalves Rabello e Josephina Palmyra Rabello.
29. Alvaro, filho de Nicolau Severiano da Cunha Bastos e Celvina Bastos.
30. Alvaro, filho de Antonia Rosa.
31. Alvarer, filho de Clemente Perreia e Antonietta Gilardi.
32. Américo, filho de Antonio Sylvino de Carvalho e Maria de Carvalho.

33. Antonio, filho de Alcina Leite de Sá.
34. Antonio, filho de Americo Gonçalves e Josephina Silva Gonçalves.
35. Antonio, filho de Angelo Dias Leite e Maria Rodrigues Rocha.
36. Antonio, filho de Ignacio Villarinho Fernandes e Maria Bolsas Gonçalves.
37. Antonio, filho de Antonio Cabral de Medeiros e Helena Ferreira Medeiros.
38. Antonio, filho de Antonio Corrêa Pinto e Mercedes da Silva Pinto.
39. Antonio, filho de Antonio dos Santos e Almerinda da Conceição.
40. Antonio, filho de Horandina da Silva.
41. Antonio, filho de João Bento da Silva e Cesaria da Cruz.
42. Antonio, filho de Joaquim Martins Netto e Maria Custodio da Costa.
43. Antonio, filho de Joaquina Barbosa.
44. Antonio, filho de José Maria Rodrigues e Eugenia Grossi Rodrigues.
45. Antonio, filho de Josué Setta e Benedicta Meddia.
46. Antonio, filho de Manoel Marques e Joaquina dos Prazeres.
47. Antonio, filho de Margarida da Conceição dos Reis.
48. Antonio, filho de Sophia Augusta.
- 48-A. Antonio Waldemar de Souza, filho de José Souza.
49. Aristides, filho de Aristides Capelletto e Leopoldina Baptista.
50. Arlindo, filho de Ernesto Velloso Faria e Adeline Teixeira Faria.
51. Arlindo, filho de Gloria de Jesus.
52. Arlindo, filho de Maria Joaquina de Oliveira.
53. Armando, filho de Ernesto Pereira de Souza e Anna Francisca da Silva.
54. Armando, filho de Laurentina de Oliveira Lima.
55. Armando, filho de Manoel Jorge da Costa e Paulina Gracinda da Costa.
56. Arnaldo, filho de Jardelina da Silva.
57. Arnaldo, filho de Sabina Marques de Souza.
58. Arnaldo, filho de Thomazia Esteves.
59. Aroldo, filho de Rodolpho Rollim Pinheiro e Olga Fernandes Pinheiro.
60. Arthur, filho de Arthur Amendola e Maria Amendola.
61. Arthur, filho de Luiz Peradini e Maria de Jesus.
62. Ary, filho de Dora Pinheiro.
63. Ary, filho de Durvalina Maria da Conceição.
64. Ascendino, filho de Maria Izabel Coelho.
65. Astrogildo, filho de Hermengildo Felipe dos Santos e Bibiana Gomes dos Santos.
66. Augusto, filho de Alexandre José Ferreira e Amélia Ferreira.
67. Augusto, filho de José Maria Pontes e Maria da Conceição.
68. Augusto, filho de Maria da Gloria.
69. Ayres, filho de Margarida Rosa de Araújo.
70. Belmiro, filho de Olívia Elisa de Carvalho.
71. Carlos, filho de Adelaide dos Santos.
72. Carlos, filho de Anna de Castro.
73. Carlos, filho de Eugenio Rossi e Adalgisa Antonieta Rossi.
74. Carlos, filho de José Augusto Pinto e Philomena de Jesus Pires.
75. Carlos, filho de Olívia Maia.
76. Cesario, filho de Ladislau Pinto e Etelvina Baptista.
77. Chrispiniano, filho de Edwiges da Conceição.
78. Claudio, filho de Maria da Gloria.
79. Claudionor, filho de Olga da Silva.
80. Custodio, filho de Isaura de Oliveira.
81. Cyro, filho de Alfredo Cavalcante de Lima e Adelinda Guedes de Lima.
82. Dermeval, filho de Catharina Maria Nazareth.
83. Diamantino, filho de Fortunato dos Santos e Christina Candida dos Santos.
84. Djalma, filho de Gustavo Costa Paiva e Bráuliana Soares Pereira.
85. Djalma, filho de Rosa Pereira da Silva.
86. Domingos, filho de Margarida Alves.
87. Domingos, filho de Rita Ferreira.
88. Donato, filho de Roque Miloni e Divina Maria Biasi.
89. Dyonisio, filho de Maria da Silva.
90. Edgard, filho de Alexandrina Pereira da Silva.
91. Edgard, filho de Celina de Rezende.
92. Edgard, filho de Corina Lima dos Santos.
93. Edgard, filho de Manoel Francisco dos Santos e Augusta Lopes dos Santos.

94. Edmar, filho de Rosa Oliveira Barbosa.
95. Edmundo, filho de Clemente Marzei e Bermina Fraga Marzei.
96. Eduardo, filho de Alvaro Cavalcante de Oliveira e Valentina Cavalcante de Oliveira.
97. Eduardo, filho de Francisca Corrêa Cezar.
98. Eduardo, filho de Saturnina Maria da Conceição.
99. Eloy, filho de Eloy Ferreira e Maria José.
100. Eloy, filho de Maria Carolina Pinto de Andrade.
101. Enio, filho de Benedicta Maria da Fouseca.
102. Erminio, filho de Domingos Gonçalves e Izabel Affonso.
103. Ernani, filho de Ernani Carramilla e Ignez Bian Kaski.
104. Euclides, filho de Palmyra de Souza.
105. Eugenio, filho de José Villarde e Luiza Villarde.
106. Eurico, filho de Maria do Carmo.
107. Fernando, filho de Bertha Maria de Santa Anna.
108. Floriano, filho de Rodrigo Francisco dos Santos e Felippa Villar Garcia.
109. Fioravante, filho de Bonavita Guisepppe e Verdone Giovanna.
110. Francisco, filho de Antonia Maria da Conceição.
111. Francisco, filho de Brigida Maria da Conceição.
112. Francisco, filho de Caetano Riente e Paulina Sampaio.
113. Francisco, filho de Luiza Rodrigues Magalhães.
114. Francisco, filho de Manoel de Carvalho e Alice Christina de Carvalho.
115. Francisco, filho de Manoel Luiz e Maria José Lemos.
116. Francisco, filho de Maria Deolinda da Conceição.
117. Francisco, filho de Vicente José da Saude e Maria da Conceição.
118. Francisco, filho de Antonio Fernandes de Macedo e Julieta Mattos de Macedo.
119. Francisco Ignacio, filho de Maria do Nascimento.
120. Francisco de Paula, filho de Sylvio Luciano Elias e Paulina Pacheco.
121. Geraldo, filho de Angelina de Souza.
122. Geraldo, filho de Dolores de Oliveira.
123. Gilberto, filho de Josephina Ferreira.
124. Guilherme, filho de Eulalio Coelho Leal e Maria Rosa Soares Leal.
125. Haim, filho de Triga Pacer.
126. Hedio, filho de Maria Izabel.
127. Helio, filho de Amadeu Severo de Souza Pereira e Marietta Severo de Souza Pereira.
128. Henrique, filho de Felismina Mendes.
129. Hemegildo, filho de Jayme de Castro e Florisbella de Jesus Castro.
130. Hilton, filho de Eulalia de Mello.
131. Homero, filho de Antonio Lorenzo Corrêa e Jesuina Luiza Gouvêa.
132. Humberto, filho de Jeronyma de Souza.
133. Indio, filho de Antonio Guilherme Borges e Zaira Pinto Borges.
134. Italo, filho de Irena Tardiele.
135. Jacob, filho de Ciriano Madrid e Monica Veiga.
136. Jayme, filho de José Gonzaga e Alexandrina Maria de Lourdes.
137. Jayme, filho de Maria Pereira da Silva.
138. Jayme, filho de Olivia Barbosa.
139. Jerson, filho de Nilor Rollim Pinheiro e Ilora Rollim Pinheiro.
140. João, filho de Alice Maria da Conceição.
141. João, filho de Augusto Ferreira Postas e Jean Rosa Postas.
142. João, filho de Castorina Maria da Conceição.
143. João, filho de Felicia Affonso.
144. João, filho de Felipe Manoel Tourinho e Vergilia Ramos Tourinho.
145. João, filho de Germina Gonçalves.
146. João, filho de Josina Soares.
147. João, filho de Maria Anastacia.
148. João, filho de Maria Felicia.
149. João de Almeida, filho de Joanna Nunes.
150. João de Deus, filho de Antonio Mendes e Anna Saraiva Mendes.
151. João Henrique, filho de João Baptista Esteves e Beatriz dos Santos.
152. Joaquim, filho de Alexandrina Luzia.
153. Joaquim, filho de José da Fonseca e Maria Augusta.
154. Joaquim, filho de Manoel Nogueira Thedim e Amelia Ferreira Thedim.
155. Joaquim, filho de Verginia Francisca Gomes.
156. Joaquim, filho de Joaquim Pedrosa e Luzia Pedra.
157. Joffre, filho de José Pereira Areas e Antonia de Oliveira Areas.
158. Jorge, filho de Augusto da Silva Leite e Marietta de Pinho Leite.
159. Jorge, filho de Benedicta da Silva.
160. Jorge, filho de Deoclecio de Araujo Silva e Claudina de Souza.
161. Jorge, filho de Elvira de Jesus.
162. Jorge, filho de Esmeralda Maria da Conceição.
163. Jorge, filho de Joanna Maria da Conceição.
164. Jorge, filho de João Evangelista Teixeira e Iracema Teixeira.
165. Jorge, filho de José de Marco.
166. Jorge, filho de Magdalena da Silva.
167. Jorge, filho de Manoel Francisco de Oliveira e Mequelina Marane de Oliveira.
168. Jorge, filho de Maria Joanna.
169. Jorge, filho de Rosa de Lima.
170. Jorge Lopes, filho de José Lopes e Ignacia Freitas.
171. Jorge Miguel, filho de Etelvina Maria de Castro.
172. José, filho de Alvaro Candido Pinheiro e Luiza Ramos Eira Pinheiro.
173. José, filho de Antonia da Silva.
174. José, filho de Antonio Alves Ferreira e Maria Elisa Ferreira.
175. José, filho de Antonio Sarpa e Magdalena Sansona.
176. José, filho de Brasília Alves da Silva.
177. José, filho de Carolina Fatima Rooms.
178. José, filho de Emilia Agostinho da Rocha.
179. José, filho de Fermina Maria da Conceição.
180. José, filho de Francisco Martins da Silva e Maria de Assumpção.
181. José, filho de Honorato Pernambuco e Adelaide da Conceição.
182. José, filho de Izabel da Silva.
183. José, filho de Joaquim Pereira e Maria Amelia.
184. José, filho de José de Souza Rangel e Nedydia de Lima Rangel.
185. José, filho de Malvina de Castro.
186. José, filho de Manoel Nunes Moreira e Eulalia Camilla Arinhão.
187. José, filho de Maria da Conceição.
188. José, filho de Maria Ferreira dos Santos.
189. José, filho de Maria Luiza.
190. José, filho de Maria Magdalena Pereira.
191. José, filho de Miquelina Esteves.
192. José Augusto, filho de Augusto Velasco e Nicolina Velasco.
193. José Joaquim, filho de Anna Maria.
194. José Justino, filho de Maria Rita.
195. José Maria, filho de Ignez Maria da Conceição.
196. Joubert, filho de Alberto Garcia e Maria de Couto Garcia.
197. Jovelino, filho de Americo Torres Cordovil e Maria de Lourdes Cordovil.
198. Juvenal, filho de Benedicta Maria da Conceição.
199. Langinio, filho de Maria Lucinda de Araujo.
200. Laureano, filho de Zeferino Ribeiro e Maria Magdalena.
201. Leocadio, filho de Antonio Leocadio da Nova e Angela Gonçalves da Nova.
202. Leonardo, filho de José Violante e Maria Violante Pontes.
203. Levy, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso e Corina Terricho.
204. Lequirival, filho de Pedro Bernardo dos Santos e Sylvia Maria Matheus.
205. Lucas, filha de Ambrosina de Souza.
206. Luciano, filho de Maria Candida de Amor Divino.
207. Lucio, filho de Anna Vaut.
208. Luiz, filho de Edwiges Domingos.
209. Luiz, filho de Evangelina Martha Ribeiro.
210. Luiz, filho de Flauzina Vieira.
211. Luiz, filho de Herculano Vargas e Petrolina Ferreira Leite.
212. Luiz, filho de Maria Albertina Monteiro.
213. Luiz, filho de Maria Margarida.
214. Luiz, filho de Marietta de Souza.
215. Luiz Orlando, filho de Antonio Seciliano e Alzira Logatto.
216. Manoel, filho de Anna Elias dos Santos.
217. Manoel, filho de Celestina Thomazia da Conceição.
218. Manoel, filho de Conceição da Silva.
219. Manoel, filho de Francelina Jordão Teixeira.
220. Manoel, filho de Francisca Adão.
221. Manoel, filho de José Duarte e Izaura Rosa Duarte.
222. Manoel, filho de Lindiener Pereira dos Santos.
223. Manoel, filho de Luiz de Souza e Antonia de Souza.

224. Manoel, filho de Manoel Fernandes Braga e Leopoldina Braga.
225. Manoel, filho de Maria José.
226. Manoel, filho de Maria Regina da Conceição.
227. Manoel, filho de Pedro Fernandes e Consuelo Fernandes.
228. Marcos, filho de Francisco Fionda e Luzia Villar Fionda.
229. Mario, filho de Armando Geolage e Olga Ferraz Bastos.
230. Mario, filho de Arthur Amendola e Maria Amendola.
231. Mario, filho de Bento José da Motta e Theotonia Francisco de Almeida.
232. Mario, filho de Deolinda Maria da Conceição.
233. Mario, filho de Elpidio Alves Corrêa e Colina Alves Corrêa.
234. Mario, filho de Guiomar dos Santos.
235. Mario, filho de João Fernandes Pinto e Rosalina Jorge Pinto.
236. Mario, filho de José Carneiro da Silva e Rosa Brage da Silva.
237. Mario, filho de Maria Amelia de Carvalho.
238. Mario, filho de Maria dos Anjos.
239. Mario, filho de Maria Garrido Alvim.
240. Mario, filho de Maria da Gloria.
241. Mario, filho de Maria Pinto Ribeiro.
242. Mario, filho de Vicencia Antonia Ferreira.
243. Mario, filho de Vicencia Passos.
244. Mario Baptista, filho de Anna Maria da Conceição.
245. Maurilio, filho de Albertina da Costa Brites.
246. Maurilio, filho de Manoel Nunes e Anna Nunes.
247. Merchiades, filho de Cecilia Francisca Chagas.
248. Moacyr, filho de Manoel Felix Bandura e Corina Lashua.
249. Moamed, filho de Assen Ali e Oatiphe Movim.
250. Miguel, filho de Adolpho Martins Penedo e Marietta da Gloria Penedo.
251. Miguel, filho de Alfredo Marzullo e Antonietta Media.
252. Miguel, filho de Zulmira Rachel.
253. Moysés, filho de Celestina Graciana do Amaral.
254. Murillo, filho de Jorge Maisonnelle e Zulmira Maisonnelle.
255. Nelson, filho de Adalgisa Alves.
256. Nelson, filho de Alberto Miller Barboza e Clotudes dos Reis Barboza.
257. Nelson, filho de Alberto Francisco de Souza e Victoria Maria da Conceição.
258. Nelson, filho de Alberto Reis e Elvira Corrêa Reis.
259. Nelson, filho de Joaquina Barrelo.
260. Nelson, filho de José Ferreira e Maria Moreira da Silva.
261. Nelson, filho de Luiz Brandão e Dulcina Ramos.
262. Nelson, filho de Maria da Anunciação.
263. Nelson, filho de Maria da Gloria Silva.
264. Nelson, filho de Mariana Francisca.
265. Nelson, filho de Miguel Pires de Moraes e Deolinda Garcia Pereira.
266. Nelson, filho de Rita da Silva.
267. Nelson dos Santos, filho de José Antonio dos Santos e Adelaide de Jesus Gonçalves.
268. Nilo, filho de Jacyr da Silva.
269. Nilo, filho de Josephina Maria da Paixão.
270. Octaviano, filho de Rosalina Maria de Souza.
271. Octavio, filho de Antonio Hygino Tavora e Anna de Sa.
272. Octavio, filho de João Baptista Rodriguez e Ophelia Rodriguez.
273. Octavio, filho de Macoethe dos Santos e Leonida dos Santos.
274. Octavio, filho de Maria Constantina Dias.
275. Odilon, filho de Leoncio Leal e Maria Angelicz.
276. Oldemar, filho de Manoel Rocha Ferreira e Laura Lopes Ferreira.
277. Olympio, filho de Maria Joaquina.
278. Orlando, filho de Adolpho Antonio Travancas e Valentina Teixeira.
279. Orlando, filho de Gabriela Conceição.
280. Orlando, filho de Sebastiana da Cruz.
281. Orlando Nesé, filho de Antonio Nesé e Guisepina Santos.
282. Oscar, filho de Alvaro Machado e Raymunda Machado.
283. Oscar, filho de Djanira Neves Barboza.
284. Oscar, filho de João Balbino de Seda e Maria Benedicta de Seda.
285. Oscar, filho de Vasco José do Amaral e Elisa Maria da Conceição.
286. Osmar, filho de Maria Flora.
287. Oswaldo, filho de Delphina dos Santos.
288. Oswaldo, filho de Ernestina Maria da Conceição.
289. Oswaldo, filho de Guiomar Pereira Ottoni.
290. Oswaldo, filho de João Cyrillo dos Santos e Luiza Maria dos Santos.
291. Oswaldo Henrique, filho de José Henrique da Motta e Rosa Ferreira da Motta.
292. Ozorio, filho de Juventina Maria da Conceição.
293. Paulino, filho de Manoel Ribeiro e Durvalina Alves Ribeiro.
294. Paulino, filho de Maria Soares.
295. Paulo, filho de Annita de Souza.
296. Paulo, filho de Balbina Vieira.
297. Paulo, filho de Felipe Soares Ribeiro e Conceição Lopes.
298. Paulo, filho de Manoel Ribeiro e Durvalina Alves Ribeiro.
299. Paulo, filho de Maria da Conceição.
300. Paulo, filho de Maria Elisa.
301. Paulo, filho de Thereza Francisca da Silva.
302. Pedro, filho de Balbina Vieira.
303. Plinio, filho de Umbelina Francisca.
304. Querino, filho de Guarino Molinario e Lindonor de Oliveira Molinario.
305. Raul, filho de Victorino Monteiro e Maria Clara.
306. Raulino, filho de Alledema Gomes de Oliveira.
307. Renato, filho de Fortunato Dias de Paiva e Elza Martinez Paiva.
308. Renato, filho de Maria Celestina da Silva.
309. Reynaldo, filho de Domingues José Pereira Junior.
310. Reynaldo, filho de Jurema do Nascimento.
311. Reynaldo, filho de Maria Luiza.
312. Roberto, filho de Edisia Maria da Conceição.
313. Roberto, filho de Mathias de Oliveira Monteiro e Guiomar dos Santos Monteiro.
314. Romeu, filho de Celestina Cactana.
315. Rubem, filho de Jacintha do Carmo.
316. Rubens, filho de Albertina Barreto.
317. Rubens, filho de Alfredo Fayal e Emilia Prevost Nery Fayal.
318. Rubens, filho de Emilio Gammara e Ermelinda Gammara.
319. Rubens, filho de Manoel Ferreira da Motta e Dalila de Oliveira Motta.
320. Rubens, filho de Manoel Penna e Philomena Jesus Pinto Penha.
321. Rubens, filho de Maria Coutinho.
322. Ruy, filho de Aristeu Costa Basele e Beatriz Fernandes.
323. Salvador, filho de Amelia Zuermaan.
324. Saturnino, filho de Balbino Gonçalves e Esperança Alves.
325. Sebastião, filho de Ernestina Ferreira da Conceição.
326. Sebastião, filho de Heitor Guimarães e Antonica da Costa Guimarães.
327. Sebastião, filho de Ignez da Silva Pereira.
328. Sebastião, filho de Jecima Ferreira Pinto.
329. Sebastião, filho de Jecima Maria da Conceição.
330. Sebastião, filho de José Sebastião de Souza e Adalgisa Ferreira.
331. Sebastião, filho de Joaquim Rodriguez Pontes e Florinda de Souza Martins.
332. Sebastião, filho de Leopoldo da Silva e Maria Luiza.
333. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
334. Sebastião, filho de Sebastião Teixeira e Maria Rosa Gomes de Moraes.
335. Sebastião Rodriguez, filho de Sebastião Rodriguez e Silvina de Jesus Rodriguez.
336. Seraphim, filho de Maria Branca.
337. Seraphim, filho de Miguel Vieira e Manoela Gammartins Monteagudo.
338. Sergio, filho de Delphina Maria da Conceição.
339. Severino, filho de Antonio Seferino dos Santos e Isabel Francisca.
340. Severino, filho de João Porphirio Alves e Deimira Fonseca.
341. Silvino Canuto, filho de Maria Jacintha.
342. Sylvio, filho de Esperidiana Joaquina de Jesus.
343. Sylvio, filho de Lirio José de Almeida e Antonia Ferreira de Almeida.
344. Sylvio, filho de Manoel Vieira e Emilia Vieira.

345. Ulysses, filho de Arthur Teixeira da Costa e Alzira Conceição Oliveira Costa.
 346. Valentim, filho de João Sntoro e Angelina Covell.
 347. Vergílio, filho de Maria Ferreira.
 348. Vicente, filho de Dorothea Gomes.
 349. Vicente, filho de Manoel da Silva Laranjeira e Alípio Corte
 350. Waldemar, filho de Adelaide Victalina de Oliveira.
 351. Waldembar, filho de Domingos José Ferreira e Maria Pereira de Araujo.
 352. Waldemar, filho de Francisco Rodrigues Valadares e Anna da Costa Valladares.
 353. Waldemar, filho de Laura Maria da Conceição.
 354. Waldemar, filho de Luzia Ferreira.
 356. Waldemar, filho de Saturnina Maria Guedes.
 356. Waldemar, filho de Marina da Silva.
 357. Waldir, filho de Alexandrina Silva.
 358. Waldir, filho de Manoel Gomes Fernandes e Leonor Duarte.
 359. Waldir, filho de Maria Luiza.
 360. Walter, filho de Antonio Lopes Teixeira e Alice Lopes Aragão.
 361. Walter, filho de Benedicta Maria de Jesus.
 362. Walter, filho de Cham Jun Tang e Irene Jun Tang.
 363. Walter, filho de Francisco Tabequine e Marcellina Marques de Paiva.
 364. Walter, filho de Odette Rosa da Silva.
 365. Walter Pereira Mendes, filho de Fernando Pereira Mendes e Guilhemina de Araujo.
 366. Washington, filho de Maria Luiza da Silva.
 367. Wenceslau, filho de Maria Raynolda da Conceição.
 368. Wilson, filho de Americo Brum e Amelia dos Santos Brum.
 369. Wilson, filho de Angela Vianna.
 370. Wilson, filho de Bernardino dos Santos e Paulina Miranda.
 371. Wilson, filho de Jacomo Guimarães Bonavita e Odette do Nascimento Bonavita.
 372. Wilson, filho de José Ribeiro e Elisa Carqueija.
 373. Wilson, filho de Luiz Augusto Ramos da Fonseca e Maria Teixeira da Fonseca.
 374. Zenite, filho de Antonio Carnaval e Beazine Sapollite.

Classe de 1915

1. Deslandino, filho de Lucio Cabral e Catharina Deslandes Salles.
2. Roberto, filho de Fernando Teixeira da Silva.

Classe de 1914

1. Carlos, filho de Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte e Candida de Oliveira.
2. Francisco, filho de Armindo Costa e Delmina Fernandes.

Primeira Região Militar**1º CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á pagina n. 1.545 do "Diario Oficial", de 19 de janeiro de 1937. — *Francisco Homem de Mattos*, 2º tenente, secretário do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar**Estabelecimento de Material de Intendencia****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" n. 21, de 26 do corrente, pagina 2.411.

Em 23 de janeiro de 1937. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, enc. do exp. de Compras.

Primeiro Regimento de Artilharia Estabelecimento de Material de Intendencia**SERVICO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho e de accordo com o art. 758 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o fornecimento de generos, verduras, aves e ovos, oleo combustivel, lenha, carnes e pão, durante o anno de 1937, até ás 10 horas do dia 3 de fevereiro.

As relações dos artigos e outras informações, acham-se no Serviço de Aprovevisionamento desta Unidade, diariamente, das 8 ás 10 horas. — *Hélio Faria Pereira*, 2º tenente, secretário da C. R.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Oficial* de 29 do mez findo, pagina 2.332.

Classe de 1913

1. Gilberto, filho de Maria Oliva Muller.

Classe de 1911

1. João Antunes de Siqueira Filho, filho de João Antunes de Siqueira.

Classe de 1909

1. Heitor, filho de Heitor de Pauai Teixeira e Maria Pastora de Paula Teixeira.
2. Pedro Furtado da Cruz, filho de José Manoel da Cruz.

Classe de 1908

1. David Rodrigues dos Santos, filho de Leopoldino Rodrigues dos Santos.
2. Luiz Souza Lima, filho de Antonio de Souza Lima.
3. Sebastião, filho de Fernando Rodrigues Pereira o Rosa Gonçalves Pereira.

Classe de 1907

1. José Maria, filho de Fermimo von Dollinger da Graça e Mathilde Rodrigues von Dolliger da Graça.
2. Waldemar, filho de Oscar Duarte de Barros o Maria Nazareth de Barros.

Classe de 1906

1. Octavio, filho de Oscar Gomes Braga e Angelina de Oliveira Braga.

Classe de 1905

1. Luiz, filho de João Figueiredo de Souza e Leonor Menezes de Souza.

Classe de 1903

1. Raul, filho de Manoel de Avila Goulart e Miquelina de Almeida Goulart.

Classe de 1901

1. Euclides, filho de Victor Salvador e Maria da Conceição.
2. Hernani Ebecven de Araujo, filho de Alice Ebecken de Araujo.

Classe de 1895

1. José Antunes de Siqueira, filho de João Antunes de Siqueira.

Classe de 1893

1. Antonio Secreto, filho de Nicolau Secreto.

Distrito Federal, 28 de janeiro de 1937. — *Jorge Montenegro Valente*, presidente da J. A. M. do 4º Distrito.

HERMENEGILDO ALVES DE SOUZA

O Estabelecimento de Material de Intendencia da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operario aprendiz de 2ª classe Hermenegildo Alves de Souza, a comparecer dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausencia.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono, tendo em vista o Decreto numero 14.663 § 2º do artigo n. 14.

Primeiro tenente *Belmirto Scarinci*, 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Imprensa Nacional****EDITAL N. 3**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, publicado no *Diario*

Official de 19 do corrente, e que abre inscrição á concorrência publica para troca de metal.

Imprensa Nacional, em 20 de janeiro de 1937. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE UMA COZINHA NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que sahiu publicado no "Diário Official" n. 20, de 25 de janeiro de 1937, ás pag. 2.026 e 2.027.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de janeiro de 1937. — O engenheiro chefe, em exercicio, *Carlos Mario Faveret*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NAS COZINHAS DA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que sahiu publicado no "Diário Official" n. 20, de 25 de janeiro de 1937, ás pag. 2.027, 28 e 29.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de janeiro de 1937. — O engenheiro chefe, em exercicio, *Carlos Mario Faveret*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 30 do corrente:

Approvedos:

Emmanuel Pedrosa, Albor Teixeira de Godoy, Abilio Ferreira da Silva, Hugo Ochler, Arnaldo Diniz, Leonardo Zettel de Oliveira, Plinio de Abreu Coutinho, Arthur Fernandes Baptista Junior, Antonio Corrêa Monteiro, José Rosental e Hugo Locatelli.

Reprovados: 9.

Inspectoria do Trafego, em 30 de janeiro de 1937. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 136, 139, 201, 403, 666, 785 e 868 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 544, 546, 641, 647 e 948 — Arts. 248 C, 248 C, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 150, 194, 397 e 446 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C e 151, respectivamente.

Martins, Jordão & Comp. Limitada, ns. 258, 367 e 752 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetaro, Coimbra, ns. 207, 272 e 363 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 220 e 323 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Auto Viação São Jorge Ltda., ns. 689 e 835 — Artigos 248 L e 81, respectivamente.

João Ferreira & Martins, ns. 271 e 593 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhan, ns. 302 e 710 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Auto Viação Progresso Ltda., n. 223 — Art. 248 L.

Christiano Sienssens, n. 275 — Artigo 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 379 — Art. 248 C.

Caldeira & Silva, n. 499 — Artigo 248 L.

Olga Viggiani, n. 537 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 671 — Artigo 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 708 — Art. 248 L.

Viação Continental & Comp., n. 721 — Art. 248 C.

Autos de carga:

Antonio Nunes Silva, n. 440 — Artigo 248 L.

Antonio Renato, n. 3.038 — Artigo 248 L.

Antonio Mendes Martins, n. 7.336 — Art. 79.

Antonio Cordeiro, n. 8.706 — Artigo 79.

Autos de passeio:

José Affonso de Miranda, n. 653 — Art. 248 E.

Sylvio Lengruber Sarta, n. 671 — Artigo 102.

Helouza Tigra de Oliveira, n. 731 — Art. 248 L.

João Fernandes de Britto, n. 1.346 — Art. 102.

Ilka Labarthe, n. 1.457 — Artigo 102.

Simon Meissel & Comp., n. 1.826 — Art. 248 L.

Abilio Pereira, n. 1.948 — Artigos 102 e 81.

Oswaldo Miranda Ferraz, n. 1.975 — Arts. 248 L e 102.

Angelo Alves Vieira, n. 1.987 — Artigo 248 L.

José Rodrigues de Figueiredo, numero 2.096 — Art. 102.

Archialdo Pinto Armando, n. 2.141 — Art. 248 L.

Arandy Miranda, n. 2.569 — Artigo 102.

Armando Calmon Costa, n. 2.591 — Arts. 102 e 257.

Manoel Monteiro de Barros, n. 2.971 — Art. 102.

Roberto Ernesto Kubert Sieberath, numero 3.573 — Art. 82.

Homero Borges da Fonseca, n. 3.838 — Arts. 102 e 257.

Waldemar Tarquino, n. 4.269 — Artigo 248 L.

Carneiro Pomar & Comp., n. 4.384 — Art. 248 L.

Eduardo Lodi, n. 5.214 — Artigo 102.

Raymundo Nonato da Costa Cruz, numero 5.588 — Art. 102.

Gastão Hugo Teixeira Lobar, numero 5.993 — Art. 102.

Albino de Souza da Conceição, numero 6.235 — Art. 102.

Manoel Fonseca, n. 6.442 — Artigo 102.

Harold Wood, n. 6.993 — Artigo 248 L.

Francisco Chagas Rodrigues, n. 7.076 — Art. 102.

Manoel José Lopes, n. 7.689 — Artigo 102.

Ernesto Gonçalves Carneiro, n. 7.800 — Art. 102.

Barboza Bentz, n. 7.885 — Artigo 248 L.

José Carlos da Silva, n. 7.938 — Artigo 248 L.

Claudio Luiz Mesquita, n. 8.270 — Art. 102.

Walter Benjamin Weinschenck, numero 8.594 — Art. 102.

José Firminio Corrêa de Araujo, numero 8.749 — Art. 248 L.

Luiz Maria Jeolias da Motta, n. 9.721 — Art. 102.

Edesio Bolshon de Salles, n. 9.826 — Art. 102.

Ricardo Pereira de Figueiredo, numero 10.425 — Art. 102.

Luiz José Pereira das Neves, numero 11.399 — Arts. 102 e 257.

Amílcar Machado, n. 11.913 — Artigo 248 L.

José de Sá, n. 13.166 — Artigo 248 L.

Manoel Val Gerge, n. 15.584 — Artigo 248 L.

Bernardo Pereira Gomes, n. 15.602 — Art. 102.

Antonio Fontes, n. 16.177 — Artigo 248 L.

Manoel Gomes de Oliveira, n. 16.326 — Art. 248 L.

José Pereira Pedra, n. 16.469 — Artigo 248 L.

José Alves da Cruz, n. 16.659 — Artigo 248 L.

Florencio Carlos de Abreu Schilling, n. 17.012 — Art. 102.

Djalma Neves Ferreira, n. 17.781 — Art. 100.

Theophilo Nelson Santos, n. 17.827 — Art. 92.

Arnaldo de Sá Motta, n. 18.794 — Artigo 85.

Octacilio Moreira Pinho, n. 19.233 — Art. 102.

Adolpho Cardoso Ayres, n. 20.549 — Art. 102.

Gustavo Hiroyunes Petersen, n. 21.064 — Arts. 248 L e 143.

Bruno Pinto de Moraes, n. 21.192 — Art. 81.

Alvaro de Souza Carvalho, n. 21.226 — Arts. 102 e 257.

Renato Ferraz Keki, n. 21.271 — Artigo 102.

Joaquim Augusto Silva, n. 21.315 — Arts. 248 L e 81.

Romeu Silva, n. 22.371 — Artigo 102.

Benedicto Pires da Silva, n. 22.974 — Art. 102.

Augusto Sarmiento, n. 23.012 — Artigo 248 L.

Hans Muller, n. 22.346 — Artigo 102.

Astria Mattos da Rocha Vaz, n. 23.369 — Art. 248 L.

Juvenal de Almeida Passinho, numero 23.546 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas impetra na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.
— O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 5 DE 1937

Concurrença publica para locação do terreno á avenida Rodrigues Alves lotes ns. 368 e 369, do Cães do Porto.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo a atenção para o edital n. 3, publicado no "Diario Official" de 21 de janeiro corrente, paginas 1740 a 1.741.

Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 22 de janeiro de 1937. — Euzebio Naylor, presidente da Comissão.

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 6 DE 1937

Concurrença publica para o arrendamento de uma area de terreno na rua Alpha, Caes do Porto.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo a atenção para o edital n. 4, publicado no "Diario Official" de 21 de janeiro corrente, pagina 1.741.

Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 22 de janeiro de 1937. — Euzebio Naylor, presidente da Comissão.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3

Auto de infracção n. 93 — 1933 — Col-lectoria de Bello Horizonte

Pelo presente edital, fica intimada a firma Hildebrando Gomes Barreto, á rua Theophilo Ottoni n. 34, nesta cidade, masahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, no

processo que teve por base a auto supracitado, com direito a rebuso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

erceira Sub-Directoria, em 30 de janeiro de 1937. — Ezequiel A. Oliveira, pelo sub-director.

Directoria do Imposto de Rendi

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados

Distrito Federal — 1932

Queiroz — Orlando de Oliveira

Olinda — Eurico de Araujo (espolio) 1933

E. Haeussler & Comp. Ltda.

Carpenter — Luiz Frederico Sauerbronn

Carvalho — João Pereira de

Carvalho — Nelson Ribeiro de

Cavalcanti — Nelson Paços Bezerra

Coelho — João Ernesto de Souza

Coelho — Manoel Rogerio de Souza

Coelho — Victor Barroso

Colcher — Adolpho

Collomb — Roberto

Cormack — João

Corrêa — Joaquim Tavares

Corrêa — Jordão Patricio

Corrêa — Orlando Rubem

Costa — Alvaro José Corrêa da

Costa — Archimedes

Costa — Christiniano Baptista da

Costa — João de Andrade

Costa — Joaquim G.

Costa — Marcelino José da

Costa — Mario Nery

Costa — Oscar Machado

Coutinho — Antonio de Moura

Coutinho — Fernando Lisboa

Coutinho — Hugo Rangel de Azevedo

Couto — Alberto Sayão Cordeiro do

Crespi — Santino

Cullen — João Henrique

Cunha — Adriano Alves da

Cunha — Helena Rameiro

Cunha — João

Girão Junior — Miguel

Giudice — Felipe

Glifton — Harold Alexander

Puerreiro — Mario Mariani

Guimarães — Alberto

Guimarães — rthur Pinheiro

Guimarães — Candida Ramos

Guimarães — José Alberto

Guimarães — José Sampaio Fernandes

Guimarães — Manoel Salgado Pereira

Guimarães — Randolpho da Silva

Hales — Ronald Louis

Hanszmann — Antonio Courado

Hasslocher — Ernesto

Heinz — Henrique

Heitgen — José

Hoj — Hans

Hugel — Walter

Illanes — Lincoyan Perez

innocencio — Alvaro

Fonteiro — Antonio Rodrigues

Moraes Filho — Arthur Barbosa de

Pereira — Romão Veriano da Silva

Castro — Jair Cardoso de

Cavalcanti — Luiz Bezerra

Coimbra — João d'Almeida

Cordilha — Enee Diogo

Costa — Antonio Rogick da

Costa — Augusto Ferreira da

Costa — Mario Eloy da

Costa — Octavio Mathias

Costa — Oscar

Hahn — Alexander

Rezende — Alice Maria de

Cunha — Alfredo dos Santos

Magalhães — Paulo de

Moura — Nero

Pereira — Romão Veriano da Silva

Landré — Alfredo Drognat

Lapagesse — Eugenio

Motta — Americo Celestino da

Lamounier — Carmen.

Dellingshausen — Claus Von

Gargljone — Paulo

Lima — Aurelio Frederico Pereira

Lacourt — Roberto

Silva — Maria de Lourdes Leal da

Clausen — Frederico Christiano

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Gumerindo Andrade, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2 dos cães, em 12 de outubro de 1936, apprehendeu um corte de casemira ingleza.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 17 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 79\$200, no valor commercial de 120\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando "ex-vi" do disposto no artigo n. 630 paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfandega e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida, em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Gumerindo Andrade; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 654, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.545/36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Alvaro Vieira da Miranda e Manoel de Azevedo Futuro, em serviço de fiscalização no vapor "Montevideo", em 11 de outubro de 1936, apreenderam mercadorias de propriedade de Francisco Almeida.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 14 de outubro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 21 de setembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 128\$712 no valor commercial de 210\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfandega e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 30 % do producto aos apprehensores guardas aduaneiros Alvaro Vieira da Miranda e Manoel de Azevedo Futuro; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 634, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.544/36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Carlos Cassão Rangel, Luiz Azamor, Alberto Neves e remador Alberto Lima, em serviço de fiscalização no vapor "Panama", em 11 de setembro de 1936, apprehenderam tres chapéus Panama, sem bolos de borracha e fitas sub-marcas "Palmolive".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de setembro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido

o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 128\$768, no valor commercial de 262\$600.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfandega e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 30 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento e aos seus companheiros, guardas Carlos Cassão Rangel, Luiz Azamor, Alberto Neves e remador Alberto Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 634, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.543/36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Francisco Antunes Sobrinho e pelos remadores Alberto de Lima e Antonio Geraldo, em serviço de fiscalização, no vapor "Montevideo Maru", em 6 de outubro de 1936, apprehenderam dez tijelas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de outubro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 13 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 15\$600 no valor commercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfandega e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 30 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento e aos seus auxiliares, guarda Francisco Antunes Sobrinho e remadores Alberto Lima e Antonio Geraldo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 634, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.935/36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro João dos Santos Barroso, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização no Cães do Porto, em 14 de setembro de 1936, apprehenderam trinta e sete camisas de seda, de homem.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de setembro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1:999\$782, no valor commercial de 2:590\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfandega e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro João dos Santos Barroso, e ao seu auxiliar remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 634, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.552/36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Lino Campos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2 do cães, em 12 de outubro de 1936, apprehendeu tres vidros de brilhantina e duas cartei-
ras de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 14 de outubro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 17 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 42\$617, no valor comifficial de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630 paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis da Alfandega e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Lino Campos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.543/36).
Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Francisco de Avellar, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 9/10 do Cães do Porto, em 29 de setembro de 1936, apprehendeu tres pares de meias, para homem, tres panninhos bordados, dois tubos com talco, duas latas e uma caixa com pó de arroz, tres potes pequenos e um grande com cremes, dois maços de cigarros "Chesterfield" e nove sabonetes.

Instaurado o respectivo processo de accordo com o despacho de 5 de outubro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 8 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 140\$492, no valor commercial de 253\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630 paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis da Alfandega e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Carlos Francisco de Avellar; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.276/36).
Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — José dos Santos Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE SESENTA DIAS

De ordem do Sr. inspector fica intimada a firma Johns Mavilla Corporation of Brazil para, no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres desta Alfandega a importância de 52\$700 (cincoenta e dois mil e setecentos réis), em virtude do resolvido no processo n. 34.050, de 1936.

Secretaria, 29 de janeiro de 1937. — C. Washington.

EDITAL COM O PRAZO DE SESENTA DIAS

De ordem do Sr. inspector fica intimada a firma M. Morgan para, no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres desta Alfandega a importância de 65\$300 (sessenta e cinco mil e trezentos réis), em virtude do resolvido no processo numero 4.148, deste anno.

Secretaria, 29 de janeiro de 1937. — C. Washington.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do senhor inspector, convindo os donos ou interessados de quatro calças e quatro combinações cor de rosa, para senhora, dois panos estampados, dois pares de meias para senhora e cinco sabonetes, mercadorias essas apprehendidas no posto fiscal 9/10 do Cães do Porto, no dia 19 de janeiro de 1937, (apprehensão n. 12 — processo numero 3.790, de 1937); e de seis aventaes de borracha e doze isqueiros, apprehendidos no posto fiscal 9/10, do Cães do Porto, no dia 21 de janeiro de 1937, (apprehensão n. 17, processo n. 3.791, de 1937), a virem allegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio, 29 de janeiro de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de fevereiro de 1937 offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

113.007, tinta para escrever.
113.015, accessorios de automoveis.
113.016, formicida em pó.
113.019, mat. de photographia.
116.005, accessorios para automovel.
205.027, mat. de expediente.
236.018-A, mat. de laboratorio.
243.003, ficha impressa para relógio de ponto.
252.010, madeiras.
267.034, fogão com 4 bocas, etc.
267.035, colchão de crina vegetal, etc.
618.004/5-A, cesta de arame, etc.
618.006, mat. de expediente.
620.034, impressos.
903.026, madeiras.
903.028, machina de escrever.
903.029, mat. de telegraphia.
903.030, parafina.
904.081/96, parafusos de ferro para madeira.
906.051, moveis.
906.052, machinas de escrever.
906.053, ventilador.
Rio, 30 de janeiro de 1937. — A. de Faria Filho, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 6 — Dia 25 de janeiro de 1937:

Navio allemão "Aegina", atracado em 21 de janeiro de 1937:

1 sacco, CAC — WMPFAQ 343 A, sem numero, pesando 61 kilos, rôto.
1 dito, idem 343, sem numero, pesando 57 kilos, idem.
1 cartão, Goodyear, n. 1.109, pesando 5 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 914, pesando 3 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.156, pesando 3 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.223, pesando 3 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 727, pesando 3 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 684, pesando 3 kilos, idem.
1 sacco, Arminio, sem numero, pesando 43 kilos, idem.

1 ditto, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.
1 ditto, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.

1 caixa, Sr. Luiz M. S. Lamas, sem numero, pesando 23 kilos, avariada.

35 sacos, DOBLE LETIZIA, sem numero avariados.

35 ditos TRIPLE LETIZIA — mineira, sem numero, idem.

Armazem n. 10 — Dia 25 de janeiro de 1937:

Navio ingles "Mellais", atracado em 25 de janeiro de 1937:

1 sacco, Serra, n. 66, pesando 25 kilos, rôto.

1 ditto, idem, n. 84, pesando 18 kilos, idem.

1 ditto, idem, n. 171, pesando 52 kilos, idem.

1 ditto, idem, n. 262, pesando 46 kilos, idem.

Com o officio n. 691-A, protocolado sob n. 3.663/37, a Administração do Porto comunicou que, por ocasião do embarque da carga depositada no Armazem Externo B, para os vagões com destino ao armazem n. 8, quebrou-se um garrafão da marca HT, sem numero, pesando 35 kilos, vindo no vapor "Baependy", entrado em 17 de outubro de 1933 (atracação 6.458).

O incidente teve origem no facto de achar-se o envoltorio de polia completamente apodrecido pela acção do tempo, e quando o trabalhador conduzia o referido volume para os vagões, arrebateu-se o fundo do envoltorio, resultando cair o garrafão e partir-se.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1937. — Odeus Costa, chefe.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 6 — Navio italiano "Augusta", atracado em 22 de janeiro de 1937:

1 bordalera, F. S. & C., n. 205, pesando 247 kilos, avariada.

1 dita, L. A. B., n. 59, pesando 246 kilos, idem.

1 caixa, C. M. & C., n. 67, pesando 12 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio noruegues "Borga", atracado em 20 de janeiro de 1937:

3 caixas, F. I. C., s/n., pesando 66, 50 e 50 kilos, repregadas.

1 dita, 399, n. 657, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio ingles "Southern Prince", atracado em 21 de janeiro de 1937:

1 automovel, Dorey P. Bottecaurt, n. 1.097/1.416, avariado.

1 cartão, J. do B., n. 501, pesando 20 kilos, idem.

1 caixa, (H) R 1.223, n. 622, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita, Lojas, n. 8, pesando 138 kilos, avariada.

1 cartão, L. F. A., n. 43, pesando 3 kilos, rôto.

1 caixa, G. E., 2.775, pesando 269 kilos, avariada.

2 cartões, H. A. B., ns. 103/116, pesando 14/13 kilos, rôtos.

1 dito, Lojas, n. 73.503, pesando 19 7 kilos, idem.

1 dito, Lojas, n. 73.503, pesando 19 kilos, rôto.

1 dito, P. J. C. C., ns. 12/58, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, R. C. A. V., ns. 3/112, pesando 2/22 kilos, idem.

1 dito, S. G., n. 101, pesando 14 kilos, idem.

1 caixa, S. F. C., n. 529, pesando 52 kilos, vasando.

1 cartão, WIBOCO 201.261, n. 34, pesando 22 kilos, rôto.

Armazem n. 17 — Vapor "Carl Hoeche", atracado em 20 de janeiro de 1937:

3 caixas, AURO, s/n., pesando 58/57/56 kilos, repregada.

3 ditos, idem, idem, pesando 50/52/54 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 51/52/53 kilos, idem.

3 ditos, A. R. & C., s/n., pesando 59, 53 e 58 kilos, idem.

3 ditos, J.T.S., s/n., pesando 57, 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53/50/51 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 56/50/53 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 53 e 53 kilos, idem.

3 ditos, J.T.C., s/n., pesando 57, 54 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 57 e 56 kilos, idem.

2 ditos, J.T.S., s/n., pesando 58 e 53 kilos, idem.

1 caixa, MAZDA, s/n., pesando 273 kilos, idem.

1 dita, PINHO, s/n., pesando 57 kilos, idem.

1 dita, P. S. & C., n. 7, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, S. F. C., n. 638, pesando 122 kilos, repregada.

Ilha do Braço Forte — Armazem 36 Inflammaveis — Navio hollandez "Zaapland", atracado em 23 de janeiro de 1937:

2 barris, D. G. & C., ns. 1/2, pesando 223/228 kilos, vasando.

2 ditos, idem, ns. 3/4, pesando 228/226 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 5/6, pesando 220/227 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 7/8, pesando 228/227 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 9/10, pesando 233/229 kilos, idem.

1 caixa, idem, s/n., pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 31 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio ingles "Southern Prince", atracado em 21 de janeiro de 1937:

1 caixa, S. C. M., n. 1, pesando 145 kilos, repregada.

1 cartão, L. F. A., n. 76, pesando 2 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 46, pesando 2 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 86, pesando 3 kilos, idem.

1 automovel, DOREY, n. 1.063.223, avariado.

1 dito, FORD, n. 23, idem.

Armazem n. 4 — Navio allemão "Börsenring", atracado em 16 de janeiro de 1937:

1 caixa, A. C. C., n. 527, pesando 53 kilos, avariada.

1 dita, H. S., n. 109, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, sem marca e sem numero, pesando 104 kilos, idem.

2 telhas, idem, idem, avariadas.

Armazem n. 5 — Navio "Siqueira Campos" (Retorno), atracado em 6 de janeiro de 1937:

1 bobina, E/1 — C. F., s/n., pesando 488 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.126, pesando 469 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.112, pesando 478 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.161, pesando 482 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.073, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.084, pesando 328 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.184, pesando 478 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.162, pesando 427 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.125, pesando 483 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.150, pesando 326 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.033, pesando 484 kilos, idem.

Armazem interno n. 9 — Navio "Southern Prince", atracado em 21 de janeiro de 1937:

4 caixas D., s/n., pesando 61, 61, 28 e 27 kilos, repregadas.

3 ditas idem, pesando 60, 64 e 45 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Highland Brigade", atracado em 19 de janeiro de 1937:

2 caixas, Souza Mattos, s/n., pesando 21/26 kilos, repregadas.

Armazem interno n. 9 — Navio "Antonio Delphino", atracado em 22 de janeiro de 1937:

2 fardos, C. I., ns. 1.601/1.619, pesando 34/45 kilos, rôtos.

1 fardo, idem, n. 1.603, pesando 38 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Alfredo Paulo Eybank, proprietario ou responsavel do predio sito á rua Silva Gomes n. 127 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 16.953 expedido, em 4 de dezembro de 1936, para melhoramentos no predio acima citado.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 29 de janeiro de 1937. — A. de Gusmão Lobo, official administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital o Sr. J. G. Andrade Figueira, proprietario do predio sito á rua do Riachuelo n. 387 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 3, á rua do Rezende n. 128, terreo, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infração n. 427, lavrado em 4 de setembro ultimo, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 3.344.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 21 de janeiro de 1937. — J. de Gusmão Lobo, official administrativo.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 25 do corrente, pagina 2.033.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 25 do corrente, pagina 2.033.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 29 do mez findo, pagina 3.340.

Universidade do Brasil

ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 1º ao dia 10 deste mez, serão recebidos na Secção de Expediente, das 12 ás 16 horas, os requerimentos dos candidatos ao exame vestibular para matricula nesta escola.

Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade para os menores de 19 annos, sendo exigido o titulo de eleitor para os maiores de 19 annos;

b) attestado de vacina;

c) certificado de conclusão da 5ª serie do curso gymnasial antes de 1935;

d) recibo do pagamento da taxa de inscripção (80\$000).

Escola Polytechnica, 1 de fevereiro de 1937. — Dr. Andrade Neves, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço saber aos interessados que, na secretaria da Escola, de 1 a 10 de fevereiro, estarão abertas as inscripções aos exames vestibulares, nos Cursos de Architectura, Pintura, Esculptura e Gravura.

Outrosim, pelo C. T. A. foi fixado em 40 o numero de vagas no Curso de Architectura e de 20 no Curso de Pintura, Esculptura e Gravura, estando igualmente fixado em 40 o numero de vagas para os alumnos livres nesse ultimo curso, sendo 20 para o primeiro anno e 20 para os cursos especiaes.

Scientifico mais que não serão accetadas inscripções condicionaes e que perderão direito á matricula, mesmo que a classificação obtida no exame vestibular a permita, os candidatos que, dentro do prazo estabelecido por esta secretaria, não satisfizerem integralmente as exigencias regulamentares.

Na secretaria os candidatos obterão esclarecimentos que necessitarem.

Secretaria da Escola, 19 de janeiro de 1937. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 29 do mez findo, pagina 2.270.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convidado a escrevente de 2ª classe Nair Magalhães Pinto Cruz a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 2ª Secção do Trafego desta Estrada, das 11 ás 17 horas, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil 26 de janeiro de 1937. — Alberto Blois, chefe do Gabinete da Directoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convidado o ajudante de 1ª classe desta estrada — Elizeu Pereira Martins a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 1ª Inspectoria da Locomoção, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias sob pena de correr o processo á sua revelia.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil 29 de janeiro de 1937. — Alberto Blois, chefe do Gabinete da Directoria.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Na publicação dos editaes das concorrências ns. 1, 2, 3 e 4, feita no "Diario Official" de 12 de janeiro de 1937, ás paginas 952 e seguintes, attenda-se ás rectificações abaixo mencionadas

Concurrencia n. 1:

Clausula quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripções ou de correr por conta de sua caução a differença com a aquisição do material a outro concorrente. Na hypothese de não haver outro concorrente, será applicada a exclusão acima prevista ou a perda total da caução, a juizo do senhor director.

Concurrencia n. 2:

Clausula terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao porponente que houver offerecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripções ou de correr por conta de sua caução a differença com a aquisição do

material a outro concorrente. Na hypothese de não haver outro concorrente, será applicada a exclusão acima prevista na perda total da caução, a juízo do senhor director.

Concurrencia n. 3:

Clausula terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripções ou de correr por conta da sua caução a differença com a aquisição do material a outro concorrente. Na hypothese de não haver outro concorrente, será applicada a exclusão acima prevista na perda total da caução, a juízo do sr. director.

Concurrencia n. 4:

Clausula terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripções ou de correr por conta da sua caução a differença com a aquisição do material a outro concorrente. Na hypothese de não haver outro concorrente, será applicada a exclusão acima prevista na perda total da caução, a juízo do sr. director.

Edital n. 4 — Leia-se da fôrma abaixo, e não como sahiu publicada, a relação dos dormentes communs:

100.000	dormentes communs de 1ª classe, de 2,00 x 0,20 x 0,16, um
	dormentes communs de 2ª classe, de 2,00 x 0,20 x 0,16, um
	dormentes communs de 3ª classe (haverá para os dormentes de 2ª e 3ª classes uma tolerancia de 2,00 x 0,18 a 0,22 x 0,15 a 0,18), um

Araguari, 27 de janeiro de 1937. — Antenor Alves, secretario. — Visto, Eudoro Lemos, director.

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital, fica convidado nos termos da circular n. 145, de 22 de novembro de 1935, do Sr. director geral deste Departamento, o auxiliar de trafego de 1ª classe, contractado, Arnaldo Esteves de Araújo, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a comparecer perante a Comissão de Investigações, no 2º andar do edificio da Directoria Geral, á praça 15 de Novembro, dentro do prazo maximo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação do presente edital sob pena de decorrer á sua revelia, o processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta repartição, em obediencia ao disposto no art. 169, da Constituição da Republica.

(Processo 604/37).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — Alvaro Oliveira de Menezes. — Djalma Fettermann. — Antonio Vieira de Miranda Evora.

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital fica convidado, nos termos da Circular n. 145, de 22 de novembro de 1935, do senhor Director Geral deste Departamento, o contractado Luiz Pinto de Miranda, da Estação Central Telegraphica, a comparecer perante a Comissão de Investigações, no 2º andar do edificio da Directoria Geral, á praça 15 de novembro dentro do prazo maximo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, sob pena de decorrer á sua revelia o processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta repartição em obediencia ao disposto no art. 169, da Constituição da Republica. — (Processo 27.934-36). — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — Alvaro Oliveira de Menezes. — Djalma Fettermann. — Antonio Vieira de Miranda Evora.

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital, fica convidado nos termos da circular n. 145, de 22 de novembro de 1935, do Sr. director geral deste Departamento, o servente de segunda classe Wilson Corrêa de Moura, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Districto Federal, a comparecer perante a comissão de investigações, no 2º andar do edificio da Directoria Geral, á praça 15 de Novembro, dentro do prazo maximo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de decorrer á sua revelia o processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta repartição, em obediencia ao disposto no art. 169, da Constituição da Republica.

(Processo 68.054/36).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — Alvaro Oliveira de Menezes. — Djalma Fettermann. — Antonio Vieira de Miranda Evora.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

De ordem do senhor ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Directoria do S.F.P.V., pelo prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, a inscripção para o 1º Curso de Tractoristas e Aradores do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a se realizar na Estação de Machinas deste ministerio, situada em Santa Cruz, Districto Federal, de accordo com as instruções publicadas no "Diário Oficial" de 12 de janeiro de 1937, paginas 927 e 928.

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor director do Ser-

viço de Fomento da Produção Vegetal e instruído com os seguintes documentos:

- a) titulo eleitoral;
 - b) caderneta de reservista, certificado de quitação com o Serviço Militar, ou certificado de alistamento militar;
 - c) atestado de saúde;
 - d) atestado de conducta passado por autoridade policial da sede da residencia do candidato.
- Estes documentos estão sujeitos aos selos legaes.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Avenida Pasteur n. 404 — Praça Vermelha

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1ª a 13 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, a inscripção para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será sellado na forma da lei e com a firma reconhecida, serão annexados os documentos seguintes:

- a) certidão de nascimento, com a firma reconhecida;
- b) atestado de vacína contra a varíola;
- c) atestado medico com declaração de que o candidato não soffre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito physico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

A idade minima para ingresso na escola é dezoito annos.

O requerimento poderá ser assignado pelo proprio, pai, tutor ou procurador legal.

No acto da inscripção o candidato pagará 60\$000 de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, tambem, de apresentar carteira de reservista o titulo de eleitor.

Escola Nacional de Veterinaria — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — Dr. Octavio Dupont, director.

Escola Nacional de Veterinaria

SEGUNDA ÉPOCA

Pelo presente, sciifico aos interessados, que as inscripções para prestação de exames de segunda época estarão abertas de 1 a 13 de fevereiro, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — Dr. Octavio Dupont, director.

ESCOLA AGRICOLA DE BARBACENA

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director desta escola, levo ao conhecimento dos interessados, que, de accordo com o artigo 52, doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922,

se acha aberta na Secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o corrente anno de material de consumo habitual, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados, solicitarem a remessa das respectivas listas discriminativas.

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao director e recebidos nesta escola até o dia 12 de fevereiro proximo vindouro, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas serem apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração: — "Contein proposta para a concorrência do dia 17 de fevereiro de 1937", somente sendo recebidas até ás 14 horas do dia 17 do referido mez, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II — As propostas deverão ser feitas em 3 vias, sendo a 1ª via devidamente sellada com estampilha federal de réis \$1000 (por folha) e mais o sello de educação, e as demais apenas datadas e assignadas, sendo os preços indicados

em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada a preferencia aos artigos offerecidos pelos menores preços, e em caso de empate, será essa preferencia estabelecida por desempate, que se verificará no acto da concorrência, ou por sorte, na ausencia de um dos empatantes. Havendo divergencia entre o preço por extenso e por algarismo, tomar-se-á em consideração o menor delles.

IV — As propostas que contiverem emendas ou razuras na designação dos artigos, e nos preços por extenso ou em algarismos, não serão tomadas em consideração nesta parte prevalecendo, neste caso, o preço immediatamente superior, se não exceder de 10% dos concorrentes da praça.

Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando elle excluido, e se ellas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o criterio estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de 1ª qualidade e serão entregues no Almo-xarifado, desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por commerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por commerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas desta cidade.

Neste caso ficam estes commerciantes obrigados a effectuarem o despacho dos artigos dentro de 8 dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo do director desta Escola.

VI — A directoria desta escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios, e bem assim o de annular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes actos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Escola Agricola de Barbacena, 28 de janeiro de 1937. — O secretario-bibliothecario, *Albertino de A. Cesar*.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE URBANISMO, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1936

Senhores accionistas — Cumprindo o disposto no art. 11 dos estatutos, vimos apresentar á vossa apreciação o relato de nossa gestão durante o exercicio findo de 1936. Nenhum acontecimento de vulto occorreu na Sociedade durante esse exercicio, mas, apesar das difficuldades geraes dos negocios, que entravam todas as iniciativas no momento, o anno desorrido foi promissor, pelo desenvolvimento de alguns serviços que a Sociedade vem executando. Pelo balanço social anexo ao presente relatório, encontrarão os senhores accionistas informações detalhadas referentes aos negocios sociais.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — *Zozimo Barroso de Amaral*. — *E. Mattoso*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Machinismos e pertences.....	23:900\$000
Almo-xarifado.....	2:200\$000
Vehiculos.....	775\$000
Móveis e utensilios.....	3:000\$000
Credito c/ Thesouro Nacional.....	556:702\$400
Prefeitura do Districto Federal.....	142:252\$200
Conservação e reposição de calçamentos....	17:630\$500
Valores a incorporar.....	1.856:278\$737
Contas correntes.....	1:503\$000
Caixa.....	1:074\$000
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Lucros e perdas.....	348:426\$358
	3.013:752\$195

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Contractos de compra a realizar.....	1.856:278\$737
Banco do Commercio e Industria de S. Paulo	127:473\$458
	3.013:752\$195

DEMONSTRAÇÃO DA C/ "LUCROS E PERDAS"

	Debito	Credito
Saldo de 1935.....	356:903\$818	
A moveis e utensilios:		
Depreciação nesta conta....	594\$300	
Obras de calçamento:		
Lucro verificado neste exercicio.....		9:071\$790
Saldo para 1937.....		348:426\$358
	357:498\$148	357:498\$148

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Zozimo Barroso de Amaral*, director-presidente. — *E. Mattoso*, director-thesoureiro. — *Sylvio Costa*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A., depois de examinarem a escripturação, balanço e mais documentos referentes ao exercicio de 1936, que encontraram em perfeita ordem e exactidão, são de parecer que devem ser approvados, bem como todos os actos da directoria, praticados durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937. — *Adhemar de Faria*. — *Alvaro Souza Carvalho*. — *Manoel Theodim Lobo*.

(C. 814 — 30-1-937 — 91\$900)

RADIO CLUB DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 1936

Senhores accionistas — De accordo com os estatutos da Sociedade, cumprimos o dever de vos apresentar o relatório do movimento da Sociedade durante o anno de 1936.

Como no exercicio de 1936, nossos esforços, norteados sempre por elevado espirito de nacionalismo e por acendrado apego a uma obra que fundamos com sacrificio e com sacrificio temos mantido, visaram um objectivo de triplice aspecto: o desenvolvimento cultural, technico e commercial da Sociedade.

A parte artistica merceu, como nos annos anteriores, especial attenção, e si se não distinguu pela variedade dos programmas, evidenciou, todavia, o criterio da seleção, feita com carinho e competencia pela senhora Léa Azeredo da Silveira, que substituiu o maestro Arnoldo Gluckman. Fieis ás nossas tradições, irradiamos, mais uma vez do Theatro Municipal, todas as operas alli representadas durante a temporada lyrica official. Dois factos assignalaram, de modo es-

pecial, nossa actividade artistica no decurso do anno; a comemoração do primeiro centenario do nascimento de Carlos Gomes, o maior genio musical da nacionalidade, á qual empestamos invulgar solenidade e todo o brilho possível, e a festa organizada em beneficio da Pro Matre, e levada a effecto no Theatro Municipal, desta Capital, e que, lém da sua finalidade philantropica, teve a de demonstrar a um publico que enchia literalmente o recinto, o valor do nosso quadro artistico. O producto liquido foi entregue á direcção daquelle estabelecimento de caridade, nada reservando a sociedade para si.

Obrigados, não só para manter o logar que cabe no Radio Club no "broadcasting" nacional, como, tambem por motivo da recente decisão do ministerio da Viação, de elevar a potencia da estação a 10 kw., affim de nos ser assegurado o canal livre de 800 Lcs., occupado desde novembro de 1933, leve a directoria que agir com firmeza e rapidez.

Assim, após entendimento sobre o assumpto entre a directoria, o nosso accionista Dr. Elba Dias e o Dr. Alberto Jackson Byington Junior, decidiu a directoria convocar para de outubro uma reunião extraordinaria da assembléa geral, a qual foi elevado a mil contos de réis o capital da Sociedade, facto que já é conhecido dos senhores accionistas, através da publicação das novas no *Diario Official*.

Em 26 de dezembro é empossado no cargo de director tecnico, eleito em assembléa de 19 de outubro, o major Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos.

A 31 de dezembro, em reunião da directoria, foi empossado no cargo de vice-presidente o Dr. Edgard Baptista Pereira, eleito, na vespera, em assembléa geral extraordinaria.

A situação economico-financeira da Sociedade pôde ser perfeitamente analysada e julgada pelo balanço que acompanha este relatório.

A receita orçada em 665:120\$100 e a despesa em réis 669:187\$985. O saldo entre as duas verbas é de 5:932\$115.

Os tristes acontecimentos do novembro de 1935, que tanto abalaram a vida politica, social e economica do paiz, reflectiram-se profundamente nas nossas actividades, já pelo damno causado, já pela interrupção do funcionamento de nossa emissora. Isto ficou, aliás, previsto no relatório anterior. Nossa receita resentiu-se do estado de cousas creado em todo o paiz pelos referidos acontecimentos.

Tocavia, em face das rigorosas e acertadas medidas postas em pratica pela directoria e do abnegado esforço de quantos aqui trabalham, foi possível vencer as difficuldades. Deste exito é claro testemunho o balanço apresentado, do qual resalta a jubilosa verdade de um exercicio arduo e difficilissimo, vencido sem "deficit", coberto, ao contrario, por um lucro de 5:932\$115, como se constata da conta de Lucros e Perdas.

E' de presumir que a nova estação transmissora, a inaugurar-se dentro de pouco tempo (e que, como elemento constitutivo de novo capital, o elevou a 1.000:000\$000), seja tambem a mensageira de uma nova phase de maior progresso para o Radio Club do Brasil.

A directoria agradece a honrosa confiança com que a distinguiestes e vos assegura que continuará no proposito inabalavel de trabalhar incessante e inquebrantavelmente para que o Radio Club do Brasil mantenha sempre a preeminencia que alavada, patriótica e ininterrupta orientação lhe assegurou na "broadcasting" nacional.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937. — *Edgard Baptista Pereira*, presidente em exercicio. — *Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos*. — *Isidoro Kohn*. — *Ant. Maia Santos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Estação transmissora:	
Valor da mesma.....	470:925\$500
Apoios:	
Valor destas.....	8:000\$000
Instalações e melhorias:	
Saldo desta conta.....	21:591\$060
Caução da directoria:	
Valor caucionado.....	40:000\$000
Material tecnico:	
Saldo desta conta.....	111:520\$700
Móveis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	53:609\$800
Material de escriptorio:	
Saldo desta conta.....	4:456\$550

Conta caução:	
Saldo desta conta.....	600\$000
Depósitos:	
Saldo desta conta.....	421\$000
Quota de previdencia:	
Saldo desta conta.....	310\$500
Seguros:	
Saldo desta conta.....	3:587\$000
Responsabilidade de terceiros:	
Laudo pericial.....	62:680\$500
Musicas e discos:	
Saldo desta conta.....	11:403\$706
Material de consumo:	
Saldo desta conta.....	22:241\$606
Material permanente — 1936-1939:	
Saldo desta conta.....	270\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	10:059\$365
Instalações:	
Valor destas.....	150:060\$006
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	4:230\$520
Quota de previdencia da empresa:	
Saldo desta conta.....	310\$500
Contas diversas:	
..Importancia que se compensa no passivo	22:303\$589
Anunciantes:	
Idem, idem, idem.....	115:707\$210
	<u>1.414:217\$115</u>

Passivo

Capital:	
Fundo social.....	1.000:000\$000
Titulos caucionados:	
Valor caucionado.....	40:000\$000
International Standard e. Corporation:	
Saldo desta conta.....	82:860\$000
Contas a pagar:	
Saldo desta conta.....	9:803\$586
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	1:478\$900
Instituto de Aposentadorias e P. C.:	
Saldo desta conta.....	310\$500
Contas assignadas:	
Saldo desta conta.....	1:929\$600
Indemnização de danos e prejuizos:	
Laudo pericial.....	31:980\$560
Lucros cessantes:	
Valor representado.....	30:700\$000
Commissões a pagar:	
Saldo desta conta.....	12:500\$000
Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta.....	27:704\$186
Dr. Alberto Byington Junior:	
Saldo desta conta.....	50:000\$000
Quota de previdencia dos empregados:	
Saldo desta conta.....	310\$500
Anuncios:	
Saldo desta conta.....	115:707\$210
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	5:932\$115
	<u>1.414:217\$115</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal do Radio Club do Brasil S. A., tendo examinado metodosamente os livros e o balanço correspondentes ao anno de janeiro a dezembro de 1936, encerrado em 31 de dezembro proximo findo, declaram ter encontrado toda a escripta em perfeita ordem.

Declaram tambem que tendo sido minuciosamente informados dos actos da directoria, entendem que todos elles foram sendo norteados pelos superiores interesses do Radio Club, merecendo, portanto, plena approvação da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937. — A commissão fiscal: *Alvaro de Paula Guimarães*. — *Eugenio de Figueiredo Netra*. — *Edmundo Felix Tribouillet*.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PHYSICO-CHIMICA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital (sede e fóro), a 12 de dezembro de 1936. Indeterminados a duração e numero de socios, irresponsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Património a formar. Seu fim é contribuir para o progresso de physico-química. Administrada por directoria com presidente (representante em juízo e fóro delle), secretario e thesoureiro. Reforma estatutaria por maioria. Dissolvido, seu patrimonio será dividido pelos socios. — *A Directoria.*

(C 839—30-1-37—13\$300).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA EXPERIMENTAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital (sede e fóro) a 5 de maio de 1936, indeterminados a duração e numero de socios, irresponsáveis pelas obrigações sociaes. Com patrimonio a formar, tem por fim fazer pesquisas de cirurgia. Administrada por directoria com presidente (representante em juízo e fóro delle), secretario e thesoureiro. Alteração estatutaria por maioria. Se dissolvida, seu patrimonio reverterá á Santa Casa. — *A directoria.*

(C 840 — 30-1-37 — 13\$300).

CENTRO MEDICO-CIRURGICO DE MORPHOLOGIA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, em 5-1-937, sede e fóro illimitados a duração e o numero de socios, irresponsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Património a formar. Tem por fim prevenir as deformidades humanas. Administrado por Directoria com presidente (representante em juízo e fóro delle), secretario e thesoureiro. A alteração estatutaria exige o voto de 2/3 dos socios. Se dissolvido, o patrimonio será dividido entre os socios. — *A Directoria.*

(C—841—30-1-937—14\$300)

"RAMOS TENNIS CLUB"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sede e fóro, tem por fins promover reuniões sportivas, sociaes e recreativas em todas as suas modalidades. É administrado por por uma directoria eleita por dois annos pelo conselho deliberativo e constituida de: presidente, secretario, thesoureiro, director social e director sportivo. O conselho deliberativo, composto somente dos socios fundadores e proprietarios é o poder supremo para resolver assumptos magnos do club. O presidente representa o club em juízo ou fóro delle. Os presentes estatutos só podem ser reformados por decisão do conselho deliberativo. Os socios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo club. No caso de dissolução, que só pode ter lugar com a aprovação de pelo menos 2/3 dos socios proprietarios e fundado-

res, o seu patrimonio será distribuido "pro-rata" entre os socios proprietarios. A actual directoria consta dos estatutos. (C — 563 — 30-1-937 — 18\$100)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROTOBIOLOGIA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, em 9 de janeiro de 1937; sem prazo determinado, sem limite de socios, irresponsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Com patrimonio a formar, tem por fim o estudo dos protobios para cultura medida. Administrada por directoria com presidente (representante em juízo e fóro delle), secretario e thesoureiro. A alteração estatutaria exige o voto de dois terços dos socios. Si dissolvida, reverterá o patrimonio á Santa Casa. — *A directoria.*

(C—842—30-1-937—14\$300.)

CLUB SPORTIVO MACCABI

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim essencial promover e facultar a educação physica, espirital e mental para uma colaboração consciente de sua responsabilidade em todos os problemas nacionaes de collectividade israelita, e na construção da "Terra Israel". Será administrado e dirigido por uma directoria, composta dos seguintes membros: Presidente (que será o seu representante activa e passivamente, em juízo e fóro delle); 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, secretario, thesoureiro, director social e seis directores. O club só poderá ser liquidado ou dissolvido, e só poderá vender ou alienar os seus bens de raiz, por motivo de dificuldades insuperaveis no preenchimento de seus fins, e por deliberação da assembléa geral extraordinaria, convocada expressamente para este fim, com o comparecimento de 75 % dos socios quites, e aprovação de 3/4 dos que tomaram parte na reunião. Toda e qualquer emenda ou alteração dos estatutos ou regulamentos será submettida á directoria para aprovação. — *A directoria.*

(C 564 — 30-1-37 — 22\$400)

DESPORTIVA FLUMINENSE S. A.

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

("Diario Official" do dia 28 de janeiro p. p., paginas 2.342/43)

Rectificação

Secretariou a assembléa extraordinaria, e assignou a acta do dia 23 de janeiro do corrente anno, João Zaiden, e não como, por engano, sahio publicado.

ANNUNCIOS

Radio Educadora do Brasil, S. A.

SÉDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80, 3º ANDAR.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — *A directoria.*

(C 560—30-1-37—21\$400—3 vezes)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

RUA DA ALFANDEGA N. 7

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no proximo dia 22 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 7, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1936, eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — *Henrique José Gonçalves.* — *Paulo Vieira de Souza.* — *Americo Rodrigues* directores.

(C 835—30-1-37—36\$800—2 vezes)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125, SOBRADO

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos a que se refere o artigo 14, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. de 1931.

— O director-presidente, *Victor Augusto de Azambuja.*

(C 837—30-1-37—10\$200)

Empresa Industrial de Saltos S. A. (E. I. S. S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 11 de fevereiro proximo, ás 14,30 horas, na séde da empresa, á rua do Cortume numero 76, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatorio da directoria, contas e balanço referente ao anno de 1936, parecer do conselho fiscal sobre as mesmas, bem como elegerem, na fórmula do art. 13 dos estatutos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1937.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — *A directoria.*

(C 838—30-1-37—49\$000—3 vezes)

S. A. Viação Industrial Silvio Angelo

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 15 de fevereiro proximo futuro, ás 20 horas, no escriptorio, á rua Silveira Martins n. 137, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao 2º semestre de 1936 e bem assim para eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — *A directoria.*

(C 843—30-1-37—20\$400—2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande**ASSEMBLÉA GERAL DE OBRIGACIONISTAS****Terceira convocação**

Não se tendo realizado por falta de comparecimento de obrigacionistas em número legal, a assembleia convocada para o dia 26 de janeiro de 1937, às 15 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá número 7, edifício da A. Voile, 6º pavimento, sala 604, conforme anúncio publicado nos termos da lei, a directoria, por expressa solicitação do representante da collectividade dos seus obrigacionistas, eleito pela assembleia realizada nesta Capital, em 23 de março ultimo, a na forma do art. 4º do decreto n. 23.431, de 6 de fevereiro de 1933, convoca, por este novo anúncio, todos os debenturistas da companhia, portadores das obrigações, 5 %, de ns. 1 a 539.357, por ella emitidas, para se reunirem em assembleia geral, que se realizará nesta Capital, na sede da companhia, à praça Mauá n. 7 (6º andar, sala 604, às 16 horas do dia 15 de fevereiro de 1937, afim de deliberarem e resolverem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª. confirmação da nomeação de um representante da collectividade e poderes que lhe foram conferidos dentro das condições previstas pelo art. 19 do decreto n. 23.431, de 6 de fevereiro de 1933; 2ª. aprovação do projecto de transacção entre a companhia e os obrigacionistas, já approvada pela assembleia franceza dos obrigacionistas, realizada em Paris, aos 7 de março de 1936.

Para este fim será necessaria a presença de portadores de dois terços (2/3) dos títulos do empréstimo em circulação, excluidos os pertencentes à sociedade devedora. Para legitimar a sua qualidade e ser admittido a tomar parte nas deliberações deverá o obrigacionista, até dois dias antes da reunião da assembleia ou das eventuaes prorogações, depositar os seus títulos nos seguintes bancos: no Brasil: no Banco do Brasil ou suas agencias, ou no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, agencia do Rio de Janeiro, à rua da Alfandega n. 11 e na agencia de São Paulo, à avenida 15 de Novembro n. 31; em França: na Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, Paris, rua Halévy n. 12.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.
— Pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, José Saboia Viriato de Medeiros, presidente.

(C 558—30-1-37—127\$500—3 vezes)

Empresa de Terrenos e Edificações SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de fevereiro, às 16 horas, na sede desta sociedade, à rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, para tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, e outros documentos relativos ao 2º semestre de 1936, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— Dr. Alípio Mario Alves Ferreira, director presidente.

(C 559—28-1-37—55\$100—3 vezes)

União Social do Beneficência

São convidados os senhores associados para a assembleia geral extraordinaria, que terá lugar às 11 horas do dia 2 de fevereiro do corrente anno, a rua 1º de Março n. 139, 1º andar, na forma do que dispõe o art. 24 de seus estatutos. — A directoria.

(C 565—30-1-37—8\$200)

Empresa de Armazens Geraes Carangola S. A.

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á rua Pedro Alves n. 132, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 561—30-1-37—6\$100)

Empresa de Armazens Geraes Carangola S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua Pedro Alves n. 142, no dia 16 de fevereiro proximo, às 14 horas, afim de examinarem as contas e balanço do exercicio de 1936 e respectivo parecer do conselho fiscal, e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal, para o exercicio de 1937. Ficam suspensas as transferencias de accções até á data da assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 562—30-1-37—11\$200)

"Sul America Capitalização", S. A. COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 17 de fevereiro proximo vindouro, às 15 horas, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 37, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 1º exercicio social, findo em 31 de dezembro de 1936 e procederem á eleição do mesmo conselho para o exercicio de 1937.

Acham-se suspensas as transferencias de accções até á realização da assembleia geral ordinaria acima annunciada.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 559—30-1-37—55\$200—3 vezes)

Casino Balneario Atlantico S. A.

São convidados os accionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua da Alfandega n. 18 (1º andar), no dia 15 de fevereiro proximo, às 2 horas da tarde, afim de serem discutidos e approvados o parecer do conselho fiscal sobre balanço de contas, relatório da directoria e preenchimento do cargo na administração, bem como assumptos de interesses geraes. Outrosim, previne-se que, na forma do artigo 7º dos estatutos, os senhores accionistas deverão depositar na thesauraria, pelo menos, tres dias antes da reunião, as suas respectivas accções.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 555—28-1-37—26\$500—2 vezes)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 82, 4º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937.
— Mario Huc, director-presidente.

(C 720—29-1-37—24\$500—3 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede do Banco, á avenida Presidente Wilson n. 118, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 624—19-1-37—15\$500—3 vezes)

Companhia Mincira de Lacticínios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da Companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 39, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 820—28-1-37—50\$600)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis**JUROS DE "DEBENTURES"**

Coupon n. 13 — 2º empréstimo — 1º semestre

A Companhia Fabrica de Papel Petropolis communica aos senhores debenturistas que a partir do 31 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia e no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, no Rio de Janeiro, os juros relativos ao 1º semestre do 2º empréstimo, coupon n. 13, vencíveis naquella data.

Serão resgatadas tambem, as debentures sorteadas correspondentes á primeira amortização do referido empréstimo e cujos numeros serão publicados no *Diário Official* e no *Diário Official do Estado do Rio de Janeiro*.

Petropolis, 27 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 726—29-1-37—10\$800—3 vezes)

Industrias H. Costa, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na segunda convocação, convida-se novamente os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria (terceira e ultima convocação) no dia 3 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 135, sala 1.010, afim de com qualquer numero elegorem a nova directoria e deliberarem sobre assumpto de interesse social, devendo ser apresentadas na occasião as respectivas accções.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.
— Conselho fiscal — Director tecnico.

(C 557—29-1-37—20\$100—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não sejam acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postaes.

As "Leis usuas da Republica", pela Dr. Tarquinio de Souza, taem o abattimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1224 de 8 de agosto de 1924.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 100000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 100000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913. 100000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 100000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 100000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 100000

Alfandegas (Consolidação das leis das). 100000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 100000

Volume IV 100000

Volume V 100000

Volume VI 100000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 100000

Volume II 100000

Volume IX 100000

Volume X 100000

Volume XI 100000

Volume XII 100000

Volume XIII 100000

Volume XIV 100000

Volume XV 100000

Volume XVI 100000

Volume XVII 100000

Volume XVIII 100000

Volume XIX 100000

Volume XX 100000

Volume XXI 100000

Volume XXII 100000

Volume XXIII 100000

Volume XXIV 100000

Volume XXV 100000

Volume XXVI 100000

Volume XXVII 100000

Volume XXVIII 100000

Volume XXIX 100000

Volume XXX 100000

Volume XXXI 100000

Volume XXXII 100000

Volume XXXIII 100000

Volume XXXIV 100000

Volume XXXV 100000

Volume XXXVI 100000

Volume XXXVII 100000

Volume XXXVIII 100000

Volume XXXIX 100000

Volume XL 100000

Volume XLI 100000

Volume XLII 100000

Volume XLIII 100000

Volume XLIV 100000

Volume XLV 100000

Volume XLVI 100000

Volume XLVII 100000

Volume XLVIII 100000

Volume XLIX 100000

Volume L 100000

Volume LI 100000

Volume LII 100000

Volume LIII 100000

Volume LIV 100000

Volume LV 100000

Volume LVI 100000

Volume LVII 100000

Volume LVIII 100000

Volume LIX 100000

Volume LX 100000

Volume LXI 100000

Volume LXII 100000

Volume LXIII 100000

Volume LXIV 100000

Volume LXV 100000

Volume LXVI 100000

Volume LXVII 100000

Volume LXVIII 100000

Volume LXIX 100000

Volume LXX 100000

Volume LXXI 100000

Volume LXXII 100000

Volume LXXIII 100000

Volume LXXIV 100000

Volume LXXV 100000

Volume LXXVI 100000

Volume LXXVII 100000

Volume LXXVIII 100000

Volume LXXIX 100000

Volume LXXX 100000

Volume LXXXI 100000

Volume LXXXII 100000

Volume LXXXIII 100000

Volume LXXXIV 100000

Volume LXXXV 100000

Volume LXXXVI 100000

Volume LXXXVII 100000

Volume LXXXVIII 100000

Volume LXXXIX 100000

Volume LXXXX 100000

Volume LXXXXI 100000

Volume LXXXXII 100000

Volume LXXXXIII 100000

Volume LXXXXIV 100000

Volume LXXXXV 100000

Volume LXXXXVI 100000

Volume LXXXXVII 100000

Volume LXXXXVIII 100000

Volume LXXXXIX 100000

Volume LXXXXX 100000

Volume LXXXXXI 100000

Volume LXXXXXII 100000

Volume LXXXXXIII 100000

Volume LXXXXXIV 100000

Volume LXXXXXV 100000

Volume LXXXXXVI 100000

Volume LXXXXXVII 100000

Volume LXXXXXVIII 100000

Volume LXXXXXIX 100000

Volume LXXXXXX 100000

Volume LXXXXXXI 100000

Volume LXXXXXXII 100000

Volume LXXXXXXIII 100000

Volume LXXXXXXIV 100000

Volume LXXXXXXV 100000

Senhorias (Representações e pên- são dos). Decreto n. 54, de 1934	13000	Código de Contabilidade (Prati- cado), por C. A. Farias.....	30\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	8\$000
Bancos e Casas Bancárias — De- creto n. 14.728, de 16 de março de 1934	13000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de fa- vores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831.	15000
Bancos e Casas Bancárias — Li- quidação extrajudicial — De- creto n. 19.634, de 28 de ja- neiro de 1934.	13000	Código de Justiça Militar (De- creto n. 17.234 A, de 13 de fe- vereiro de 1926).....	13000	Construção de casas para fun- cionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto nu- mero 15.846, de 14 de novem- bro de 1922).	15000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomil- los, e discursos de Ruy Bar- bosa	12\$000	Código de Menores (decreto nu- mero 17.942 A, de 1927).....	13000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Banha de Forno e Vinho (Estabe- lece penalidades para as fravi- des da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923.....	13000	Código de Menores (decreto nu- mero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	13000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 16.197, de 1923.....	3\$000
Biologia Vegetal (Archives do Instituto) volume 1º	10\$000	Código Eleitoral (decreto nu- mero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923).....	13000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.228, de 1934	15000
Caixa de Amortização (Decreto n. 6.711)	13000	Código Eleitoral (modifica o) lei n. 43, de 4 de maio de 1935...	3\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.	15000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	15000	Código do Agente Fiscal.....	10\$000	Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto nu- mero 20.859, de 1931.....	2\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	15000	Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de ju- lho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.542, de 17 de ju- lho de 1934, decreta o Código de Minas	5\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000
Circulares do Ministerio da Fe- rreiros, por Affonso D. Ribeiro	10\$000	Código de Processo Penal (In- dica do).	5\$000	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	15000
1º volume — 1889 a 1900....	10\$000	Collectorias Federais (Decreto n. 24.502, de 1934).	15000	Conselho de Contribuintes (Re- gimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927).....	15000
2º volume — 1901 a 1918....	12\$000	Congresso Brasileiro da Conta- bilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000	Conselho dos Contribuintes (de- creto n. 20.350), a	15000
3º volume — 1918 a 1931....	10\$000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909.....	5\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
4º volume — 1932 a 1934....	8\$000	Constituição da Republica (ré- vista) 1923.	2\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Código Civil	5\$000	Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000	Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1909.....	15000
Código Civil Brasileiro (Traba- lhos relativos á sua elaboração)	10\$000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor do Roure	30\$000	Commerciarios Instituto (Decre- tos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
1º volume	10\$000	Contadores e Guarda-livros (re- gistro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.....	15000	Consignações em folha (Decreto n. 22.293, de 1933 e 24.576) ..	2\$000
2º volume	10\$000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia	2\$000	Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos nume- ros 19.770, 20.465 e 21.031....	2\$000
3º volume	10\$000	Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913.....	13000	Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926.....	15000
— Projecto (Trabalho da Com- missão da Camara dos Depu- tados) — 3 volumes.....	25\$000	Consumo (Imposto) — Decreto n. 23.031, de 1932.....	15000	Constituição (Aspectos antropo- geographicos, de 1934).	15000
— Projecto (Comissão Espe- cial do Senado), 4 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa.	10\$000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)..	15000	Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	6\$000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	5\$000			Constituição (Aspectos antro- pogeographicos)	15000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000			Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	3\$000
Código de Contabilidade (altera- ção e reforma do recolhimento da receita e pagamento da des- pesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934.....	15000			Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara	25\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	13\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	5\$000
de 1833	6\$000
de 1850	1\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema —

Por Bento Faria (1° volume). 25\$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 25 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....

1\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1° volume

60\$000

2° volume

30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....

1\$000

Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Direcção activa (Portaria n. 104, de 11 de maio de 1930)

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)

1\$000

Depositos, Cauções, Caixas Economicas.

1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...

1\$000

Distrito Federal (Lei organica)

1\$500

Diccionario Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento

20\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

6\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1934)

2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

1\$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria

6\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...

1\$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....

1\$000

Electoral (Formulario) do Pcs Julio de Valle.

3\$000

Engenheiro, Architecto, Agrimensoz (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Commercio e Industria (Indemnização) Lei 62 de 3 de junho de 1933.....

1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)

1\$000

Empregados no commercio e industria (Indemnização — Lei E. 62 de 1933).....

1\$000

Facturas consulares (decret) n. 14.039, de 1920).....

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos, numeros 15.210, 15.212, 15.215 e 15.220, de dezembro de 1931.....

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 29 de abril de 1934

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

1\$000

Fome do Ceará (A), do Rodolpho Theophile

1\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomenclatura) Decreto n. 18.063.

1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$000

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)

1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103) ..

1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)

1\$000

Fundo de Educação e Saúde.....

1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)

1\$000

Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1933.

1\$000

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades

1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

1\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fev. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 26.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Accordãos

ACCORDÃO N. 1.216

Processo n. 17.793/35 — ter. 39.098.

Recurso n. 1.164.

Recorrente, Laboratorio Paulista de Biologia S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca LENITAN

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente o Laboratorio Paulista de Biologia, S. A. e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, concedido o registro, de accordo com o parecer do auditor, de fls. 21.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — Francisco Antonio Coelho, vencido. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de erro ou confusão entre LENITAN, nome da marca objecto deste pedido de registro e os nomes das marcas havidas por impeditivas, LEBERTRAN e LENITOSE, dou provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 1.217

Processo n. 15.417/35 — ter. 38.454

Recurso n. 1.221.

Recorrente, José Guerner de Almeida Junior

Recorridos, Weskott & Comp., a Chimica Bayer e o D. N. P. I.

Marca — RADIOFOSFAN

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente José Guerner de Almeida Junior e são decorridos Weskott & Comp., a Chimica Bayer e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime e de accordo com o parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Parecendo-me que a denominação RADIOFOSFAN, para producto pharmaceutico (cl. 3) imita, simultaneamente, as marcas 27.052, RADIO-PHOSPHATINA, e 24.844, TONOPHOSPHAN, já registradas em nome de outrem para producto da mesma classe; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 1.218

Processo n. 10.307/33 — ter. 12.615.

Recurso n. 1.300.

Recorrente, Industrias Reunidas F. Matarazzo, S. A.

Recorridos, S. A. Fabrica "Votorantim", e o D. N. P. I.

Privilegio: Um novo e moderno systema de aparelho denominado ALTO-VACUO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Industrias Reunidas F. Matarazzo, S. A. e são recorridos S. A. Fabrica "Votorantim" e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando, assim, o despacho concessivo do pedido.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Os consultores technicos Drs. Flaviano de Andrade e Lima Ferra, ouvidos neste processo, sustentam em laudo longamente fundamentados a improcedencia do recurso interposto do despacho concessivo do privilegio aqui pedido.

Nessas condições, tratando-se de materia em que deve ser decisiva a opinião dos laudos technicos, proponho, de accordo com esses laudos, que se confirme aquelle despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 1.219

Processo n. 2.733/36 — ter. 41.956.

Recurso n. 1.302.

Recorrente, Companhia Brasileira de Phosphoros.

Recorridos, Sociedade Nacional de Phosphoros Limitada e o D. N. P. I.

Marca — PAULISTA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Brasileira de Phosphoros e são decorridos a Sociedade Nacional de Phosphoros Limitada e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser denegado o registro.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

PARECER

I

A Sociedade Nacional de Phosphoros Limitada, estabelecida na capital de S. Paulo, requereu aqui, e lhe foi concedido — considerando-se como distinctiva a forma de representação da marca — o registro da palavra PAULISTA, para distinguir phosphoros (cl. 46).

Não se conformando com esse despacho, delle recorre a Companhia Brasileira de Phosphoros, sociedade anonyma estabelecida nesta cidade, e titular da marca 34.347, cuja

cópia se vê a fls. 15, também denominada PAULISTA, e já destinada a proteger aquelle mesmo artigo, phosphato.

Parece-me o recurso de inteira procedencia, em que se dá respeitável opinião contraria do illustre Dr. João da Gama Cerqueira, da Propriedade Industrial, em 11 de dezembro de 1935 v.:

"No parecer de fls. 18 opiniei pelo deferimento do pedido sob a forma distintiva de marca porque a palavra PAULISTA, sendo evidentemente designativa da procedencia do producto, pôde ser usada por todos os que exercem em São Paulo a sua actividade commercial.

Não me parece que o recorrente tenha razão quando allega que a palavra PAULISTA não é designativa da procedencia do producto.

Com, nestes termos, pelo não provimento do recurso.

II

Em contesto pois salta aos olhos, que na marca ora tratada o registro pela palavra estabelecida em São Paulo, a palavra PAULISTA, indicação da marca, seja nella empregada, para designar a procedencia do producto.

Contesto porém, que essa palavra PAULISTA, nome também da marca de que é titular a recorrente, figure no seu pedido como designativa da procedencia do producto ao seu mercado.

A esse respeito, ponto aliás decisivo da questão, quer parecer-me que a razão está com a recorrente.

De facto, se a palavra PAULISTA, nome dado à marca 34.743 de que é titular a recorrente, sociedade commercial estabelecida nesta cidade de Rio de Janeiro, à rua Visconde de Inhaúma n.º 69, 1.º andar, conforme se declara inicialmente na descripção da mesma marca; se a palavra PAULISTA, dizemos, apparecesse alli para indicar a origem do producto, não se destinava dita marca, tal registro teria sido denegado, pois que o seu deferimento envolvia, evidentemente, uma falsa indicação de proveniencia.

Se mesmo por falsa indicação de proveniencia, se fôr utilizada de PAULISTA, isto é, como oriundo de S. Paulo, um producto declaradamente fabricado e vendido por industrial e commerciante estabelecido no Rio de Janeiro; tanto mais que a nossa lei de marcas, prohibe, reiteradamente, o registro de marcas que tiverem indicação de localidade que não seja da proveniencia do producto ou nome de um lugar de fabricação para qual qualquer producto natural ou artificial fabricado em tal lugar ou proveniente de lugar diverso. (Dec. 14.464, de 1923, art. 80, ns. 4.º e 10.º).

Consequentemente, a palavra PAULISTA não figura, não pode figurar na marca da recorrente como indicação da origem do producto, não podendo alli figurar, portanto, como denominação de phantasia, ou seja — o elemento por excelencia da marca, o seu elemento essencial e predominante.

III

E há nos autos (fls. 39 e 43), aias fornecido pela recorrente mesmo, notavel estudo sobre a marca da recorrente, expellido pelo Dr. João da Gama Cerqueira, exímio especialista na materia, trabalho, a meu ver, mais proveitoso à recorrente do que é recorrido, como se vae ver.

Antes de attender propriamente ás perguntas ou quesitos que lhe foram propostos sobre a marca da recorrente, expõe o illustre jurista, com o costumado brilho e segurança de conceitos, estas considerações geraes, entre outros, attinentes à consulta.

"Os adjectivos gentilicos, tal seja o producto que distinguem ou o modo de seu emprego, podem envolver uma indicação de origem do producto ou de sua qualidade, ou ser usados propositadamente com este fim. Comparam-se, nesses casos, aos proprios nomes de localidade e sujeitam-se ás mesmas regras a que obedece o emprego destes nomes.

Consequentemente, o seu uso deve ser livre, não podendo constituir objecto de um direito exclusivo de qualquer commerciante ou industrial estabelecido no

logar com que se relacionam. Isto não impede, porém, que o nome seja registrado por um desses interessados sob uma forma particular, ou revestido de FORMA EXCLUSIVA, para usarmos da expressão consagrada. Nesse caso, o direito do titular da marca tem por objecto somente a forma adoptada, continuando livre o emprego do nome pelos demais interessados (ALLART, Marques, n.º 19; POUILLET, Marques 6.ª ed. pag. 111. Vide a respeito do assumpto os pareceres e decisões do Departamento Nacional da Propriedade Industrial publicados no "Diário Official" de 6-2-34, pag. 2.091, de 18-4-1934, pag. 7.567, e de 5-12-34, pag. 24.150). Em outros casos, porém, os adjectivos gentilicos, como os proprios nomes de localidades, podem ser empregados como denominações de phantasia, sem o intuito de indicar a procedencia do producto ou o titular da marca e sem nenhuma relação com o lugar de produção. Tornam-se, nessa hypothese, susceptíveis de apropriação e título exclusivo (LES NOVELLES, vol. II, pag. 619; LEON ALEXANDROFF, Traité, vol. II, n.º 56; POUILLET, op. cit. pag. 111). Não obstante, ainda nesse caso, o emprego do mesmo nome, para indicar producto identico ou producto diverso, não pode ser impedido aos industriais e commerciantes do lugar, que continuam com o direito de usal-o livremente.

O que se prohibe é, somente o seu emprego, como marca, de modo a crear confusão com a marca anteriormente registrada..."

Outro ponto de doutrina que interessa à consulta é a influencia na questão exposta é o relativo à natureza da marca apresentada pelo consulente.

Esta marca, como decorre da propria descripção do registro, é constituída pela ETIQUETA. Trata-se, pois, de marca COMPLEXA, que Bento de Faria (Marcas de Fabrica, pag. 164) divide em duas categorias, compreendendo a primeira as marcas em que todos os elementos, considerados isoladamente, estão no dominio publico; e a segunda, marcas em que um ou varios elementos, só por si, offerecem um caracter especial e distinctivo, constituindo, portanto, verdadeiras marcas...

"Quando a marca se compõe exclusivamente de elementos de uso commum, não ha duvida de que o registro protege apenas o conjunto desses elementos, sob a forma particular que lhe deu o seu titular. Mas, quando entre esses elementos existem alguns que poderiam constituir marca, independente dos demais, pensamos que o registro protege esses elementos, quando expressamente reivindicados como caracteristicos da marca, ou quando, de facto, constituem sua parte essencial. Eis, em synthese, os principios a que se subordina a especie da consulta, mas que não podem ser applicados de modo rigido a todos os casos, porquanto as questões sobre marcas, simples ás vezes, á primeira vista, revelam-se muitas vezes de grande complexidade, quando aprofundadas, singularizando-se, outras vezes, por uma extrema subtilidade. Não deve ser esquecida, também, a grande influencia que exercem, nesses questões, todas as circumstancias de facto, por mínimas que sejam, cuja variedade faz que, em rigor, não haja nunca, neste ramo do direito industrial, duas questões perfeitamente iguaes."

Depois dessas e outras considerações geraes, passa então o douto jurista a dizer sobre cada um daquelles quesitos em particular; e, ao responder o 5.º no qual se lhe pergunta-se o titular da marca PAULISTA, pode appoiar em productos fabricados fora de S. Paulo, assim se expressa:

"Ao 5.º — A marca, objecto da consulta, consiste na etiqueta registrada. A palavra PAULISTA, que alli figura, não nos parece ter sido incluída como indicação de origem do producto. Não ha, assim, impedimento para o uso da marca em productos fabricados fora de São Paulo, mormente se nas suas etiquetas vier mencionado o lugar em que são fabricados."

Ora, se a palavra PAULISTA, que figura na marca da recorrente, não foi ali incluída como indicação de origem do producto, não havendo assim impedimento para o uso da marca em productos fabricados fora de S. Paulo; qual será, então, o papel ali dessa palavra PAULISTA, ou melhor, por-

que aspecto deverá ser ella considerada, se considerada não póde ser como *designativa de origem do producto*?

A resposta se contém precisamente naquella tópicos do parecer, já transcripto, sendo conveniente reproduzi-lo:

"Em outros casos, porém, os adjectivos gentílicos, como os proprios nomes de localidades, podem ser empregados como denominação de phantasia, SEM O INTUITO DE INDICAR A PROCEDENCIA DO PRODUCTO ou o titular da marca e SEM NENHUMA RELACÃO COM O LOGAR DE PRODUCCÃO: TORNAM-SE, NESTA HYPOTHESE, SUSCEPTIVEIS DE APROPRIACÃO A TITULO EXCLUSIVO ("Les Nouvelles", vol II, pag. 619; Leon Alexandroff, TRAITE, vol. II, n. 56; Pouillet, op. cit. pag. 114).

Não obstante, ainda nesse caso, o emprego do mesmo nome, para indicar producto identico ou producto diverso, não pode ser impedido aos industriaes e commerciantes do logar, que continuam com o direito de usal-o livremente.

O QUE SE PROHIBE É, SOMENTE, O SEU EMPREGO, COMO MARCA, DE MODO A CRIAR CONFUSÃO COM A MARCA ANTERIORMENTE REGISTRADA."

Concedido que fosse semelhante registro á recorrida, sua marca, em vez de "um elemento de verdade e lealdade commercial", que esse deve ser o papel da marca, na feliz expressão de Ouro Preto; seria, pelo contrario, um instrumento de fraude para o publico e de concorrência desleal quanto á recorrente, assim espoliada na exclusividade que o seu registro lho deve assegurar.

Pelo exposto, e em conclusão, dos provimentos ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.220

Processo n. 25.132/35 — ter. 40.916.
Recurso n. 1.303.
Recorrente: Paul J. Christoph Company.
Recorrido: D. N. P. I.

Marca — TOSS

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Paul J. Christoph Company e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls 31.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, vehido. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Os commerciantes e industriaes, geralmente, procuram dar a suas marcas um certo caracter descriptivo, indicando ao publico a utilidade do producto e os fins a que elle se presta. Essa tendencia se nota, principalmente, em relação aos productos pharmaceuticos, cujas marcas indicam quasi sempre as virtudes therapeuticas que lhes são peculiares e seus fins medicinaes, ou são ideadas de modo a revelar as substancias que entram em sua composição. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. II, n. 86).

Na especie aqui sujeita á deliberação do Conselho o registro pedido é da palavra de phantasia TOSS, originaria, evidentemente, da expressão *tosse*, para assignalar um xarope de agrião composto curativo da *tosse*.

Sendo essa expressão de uso geral, inapropriavel por si mesma, todos podem usal-a livremente na composição de marcas industriaes, ressalvada, bem entendido, qualquer possibilidade de erro ou confusão por parte do consumidor.

Dessa mesma expressão já se havia utilizado o titular da marca internacional TOSINA e o da marca TOSSANT, n. 35.902, cujo producto também se destina a um medicamento curativo da grippe, bronchite, asthma e coqueluche.

Foram essas marcas que occasionaram o indeferimento do registro aqui pedido, por se haver considerado TOSS confundível com TOSSANT e TOSINA.

Não me parece que o seja, parecendo-se, antes, perfeitamente distinguíveis uma das outras, sendo, a meu ver, inconfundível TOSSANT e TOSINA com TOSS, e vice-versa.

Pelo que, dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.221

Processo n. 12.753/35 — term. 37.722.
Recurso n. 1.304.
Recorrente: Societé Anonyme des Papiers à Cigarettes Duc & Vallette — Duc.
Recorrido: D. N. P. I.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Societé Anonyme des Papiers à Cigarettes Duc & Vallette-Duc e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 56.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Trata-se aqui, conforme consta da inicial, de um pedido de registro de marca feito em nome de sociedade commercial estabelecida na cidade de Antuerpia, Belgica, destinada a papeis para cigarros, classe 38.

Trata-se, portanto, de registrar marca estrangeira, cujo registro se requer directamente no Brasil, hypothese prevista no art. 84, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

De accordo com esse texto da nossa lei de marcas, o registro da marca estrangeira sómente será effectuado se o interessado apresentar certidão negativa de registro no respectivo paiz e documento que prove ahi explorar estabelecimento commercial ou industrial.

Ora, aqui não se satisfaz a nenhuma dessas exigencias legais.

O interessado não apresentou certidão negativa do registro de sua marca no paiz de origem; e, por outro lado, dizendo-se na inicial estabelecida em Antuerpia, figura na procuração cuja publica-forma se vê a fls. 16, como estabelecida em Anvers.

Faltando ao pedido a primeira condição do seu deferimento, isto é, a certidão negativa do registro da marca no paiz de origem, penso que o Conselho, por esse motivo, deve manter o despacho que o indeferiu, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.222

Processo n. 16.993/35 — ter. 38.892.
Recurso n. 1.305.
Recorrente: The Electric Storage Battery Company.
Recorridos: Ite Industria Thermo-Electrica Limitada e o D. N. P. I.

Marca ITEX

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente The Electric Storage Battery Company e são recorridos Ite Industria Thermo-Electrica Limitada e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro pedido é da denominação ITEX, para cobrir ferros de engommar, electricos, classe 8.

A esse registro oppoz-se desde logo, recorrendo depois do despacho que o concedeu, a titular da marca n. 38.448, denominada IDEX, anteriormente registrada para varios artigos, entre os quaes alguns da supradita classe 8.

Succede, porém, que taes artigos comquanto da classe 8, já protegidos pela referida marca IDEX, segundo o affirmo o laudo tecnico de fls. 25, se destinam a um ramo de industria inteiramente diverso daquelle a que se destina o ferro de engommar, electrico, artigo que vae ser protegido pela marca ITEX, objecto deste pedido.

Dada a completa differença dos artigos protegidos por uma e outra das alludidas marcas, não havendo por isso mesmo qualquer risco de erro ou confusão por parte do consumidor, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 19 de janeiro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente**Expedientes do Director Geral**

Dia 29 de janeiro de 1937

Privilegio de invenção

Clipschave, Inc. — APERFEIÇOAMENTOS EM MACHINAS DE CORTAR CABELO, OPERADAS ELECTRICAMENTE — (termo 16.778). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Mausier Maschinenbau — APERFEIÇOAMENTOS EM FECHOS ANNULARES DISTENSIVOS OPERADOS POR ALAVANCA — (termo 16.952). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Cofermat — Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes de Construção S. A. — APERFEIÇOAMENTOS NA CONTA-REM DE CAIXAS, CAIXOES, FARDOS, FEIXES E SEMELHANTES, DE MERCADORIAS E MATERIAES DIVERSOS, E APPARELHAGEM PARA ESSE FIM — (termo 17.127). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

H. Simon — APERFEIÇOAMENTOS EM CAPSULAS PARA GARRAFAS, FRASCOS E RECIPIENTES SEMELHANTES — (termo 17.358). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Oderich, Vetter & Comp. — UM DISPOSITIVO METALLICO PARA PRENDER FIOS OU PELOS PARA A FABRICAÇÃO DE ESCOVAS CIRCULARES — (termo 17.551). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registros de marcas

Alvise Roccatto — GUARACYABA — classe 18 (termo 13.648). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Orlando Lopass — TULONA — classe 3 (termo 43.953). — Registre-se.

Irmãos Resnikoff — MAILLOT LUVA — classe 36 (termo 14.043). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 46.062.

Gibra — ECONOMISE JOGANDO — JOGUE ECONOMIZANDO — classe 60 (termo 44.057). — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Consorcio Paulista S. A. — O MELHOR DO MUNDO — classe 11 (termo 44.087). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Laboratorio Thibaut Ltda. — LAIMOSAN — classe 2 (termo 44.216). — Registre-se.

Laboratorio Thibaut Ltda. — BOLCYNARA — classe 3 (termo 44.278). — Registre-se.

Sebastião Silveira — SADION — classe 3 (termo 45.322). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 32.693.

S. A. Fabricas "Orion" — UNIVERSAL — classe 48 (termo 45.328). — Registre-se.

S. A. Fabricas "Orion" — Universal — classe 57 (termo 45.329). — Registre-se.

Corrado Mariotti — ONÇA — classe 18 (termo 45.353). — Indeferido, por collidir com a marca nacional.

Laboratorio Americano de Pharmacotherapie, Limitada — LACTOBIASE — classe 3 (termo 45.410). — Registre-se.

Friedr. Herder Abr. Sohn — CONSTANT — classe 12 (termo 45.515). — Registre-se.

Friedr. Herder Abr. Sohn — CONSTANT — classe 41 (termo 45.416). — Registre-se.

Lampen-Und Metallwarenfabriken R. Ditmar Gebrüder Brunner A. G. — DITMAR — classe 8 (termo 45.440). — Registre-se.

Henrique Lage, successor de Lage Irmãos — LAGE — classe 41 (termo 48.149). — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

Apio Rossati — GARAGE ESPANADA — classe 47 (termo 40.685). — Indeferido, por collidir com o titulo registrado sob o n. 47.945.

A. Coelho Junior — CASA SHIRLEY — classe 36 (termo 40.815). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Carvalho Rocha & Comp. — CASA CARVALHO ROCHA — classes 41 e 42 (termo 41.662). — Registre-se, de accordo com os arts. 26, n. 2, e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

F. S. Magalhães & Comp. — A CIDADE — classes 35, 36, 37 e 49 (termo 41.625). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Felippe Grosman — CASA RENE — classes 37 e 49 (termo 41.976). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 6, do decreto 24.507, de 1934.

Jadir Lopes — CASA DAS ESSENCIAS FINAS — classe 48 (termo 45.448). — Registre-se, de accordo com o artigo 32, do decreto 24.507, de 1934.

Marcolino Ribeiro de Carvalho — EDIFÍCIO "MTRAJO" — classe 60 (termo 45.530). — Registre-se, de accordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

Jorge Schnaider — A NOVA ERA — classe 40 (termo 45.546). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Thesi & Comp. — AO POMO DE OURO — classe 41 (termo 45.559). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto 24.507, de 1934.

M. Castro Rodrigues — PERFUMARIA CENTAURO — classe 48 (termo 45.579). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto 24.507, de 1934.

Olivier Pires & Comp. — A NOIVA — classes 23, 25, 26, 28, 29 e 32 (termo 45.593). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome commercial

McCann Erickson Corporation — MCCANN ERICKSON CORPORATION — classe 60 (termo 45.316). — Registre-se, de accordo com o art. 26, n. 2, e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

The Texas Company (South America) Ltd. — THE TEXAS COMPANY (SOUTH AMERICA) LTD. — classe 60 (termo 45.387). — Registre-se, de accordo com os artigos 26, n. 2, e 28, do decreto 24.507, de 1934.

Productora Industrial Ceramica S/A — PRODUCTORA INDUSTRIAL CERAMICA S/A — classe 60 (termo 45.473). — Registre-se, de accordo com os arts. 26, n. 2, e 28, do decreto 24.507, de 1934.

J. Lebre Filho — J. LEBRE FILHO — classe 60 (termo 45.492). — Registre-se, de accordo com os arts. 26, n. 2, e 28, do decreto 16.264, de 1934.

Abreu & Filhos — ABREU & FILHOS — classe 60 (termo 45.555). — Registre-se, de accordo com os artigos 26, n. 2, e 28, do decreto 24.507, de 1934.

Mudança de firma

Miguel da Costa Bastos Filho (29.395/36), pedem para ser anotado nos exemplares da marca BASTOS FILHO & COMP. (30.326), a mudança de sua firma. — Annote-se a alteração do nome.

Transferencia de patente

J. G. Penteado & Comp. (720/37 — transferencia para o seu nome da patente n. 23.010, para "UM NOVO TYPO DE FOGÃO A CARVÃO" depositada por NICOLINO GUIMARAES MOREIRA e ALBERTO TOLEDO PRADO). — Annote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Transferencia de marca

Companhia Luz Stearica (27.786 e 27.787/36 — transferencia para o seu nome das marcas ns. 2.855 e 22.863 (FABRICA DE CERAMICA D. PEDRO II e COROA PEDRO II), depositadas por Tinoco Machado & Comp.), United Aircraft Corporation (28.537, 28.538, 28.539 e 28.540/36 — transferencia para o seu nome das marcas ns. 31.835, 34.853, 33.073 e 33.072 (FIGURA DE HELICE DE AERONAVE VOUGHT (figura de duas azas), WASP e HORNET), depositadas por Standard Steel Propeller Corporation, Chance Vought Corporation, The Pratt & Whitney Aircraft Company e The Pratt & Whitney Aircraft Company). — Annote-se a transferencia.

Arquivamento de marca

Izaltino Xavier Ribeiro (termo 43.782). — Archive-se, de accordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 29 de janeiro de 1937

Prorogação de prazo

Prest-O-Lite Storage Battery Corporation (termos numeros 48.081 e 48.082), A. Robert Wieland (termo 48.084) e Sergio, Filhos & Comp. Ltda. (termo 48.094). — Concedo o prazo.

Exigencias

Luciano de Siqueira Cavalcanti (termo 17.734). — Cumpra a exigencia do tecnico.

Diversos

Pedro Paulo Maniero (25.502, de 10/11/36 — termo 16.886). — Junte-se e encaminhe-se ao Dr. I. Albano.

Frigidaire Corporation (n. 16.821/37), Svenska Hammaraktisbolaget (n. 1.644/37), Coreineg Glass Norks (numero 1.643/37), Antonio Zanaria (n. 1.579/37), Société Pour la Fabrication de la Soie "Hhoriaseta" (n. 1.578/37), Pedr Alvaraes Lessa Magalhães (n. 1.093/37), Lincoln Castello Branco (n. 1.207/37), Aureliano Ramos de Oliveira (n. 1.216/37), Argemiro de Vasconcellos de Oliveira (numero 1.274/37), Eduardo Dias de Moraes Netto (n. 1.487, de 1937), Pedro Romero (n. 1.573/37), Nelda Barbara Hofmann (n. 1.577/37), Octavio Vieira ((n. 1.601/37), José Muller Alves (n. 1.693/37), C. Magalhães & Comp. (n. 1.092 e n. 1.094/37), Walter de Campos Birnfeld (numeros 1.238, 1.239, 1.240, 1.241 e 1.242/37), A International Standard Electric Corporation (ns. 1.331 e 1.332, de 1937), Sroezembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (ns. 1.580, 1.581, 1.582, 1.583, 1.584, 1.585, 1.586, 1.587, 1.588, 1.589, 1.590, 1.591, 1.592, 1.593, 1.594, 1.595, 1.596, 1.597, 1.598 e 1.599/37), e Momsen & Harris (ns. 1.359, 1.360, 1.361, 1.630, 1.637, 1.638, 1.639, 1.640, 1.641 e 1.642/37). — Deferidos.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 29 de janeiro de 1937

Exigencias

José Augusto Ferreira Cruzeiro (termo n. 45.638). — Apresente procuração.

Nelson Caldas (termo n. 41.995). — Junte procuração o peticionário de fls. 8.

José Alberto de Luca (termo n. 45.320), Smith, Kline & French Laboratories (termo n. 45.520), Heitor Silveira (termo n. 45.694), Victor Bastos Wagner e Olinda Wagner Ribeiro (termo n. 45.728), João Reynaldo, Coutinho & Comp. (termo n. 45.730), Cervejaria Sul Brasil Ltda. (termo n. 48.819), Loureiro, Costa & Comp. Ltda. (termos ns. 48.849, 48.851 e 48.852). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Pizzolante, Costa Ltda., Laboratorio Vitex (termo n. 45.684), e Julio Zambelletti (termo n. 45.476). — Apresente o documento exigido, relativo a licença.

Industrias Aliberti Ltda. (termo n. 45.120), Alfredo Leal Junior (termo n. 45.670), The Allen A Company (termo n. 46.104), Bakelite Corporation (termo numero 46.105), Conrad Wm. Schmidt G. M. B. H. (termos numeros 48.821 e 48.822), Loureiro, Costa & Comp. Ltda. (termos ns. 48.842, 48.850 e 48.853). — Satisfaca a exigencia do arquivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

Muszynski, Ferreira & Comp. (termos ns. 21.249/35 e 29.365) é convidado a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigencia da secção.

REVALIDAÇÃO DO SELLO

Momsen & Harris (n. 1.631/37) é convidado a comparecer a este Departamento, afim de revalidação do sello.

Luiz Candiotto (n. 1.752/37 — termo n. 16.730) é convidado a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o sello de fls. 47.

REPLICA

Antonio Augusto da Silva Barradas (n. 1.748/37) apresentou replica ao recurso interposto contra o deferimento do seu pedido n. 16.335, para "um oricesso original para obter-se com photographias tomadas num só film ou em fitas diversas, variando apenas o systema de observação, duas modalidades da photographia animada em relevo".

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo art. 1.º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 15.674 — Mechanica Paulista Ltda.
N. 15.688 — Arthur Pereira de Mello.
N. 16.745 — Nestor de Faria Lemos
N. 16.269 — German Klein.
N. 16.102 — Gastone Secillo.
N. 17.153 — Ferdinand Wilhelm Lindenau
N. 17.156 — Luiz Gomes Filho e outro.
N. 17.283 — Corrado Mariotti.
N. 17.294 — Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel.
N. 17.351 — Dagoberto Salles Filho.
N. 17.368 — Electric Seting Machine Company.
N. 17.977 — Admar Lopes da Cruz (Garantia de Prioridade).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação do que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.120, de 21-1-1937 — Dep. na Insp. Regional do São Paulo, sob o n. 1.518.

Koshiba Hiroshi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma carpideira por impulsão" (privilegio de invenção).

Reivindicações — Na invenção acima descrita, reivindicamos os seguintes pontos característicos:

1 — Carpideira por impulsão, caracterizada por ser constituída por uma lamina mantida convenientemente inclinada sobre o solo, arrastada sob pressão variavel, por uma roda livre, no eixo da qual vem ter uma haste que recebe a impulsão longitudinal exercida pelo operador, e que transmite a pressão vertical á lamina ou enxada, por meio de uma haste regulável e de uma mola espiral de modo a se formar um triângulo com a haste tractora da enxada, a haste de impulsão e a de regulagem, sendo este lado envolvido pela mola.

2 — Carpideira por impulsão, como reivindicado sob o q. 1 e como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos em uma de suas realizações.

Termo n. 18.121, de 21-1-1937 — Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo, sob o n. 1.519.

Pedro Ruoco — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma capa de borracha, protectora do pé contra a chuva" (modelo util).

Em resumo — Reivindico como pontos e caracteres constitutivos deste meu pedido de patente de modelo de utilidade:

"Uma capa de borracha protectora do pé contra a chuva, caracterizada numa capa integralmente de borracha, transparente ou não, colada ou não e de espessura adequada, com ou sem botões, elásticos ou prendedores, de fecho especial para se ajustar á parte superior do sapato cobrindo este total ou parcialmente afim de proteger o pé contra a chuva; capa essa que pode ser calçada pela introdução do pé na abertura superior da mesma e retida por tiras ou cintas, fixas á graduação, também de borracha pura ou reforçada, passantes abaixo do pé, substancialmente como descripto e representado juntos.

Termo n. 18.122, de 21-1-1937, depositado na Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo, sob o n. 1.520.

Pedro Ruoco — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um pincel regulável segundo o nível a atingir, e outros líquidos" (modelo de utilidade)

Reivindicação

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, os seguintes:

"Um pincel regulável, segundo o nível a atingir, para gemmas e outros líquidos", caracterizado no respectivo cabo, que é disposto com uma, ou cujo corpo engrena um disco, por meio do qual, com o apoio no bordo do gargalo do vidro, é possível abri-lo ou fechar-se esse cabo e regular-se a imersão do pincel no líquido, segundo a altura do seu nível, substancialmente como descripto e representado.

Termo n. 18.123, de 21-1-1937, depositado na Inspectoria Regional do S. Paulo, sob o n. 1.521.

Manceo Dichi Grami — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos assentos de madeira de bacias sanitarias" (privilegio de invenção).

Reivindicação

Como característico do objecto do presente pedido de patente de invenção reivindicase o seguinte:

"Aperfeiçoamento nos assentos de madeira das bacias sanitarias, caracterizado pelo encastramento de uma lamina de madeira em uma fenda, rasco ou perfuração larga e chata, praticada em cada uma das duas zonas oppostas, deanteira e trazeira, na espessura do aro, ficando as fibras de ditas laminas dispostas transversalmente ás da madeira do aro, afim de reforçarem ditas zonas, substancialmente como descripto e demonstrado nos desenhos juntos."

Termo n. 18.124, de 21-1-1937, depositado na Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo, sob o n. 1.522.

Aladar Feher — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um aquecedor de agua dotado de dispositivo que gradua a temperatura da mesma por mistural-a com fria" (privilegio de invenção):

Em resumo, a requerente reivindica como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilegio, os seguintes:

1 — Um aquecedor de agua dotado de dispositivo que gradua a temperatura da mesma por mistural-a com fria, caracterizado por seu seu corpo cylindrico atravessado centralmente por um tubo com ondulações transversaes, afim de lhe augmentar a superficie de aquecimento, o qual se alarga inferiormente, tomando a forma de um cone, igualmente ondulado, que envolve uma fonte de calor e cinzeiro com regulador de entrada do ar, tendo por grelha um conjunto de tubos nos quaes circula a agua a aquecer.

2 — Em um aquecedor de agua, accorde com o ponto anterior, em que o dispositivo que gradua a temperatura da mesma por mistural-a com fria, se caracteriza por ser provida de: um canal de admissão da agua proveniente do tubo commum de agua corrente, em confluencia com outro transmissor que a leva no interior do aquecedor, sendo essa confluencia dotada de valvula com registro, afim de ser regulada a passagem da agua do canal de admissão ao transmissor; um sub-canal que, partindo do canal de admissão, se comunica ao terceiro canal, separados apenas por uma valvula de registro para regular a passagem da agua do sub-canal a este que se bifurca, tendo em uma bocca o registro de saída da agua para banho, e na outra um tubo dotado de chuveiro que comunica o dispositivo com o topo do aquecedor.

3 — Em um aquecedor de agua, de accordo com os pontos precedentes, em que o dispositivo que gradua a temperatura da mesma por mistural-a com fria, é dotado de uma valvula de registro que regula ou veda a passagem da agua que, admitida pelo respectivo canal, deve penetrar no corpo cylindrico do aquecedor até enchel-o; e de outra valvula de registro que regula ou veda a passagem da agua do sub-canal ao canal bifurcado, e que, aberto o primeiro registro, a agua aquecida, por pressão, desce pelo tubo situado no topo do corpo cylindrico e communicado a este canal bifurcado, sahindo pelo registro de saída, quando aberto, graduando-se a temperatura da agua á vontade, com a regulagem do registro de valvula que admite a passagem da fria do canal ao canal bifurcado.

4 — Em um aquecedor de agua, em que o dispositivo que gradua a temperatura da mesma por mistural-a com fria, é dotado de um registro de saída da agua para o banho, e que, fechado, a agua quente proveniente do tubo ligado ao topo do aquecedor, vai ter a um chuveiro ao mesmo tubo communicado e para o qual tambem é possível graduar a temperatura da agua com a abertura do registro de valvula que separa o sub-canal do canal bifurcado, substancialmente como descripto, reivindicado e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 18.125, de 21-1-1937 — Dep. na Insp. Regional de São Paulo sob o n. 1.523.

Jefin Ravinovich e Samuel Roder Nelson Luiz do Rego — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Machina para cortar, carimbar, gommear e applicar sellos de consumo e similares" — Privilegio de invenção:

1. Machina para cortar, carimbar, gommear e applicar sellos de consumo e similares, caracterizada numa mesa ou plano sobre o qual ou a qual é disposta e ajustada para o corte a folha sellada.

2. A machina reivindicada em 1, caracterizada em um ou mais cylindros sobre o qual ou os quaes, com identico movimento e parallelos entre si ou não, é a folha sellada conduzida para o corte.

3. A machina reivindicada até 2, caracterizada numa faca prevista com afiador, destinada a effectuar o corte longitudinal da folha sellada, em tiras.

4. A machina reivindicada até 3, caracterizada num carimbador que tem por fim carimbar a tira cortada longitudinalmente sello por sello, ou inutilizar taes ellos por picote.

5. A machina reivindicada até 4, caracterizada num lo-rete supportador da tira, enquanto sobre a mesma se comprime para carimbar ou picotar.

6. A machina reivindicada até 5, caracterizada num rolete tintifero, alimentado por deposito, que tem por fim manter os typos do carimbador em condições de imprimir continuamente.

7. A machina reivindicada até 6, caracterizada num rolete gommador, convenientemente alimentado, que tem por função gommear a tira já cortada em longitudinal antes do corte transversal da mesma.

8. A machina reivindicada até 7, caracterizada numa faca de guillotina que, acto continuo a gommagem da tira, corta esta tira em transversal, separando os sellos, faca essa que póde ser recta ou circular e disposta de modo a effectuar, simultaneamente, a picotagem ou segunda carimbação do sello em tinta igual ou differente á da primeira operação, processando-se tal corte tambem por meio de cellula photo-electrica, convenientemente disposta;

9. A machina reivindicada até 8, caracterizada num cal-cador, combinado ou não com a dita faca cortadora em transversal do sello, para applicar o sello directamente ao objecto sujeito á sellagem.

10. A machina reivindicada até 9, caractereizada numa mesa ou plano fixo ou movel, regulavel em altura segundo a natureza, forma e tamanho do objecto a sellar, podendo tambem ser, tal mesa ou plano, um conductor circular ou continuo.

11. A cabina para cortar, carimbar, gommear e applicar sellos de consumo ou similares, como reivindicado de 1 a 10, em que as operações mecanicas acima referidas podem se processar na ordem como acima descripta ou outra conveniente, e bem assim prevista a presente machina com variantes constructivas não incompativeis com a invenção, substancialmente como descripto.

Termo n. 18.126, de 21-1-1937.

Alessandro Manetti — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Novo typo de abrigo para chuva — Mod. Util.:

Em resumo, reivindica o requerente, como pontos caracteristicos de seu invento:

1. "Novo typo de abrigo para chuva", que se caracteriza pelo facto de que, por meio de recortes praticados na frente e costas do abrigo, revestidos esses recortes de tecido perfurado ou poroso, mantem-se o abrigo sempre internamente ventilado e refrescado, sendo esses recortes protegidos por abas soltas, do mesmo material do abrigo, as quaes não permittem a entrada de agua pelos orificios do tecido de respiração.

2. "Novo typo de abrigo para chuva", como reivindicado em 1, que se caracteriza mais pelo facto de que, por meio de um recorte praticado no centro da parte posterior do abrigo, os pingos d'agua que escorrerem da superficie externa do abrigo não irão molhar as roupas do portador do mesmo, e devido a uma aba collocada internamente unindo as duas abas formadas por esse recorte posterior do abrigo, os pingos de lama salpicados pelas sapatos de portador do mesmo não irão sujar as roupas do dito portador.

Os ditos abrigos, com as novidades introduzidas, poderão variar de formato externo ou interno, e poderão ser confeccionados de qualquer material, comtanto que seja impermeavel.

Tudo substancialmente como descripto, com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 18.127, de 21-1-1937.

W. T. Henley's Telegraph Works Company, Limited — Inglaterra.

Pontos caracteristicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a fusíveis electricos". Privilegio de invenção.

Pontos caracteristicos

1 — Um fusivel electrico tendo um elemento fusivel composto de uma parte central que se funde e peças em forma de hastes ou terminaes, ás quaes são ligadas electricamente, a parte central, sendo esta separada numa distancia predeterminada de cada haste por meio de uma inserção de espessura substancial de um metal ou liga tendo uma resistencia thermica elevada.

2 — Um fusivel electrico tendo um elemento fusivel composto de uma parte fusivel central de prata e peças em forma de hastes ou terminaes tambem de prata, cada uma dellas ligadas electricamente á uma extremidade da parte central porém della seperadas por uma inserção de espessura substancial de um metal ou liga tendo uma resistencia thermica consideravelmente maior do que a prata.

3 — Um fusivel electrico tendo um elemento fusivel composto de uma parte central de fio que se funde, e hastes ou terminaes de tira metallica, no qual a parte central se sobrepõe a cada haste numa distancia igual á mais ou menos tres vezes a espessura do fio e as partes que se sobrepõem são unidas por meio de uma inserção que tem uma espessura de aproximadamente um quinto a um sétimo do comprimento da sobreposição e é de um metal ou liga tendo uma resistencia thermica relativamente elevada.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade o pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, sob n. 2.306, em 24 de janeiro de 1936.

Termo n. 18.128, de 21-1-1937.

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção para: "Processo para a fabricação de artigos levedados cozidos". Privilegio de invenção.

Pontos caracteristicos

1 — Um processo aperfeiçoado para a fabricação de artigos levedados, cozidos que comprehende o effectuar o "crescimento" pela acção conjuncta de peroxydo de hydrogenio e um augmentador.

2 — Um processo aperfeiçoado, de accordo com o ponto caracteristico 1, em que o "crescimento" é effectuado pela acção conjuncta de peroxydo de hydrogenio, levedura e ou um material de reacção alcalina.

3 — Um processo aperfeiçoado, de accordo com os pontos caracteristicos 1 e 2, caracterisado pelo facto de se conduzir o "crescimento" como a massa a um pH de 5,9 a 8,5.

4 — Um processo aperfeiçoado de accordo com o ponto caracteristico 3, em que o pH da massa é mantido, durante o processo de "crescimento", a 6,5 até 7,5.

5 — Um processo aperfeiçoado de accordo com os pontos caracteristicos 2, 3 ou 4, em que o material de reacção alcalina empregado é o bicarbonato de sodio.

6 — Um processo aperfeiçoado de accordo com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, em que o peroxydo de hydrogenio empregado está sob a forma de uma solução contendo cerca de 30% de H₂O₂.

7 — Um processo aperfeiçoado de accordo com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, em que a massa contém farinha, assucar, sal e os outros ingredientes usuaes da massa.

8 — Um processo aperfeiçoado, de accordo com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes 2 a 7, em que se in-

incorporar as seguintes quantidades de agentes levedantes, baseadas sobre o peso total da massa: 0,3% a 4% de peróxido de hidrogénio a 30%, 0,025% a 1% de levedura, 0,28% a 0,35% de bicarbonato de sódio.

9 — O processo aperfeiçoado para fabricar artigos levedados, cozidos, substancialmente como acima descrito.

10 — Artigos cozidos quando preparados pelo processo aperfeiçoado acima descrito e especificado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 21 de janeiro de 1936, sob o n. 60.070.

Termo n. 16.129, de 22-1-1937.

W. T. Henley's Telegraph Works Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em cu relacionados a fusíveis electricos do tipo cartucho". Privilégio de invenção.

Um cartucho fusível composto de um tambor que encerra um elemento fusível e tem adaptado em cada um de suas extremidades um capacete metálico interno furado e um capacete externo, entre os quaes é localizado a extremidade recurvada do elemento fusível e no qual o capacete interno se adapta sobre a extremidade do tambor e é conservado em posição forçando-se a beirada do seu flange circumferencial no sulco circumferencial do tambor, e o capacete externo adapta-se ao capacete interno e é conservado em posição soldando-se ao capacete interno.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 25 de janeiro de 1936, sob o numero 2.401.

Termo n. 16.130, de 22-1-37.

José Luiz Pinto Pereira Martins — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Uma caldeira destinada ao aquecimento de agua pelos raios solares ou de electricidade". (Modelo de utilidade).

Reivindicações:

1° — Uma caldeira de aquecer agua por meio de raios solares ou de electricidade, caracterizada, por ser constituída por uma caixa dividida em duas partes, sendo que a parte superior é destinada a receber a agua proveniente do encanamento geral, e a parte inferior, proveniente de uma tubulação que fornece agua para o dispositivo de aquecimento por meio dos raios solares, tendo tambem na sua parte inferior dispositivos para aquecimento por meio de electricidade.

2° — Uma caldeira, como reivindicado em um caracterizada por uma válvula que veda a passagem de agua fria proveniente da caixa superior para o interior da parte inferior da caldeira, desde que se abra uma das torneiras ligadas ao encanamento geral. Esta válvula vedará a passagem de agua fria na caldeira, permitindo, entretanto, a entrada da agua na referida caldeira, desde que estejam fechadas todas as torneiras do encanamento geral.

3° — Uma caldeira como reivindicado em um e dois, caracterizada, por resistencias electricas, que serão ligadas a rede de electricidade desde que não haja sol para o aquecimento do dispositivo solar.

4° — Uma caldeira como reivindicado em um, dois e tres, caracterizada por um dispositivo, thermico que uma vez res-

gulado, desliga automaticamente a electricidade, uma vez attingida determinada temperatura a agua contida na parte inferior da caldeira.

5° — Uma caldeira como reivindicado em um, dois, tres e quatro, substancialmente como descrito e representada nos desenhos annexos.

Termo n. 16.131, de 23-1-37

Jorge de Radich — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção: de "O baixador da lingua luminoso para exploração da bocca e da garganta". (Privilégio de invenção).

1° — Um aparelho "O baixador da lingua luminoso para exploração da bocca e da garganta" que é caracterizado pelo facto de estarem reunidos num mesmo conjunto a lampada para illuminar o fundo da bocca e a superficie lica para comprimir a lingua.

2° — Um aparelho "O baixador da lingua luminoso para exploração da bocca e da garganta", como no ponto 1, caracterizado pelo facto de ter funcionamento decisivo dispensando a ajuda de fios como a corrente electrica passa pelo corpo do aparelho.

3° — Um aparelho "O baixador da lingua luminoso para exploração da bocca e da garganta" como nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a sua forma exterior é semelhante a um baixador da lingua ordinario.

Termo n. 16.132, de 25-1-37.

Rafael Mercaldo — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção: "Aperfeiçoamentos em diaphragmas de bombas de motores de explosão. (Privilégio de invenção).

Em resumo reivindico como pontos característicos da invenção:

1° — Aperfeiçoamentos em diaphragmas de bombas de distribuição de gasolina de motores de explosão" caracterizado pelo emprego de pelliculas impermeaveis extrahidas da bexiga do animaes.

2° — Aperfeiçoamentos em diaphragmas de bombas de distribuição de gasolina de motores de explosão" como em 1, adaptados aos bordos da bomba por intermedio de arruelas do pelle de carneiro parafuzadas a esses bordos.

3° — Aperfeiçoamentos em diaphragmas de bombas de distribuição de gasolina de motores de explosão" absolutamente impermeaveis ao ar dando melhor distribuição de gasolina, tudo como descrito e conforme as amostras annexadas.

Termo n. 16.133, de 25-1-37.

José da Camara Arraste — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo producto impermeabilizante para argamassa de construcções". (Privilégio de invenção).

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1 — Um novo producto impermeabilizante para argamassa de construcções, caracterizado por ser constituído pela combinação, successivamente, de acido oleico, petroleo em bruto e oleo de hulha, apresentando a forma em liquido e destinado ás argamassas de cal e areia, cal, cimento e areia, misturando-se ás mesmas afim de ficarem, como ficam, absolutamente impermeaveis.

II — Um novo producto impermeabilizante para argamassa de construções, caracterizado por ser constituído pela combinação dos elementos anteriormente referidos com, successivamente, cal em pedra (hydratada), solução de chloreto de calcio e sulfato de aluminio, adicionando-se ainda kaolim, apresentando-se sob a forma de pó, afim de misturar ás argamassas de cimento e areia, concretos em geral, para impermeabilizal-as, tudo como substancialmente descripto e reivindicado.

Termo n. 18.134, de 25-1-37.

Ivo e Joaquim Bosch Tassis — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo filtro portatil para torneiras". (Modelo de utilidade).

Pontos característicos:

1° — Um filtro portatil para torneiras de agua, compreendendo essencialmente, um tubo de borracha, que se adapta superiormente á torneira usual e se adapta inferiormente á uma manga metálica, que, a seu turno, se adapta á parte superior do filtro; um corpo metálico em forma de sino, preso pela sua parte superior e estreita á citada manga metálica, e tendo na sua parte inferior e larga uma série de roscas internas; um segundo corpo em forma de funil, tendo na sua parte superior e mais larga uma série de roscas, que se conjugam com as roscas do corpo superior, em forma de sino, e terminando inferiormente por um canal de descarga; e um disco filtrante, de algodão esterilizado, disposto internamente no espaço largo do corpo em forma de sino, e pela parte superior e larga do corpo em forma de funil.

2° — O filtro de accordo com o ponto 1, em que o elemento filtrante póde ser uma rodela de algodão esterilizado, presa pelo bordo circumferencial no ponto de atarrachamento dos dois corpos metálicos que formam o conjuncto do filtro.

3° — O filtro de accordo com os dois pontos precedentes, em que o tubo de borracha, a manga que sustenta este tubo, o corpo em forma de sino, e o corpo em forma de funil, são facilmente separáveis entre si, podendo assim o filtro ser completamente desmontado para limpeza, para substituição do elemento filtrante, ou para substituição do tubo de borracha, ou, ainda, para ser transportado numa caixa ou estojo, ou mesmo no bolso.

4° — O filtro de accordo com os pontos anteriores, substancialmente como descripto com referencia aos desenhos.

Termo n. 18.135, de 25 de janeiro de 1937.

Zeiss — Ikon Aktiengesellschaft — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo de reprodução do tom de luz" (privilegio de invenção).

1° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, caracterizado pelo facto dos rolos de tom, seu eixo, seus mancaes assim como os bronzes dos mancaes constituírem um só todo podendo ser retirado do dispositivo como uma parte de construção conjuncta.

2° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto desta parte construtiva conjuncta estar fixada num bossô de mancal, por exemplo, por meio de fio de rosca.

3° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, caracterizado pelo facto do porta-tons ser puchado na frente ou atrás, de preferencia atrás, do ponto de regulação do tom por força de mola, a uma determinada posição, e de ser mantido sob uma tensão flexível um órgão servindo para amortecer energias absorvendo-as, consistindo este órgão de uma alavanca dupla oscillatoria gyrando em redor do seu ponto central, sobre o qual estão fixadas duas ou mais roldanas de guia, sendo que a alavanca dupla traz um segundo braço de alavanca no qual pega a força da mola e sendo o movimento da alavanca dupla amortecido por um freio de ar a embolo nelle preso.

4° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto do porta-tons percorrer as roldanas de guia em forma de ou.

5° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 3 e 4, caracterizado pelo facto do ponto gyratorio da alavanca dupla se encontrar entre as roldanas de guia sobre ella fixada.

6° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 3 e 5, caracterizado pelo facto do mecanismo de hastes para o freio de ar e embolo pegar uma extremidade da alavanca dupla.

7° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 3 a 6, caracterizado pelo facto de estar prevista uma disposição, por meio da qual se póde regular a força da mola e a acção do freio de ar a embolo.

8° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 3 a 7, caracterizado pelo facto de estarem dispostos na alavanca dupla um ponteiro e numa parte apropriada do dispositivo de tons marcas de medida sobre as quaes corre o ponteiro.

9° — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 3 a 8, caracterizado pelo facto da disposição de amortecimento se encontrar entre o ponto de regulação do tom e uma roldana de accionamento com rebaixos.

10 — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 1 a 9, caracterizado pelo facto da cellula cinematographica possuir uma forma de ferradura e da caixa da cellula se adaptar tambem a esta forma.

11 — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 1 a 10, caracterizado pelo facto do eixo do tambor da via do tom ser em parte contornado pela cellula de luz electrica respectivamente pelos seus conductores de corrente.

12 — Dispositivo de reprodução do tom de luz, como reivindicado em 1 a 11, caracterizado pelo facto de servir como caixa protectora para a cellula e as ligações de corrente electrica uma fita metálica deitada em redor da cellula e em redor dos pontos de alimentação da corrente electrica, e fixada por um parafuso de pressão.

Termo n. 18.137, de 25 de janeiro de 1937.

Francisco Esteban Pessano — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para secar fructas, cereaes, madeiras e demais materias semelhantes" (privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em aparelhos para secar fructas, cereaes, madeiras e demais materias semelhantes, caracterizados pelo facto do aparelho seccador estar munido de secções que se unem á guisa de vagonetes com a armação do aparelho afim de formar uma unica camara central e que em dado momento podem deslocar-se, cada uma, lateralmente da mesma, tornando-se independente da camara central, não impedindo a livre circulação do ar seccador e estando a camara de calor munida de meios e elementos conductores de calor de fogo e calor de vapor respectivamente, afim de que, si necessario, se obtenha o reaquecimento do ar por meio de alguns destes elementos ou então por ambos, e cuja regulação no interior da camara central se effectua por meio de uma série de comportas que em forma de gelosias são accionadas em conjuncto ou separadamente.

2° — Aperfeiçoamentos em aparelhos para secar fructas, cereaes, madeiras e demais materias semelhantes, como reivindicados em 1, caracterizados pelo facto dos vagonetes que constituem cada uma das diversas secções do aparelho estarem montados sobre trilhos ou guias apropriados afim de permittir o deslocamento lateral dos mesmos.

3° — Aperfeiçoamentos em aparelhos para secar fructas, cereaes, madeiras e demais semelhantes, como reivindicados em 1 e 2, caracterizados pelo facto dos vagonetes substituídos por duas chapas montadas sobre trilhos estarem montados em conjuncto sobre um eixo central de uma série de estantes ou supportes das bandejas ou elementos que contém a materia a tratar, as quaes estantes actuam em forma de balancim por acção do eixo central, sendo que a chapa posterior dos vagonetes, ao deslocar esta para o exterior, actua como tampa, na camara central fechando hermeticamente a mesma.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 51 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1933)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 49.236, de 25-1-37
Vicente C. Mello — São Paulo



Classe 2 — Insecticida

Termo n. 49.237, de 25-1-37
Dana S/A — Madrid — Hespanha

Dana S. A.

Classe 43 — Essencias, cremes, agua de colonia, rouges, esmaltes para unhas, dentifricios em geral, toda a classe de productos de perfumaria e de toucador

Termo n. 39.238, de 25-1-37
Hampton, Waltson & Comp. — Buenos Aires — Republica Argentina

"UCOA"

Classe 8 — Apparelhos radiotelephonicos e de televisao

Termo n. 39.239, de 25-1-37
Irmãos Lengler — Maratá, 2º Districto de Montenegro — Estado do Rio Grande do Sul

Maratá

Classe 41 — Milho e seus derivados

Termo n. 49.240, de 25-1-37

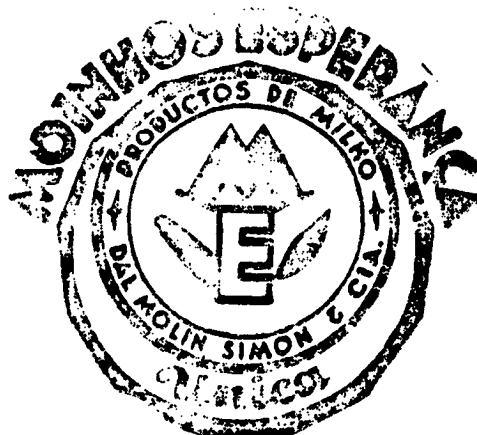
Dal Molin, Simon & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



PORTO ALEGRE-R.G.D.S.-BRASIL

Classe 41 — Milho e seus derivados

Termo n. 49.241, de 25-1-37
Dal Molin, Simon & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

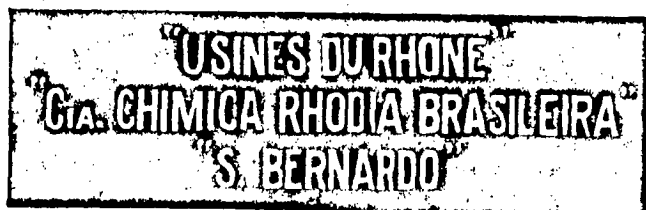


PORTO ALEGRE-R.G.D.S.-BRASIL

Classe 41 — Milho e seus derivados

Termo n. 49.242, de 25-1-37

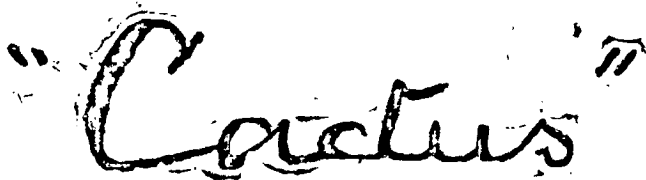
Companhia Chimica Rhodia Brasileira — São Paulo



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos (renovação)

Termo n. 49.243, de 15-37

Gebr. Kurusius — Solingen — Alemanha



Classe 11 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 49.244, de 25-1-37

Geb. Krusius — Solingen — Alemanha



Classe 11 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 49.245, de 25-1-37

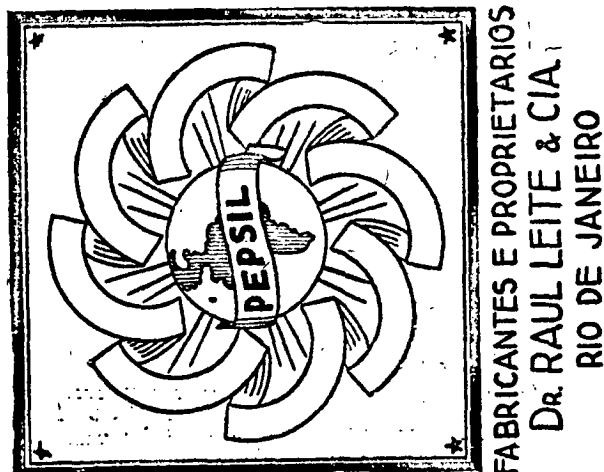
Antonio Alves Machado — Nictheroy — Estado do Rio

"CAFE SANTA CRUZ"

Classe 41 — Café (renovação)

Termo n. 49.247 de 26-1-37

Dr. Raul Leite & Comp — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (RENOVAÇÃO)

Termo n. 49.248 de 26-1-37

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

PILULAS SANGUINEAS
 FABRICANTES E PROPRIETARIOS
DR. RAUL LEITE & CIA.
 RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 49.249 de 26-1-37

João Evangelista de Paiva — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe (RENOVAÇÃO)

Termo n. 49.252 de 26-1-37

Continental Motors Corporation — Estados Unidos da America



Classe 8 — Reprodutores de som e partes dos mesmos, particularmente alto-falantes ou reprodutores de som para aparelhos receptores de radio.

Termo n. 49.253 de 26-1-37

Swift and Company — Estados Unidos da America



Classe 41 — Carnes em lata.

Termo n. 49.254 de 26-1-37

Novocol Chemical Mfg. Co. Inc. — Estados Unidos da America



Classe 3 — Tubos contendo um anesthetico destinado a ser applicado hypodermicamente.

Termo n. 49.255 de 26-1-37

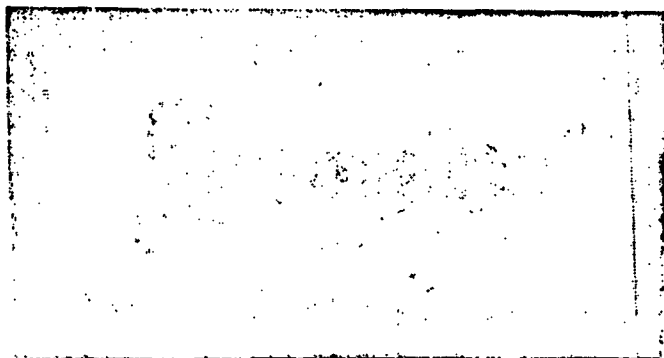
Florianos de Vasconcellos Alvarenga — Capital Federal

PRODUTOS PRAIA

Classe 48 — Amisar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, oleos perfumados, oleo de haxosa, pó de arroz, talco perfumado, amonia liquida, em pó e em pedra para banhos; dentifricios em pasta, em liquido, em extr. e em pó; cremes e pomadas para embelezamento e maquiagem; esencias, extratos, lança-perfumes, sachets, tablets, papeis aromatisados perfumados ou com pó de arroz, agua para belleza, agua de quina, agua de rosas, agua de alizema, agua de colonia, agua maquiagem, alcool perfumado para uso de toucador; tinturas, petroleos, oleo, bruliantinas, bandolinas, cosmeticos e produtos para cabelo, pestanas, cilios, bigodes, depilação, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos, para o chão; cremes para pelle, arminhos, pomadas, pomos, escovas para o cabelo, pestanas, esmalcelhos, e para unhas.

Termo n. 49.256 de 26-1-37

A. Berniard & Comp. — Capital Federal



Classe 63 — Tecidos de lã ou pello em peça.

Termo n. 49.257 de 26-1-37

Benato Socio. Monteiro — Capital Federal



Classe 60 — Filmes preparados para projecção e impressão em geral

Termo n. 49.258 de 26-1-37

The Coca-Cola Company — Estados Unidos da America

Coca-Cola

Classe 43 — Bebidas e xaropes para a fabricação de bebidas.

Termo n. 49.259, de 27-1-37 (deposito n. 4.046, de S. Paulo de 9-12-36)

Laboratorio Peres de Oliveira Ltda. — São Paulo



Classe 5 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 49.260, de 27-1-37 (deposito n. 4.047, de S. Paulo de 9-12-36)

De Marchi & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 10 — Camisas hygienicas de borracha para evitar contágio venereo e fins analogos

Termo n. 49.261, de 27-1-37 (deposito n. 4.048, de S. Paulo, de 9-12-36)

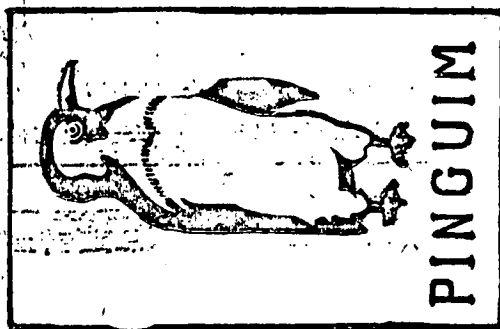
De Marchi & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 39 — Artefactos de borracha e gutta percha como sejam: saboteiras, desentupideiras, tapetes, toalhas, centro de mesa, lençóis, assentos, babadores, coeiros bicos de mamadeira, chupetas, maçanetas, punhos, isoladores, esteiras, capachos, fitas isolantes, molas para portas encostos, correias, arruelas, rolhas de pressão ou simples, câmaras de ar, pneumáticos, aros, argolas, amortecedores, braçadeiras, bacias, boccaes, breques para machinas, cordão macisso, liso, ripado, cabos para alicates e outros, carretilhas, chuveiros, diaphragmas, discos, chapas, esferas, esguichos, estribos, filtros, fios folhas, juntas, mangotes, passadeiras, peças de automoveis, peras pinos, perfilados, placas, pratinhos, revestimentos de tanques, roldanas, tarugos, tampões, telas impermeaveis, tigellas, tiras, uniões, válvulas

Termo n. 49.262, de 27-1-37 (deposito n. 4.049, de S. Paulo, de 9-12-36)

Sotero Arruda Campos Filho — São Paulo



Classe 8 — Caldeiras, refrigeradores, sorveteiras, machinas de fazer gelo e gelados

Termo n. 49.264, de 27-1-37 (deposito n. 4.051, de S. Paulo, de 10-1-2-36)

B. M. Jacobsen — São Paulo



Classe 41 — Café em grão, cru, torrado e moído

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 49.246 de 26-1-37

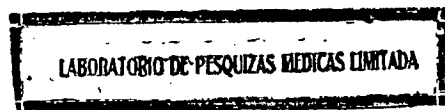
Emilio A. Farah — Capital Federal



Classe 60 — Título.

Termo n. 49.250 de 26-1-37

Laboratorios de Pesquisas Medicas Limitada — Capital Federal



Classes 1, 2, 3, 60 — Título

Termo n. 49.251 de 26-1-37

Antonio Bernardino Pereira — Florianopolis — Estado de Santa Catharina

Casa Macedonia

Classes 13, 36, 37, 48 — Título

Termo n. 49.265, de 27-1-37 (deposito n. 4.052, de S. Paulo, de 10-12-36)

Escriptorio Levy Ltda. — São Paulo

Escriptorio LEVY Ltda.

Nome commercial.

Termo n. 49.277, de 27-1-37 (deposito n. 4.064, de São Paulo, de 17-12-36)

Augusto Ferreira da Costa — São Paulo

"PERFUMARIA ECIA"

Classe 48 — Título

Termo n. 49.298, de 27-1-37
Cunha & Irmãos — Capital Federal

PALACIO DAS ROUPAS

Classes 36 e 37 — Título

Termo n. 49.312, de 28-1-37 (deposito n. 4.067, de S. Paulo de 18-12-36)

Escola Paulista de Medicina — ao Paulo

**GINASIO
EMILIO RIBAS**

Classe 60 — Título

Termo n. 49.322, de 28-1-37 (deposito n. 4.076, de S. Paulo de 23-12-36)

Paulo Franco — São Paulo



Classes 36 e 37 — Título

Termo n. 49.331, de 28-1-37
Arthur F. Joselli — Capital Federal

EDIFICIO VIEIRA SOUTO

Classe 60 — Título

Termo n. 49.338, de 28-1-37
J. G. Corrêa — Capital Federal

**ALFAIATARIA
PHENIX**

Classe 36 — Título

Termo n. 49.343, de 28-1-37

F. Povoas & Comp. — Capital Federal



Classes 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 57 e 59 — Título

Termo n. 49.345, de 28-1-37

Nirka Vigato — Capital Federal

SALÃO HOLLYWOOD

Classe 43 — Título

Termo n. 49.351, de 28-1-37

Nelson B. Fernandes — São Paulo

ESCRITORIO NELSON
SECURATERIOS

Classe 60 — Título

Termo n. 49.352, de 28-1-37

Industria Stearica Paulista Ltda. — São Caetano — Estado de S. Paulo

INDUSTRIA STEARICA PAULISTA LTDA.

Nome commercial

RECTIFICAÇÕES

Termos ns. 49.177 e 49.178 de 21-1-37

F. M. Oliveira & Comp. Limitada — Capital Federal

PRODUCTOS DINAN

Classe 3 — Agua inglesa, magnesia fluida, extracto de magnesia, calcholoro, agua oxygenada, vinho reconstituinte, agua purgativa, terebentina, extractos fluidos, acetato de chumbo.

Classe 4 — Ether sulfurico, alcool absoluto, ether de petroleo, verniz de benzina

Preço do numero de hoje \$800